Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições Não Contábeis 9

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 10

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 11

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 12

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 13

3.7 - Nível de Endividamento 14

3.8 - Obrigações 15

3.9 - Outras Informações Relevantes 16

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 17

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 26

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 27

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 31

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 32

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 33

4.7 - Outras Contingências Relevantes 34

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 36

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 37

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 39

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 41

5.4 - Programa de Integridade 43

5.5 - Alterações significativas 47

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 48

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 49

6.3 - Breve Histórico 50

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 51

6.6 - Outras Informações Relevantes 52

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 53

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 54

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 55

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 56

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 59

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 60

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 95

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 96

7.8 - Políticas Socioambientais 97

7.9 - Outras Informações Relevantes 98

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 99

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 100

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 101

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 102

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 103

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 104

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 105

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 116

9.2 - Outras Informações Relevantes 122

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 123

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 135

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 137

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 138

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 139

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 140

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 141

10.8 - Plano de Negócios 142

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 143

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 144

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 145

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 146

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 153

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 158

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 161

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 162

12.7/8 - Composição Dos Comitês 171

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 174

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 176

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 178

12.12 - Outras informações relevantes 179

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 181

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 184

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 188

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 189

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 192

13.6 - Opções em Aberto 193

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 194

13.8 - Precificação Das Ações/opções 195

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 196

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 197

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 198

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 199

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 200

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 201

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 202

13.16 - Outras Informações Relevantes 203

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 204

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 205
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 206
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 207
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 208

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 209
15.3 - Distribuição de Capital 242
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 243
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 246
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 264
15.7 - Principais Operações Societárias 265
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 268

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 269
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 270
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 276
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 277

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 278
17.2 - Aumentos do Capital Social 279
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 280
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 281
17.5 - Outras Informações Relevantes 282

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 283

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 284

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 285

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 286

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 287

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 288

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 289

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 290

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 291

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 292

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 293

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 294

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 295

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 296

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 297

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 298

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 299

20.2 - Outras Informações Relevantes 300

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 301

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 302

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 307

21.4 - Outras Informações Relevantes 308

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Ramón Pérez Arias Filho**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Nivaldo Tuba**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1.1

DECLARAÇÃO DO ITEM 1.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Eu, **Nivaldo Tuba**, Brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 7.649313-1, inscrito no CPF sob nº. 988.257.478-53, com endereço profissional na Avenida Nicola Demarchi, no 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da **Tegma Gestão Logística S.A.**, companhia aberta, com sede na Avenida Nicola Demarchi, no 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.144/0001-18 ("Companhia"), declaro que: (i) revi as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data da minha posse; e (ii) todas as informações que foram atualizadas no Formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20 daquele normativo.

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2022.

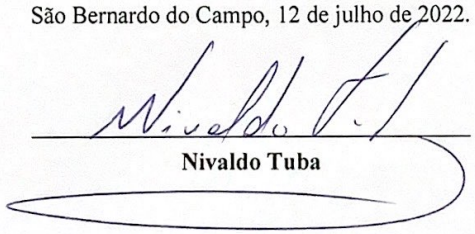

Nivaldo Tuba

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.2. Declarações individuais do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas:

Eu, **RAMÓN PÉREZ ARIAS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.617.066-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 073.908.328-78, com endereço profissional na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob nº 02.351.144/0001-18 ("Companhia"), para fins do item 1.1 do Formulário de Referência da Companhia, declaro que: (i) revi o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:
Ramón Perez Arias Filho
21B2E219A23F41E...

RAMÓN PÉREZ ARIAS FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores

DS
RPAF

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:

a. reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse; e

b. todas as informações que foram atualizadas no Formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19.

Não se aplica.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/04/2017
Descrição do serviço contratado	Nos últimos três exercícios sociais foram contratados serviços de auditoria das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Companhia e de suas controladas.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício de 2019, a Companhia realizou o pagamento no valor de R$ 747.829,30 à KPMG Auditores Independentes referente aos serviços de auditoria da emissora e de suas controladas.
Justificativa da substituição	Em atendimento ao disposto no artigo 28 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, informamos que, em substituição aos nossos auditores independentes, Ernst Young Auditores Independentes S/S, contratamos em 23/11/2016 a KPMG Auditores Independentes S/S para auditar as nossas demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2017, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de outubro de 2016. Esclarecemos, por oportuno, que a mudança dos auditores independentes está em linha com o período de rotação determinado pelo artigo 31 da Instrução CVM nº 308, bem como realizada de acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia, garantindo, assim, uma maior independência dos auditores.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Wagner Petelin	01/04/2017	041.417.758-43	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 8º andar, Edifício EZ Tower -, Chacara Sto Antonio, SAO PAULO, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39403119, Fax (11) 39401501, e-mail: wpetelin@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes SS
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Data Início	12/03/2020
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviço de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício de 2020, a Companhia realizou o pagamento de R$ 700.000,00 líquido de impostos à BDO RCS Auditores Independentes SS.
Justificativa da substituição	O motivo da rescisão foram divergências entre as partes acerca da abrangência e delimitação do escopo desenhado para investigação independente sobre os fatos objeto do Comunicado ao Mercado feito em 18 de outubro de 2019 (“investigação”), o que acarretou, dentre outros, na dificuldade (i) da definição conjunta dos documentos e informações necessárias para condução da investigação, suas conclusões parciais e documentos e informações que seriam objeto de acesso pela auditoria independente; e, (ii) da definição dos critérios de aferição da capacidade dos certificadores das demonstrações financeiras da Companhia. Dessa forma e, uma vez que tais divergências poderiam acarretar na postergação por prazo indefinido para emissão dos relatórios de auditoria/revisão, a Companhia optou pela presente rescisão.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	12/03/2020	880.740.218-15	Rua Major Quedinho, 90, -, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, Fax (11) 30457363, e-mail: contabilidade_interna@bdo.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes foram apresentadas nesta seção.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	680.734.000,00	624.663.000,00	575.079.000,00
Ativo Total	1.044.778.000,00	1.026.932.000,00	985.421.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.007.343.000,00	1.012.035.000,00	1.347.320.000,00
Resultado Bruto	187.938.000,00	200.135.000,00	286.845.000,00
Resultado Líquido	107.785.000,00	735.090.000,00	193.972.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	65.937.772	65.937.772	65.937.715
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	10,320000	9,470000	8,720000
Resultado Básico por Ação	1,630000	1,110000	2,940000
Resultado Diluído por Ação	1,63	1,11	2,94

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste relatório medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis;
b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;
c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza como medição não contábil o EBITDA (LAJIDA) e o EBITDA Ajustado com o intuito de prover informação adicional sobre sua capacidade de geração de valor para o acionista, de pagamento de dívidas, realização de investimentos, bem como cobrir necessidades de capital de giro.

LAJIDA - resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras, equivalência patrimonial e das depreciações, amortizações e exaustões.

LAJIDA AJUSTADO - exclui os resultados líquidos vinculados às operações descontinuadas e ajustado por outros itens que contribuam para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa - ICVM 527/2012.

O EBITDA ou o EBITDA Ajustado não são medidas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras, nem representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como alternativas ao lucro líquido, como indicadores de desempenho operacionais ou alternativos ao fluxo de caixa como um indicador de liquidez. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não possuem um significado padronizado, e, portanto, a nossa definição de EBITDA ou EBITDA Ajustado podem não ser comparável ao EBITDA ou EBITDA Ajustado utilizado por outras empresas. Apesar de o EBITDA e o EBITDA Ajustado não serem medidas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras dos fluxos de caixa de atividades operacionais, eles são utilizados pela nossa administração para medir o nosso desempenho operacional. Entendemos, ainda, que certos investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA ou o EBITDA Ajustado como indicador do desempenho operacional de uma Companhia e/ou fluxo de caixa.

Resultado consolidado. Valores em R$ mil

	2019	2020	2021
Lucro líquido	**193.972**	**73.509**	**107.785**
(+/-) Resultado Financeiro	22.697	(9.157)	(3.023)
(+) Imposto de renda	(71.326)	(23.543)	(16.601)
(+) Depreciação e Amortização	(58.606)	(54.049)	(50.866)
(+) Equivalência Patrimonial	2.986	6.276	9.243
EBITDA	**298.221**	**153.982**	**169.032**
Revisão base PIS/Cofins	(50.391)	-	(5.733)
Ganho na venda de participação acionária	-	-	(2.591)
Despesas da oferta hostil	-	-	1.159
Custo da investigação Operação Pacto	2.254	3.317	-
Desmobilização de Operações	-	5.220	-
EBITDA Ajustado	**250.084**	**162.520**	**161.867**

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Foi realizado em 25 de fevereiro de 2022, o pagamento de parte dos títulos vencidos há mais de 181 dias conforme divulgado na nota explicativa 6 (i) das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2021 no valor de R$ 21,6 milhões. No momento da divulgação das Demonstrações Financeiras a Administração estava avançando na negociação para liquidação do saldo restante nas semanas seguintes.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de março de 2022, foi proposta a distribuição de proventos complementares do exercício de 2021 no valor de R$ 16,7 milhões e de juros sobre capital próprio no valor de R$ 5,6 milhões para ser aprovada em AGO a ser realizada no dia 13 de abril de 2022, que, se aprovados, serão pagos em 27 de abril de 2022.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

Conforme disposto no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, é deduzido 5% do lucro líquido do exercício social para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

Ainda, e nos termos do artigo 196, da Lei das S.A., a Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício previsto em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

a.i Valores das retenções de lucros

a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	2019	2020	2021
Lucro líquido ajustado	176.233	59.093	87.204
Lucro líquido retido	100.969	24.121	25.590
% Lucro retido/Lucro ajustado	57%	41%	29%

b. regras sobre distribuição de dividendos

Segundo o artigo 38 do nosso Estatuto Social, os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A política indicativa de dividendos estabelecida em reunião do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2010 estabelece que a Companhia adote como prática a realização de três pagamentos de dividendos anuais, sendo duas antecipações, uma que deverá ocorrer no mês de agosto e a outra no mês de novembro, e o saldo dos dividendos a distribuir será efetuado até um mês após a realização da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as demonstrações financeiras do exercício, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não se aplica à Companhia pelo fato de não haver restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	87.203.774,77	55.411.946,76	176.233.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	70,700000	63,100000	42,700000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	12,800000	8,900000	30,600000
Dividendo distribuído total	61.613.397,33	34.972.286,62	75.263.667,86
Lucro líquido retido	25.590.377,42	20.439.660,14	100.969.322,14
Data da aprovação da retenção	13/04/2022	13/04/2021	30/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	5.539.236,88	19/08/2021	5.607.796,25	24/11/2020	11.423.987,92	26/11/2019
Ordinária	5.584.534,78	27/04/2022				
Ordinária	4.279.577,67	19/11/2021				
Ordinária			3.135.275,41	27/04/2021		
Ordinária					7.391.929,04	16/09/2019
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	16.753.604,35	27/04/2022	16.823.388,73	24/11/2020	22.175.787,13	16/09/2019
Ordinária	12.838.733,00	19/11/2021				
Ordinária	16.617.710,65	19/08/2021				
Ordinária			9.405.826,23	27/04/2021		
Ordinária					34.271.963,77	26/11/2019

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6. Informar se, nos três últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

Não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	363.477.000,00	Índice de Endividamento	53,00000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		63.886.000,00	55.000.000,00	10.000.000,00	0,00	128.886.000,00
Total			63.886.000,00	55.000.000,00	10.000.000,00	0,00	128.886.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não se aplica

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4. Fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

Novos surtos do novo coronavírus (COVID-19) que possam ampliar as restrições à circulação de pessoas e os efeitos colaterais posteriores nas cadeias produtivas e logísticas globais, podem afetar adversamente os nossos negócios.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (COVID-19). Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação econômicas significativas. Para a contenção do contágio, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação e o isolamento social. Essas políticas influenciaram o comportamento dos clientes da Companhia e da população em geral, resultando na queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo a produção e venda de veículos zero quilômetro.

Um novo surto da COVID-19 pode gerar essas mesmas contrarreações das autoridades, impactando a Companhia e a demanda pelos seus serviços. Não podemos garantir em que medida um novo surto afetaria os negócios da Companhia.

A extensão em que um novo surto da COVID-19 pode afetar nossos negócios, nossa condição financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, despesas, capacidade de acesso a recursos de capital e financiamentos, a demanda por nossos serviços, bem como a nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações é altamente incerta e imprevisível. Um novo surto da COVID-19 pode ter impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo uma recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego.

Os efeitos colaterais e posteriores da pandemia da COVID-19 nas cadeias produtivas e logísticas globais são um risco para a Companhia, na medida que restringem a regularidade do abastecimento de peças, componentes e demais insumos de nossos clientes, reduzindo assim a demanda destes pelos nossos serviços de logística.

Ressalta-se ainda que, até o momento a OMS não alterou a classificação de gravidade da pandemia em curso, o que mantém indefinida sua extensão e os riscos a ela associados.

O conflito na Ucrânia tem potenciais negativos para a indústria automotiva global

O conflito entre a Ucrânia e a Rússia pode ocasionar riscos à indústria em geral, o que pode ser potencialmente prejudicial à Tegma. O prolongamento do conflito pode resultar numa valorização duradoura das commodities, dado que Rússia e Ucrânia concentram grande oferta de commodities e de itens intrinsecamente ligados ao setor automotivo, prejudicando a produção de veículos. Além disso, a falta de semicondutores para equipar veículos pode voltar a se agravar, já que a região é fonte de matérias-primas importantes para essa indústria. Adicionalmente, o conflito pode impactar a logística da indústria automotiva mundial e, em especial, a logística brasileira para a importação de peças e componentes. Por último, o prolongamento do conflito pode gerar uma pressão adicional à escalada dos preços da economia e o correspondente aumento da taxa básica de juros, afetando de forma negativa o PIB nacional e o mercado automobilístico.

Disputas judiciais e administrativas cujos resultados venham a ser desfavoráveis para a Companhia podem afetar negativamente seus negócios e situação financeira

A Companhia, no curso normal de seus negócios, está envolvida em diversas disputas judiciais e administrativas que envolvem reivindicações monetárias significativas. Vide o item 4.3 do Formulário de Referência com relação aos processos administrativos e judiciais relevantes em que a Companhia figura como parte.

Não é possível prever qual será o resultado desses processos. Caso parte substancial de tais processos ou um ou mais processos de valor relevante sejam julgados contrariamente aos nossos interesses e não haja provisão em valor similar, nossos resultados poderão ser adversamente afetados. Além disso, caso isso ocorra, mesmo que haja provisão suficiente, nossa liquidez poderá ser adversamente afetada.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por fim, celebramos contratos com empresas terceirizadas. Na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem suas obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, poderemos vir a ser considerados subsidiariamente responsáveis e ser obrigados a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas. Não podemos garantir que empregados de empresas terceirizadas não tentarão reconhecer vínculo empregatício conosco.

Nossos sistemas de tecnologia da informação demandam investimentos constantes e estão sujeitos a riscos que não podemos controlar.

Os investimentos constantes em Tecnologia e Segurança da Informação são de importância fundamental para atender exigências do mercado em que atuamos, reter e atrair novos clientes, bem como melhorar continuamente a eficiência operacional da Companhia e reduzir os riscos relacionados à continuidade do negócio.

Ainda assim, nossos sistemas e equipamentos podem estar sujeitos a indisponibilidades, provocadas por falhas graves em componentes de infraestrutura básica como energia elétrica, comunicação de dados, sistemas de armazenamento, provocados ou não por elementos externos, como ataques físicos ou cibernéticos, através de vírus ou similares.

As falhas graves, que não puderem ser contornadas, podem interromper ou danificar os sistemas de tecnologia da informação e comunicação, podendo prejudicar nossas operações internas, a capacidade de prestar serviços aos clientes e a possibilidade de nossos clientes e fornecedores acessarem nossos sistemas de tecnologia da informação, afetando adversamente os nossos resultados.

Adicionalmente, em função do avanço da vacinação da COVID-19 e o retorno gradual às atividades presenciais, a Companhia adotou formalmente uma política de trabalho remoto. Isso pode causar aumentos na indisponibilidade dos sistemas e infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas no sistema e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Consequentemente, a capacidade da Companhia de conduzir seus negócios pode sofrer um impacto adverso.

Violações de segurança dos sistemas computadorizados da Companhia bem como o não cumprimento das leis de privacidade podem causar a divulgação não autorizada de informações e /ou dados sigilosos e prejudicar os negócios e a reputação da Companhia.

A Companhia realiza o armazenamento seguro de dados e documentos em sistemas conectados. Uma eventual falha em nossos sistemas de segurança da informação e/ou proteção de dados pode acarretar prejuízos para nossos negócios e operações, prejudicando a reputação da Companhia e ocasionando perdas financeiras.

Além disso, sabemos que avanços tecnológicos podem gerar novas vulnerabilidades ou expor eventuais falhas nas tecnologias que atualmente utilizamos para proteção de dados pessoais, informações confidenciais e outros.

Cabe destacar que, com entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados em 18 de setembro de 2020 (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada), nas hipóteses de vazamento de informação, incidentes de segurança cibernética e/ou outros eventos de falhas em sistemas de Tecnologia da Informação que acabem afetando os dados pessoais que armazenamos e tratamos, ficaremos sujeitos às penalidades previstas em lei tais como, mas não limitadas, a advertências e pagamento de multa, sem prejuízo da propositura de ação para cobrança de indenização pelos titulares dos dados.

Atualmente, a Companhia possui uma área de Segurança da Informação, responsável por privacidade de dados e está se adequando, com apoio de assessoria externa especializada. Alem disso, possui colaborador destacado para o cargo de Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) e dispõe de Comitê de Privacidade, como forma a garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Por fim, qualquer pessoa capaz de burlar as nossas medidas de segurança poderá se apropriar de nossas informações confidenciais e causar interrupções em nossas operações. Ao utilizarmos a rede mundial de computadores (internet), estamos suscetíveis a crimes, ataques cibernéticos, phishing, malwares e vírus diversos.

Acidentes envolvendo nossas atividades podem impactar nossos resultados.

Nossas operações envolvem o transporte de mercadorias por meio de equipamentos próprios e de terceiros, além da gestão de armazéns e pátios. Essas atividades incorrem em riscos operacionais. A Companhia e suas Controladas mantêm seguros, sendo a cobertura contratada, considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades conforme abaixo:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(a) Transporte de cargas - cobertura variando, conforme natureza e tipo de transporte, com limite de até R$1,7 milhão para carga geral e para veículos de acordo com o modelo transportado, com vigência de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

(b) Armazenagem de mercadorias - essa cobertura, de forma variável, conforme local e tipo de mercadoria, ficou estipulada equivalente a R$ 110 milhões, com vigência de 22 de maio de 2021 até 22 de maio de 2022 e está em processo de renovação.

(c) Responsabilidade civil contra terceiros danos materiais, corporais, morais e acidentes pessoais - cobertura até R$1 milhão e no caso de frota de terceiros a cobertura é a mesma (vigência de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022).

(d) Frota de apoio - casco colisão, roubo e incêndio - 100% do valor de mercado tabela FIPE (vigência de 15 de janeiro 2022 até 15 de janeiro de 2023).

(e) Demais bens do ativo imobilizado, incêndio, raio, explosão, furto qualificado, danos elétricos e outros - cobertura compreensiva corporativa de R$ 54,1 milhões (vigência de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022).

(f) Seguro de Responsabilidade Riscos Ambientais – Cobertura R$ 5 milhões (vigência 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022).

A Administração da Companhia, considerando a relação de custo/benefício na contratação de seguros de casco para sua frota de caminhões e semirreboques, bem como a probabilidade da ocorrência de sinistros e seus eventuais impactos financeiros na operação, adota a política de não contratar essa proteção, também chamado de “auto-seguro”, mantendo, todavia, seguros para o ramo da responsabilidade civil contra terceiros, como mencionado anteriormente.

Podemos não ser bem-sucedidos em eventuais novas aquisições

Aquisições envolvem inúmeros riscos, incluindo dificuldades de integração das operações da empresa adquirida, participação em mercados nos quais não temos experiência ou temos experiência limitada, perda potencial de clientes, de executivos-chave e empregados da empresa adquirida e risco de exposição a responsabilidades relativas a contingências ou passivos incorridos pela empresa adquirida. Todos esses riscos podem ter um efeito adverso em nossos negócios e nos resultados operacionais. O processo de auditoria (*due diligence*) que conduzirmos com relação às nossas eventuais aquisições e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que possamos receber dos vendedores de tais empresas podem não ser suficientes para nos proteger ou nos compensar por eventuais contingências.

A empresa realizou seis aquisições desde 2001:

- em abril de 2007, adquirimos a Tegma Cargas Especiais Ltda. (antiga Boni), a Tegma Logística Integrada S.A. (antiga CLI) e a P.D.I. Comércio, Indústria e Serviços Ltda. (antiga PDI);
- em agosto de 2008, adquirimos através de nossa controlada Maestric, a empresa Nortev Transportes de Veículos Ltda.;
- em março de 2011, adquirimos participação de 80% no capital da Direct Express Logística Integrada S.A. e posteriormente, em novembro de 2013, a aquisição da participação de 20% (vinte por cento) remanescente, tornando-se a Companhia direta e indiretamente detentora de 100% do seu capital social;
- em janeiro de 2012, adquirimos os negócios da LTD Transportes LTDA., através da empresa Trans Commerce Transportes de Cargas Ltda. (antiga razão social da Tegma Logística de Veículos Ltda.).

Apesar de ter havido o desinsvestimento posterior de alguns desses ativos, a Companhia cresceu substancialmente por meio dessas aquisições estratégicas. Não há como assegurar que seremos bem-sucedidos em identificar, negociar ou efetivar quaisquer aquisições.

Adicionalmente, aquisições futuras poderão requerer um maior endividamento, o qual pode afetar adversamente nossos resultados. Alternativa e/ou conjuntamente, poderemos vir a ter que captar recursos adicionais através de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar na diluição da participação do investidor nas nossas ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No caso de efetivação de aquisições futuras, não podemos garantir que seremos capazes de integrar as empresas adquiridas ou seus bens em nossos negócios de forma bem-sucedida. O insucesso na nossa estratégia de novas aquisições pode afetar adversamente os nossos resultados.

Greves e paralisações podem afetar as nossas operações por tempo indeterminado e impactar os nossos resultados

Mantemos relacionamento com 30 sindicatos laborais e 8 sindicatos de transportadores terceirizados. Não podemos garantir que não seremos afetados por greves e paralisações no futuro.

Tais eventos podem impactar diretamente as nossas operações e o relacionamento com os nossos clientes, bem como o nosso resultado.

Parte significativa de nossas operações ocorre em imóveis de propriedade de terceiros.

Conduzimos nossas atividades (consolidado) tanto em imóveis próprios quanto alugados. Utilizamos imóveis para operações e apoio, dos quais grande maioria pertence a terceiros. Todavia, não temos garantias de que os locadores terão interesse em renovar esses contratos no futuro. Além disso, um eventual aquecimento do mercado imobiliário ou discrepâncias de índices de preços utilizados em contratos podem fazer com que os preços dos aluguéis subam acima das nossas expectativas, o que pode impactar o nosso resultado caso não sejamos capazes de repassar este custo aos nossos clientes.

Podemos sofrer impactos adversos devido a falhas na elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Estimativas e premissas constituem parte de nossas demonstrações financeiras e contábeis e são utilizadas com base em critérios claros, amplamente aceitos, publicamente divulgados e objetos de auditorias e verificações internas e externas. Entretanto, caso alguma estimativa ou premissa sejam alvo de mudanças ou questionamentos, nossos resultados financeiros e operacionais podem ser impactados de maneira adversa.

Utilizamos padrões e normas contábeis na elaboração de demonstrações e relatórios financeiros e contábeis. Caso haja necessidade de reavaliação dos padrões e normas adotados, questionamento quanto à sua aplicação ou alterações por qualquer motivo, nossos resultados podem ser negativamente afetados. Em casos específicos, a Companhia pode ser obrigada a ajustar retroativamente os resultados e a reapresentar as demonstrações e relatórios financeiros e contábeis.

Os montantes provisionados para pagamento de valores envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais são determinados conforme a classificação da chance de perda desses processos, que por sua vez é atribuída conforme metodologia e regulamentação aplicáveis, e são submetidas à julgamento, avaliação e revisão interna e externa. Eventuais falhas na classificação da chance de perda dos processos podem requerer atualização dos valores provisionados ou a inclusão de provisão para novas causas anteriormente não provisionadas pela Companhia e afetar o nosso resultado financeiro.

Ainda, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos, interpretações e orientações com o objetivo de alinhar as práticas contábeis adotadas no Brasil ao IFRS (*International Financial Reporting Standards*). Não há como garantir que modificações contábeis futuras não irão afetar de maneira significativa as demonstrações financeiras consolidadas e informações trimestrais consolidadas da Companhia, podendo afetar adversamente a comparação das demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia de exercícios/períodos futuros com as demonstrações financeiras e informações trimestrais apresentadas atualmente.

A perda de membros da nossa alta administração poderá afetar a condução de nossos negócios.

Nossos negócios são altamente dependentes dos nossos altos executivos. Caso algum dos membros de nossa alta administração venha a não mais integrar nosso quadro diretivo, poderemos ter dificuldades para substituí-los, o que poderá prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.

O nosso negócio está sujeito a risco da concorrência de outros modais no transporte de veículos.

O transporte de veículos no Brasil atualmente é preponderantemente feito por via rodoviária. Esse negócio pode sofrer a concorrência advinda da mudança do modal logístico. Outros modais que são utilizados em outros países envolvem a cabotagem e as ferrovias. Caso esses modais sejam implementados na logística de veículos no Brasil, nossas operações podem ser impactadas negativamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventuais falhas nos nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance em detectar irregularidades podem causar impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, resultados operacionais e sobre a cotação das ações de nossa emissão.

Estamos sujeitos à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude, praticados por seus administradores, colaboradores ou terceiros atuando em seu nome ou benefício. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; dentre outras sanções.

Nossos processos de governança, que incluem as seguintes áreas: Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Auditoria Interna, podem não ser capazes de detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos.

Além disso, a Companhia não tem como prever se futuras investigações ou desdobramentos das contingências relacionadas na seção 4.7 deste Formulário de Referência, inclusive a investigação relativa à Operação Pacto, poderão trazer impactos negativos para a Companhia, Controladas, administradores ou empregados.

Caso surjam novos desdobramentos ou investigações mencionadas no parágrafo anterior, a nossa reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações de nossa emissão poderão ser adversamente afetados.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Nossos acionistas controladores poderão tomar determinadas decisões em relação aos nossos negócios que podem conflitar com os interesses dos acionistas minoritários

Os acionistas controladores da Companhia são titulares de 51,5% do nosso capital votante e possuem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do seu Conselho de Administração. As decisões dos nossos acionistas controladores quanto aos nossos negócios podem ser conflitantes com os interesses de seus investidores – acionistas minoritários.

Para mais informações sobre o grupo de controle da Companhia e os acordos de acionistas em vigor entre os acionistas do grupo de controle, veja o item 15 deste Formulário de Referência.

c. a seus acionistas

Um mercado ativo e líquido para nossas ações pode não se desenvolver no futuro

Nossas ações tiveram um volume médio diário de negócios em torno de R$ 10 milhões no ano de 2021. Nenhuma garantia pode ser dada de que um mercado de negociação líquido e ativo será mantido no futuro. Essas características podem limitar a capacidade dos detentores das ações de vendê-las ao preço e na ocasião que desejarem fazê-lo, e consequentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço das ações de nossa emissão.

A pandemia provocada pelo novo coronavírus e seus impactos na economia global e brasileira e nos mercados financeiro e de capitais podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global, bem como impactar diretamente os nossos negócios e consequentemente a precificação de nossas ações.

d. a suas controladas e coligadas

Resultados negativos de sociedades controladas podem afetar negativamente o resultado operacional da Companhia.

A Companhia detém participação direta em nove sociedades, sendo que em sete dessas sociedades, sua participação é de, no mínimo, 99,99% do capital social, sendo que o percentual de 0,01% pertence(m) a(s) outra(s) empresa(s) do Grupo, em cumprimento a legislação que determina a pluralidade de sócios. Dessa forma, parte do seu resultado decorre do resultado dessas sociedades e, sendo assim, o resultado não satisfatório das mesmas poderá afetar negativamente o resultado da Companhia.

A Companhia pertence a um grupo econômico no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais nos quais a Companhia poderá ser solidária ou subsidiariamente responsável.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pertence a um grupo econômico do qual participam outras sociedades operacionais. No curso de suas atividades, essas sociedades são parte em processos judiciais nos quais, caso condenadas, o resultado da condenação poderá afetar a Companhia de forma solidária ou subsidiária. Isso inclui processos de diversas naturezas tais como, questões previdenciárias, trabalhistas e ambientais. Caso alguma das sociedades do grupo econômico da Companhia sofra condenação judicial e a Companhia seja chamada a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, os resultados operacionais e financeiros da Companhia poderão ser adversamente afetados.

e. a seus fornecedores

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial de nossas atividades pode nos afetar adversamente

Respondemos integralmente, perante nossos clientes, por eventuais falhas na prestação do serviço realizado por agregados e terceiros que contratamos. As nossas operações de transporte e de serviços logísticos podem ser afetadas em caso de paralisações e greves, o que poderá afetar a qualidade e a continuidade de nossos negócios. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, nossos resultados poderão ser impactados adversamente.

Qualquer paralisação significativa, redução de carga horária ou aumento de salário não repassado aos nossos clientes ou outras questões envolvendo caminhoneiros ou carreteiros poderão afetar adversamente nossos negócios e nossos resultados operacionais.

Além disso, na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, poderemos ser considerados subsidiariamente responsáveis e poderemos ser obrigados a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas inadimplentes. Não podemos garantir que empregados de empresas terceirizadas não tentarão reconhecer vínculo empregatício conosco.

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da Companhia podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a aumentos por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como combustíveis, peças ou mão de obra. Tais aumentos fogem ao controle da Companhia e a Companhia não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão reajustes. Caso não seja possível à Companhia repassar os aumentos dos custos de insumos e serviços aos clientes, sua condição financeira e resultados podem ser impactados adversamente.

f. a seus clientes

Nossa receita está concentrada na indústria automotiva e em um número reduzido de clientes, o que pode nos afetar adversamente.

No exercício social de 2021, 86% de nossa receita bruta foi proveniente da prestação de serviços de logística automotiva e três clientes dessa divisão corresponderam a 57% da receita bruta consolidada. A redução na demanda por parte de qualquer dos clientes, a rescisão de contratos, ou alterações em sua condição econômica ou financeira poderão nos afetar adversamente. Nesse mesmo sentido, surtos da pandemia causada pela COVID-19, podem gerar novas medidas restritivas por autoridades governamentais no mundo todo como restrições a viagens e interrupções na cadeia de suprimentos, afetando a prestação de serviços de logística pela Companhia, impactando negativamente os seus negócios e resultados.

A cadeia de suprimentos dos clientes pode ser afetada por questões logísticas globais.

A produção de veículos no Brasil depende do fornecimento de peças que vêm do exterior e, por consequência, depende de grandes cadeias globais de logística. Após a pandemia da COVID-19, diversas indústrias sofreram interrupções de produção e/ou de fornecimento de insumos, inclusive fabricantes de autopeças. A interrupção de fornecimento de peças pode interromper a produção de veículos no Brasil e impactar a quantidade de veículos transportados pela emissora.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A indisponibilidade de crédito ou a diminuição da capacidade de endividamento de compradores em potencial de veículos zero quilômetro podem afetar adversamente nossos negócios.

As vendas da indústria automotiva são afetadas, entre outros fatores, pelo nível de emprego no país, pela disponibilidade de crédito ao consumidor para o financiamento de veículos zero quilômetro e pela capacidade

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de endividamento do consumidor final. Consequentemente, a indisponibilidade de crédito, o aumento do desemprego ou a diminuição da capacidade de endividamento de compradores em potencial, os quais podem ser agravados pela pandemia causada pela COVID-19, podem causar uma redução expressiva da demanda por veículos zero quilômetro, com impacto negativo nos nossos serviços de logística para o setor automotivo, afetando adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Enfrentamos substancial competição, principalmente de outros prestadores de serviços de gestão da logística integrada.

Competimos com outras operadoras de transporte multimodal e prestadores de serviços logísticos integrados. A competição é baseada fundamentalmente em capacidade disponível, qualidade de serviço, preço, confiabilidade, *transit time* e escopo das operações. Caso não sejamos capazes de atender à demanda de serviços e preços de nossos clientes da mesma forma que nossos concorrentes, nossos resultados poderão ser adversamente afetados.

A falta de conservação das rodovias brasileiras pode afetar adversamente nossos negócios.

Nosso modelo de negócios é substancialmente fundamentado no transporte rodoviário e continuaremos a operar principalmente neste modal. A falta de conservação de parte significativa das rodovias brasileiras aumenta a probabilidade de ocorrência de acidentes, avarias ou perda de carga, aumentando também o *transit time* (tempo de entrega de veículos), bem como os custos com manutenção da frota própria. Se tais ocorrências se tornarem recorrentes e os investimentos necessários em infraestrutura não forem realizados pelo Governo Federal ou pelas concessionárias de rodovias, conforme o caso, poderemos sofrer um aumento de nossos custos operacionais, o que poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros.

A obstrução das rodovias brasileiras pode afetar adversamente nossos negócios.

Nosso modelo de negócios é substancialmente fundamentado no transporte rodoviário e continuaremos a operar principalmente neste modal. Qualquer motivo que porventura obstrua a passagem dos caminhões impediria a efetivação dos principais serviços e nossos resultados poderão ser adversamente afetados. Eventos como a crise dos caminhoneiros que ocorreu no Brasil em 2018 podem afetar nossos negócios, que dependem do funcionamento eficiente da estrutura rodoviária no país para a prestação de seus serviços.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Nossos equipamentos, instalações e operações estão sujeitos a vários regulamentos ambientais e de saúde que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e investimentos de capital.

Estamos sujeitos a leis ambientais locais, estaduais e federais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, e que afetam nossas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, pode resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Já incorremos e continuaremos a incorrer em dispêndios de capital e operacionais para cumprir essas leis e regulamentos. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos podem aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor pode causar um aumento nos nossos custos e despesas, resultando, consequentemente, em lucros menores.

Em razão da atividade desenvolvida pela Companhia, estamos sujeitos ao cumprimento das normas regulamentares expedidas pelo(s) órgão(s) regulador(es), dentre eles, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A ANTT é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos transportes terrestres no Brasil. Suas atribuições não se restringem à fiscalização e regulação do transporte rodoviário de cargas, compreendendo, ainda, entre outras, a implementação das políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes e a regulação e fiscalização das atividades de exploração da infraestrutura de transportes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O marco legal da atividade de transporte rodoviário de cargas foi modificado, com a promulgação da Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007 (Lei 11.442/07), que revogou a legislação anteriormente vigente (Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980).

O transporte rodoviário de cargas no Brasil é uma atividade econômica praticada no regime de livre concorrência, isto é, não há necessidade de concessão, permissão ou mesmo autorização do órgão regulador, no caso a ANTT, para o exercício regular da atividade de transporte de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. O transportador (pessoa física ou jurídica) deve, contudo, obter o RNTRC e a AET – Autorização Especial de Trânsito, conforme adiante explicado.

Ainda, importante ressaltar a promulgação da Lei do Motorista (Lei nº 12.619/2012 alterada pela Lei nº 13.103/2015), que regulamenta o exercício da profissão de motorista profissional, conhecida como a Nova Lei dos Caminhoneiros.

Em 17/04/2015, foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) o Decreto nº 8.433 de 16/04/2015, que regulamenta a Lei 13.103/2015, alterando as normas sobre a atividade dos motoristas profissionais.

Com relação ao transporte de produtos perigosos nas rodovias brasileiras, esta operação submete-se a regime especial de tráfego e à fiscalização da ANTT, tendo o transportador que observar, dentre outras restrições e condições, aquelas previstas na Resolução ANTT nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 (conforme modificada posteriormente).

A legislação de transporte de produtos perigosos é extensa e detalhada, gerando diversas obrigações para o transportador, o qual está sujeito a penalidades por descumprimento de tais normas, entre as quais multas e perda do registro de transportador.

Além da regulamentação própria da ANTT, outros órgãos interferem no transporte de produtos perigosos, tais como o INMETRO, que regulamenta as especificações técnicas dos veículos transportadores de produtos perigosos, bem como o CONTRAN e o DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, que regulamentam o treinamento dos condutores de tais veículos.

Por fim, ressalta-se que em virtude das atividades que desenvolve, a Companhia fica sujeita ao cumprimento da Lei nº 13.703, de 08 de agosto de 2018, a qual instituiu a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas.

Para mais informações sobre regulação estatal sobre as atividades do emissor e de suas controladas relativas à transporte e armazenagem, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não se aplica, pois a Companhia não tem atividades em países estrangeiros.

j. a questões socioambientais

A Constituição Federal brasileira de 1988 é um marco na defesa dos direitos e interesses ambientais ao dispor em diferentes títulos e capítulos sobre a necessidade de preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

O texto constitucional divide a responsabilidade pela defesa do meio ambiente entre o Poder Público e a coletividade, ampliando sobremaneira a importância da sociedade civil organizada e, portanto, também reforçando o seu título de “constituição cidadã”.

A crescente preocupação social com as questões ambientais influenciou as legislações constitucionais e infraconstitucionais de diversos países a enveredar para a elaboração de normas de proteção do meio ambiente

A Política Nacional de Meio Ambiente instituída através da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Política Nacional de Meio Ambiente, reforçada pela Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998, de crimes ambientais, dispõe sobre as sanções penais e administrativas para atos lesivos ao meio ambiente, e, em seu artigo 60, estabelece a obrigatoriedade do licenciamento ambiental das atividades degradadoras da qualidade ambiental, contendo, inclusive as penalidades a serem aplicadas ao infrator.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No Brasil, as pessoas físicas ou jurídicas que violem as leis ambientais podem ser punidas com sanções penais, tais como multa, detenção, reclusão ou dissolução da sociedade. Sanções administrativas também podem ser impostas, incluindo, dentre outras:

- multas que podem atingir o valor de R$ 50 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) no caso de infrações ambientais;
- suspensão parcial ou total das atividades;
- cassação ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais, e
- perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito.

O Princípio do Poluidor-Pagador (art. 4º, VII, Lei nº 6.938, de agosto de 1981) soma-se ao art.225, § 3º da Constituição Federal de 1988 e aos instrumentos de responsabilização para determinar que o causador do dano ambiental deve arcar com as despesas advindas da reparação do dano, recuperação do meio atingido, os custos da paralisação ou substituição da atividade degradadora, indenização às vítimas, se houver, assim como, em muitos casos, a promoção da compensação dos danos ambientais. Determina a legislação, também, que as empresas devem suportar os ônus ambientais de suas atividades, arcando com a responsabilidade social corporativa e contribuindo retributivamente pelo uso dos recursos ambientais em seu processo.

Assim, dispõe a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente que o poluidor é obrigado a corrigir ou recuperar o ambiente, suportando os encargos daí resultantes, independentemente da existência de culpa dos agentes.

Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção em nossas operações, como a disposição final de resíduos, não exime a nossa responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente.

A competência ambiental é concorrente e todo e qualquer ente da federação tem atribuição constitucional para legislar sobre o direito ambiental.

A Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum à proteção do meio ambiente, definindo suas obrigações e responsabilidades nos processos de licenciamento ambiental que compreende basicamente, a emissão de três licenças: Prévia, Instalação e Operação.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R$50 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

Diante da complexidade do bem ambiental e dos meios para efetivação da sua defesa e proteção, a Companhia é continuamente obrigada a atender uma extensa e crescente regulamentação e exigências do setor. O não atendimento a todas as regulamentações do setor, no que tange a obtenção das licenças, autorizações, alvarás, necessários para o desenvolvimento das atividades estão sujeitas a sanções administrativas e penais impostas pelos órgãos públicos.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais, na emissão ou renovação das licenças, assim como eventual impossibilidade de atender as exigências estabelecidas no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir a instalação e a operação dos nossos negócios.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, as atividades da Companhia e suas Controladas estão sujeitas a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), de crédito e de liquidez.

Risco de crédito

O risco de crédito da Companhia decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Para bancos e instituições financeiras são aceitos somente títulos de entidades independentes classificadas com “rating” mínimo "A" na escala Standard & Poor’s, ou o equivalente nas demais agências de risco. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais de clientes são determinados com base em classificações internas. As práticas de gestão de risco de crédito incluindo métodos e premissas estão descritas nas notas explicativas nº 5 e 6 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e de suas Controladas e consolidada pela tesouraria. Através dessa previsão, a tesouraria monitora a disponibilidade de caixa para atender as necessidades operacionais e financeiras da Companhia e de suas Controladas, mantendo e contratando linhas de crédito disponíveis em níveis adequados. O caixa é investido em operações financeiras conservadoras e com liquidez de curtíssimo prazo para fazer face às previsões acima mencionadas.

Risco de câmbio

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não apresenta exposição líquida a variação cambial e não há operações com instrumentos financeiros derivativos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento que totalizavam, em 31 de dezembro de 2021, R$694.014 mil (R$640.894 mil em 31 de dezembro de 2020) Controladora e R$708.532 mil (R$655.900 mil em 31 de dezembro de 2020) Consolidado, e está discutindo essas questões, tanto na esfera administrativa, como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. Estes valores contemplam todos os processos classificados como prováveis, possíveis e remotos.

As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração na medida em que há expectativa de desembolso futuro, amparada em opinião de seus consultores jurídicos externos.

As demandas judiciais por classificação de risco em 31 de dezembro de 2021, podem ser assim apresentadas: (a) Perda provável - R$27.802 (Consolidado - R$30.830); (b) Perda possível - R$64.780 (Consolidado - R$71.761); e (c) Perda remota R$601.432 (Consolidado - R$605.941).

Abaixo a descrição das ações judiciais e administrativas relevantes da Companhia e suas controladas. O critério de relevância adotado pela Companhia para descrição dos processos considera o valor envolvido, prognóstico de perda, o objeto das ações e a capacidade que o processo pode ter de influenciar a decisão de investimento na Companhia.

Processos de Natureza Fiscal/ Tributária

Tegma Gestão Logística S.A.

Processo nº 13819.900845/2013-57	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - São Bernardo do Campo / SP
Instância	Administrativa/RFB
Data de instauração	09/03/2015
Partes no processo	Receita Federal do Brasil x Tegma Gestão Logística S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.481.315,16
Principais fatos	Trata-se de Despacho decisório que homologou parcialmente a compensação efetuada na PER/DCOMP 12353.42864.300312.1.3.02-1077 e não homologou as compensações efetuadas nas PER/DCOMPs 32546.61128.030412.1.3.02-0629, 12777.48363.030412.1.3.02-1043, 26495.15841.090412.1.3.02-5884 e 26042.08851.250412.1.3.02-2012, relativas ao Crédito de Saldo Negativo de IRPJ do Exercício 2012 - 02/08/2011 a 31/12/2011. Apresentada Manifestação de Inconformidade que foi julgada parcialmente favorável, razão rela qual o valor da discussão foi diminuído em cerca de R$ 500 mil. Foi apresentado recurso ao CARF do valor mantido.
Chance de perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que eventuais decisões desfavoráveis neste processo não causarão impacto relevante em nossas atividades.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

Processo nº 5603/2017	
Juízo	Prefeitura do Município de Mauá
Instância	Administrativa – 1º instância
Data de instauração	09/01/2018
Partes no processo	Prefeitura do Município de Mauá x Tegma Gestão Logística S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 545.495.036,66
Principais fatos	A acusação fiscal é a falta de recolhimento do ISS que, nos anos de 2012 a 2016, seria devido ao município de Mauá pela suposta prestação de serviços de armazenamento em seu estabelecimento. A Fiscalização arbitrou a base de cálculo com base nas informações do Imposto de Renda (DIPJ), porém, levou em conta a Receita Bruta global da empresa (e não a Receita Bruta do estabelecimento de Mauá). Sobre a Receita Bruta encontrada, a Fiscalização lançou a alíquota de 3% (três por cento). Foi aplicada uma multa punitiva correspondente a 50% do valor imposto. Com a manutenção integral dos autos de infração em 1º instância administrativa, foram apresentados os respectivos recursos a 2º instância administrativa, que aguardam julgamrnto.
Chance de perda:	Possível R$ 9.068.724,31 e Remoto R$ 536.426.312,35
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que eventuais decisões desfavoráveis na esfera administrativa neste processo não causarão impacto relevante em nossas atividades, haja vista a eventual posterior fase judicial.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

Processos nº 13819-911503/2016-13	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - São Bernardo do Campo / SP
Instância	Administrativa/RFB
Data de instauração	17/03/2017
Partes no processo	Receita Federal do Brasil x Tegma Gestão Logística S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.470.414,16

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Principais fatos	Despacho decisório que não homologou a compensação declarada na DCOMP nº 27410.48318.270813.1.3.04-7243, sob fundamento de que o DARF indicado como origem do crédito teria sido utilizado integralmente para amortizar débito de IRPJ de 31/12/2012. Ocorre, porém, que o despacho decisório não considerou a retificadora apresentada antes da ciência do despacho decisório. Apresentada Manifestação de Inconformidade que aguarda julgamento em 1º instância administrativa.
Chance de perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que eventuais decisões desfavoráveis neste processo não causarão impacto relevante em nossas atividades.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

Processos nº 13819-906.926/2017-94	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - São Bernardo do Campo / SP
Instância	Administrativa/RFB
Data de instauração	12.12.2017
Partes no processo	Receita Federal do Brasil x Tegma Gestão Logística S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.347.270,10
Principais fatos	Trata-se de despacho decisório que não compensou 3 DECOMPs decorrente de créditos provenientes de pagamento a maior de IRPJ na estimativa de novembro de 2012. Nesse mês não havia imposto a pagar e por um erro interno foi recolhido o exato valor objeto da discussão. Apresentada Manifestação de Inconformidade
Chance de perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que eventuais decisões desfavoráveis neste processo não causarão impacto relevante em nossas atividades.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos, independente dos valores envolvidos, que sejam relevantes pelas matérias e valores envolvidos, eis que as demandas se mantém ativas nos assuntos rotineiros, tais como, mas não limitados a horas extras, intervalos, adicionais, doença ocupacional, dentre outros assuntos atinentes a rotina de labor dos empregados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos de Natureza Cível

Tegma Gestão Logística S.A.

Não há processos, independente dos valores envolvidos, que sejam relevantes pelas matérias e valores envolvidos, eis que as demandas se mantém ativas nos assuntos rotineiros, tais como, mas não limitados a indenizações por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trânsito.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a expectativa de perda das ações judiciais, apurada pelos advogados internos e/ou contratados pela Companhia, responsáveis pela condução/gerenciamento dos processos administrativos e judiciais nos quais a Companhia e suas controladas figuram como parte. O provisionamento é realizado de acordo com o valor envolvido no processo, sendo este calculado com base no valor atribuído após a avaliação dos nossos advogados internos e/ou dos contratados pela Companhia, responsáveis pela condução/gerenciamento dos referidos processos, especificamente em relação aos processos cíveis e trabalhistas.

Questões Fiscais/ Tributárias

Não há valor provisionado.

Questões Trabalhistas

Não há valor provisionado.

Questões Cíveis

Não há valor provisionado.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, conforme informado no item 4.4 acima não há processos em andamento para os critérios ora apontados.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não foram divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Questões fiscais/tributárias

Na grande maioria dos processos de natureza fiscal/tributária não há objeto predominante. Tais processos dizem respeito, em regra, a divergências de interpretação da legislação tributária entre a Companhia e os entes tributantes.

Não há processos tributários em andamento para os critérios ora apontados.

Questões trabalhistas

Os pedidos referem-se em sua maioria, ao pagamento de horas extras, hora *in itinere*, adicional de periculosidade, de insalubridade, noturno, acidente do trabalho e ações movidas por empregados de empresas terceirizadas devido a responsabilidade subsidiária, bem como pleitos de vínculo empregatício, e ainda, quanto a divergências à aplicação de acordo coletivo de trabalho.

Essas ações são promovidas, de modo geral, por empregados próprios e por prestadores de serviços terceirizados, em vista da responsabilidade trabalhista do tomador dos serviços, que é subsidiária à responsabilidade do empregador.

Não há processos trabalhistas em andamento para os critérios ora apontados.

Questões cíveis

As ações cíveis ajuizadas contra a Companhia e suas Controladas estão relacionadas, principalmente, a pedidos de indenização por acidente de trânsito, cujos pedidos correspondem à reparação de danos morais, estéticos e materiais. Esses processos não se relacionam especificamente com uma determinada prática da Companhia e suas Controladas; eles se referem às suas atividades regulares, as quais inerentemente envolvem riscos, por se relacionarem a transporte de cargas, por exemplo o tráfego em rodovias expõe o condutor do veículo a acidentes.

Não há processos cíveis em andamento para os critérios ora apontados.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, conforme informado no item 4.6 acima não há processos em andamento para os critérios ora apontados.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Crime Contra a Ordem Econômica e Formação de Cartel
Ação Civil Pública

O Sindicato dos Cegonheiros de São Paulo e a Associação Nacional das Empresas Transportadoras de Veículos – ANTV, são réus na ação civil pública que versa sobre alegada formação de cartel no transporte de veículos zero quilômetro por parte de referido sindicato e da extinta ANTV. Referida ação teve sentença julgada procedente em 11/03/2016, em desfavor da ANTV, a qual foi mantida em julgamento de apelação no TRF da 4ª Região em 04/09/2019, em que, entre outros, condenou a ANTV ao pagamento de multa no valor histórico de R$ 5 milhões, acrescida de juros de correção monetária. Mesmo na hipótese de referida decisão não ser revertida, não haverá impacto adverso direto na Companhia, que não é parte da ação, embora tenha sido associada à ANTV, mas não deve responder pelas dívidas da extinta associação.

Vale mencionar que em decisão liminar em conflito de competência em 16/09/2019, o STJ determinou a suspensão dos efeitos da referida decisão sob o argumento da incompetência da 4ª Região, uma vez que o TRF da 1ª Região julgou anteriormente improcedente ação anulatória proposta pelo Ministério Público Federal com o objetivo de tornar sem efeito decisão do CADE que, analisando os mesmos fatos e provas constantes da Ação

Civil Pública, entendeu pela inexistência de qualquer infração à ordem econômica atribuível à ANTV ou às empresas a ela associadas. Ressalte-se que, nos autos do mesmo conflito de competência, também foi determinada a suspensão de qualquer outra investigação em face da empresa relacionada à acusação de crimes contra a ordem econômica (inclusive aquele objeto da denominada Operação Pacto – investigação que foi iniciada por um "Acordo de Leniência Parcial" firmado por uma das empresas concorrentes da Tegma no mercado de transporte de veículos zero quilômetro. A investigação visa apurar suposta ação concertada no "transporte de veículos zero quilômetro importados, do porto à Estação Aduaneira do Interior", operação encerrada pela empresa em 2015, e que já naquela época representava um volume imaterial para a Companhia.). Na avaliação dos advogados que patrocinam a ação, a chance de perda da Companhia é remota.

É importante dizer que, em 16/11/2020, o Ministro Relator do Conflito de Competência deixou de conhecê-lo devido à alegada ausência de legitimidade da ANTV para suscitar o conflito, revogando a liminar anteriormente deferida. Referida decisão já foi objeto de recursos, que estão pendentes de julgamento. Também paralelamente, o Recurso Especial interposto pelo MPF nos autos da ação anulatória que buscava anular a decisão do CADE que entendeu pela inexistência de qualquer infração contra a ordem econômica atribuível à ANTV (e acima mencionada) teve seu seguimento negado pelo Ministro Presidente do STJ, em decisão transitada em julgado, o que reforça os argumentos de mérito deduzidos no conflito de competência.

Os mesmos fatos e provas já rejeitados pelo CADE, pela Justiça Federal de 1ª instância do Distrito Federal e pelo TRF da 1ª Região também instruem ação penal em trâmite em face de alguns administradores da Companhia, à época. A ação tramita em segredo de justiça e, embora tenha tido início em 2010, permanece ainda em fase instrutória.

Segundo os advogados a cargo da defesa, a chance de perda para os administradores é remota, porque a denúncia diz respeito a fatos virtualmente prescritos. Além disso, por se tratar de fatos ocorridos anteriormente à edição da Lei 12.529/2011, a denúncia comporta suspensão condicional do processo, nos termos do disposto no artigo

88 da Lei 9.099/1995.

Procedimento arbitral nº 35/2015/SEC1 requerido por Tegma Logística Integrada S.A. perante a Câmara Arbitral CCBC (Câmara de Comércio Brasil-Canadá)

Em 08/05/2015 a Tegma Logística Integrada S.A. ("TLI") protocolou requerimento para instauração de procedimento arbitral contra Acta Engenharia Ltda. e A. Madeira Indústria e Comércio Ltda. visando a reparação dos danos causados pela má execução das obras do Armazém Principal da EADI Vitória 1.

Em 19/10/2017 foi proferida sentença arbitral que julgou procedente o pedido de condenação das Requeridas a indenizarem as perdas e danos (danos emergentes e lucros cessantes) em decorrência dos problemas no piso, telhado e sistema de combate a incêndio do Armazém, a serem apurados na fase de liquidação de sentença.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Em 18/12/17 sobreveio a Ordem Procedimental nº 13 determinando o início da próxima fase da arbitragem – liquidação da sentença arbitral. Em 02/04/2018 foi apresentado o valor de R$ 6.384.586,72, correspondendo apenas aos danos emergentes.

Em 22.06.2018, a Acta Engenharia e A. Madeira apresentaram pedido de suspeição do árbitro, requerendo o julgamento desse pedido pelo Comitê Especial constituído por 3 membros do Corpo de Árbitros do CAM/CCBC.

O andamento da arbitragem encontra-se suspensa, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo/ES, em sede de Agravo de Instrumento nº 0006338-28.2018.8.08.0012. No tribunal, em sessão de julgamento realizada em 09.12.2019, foi negado provimento ao agravo interno interposto pela TLI, cuja decisão manteve a suspensão da liquidação da sentença arbitral.

Em 21.01.2020, foi apresentado Embargos de Declaração para prequestionamento da matéria e posterior interposição de Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça, de modo a obter liminar que suspenda os efeitos da decisão de suspensão da arbitragem. Tal decisão não atingiu o procedimento arbitral no que diz respeito as providências administrativas para a reconstituição do Tribunal Arbitral.

Em 04.02.2022 foi insterposto Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça a fim de obter liminar que suspenda os efeitos da decisão de suspensão da arbitragem.

Em 15.03.2021, foi proferido despacho designando audiência para o dia 21.07.2021, de forma presencial no fórum de Cariacica. A designação da audiência foi fundamentada com base no art. 139 V do CPC, que prevê que cabe ao Magistrado promover a auto composição a qualquer tempo, bem como art. 357 do CPC, que dispõe acerca da decisão de saneamento.

Em 21.07.2021 foi realizada audiência de conciliação e ficou acordado, conforme dispõe o artigo 191, do CPC, uma agenda com os próximos passos e atos processuais: i) até o dia 06.08.21, o processo ficará suspenso a fim de que as partes tentem chegar a um acordo; e; ii) 30.08.21, prazo para apresentação de alegações finais, caso não seja celebrado acordo.

Em 25.08.2021 tanto a Acta Engenharia Ltda. Como a A. Madeira Indústria e Comércio Ltda protocolaram petição no processo para informar que não possuíam interesse em acordo, bem como para requerer a continuidade dos autos.

Em 13.05.2021 foi apresentada alegações finais e, atualmente, o processo encontra-se conclusos para prolação de sentença.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c. hipóteses de cancelamento de registro , bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
d. hipóteses em que os titulares de valores d. mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários custodiados em países diferentes do país de origem.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia está comprometida com a dinâmica de Gestão de Riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios e possui uma estrutura de governança adequada para tanto, conforme detalhado abaixo.

A Política de Gestão de Riscos da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em abril de 2022, nos termos do artigo 32, inciso III e do artigo 34 do novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Esta Política também tem como referências: (i) as regras de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia; (ii) o Código de Ética e Conduta da Companhia; (iii) Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários; e (iv) o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo

i. os riscos para os quais se busca proteção

ii. os instrumentos utilizados para proteção

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo promover a identificação e tratativa para mitigação dos riscos, através do acompanhamento das mudanças na conjuntura econômica, regulação e legislação, dentre outros fatores relacionados ao seu setor de atuação, que possam influenciar seus negócios e atividades. A Companhia também analisa periodicamente o comportamento de seus indicadores de desempenho e adota postura conservadora na gestão de seus recursos financeiros.

Com o objetivo de atender aos requisitos da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), o assunto é tratado nas palestras de divulgação e treinamento do Código de Ética e Conduta e também na integração dos novos colaboradores contratados, realizados pela área de *Compliance*.

Ressalta-se ainda que, a Companhia dispõe de uma estrutura de governança, formada pelas seguintes áreas: Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, Auditoria Interna e Segurança da Informação e Proteção e Privacidade de Dados, além de 02 (dois) comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria (não estatutário) composto por membros independentes, responsáveis por acompanhar e aferir a qualidade e a efetividade dos processos e controles da Companhia e o Comitê de Gestão, Gente e Governança.

O departamento de Auditoria Interna foi criado em maio de 2012, sendo responsável pelo monitoramento e acompanhamento das principais práticas de controles internos da Companhia.

Sua principal atribuição é fornecer os serviços de avaliação e validação independente e objetiva, priorizando os riscos de cada operação da Companhia e de suas empresas Controladas, adotando sempre uma abordagem sistemática e disciplinada na avalição e melhoria dos processos e Controles.

O escopo da área de Auditoria Interna também engloba o monitoramento da implantação de ações corretivas, por meio de um programa permanente de *follow up* junto aos diretores e executivos da Companhia. Os resultados deste monitoramento são encaminhados para conhecimento do Diretor Presidente e aos membros do Comitê de Auditoria (não estatutário).

As auditorias são realizadas conforme aprovação do Plano Anual de Auditoria pelo Comitê de Auditoria (não estatutário) e pelo Diretor Presidente.

Em cumprimento as regras do artigo 24 do Regulamento do Novo Mercado da B3, a Companhia também conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controle Internos e de Compliance em sua estrutura de Gestão de Riscos. Abaixo, segue o detalhamento das áreas incluindo a área de Segurança da Informação, Proteção e Privacidade de Dados:

Gestão de Riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A área de Gestão de Riscos tem por objetivo identificar, monitorar, mensurar e comunicar tempestivamente os órgãos de Governança e Diretoria Executiva sobre a exposição da Companhia a riscos considerados materiais.

Esta área se reporta ao Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia e é dedicada ao processo de identificação e construção do mapa de riscos da Tegma e de suas Controladas, assim como o monitoramento da evolução dos fatores de risco considerados de maior relevância e prioridade, comunicando tempestivamente as demais áreas de governança (Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance), Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e respectivos gestores responsáveis pela mitigação dos referidos riscos.

Controles Internos

A área de Controles Internos está atuando na estruturação dos processos, apoiando a gestão das áreas na padronização e melhorias de suas políticas, procedimentos e pontos de controles junto a auditorias, bem como sendo agente direto na disseminação da cultura de governança, de conceitos de controles, da metodologia do framework do Coso e da mitigação dos riscos. Cada área da Cia está engajada em um projeto multifuncional, tendo as missões de adequação de seus processos e sendo apoiadas diretamente pelas áreas de governança.

Compliance

O Sistema de *Compliance* da Tegma consiste no conjunto de disciplinas e práticas que visa a conformidade com a Lei e com as normas, políticas e processos internos da empresa. Está amparado nos pilares: (i) prevenir, (ii) detectar e (iii) corrigir. Em 06.05.2019, o Diretor Presidente da Companhia anunciou a implantação do Sistema de *Compliance* da Tegma e a nomeação do *Chief Compliance Officer* (CCO).

O foco deste Sistema é na ‘prevenção’ e a partir daí discussões se seguiram para revisão de processos, criação de Políticas corporativas e outras ações para colocar o *Compliance* cada vez mais próximo dos colaboradores da Companhia.

Uma dessas ações ocorreu em outubro de 2019: um concurso interno foi realizado para que os colaboradores da empresa escolhessem o slogan que acompanharia o logo do *Compliance* da Tegma.

A partir do ano de 2020 as comunicações de *Compliance* passaram a ser divulgadas no Mundo Tegma, rede social criada exclusivamente para os colaboradores da Companhia. Também em 2020 a equipe de Compliance assumiu a gestão do Canal Confidencial Tegma e a apuração das manifestações recebidas pelo Canal. Em agosto, a nova edição do Código de Ética e Conduta e o Código de Conduta para Fornecedores foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em 2021 o *Compliance* publicou 136 comunicados no Mundo Tegma e também no Portal do Programa Mais Forte, canal direcionado exclusivamente aos prestadores de serviços de transporte da Companhia.

A Companhia encerrou o ano de 2021 com uma robusta estrutura documental de *Compliance*. Além dos Códigos, as Políticas Anticorrupção, de Brindes e Entretenimento, de Não Retaliação e a Política de Conflito de Interesses foram aprovadas.

Segurança da Informação, Proteção e Privacidade de Dados

Em 2015 foi formalizado o departamento de Segurança da Informação como responsável por garantir a proteção de todos os ativos de informação da empresa. Em 2019, o departamento assumiu todos os trabalhos de gestão e proteção de dados pessoais conforme definido pela LGPD. A abrangência dessa área envolve todo o ecossistema de informação do negócio, partindo da infraestrutura de tecnologia, suporte as ações de sustentabilidade, até a forma como os parceiros e clientes tratam os dados do negócio.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Apesar de não dispor de uma política de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia entende que dispõe de uma estrutura de Gestão de Riscos madura para acompanhamento dos riscos de mercado, os quais são devidamente monitorados pela Diretoria Financeira da Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

ii. a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Os riscos de mercado são monitorados pela Diretoria Financeira principalmente através das rotinas de controle da Tesouraria da Companhia, como segue:

Risco de crédito

O risco de crédito da Companhia decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Para bancos e instituições financeiras são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com “rating” mínimo "A" na escala na escala das agências, Fitch Ratings, Moody’s e Standard & Poor’s. As aplicações são distribuídas de forma a evitar concentração superior a 30% do caixa em cada instituição bancária.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais de clientes são determinados com base em classificações internas. As práticas de gestão de risco de crédito incluindo métodos e premissas estão descritas nas notas explicativas nº 5 e 6 das demonstrações financeiras de 2021. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e de suas Controladas e consolidada pelo departamento de finanças. Através dessa previsão o departamento de finanças monitora a disponibilidade de caixa para atender as necessidades operacionais e financeiras da Companhia e de suas Controladas, mantendo e contratando linhas de crédito disponíveis em níveis adequados. O excesso de caixa é investido em operações financeiras conservadoras e com liquidez de curtíssimo prazo para fazer face às previsões acima mencionadas.

Risco de mercado - Taxa de câmbio

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não apresenta exposição líquida a variação cambial e não há operações com instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia e suas Controladas não operam com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A gestão de riscos de mercado é realizada pela Tesouraria, que por sua vez é subordinada à Diretoria Financeira.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura de governança da Companhia conta com as áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, *Compliance*, Controles Internos e Segurança da Informação, Proteção e Privacidade de Dados as quais, de forma

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

integrada, são responsáveis pela identificação, monitoramento, mensuração, acompanhamento dos planos de mitigação e comunicação dos principais riscos da Companhia para o Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Órgãos de Governança da Tegma.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia conta com uma estrutura de Governança Corporativa que envolve as áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna, sendo que as duas primeiras respondem para o Diretor Administrativo-Financeiro e a área de Compliance e Auditoria Interna possuem reporte hierárquico para o Diretor Presidente e, esta última, funcional para o Comitê de Auditoria (não estatutário).

Mensalmente essas áreas se reúnem com o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro para apresentar o andamento dos trabalhos, assim como o planejamento para o mês seguinte, de forma a assegurar a tempestivamente no endereçamento dos planos de mitigação para os riscos de maior materialidade e impacto para a Companhia.

A Auditoria Interna realiza trabalhos nos principais processos operacionais, contábeis e financeiros, sendo que os resultados das avaliações do ambiente de controles internos são apresentados aos executivos envolvidos, ao Diretor Presidente e ao Comitê de Auditoria. As necessidades de melhoria em controle identificadas durante as auditorias são endereçadas por meio da elaboração de Relatórios de Auditoria Interna, os quais são encaminhados aos Gerentes e Executivos envolvidos, com cópia ao Diretor Presidente e ao Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria (não estatutário) possui, dentre outras atribuições, avaliar junto à Administração da Companhia e seus auditores independentes as demonstrações financeiras intermediárias e anuais, assessorando dessa forma o Conselho de Administração no cumprimento de suas atribuições como aprovador das Demonstrações Financeiras da Tegma.

A Companhia conta com a Assessoria Externa e Independente da BDO RCS Auditores Independentes S/S ("BDO") desde o dia 12 de março de 2020 para o exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019 e de resultados subsequentes, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente; Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Conforme mencionado no ponto anterior, atualmente, nossa estrutura de Governança conta com as áreas de (i) Controles Internos, (ii) Gestão de Riscos, (iii) *Compliance* (iv) Auditoria Interna e (v) Segurança da Informação, Proteção e Privacidade de Dados, além da participação do Comitê de Auditoria (não estatutário), com um membro independente, que tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no monitoramento das atividades de controles internos, do cumprimento às regras, leis e regulamentos (Compliance), do gerenciamento de riscos, dos aspectos de ética e conduta, do respeito às práticas contábeis selecionadas, da revisão das demonstrações financeiras, do formulário de referência e das atividades da auditoria interna e da auditoria independente.

A Auditoria Interna se reporta hierarquicamente ao Diretor Presidente e funcionalmente ao Comitê de Auditoria (não estatutário), o que proporciona maior independência aos seus Auditores Internos, que provêem a cobertura de avaliação para os processos relevantes da Companhia através do plano de auditoria, elaborado anualmente, com base em uma matriz de riscos, sendo este plano submetido à avaliação e aprovação do Comitê de Auditoria.

Já a Diretoria Administrativa-Financeira é responsável pelas demonstrações financeiras, contando com o suporte das Gerências de Contabilidade/Fiscal e de Controladoria para elaboração das mesmas, garantindo a adoção das boas práticas de controle interno e observação das normas contábeis aplicáveis.

Além disso, a Companhia conta com uma estrutura formada pela área de Compliance, um comitê de assessoramento ao Conselho de Administração denominado Comitê Gestão, Gente e Governança – não estatutário e com um membro independente ("Comitê GGG"), Comitê de Ética e Canal Confidencial Tegma,

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

que recebe as denúncias sobre fraude, erros nas demonstrações financeiras, dentre outros assuntos inerentes à Tegma, e que procede com a apuração de todas as manifestações ali registradas.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os resultados de todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna são reportados por meio de relatório ou memorando aos membros do Comitê de Auditoria (não estatutário), Diretor Presidente e executivos envolvidos no processo. Todas as deficiências apuradas possuem plano de ação, responsável e data de implantação, que são acompanhadas em bases mensais pela área de Auditoria Interna. As áreas de Controles Internos e de Auditoria Interna também são responsáveis por acompanhar a evolução dos planos de mitigação resultados da Carta de Controles Internos emitida anualmente pelos auditores independentes, garantindo a aplicabilidade das boas práticas de controle interno e observação das normas contábeis aplicáveis.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

De acordo com Relatório de Recomendações (Carta de Controle Internos) preparado pelos auditores independentes do Emissor, a BDO RCS Auditores Independentes S/S para o exercício de 2021, não foram identificadas deficiências ou ineficácias significativas dos controles internos (deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança), que potencialmente pudesse ter afetado adversamente nossa habilidade de iniciar, autorizar, registrar ou emitir relatórios financeiros confiáveis. A auditoria apenas apontou “deficiências de controles internos” da Companhia, as quais foram ainda qualificadas como “não significativas” pela própria auditoria. A administração entende que estas não podem causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis mas, apesar disso, envidará todos os seus esforços para eliminação das mesmas tomando-se por base as recomendações dos auditores, quando aplicável.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Apesar da Administração acreditar que as “deficiências de controles internos” da Companhia apontados pela auditoria não podem causar distorções relevantes nas suas demonstrações contábeis, a Companhia empreende esforços contínuos para eliminar as deficiências.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo

A Companhia possui um Canal de Denúncia, chamado Canal Confidencial Tegma, que funciona desde julho de 2012 e a partir de janeiro de 2020 está sob a gestão da área de *Compliance*, que também recebe registros através de e-mail, website e 0800. A Companhia busca a prevenção, detecção e atua fortemente contra as fraudes praticadas internamente e também contra a Administração Pública, de acordo com o que demanda a Lei Anticorrupção 12.846/2013.

O Código de Ética e Conduta da Companhia, assinado por todos os funcionários no momento da integração, aborda o tema de forma clara. Foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de agosto de 2020 uma nova versão que contém as novas regras do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e o Informe de Governança.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os Processos Internos da Companhia são auditados internamente, em média a cada três anos, onde são avaliados os controles internos aplicados. As Políticas e Procedimentos Internos têm o prazo de vencimento de dois anos e depois passam por uma revisão e uma nova publicação. A Auditoria Interna realiza os trabalhos de campo de acordo com o Plano Anual aprovado pelo Comitê de Auditoria (não estatutário) e pelo Diretor Presidente, onde são mapeados os riscos dos processos e posteriormente desenhado um plano de ação para mitigar o risco identificado, que deve ser implantado dentro de um prazo preestabelecido, cujo *follow up* é acompanhado pela Auditoria Interna, Controles Internos e pelo Comitê de Auditoria.

Além disso, como de praxe, durante o processo de auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia, os auditores independentes BDO, avaliam a existência de riscos que possam produzir distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras. Como produto dessa análise é produzido um relatório anual de recomendações para identificação de eventuais deficiências de controle. Este relatório serve de base para a implementação de medidas com objetivo de eliminar deficiências e mitigar riscos e é acompanhado pelos órgãos de administração da Companhia.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia possui a seguinte estrutura organizacional:

(a) Conselho de Administração, com dois membros independentes, sendo um deles eleito como Presidente do Conselho;

(b) Comitê de Auditoria (não estatutário) com três membros independentes, criado em 24/10/2014 e possui as seguintes atribuições, dentre outras (constante Regimento do Comitê: shorturl.at/fwLM3):

- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar os trabalhos realizados pelos auditores independentes;
- acompanhar as atividades da auditoria interna de acordo com o Plano Anual e Demandas Especiais;
- monitorar a apuração das denúncias mais relevantes;
- recomendar à Administração correções ou aprimoramentos das políticas e procedimentos internos; e
- assessora o Conselho de Administração na aprovação das DF’s e ITR’s.

5.4 - Programa de Integridade

(c) Comitê de Gestão, Gente e Governança (não estatutário) com dois membros independentes, criado em 26/07/2017 e possui as seguintes atribuições, dentre outras (conforme Regimento: shorturl.at/cgvwT):

- analisar as políticas, estrutura organizacional e práticas de recursos humanos propostas pela Diretoria, à luz das melhores práticas adotadas por empresas nacionais, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos a que a Companhia está exposta;
- propor política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para os Diretores e membros do Conselho da Companhia;
- analisar e emitir parecer sobre propostas de ajustes salariais e sobre as metas de remuneração variável dos Diretores;
- analisar e emitir parecer, para decisão do Conselho, sobre condições especiais de contratação e de desligamento de Diretores;
- analisar e contribuir permanentemente com os processos de avaliação e de aprimoramento profissional de Diretores e membros do Conselho da Companhia;
- acompanhar e contribuir de forma continuada com os planos de retenção e sucessão dos Diretores da Companhia; e
- examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto à política e às práticas de remuneração do próprio Conselho.

(d) Comitê de Ética composto por membros efetivos e colaboradores da Tegma, quais sejam: (i) *Compliance Officer* da Tegma; (ii) Diretor Administrativo-Financeiro da Tegma e de Relações com Investidores; (iii) Diretor de Gente e Gestão da Tegma; e possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a defesa, promoção e efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta da Tegma e do Código de Conduta para Fornecedores;
- o compromisso com o pleno funcionamento do Canal Confidencial Tegma, sua divulgação e operacionalização;
- o apoio às apurações conduzidas pela Equipe de *Compliance* da Tegma decorrentes de manifestações registradas no Canal Confidencial Tegma e ao sigilo e à confidencialidade exigidos nestas apurações;
- a análise do relatório de apuração produzido pela Equipe de *Compliance* da Tegma decorrente de manifestações registradas no Canal Confidencial Tegma e a decisão pela aplicação ou não de medidas administrativas e/ou disciplinares cabíveis para prevenção, detecção ou correção de situações concluídas como procedentes;
- a demanda, apreciação, orientação e apoio ao *Compliance Officer* para a tomada de decisões, admissão de exceções ao regramento interno, implementação de medidas, processos, requisição ou produção de estudos, documentos pareceres e informações, atividades de comunicação e treinamentos de *Compliance*.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

Temos um Código de Ética e Conduta aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 27/08/2020, passando a vigorar neste mesmo dia. O Código de Ética e Conduta está adequado aos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3. O Código de Ética e Conduta deve ser cumprido por todos os colaboradores, inclusive pelos membros do Conselho de Administração, Comitês e da Diretoria da Companhia, assim como, clientes, prestadores de serviços e fornecedores, visando estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar as relações internas e externas da Companhia. Todos os níveis da Companhia devem cumprir, praticar e incentivar a cultura ética, mostrando o compromisso com o Código de Ética e Conduta.

As penalidades aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Ética e Conduta são tratadas pelo Comitê de Ética da Companhia e a sanção aplicada de acordo com a sua relevância, podendo variar entre advertência,

5.4 - Programa de Integridade

suspensão, e dispensa do empregado. As diretrizes e orientações contidas no Código de Ética e Conduta são de conhecimento de todos administradores, colaboradores, estagiários, temporários e jovens aprendizes da Companhia.

A Companhia realiza treinamentos para funcionários sempre que houver alterações/atualizações, abrangendo todos os empregados, estagiários e terceiros. Os diretores e demais colaboradores são informados através de canal de comunicação interna corporativa e outras formas de comunicação dirigidas, como o Boletim Executivo de Compliance.

O Código de Ética e Conduta pode ser acessado pelo website da companhia (www.tegma.com.br), Relações com investidores (ri.tegma.com.br), bem como nos websites da CVM e da B3.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Todo colaborador contratado, no momento da integração, passa a ter conhecimento de algumas Políticas e Procedimentos, assim como do Código de Ética e Conduta, que após leitura e treinamento, assina o Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética e Conduta. Após a publicação de cada renovação do Código de Ética e Conduta o mesmo é divulgado internamente através de um Canal Específico e disponibilizado na intranet da Companhia e também na CVM/B3.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O descumprimento do Código de Ética e Conduta, assim como das Políticas e Procedimentos da Companhia resultará em sanções cabíveis (advertência, suspensão do vínculo empregatício e demissão do funcionário), que estão previstas no Código de Ética e Conduta, sendo julgadas pelo Comitê de Ética que é composto pelo, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Gestão de Pessoas, Gerente Jurídica e *Compliance Officer* da Companhia, sendo que os temas relevantes são tratados entre Comitê de Ética e Comitê Gestão, Gente e Governança.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética e Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração da Tegma em reunião realizada no dia 27/08/2020 passando a vigorar nessa mesma data.

O Código de Ética e Conduta está disponível nos websites da CVM, da B3, bem como nos websites da Companhia e de Relações com Investidores.

se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Temos um canal de denúncia chamado Canal Confidencial Tegma, que pode ser acessado através: (i) website da Companhia (www.tegma.com.br); (ii) pelo site: https://www.canalconfidencial.com.br/tegma/; e (iii) telefone 0800-377-8001 (de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 horas às 20:00 horas).

se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal Confidencial é externo e operado pela Empresa ICTS Global do Brasil Ltda (Terceirizada).

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal está aberto para receber denúncias de funcionários, terceiros, prestadores de serviços, órgão do Governo, acionistas e de toda a sociedade.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

O Canal Confidencial Tegma foi instituído de forma a manter a confidencialidade das denúncias assim como dos seus denunciantes/reclamantes. Não há necessidade de se identificar para fazer uma denúncia. Mesmo para os registros anônimos, é possível ao denunciante acompanhar o processo de apuração através de senha específica. O Canal Confidencial Tegma é um ambiente seguro para esclarecer dúvidas, fazer denúncias ou buscar orientações. A empresa tem Política de Proibicao de Retaliacoes que abrange tanto os manifestantes

5.4 - Programa de Integridade

quanto as eventuais testemunhas que, de boa-fe, contribuam para a identificacao e remediacao de irregularidades.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia adota procedimentos de verificação prévia aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societária com o objetivo de mitigar riscos em operações dessa natureza mediante a realização de auditoria contábil, fiscal e trabalhista com renomadas empresas da área e elabora material contendo todo o histórico documentado da transação.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A Companhia, através da área de *compliance*, tem a prática de prevenção e aplica palestras internas sobre a Lei Anticorrupção 12.846/2013, possui políticas e procedimentos especificamente voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública – tais como Canal Confidencial, Código de Ética e Conduta e Comitê de Ética.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A Companhia não acredita que tenha havido alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram demonstradas.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	05/01/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	28/06/2007

6.3 - Breve Histórico

6.3. Breve histórico do emissor

1969 => 1997: Criação e expansão orgânica

Criação da Transportadora Sinimbu em 1969, responsável pelo transporte de alimentos e que depois se transformou em uma transportadora de veículos.

Crescimento exponencial da quantidade de veículos transportados por meio da conquista de novos clientes, tornando-se uma grande empresa de transporte e logística do Brasil.

1998 => 2006: Expansão inorgânica e reestruturação

Período de ampla reestruturação societária e de governança da empresa, quando a Transportadora Sinimbu uniu-se com duas outras transportadoras e tornou-se a Tegma. O nome Tegma nasce da junção de duas palavras gregas: Techno (especialização em nível elevado) + Pragma (ação, movimento) sintetizando os conceitos de conhecimento e criatividade que orientam todas as suas atividades.

Por meio da aquisição de uma transportadora de veículos (2001), a Tegma torna-se uma das maiores operadoras logísticas do país e uma das principais na logística de veículos.

2007 => 2014: Abertura de capital e diversificação

Período da abertura de capital na Bolsa de Valores de São Paulo (2007) e do início da segunda divisão da companhia, a Logística Integrada, como parte do esforço de diversificação das receitas e dos setores de atuação.

Em 2007, houve aquisição de três companhias com grande exposição aos setores de armazenagem de bens de consumo, abastecimento de linhas de produção.

Nesse período também foi realizada a mais recente aquisição da Divisão de Logística de Veículos (2008).

Entre 2011 e 2014 realizamos uma operação de transporte B2C (*business to clients*) para o e-commerce.

2015 => atualmente: Inovação e diversificação

Consolidação da Divisão de Logística Integrada como um importante operador logístico do país, com o início das operações para o setor de eletrodomésticos (2014), a criação da primeira aceleradora de startups de logística do Brasil, a tegUP, em 2017, e a criação da *joint venture* GDL de armazenagem alfandegada no estado do Espírito Santo.

Em 2019, a Tegma comemora 50 anos de operação com diversas conquistas que reforçam seu caminho de crescimento e inaugura a Fastline, controlada indireta que é responsável pela logística de veículos usados.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperaçao Judicial ou Extrajudicial

6.5. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos os itens relevantes foram identificados nesta seção.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7. Atividades do Emissor

7.1. Descrever sumariamente as principais atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Mercados de atuação

A Companhia atua como um provedor logístico com operações em transporte, armazenagem, controle e gestão de estoque e desenvolvimento de soluções logísticas em setores da economia como o automotivo, produtos eletrônicos e de telecomunicações, comercio eletrônico, moda e vestuário, químico, eletrodomésticos.

Os serviços da Companhia compreendem:

Transporte Rodoviário – incluindo transferência e distribuição de veículos usados e zero-quilômetro, transferências portuárias, *Milk Run* e *Full Truck Load*, transferência de granéis sólidos e líquidos entre as plantas dos clientes ou fornecedores;

Armazenagem Geral e Alfandegada – englobando armazenagem, *cross docking*, *picking and packing*, manuseio e preparação de materiais diversos como partes e peças, alimentos, cosméticos ou equipamentos; armazenagem de granéis químicos sólidos não perigosos, armazenagem *in-house*, armazenagem de veículos e armazenagem alfandegada dentro de estruturas adequadas à legislação de entrepostos aduaneiros (CLIA);

Gestão Logística – envolvendo controles completos de fluxos de abastecimento de matérias primas, desde a colocação dos pedidos nos fornecedores, até a chegada dos produtos aos estoques ou linhas de produção no modelo *just in time*. Gestão de fluxos de abastecimento de matérias primas através do uso de embalagens retornáveis para partes, peças e componentes. Gestão de pátios de veículos, gerenciamento de estoque de mercadorias nacionais e importadas.

Diversificação geográfica
Logística Automotiva:

Operação de *Logística de* Veículos:
Norte / Nordeste: Manaus-AM, Belém-PA, Cabo de Santo Agostinho-PE, Ipojuca-PE e Camaçari-BA;
Sudeste: Cariacica-ES, Porto Real-RJ, São José dos Campos-SP, Itirapina-SP, Sumaré-SP, Piracicaba-SP, Sorocaba-SP, Indaiatuba-SP, Igarapé-MG e São Bernardo do Campo-SP;
Sul: Araquari-SC, Gravataí-RS, São José dos Pinhais-PR, Guaíba-RS e Paranaguá-PR.

Logística Integrada:

Logística industrial

Sudeste: Curitiba-PR, São Carlos-SP, Cubatão-SP

Armazenagem

Sudeste: Itapevi-SP.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando

- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"
- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável à Companhia pelo fato de não sermos uma empresa de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

A Tegma é um operador logístico especializado em operações de alta complexidade para setores da indústria que exigem um estrito padrão de qualidade de serviços.

Os serviços da Companhia na divisão de logística automotiva compreendem:

Transporte Rodoviário – transporte de veículos zero-quilômetro e usados, transferências portuárias, gestão de estoques e de pátios de montadoras de veículos e serviços de preparação de veículos para venda.

Os serviços da Companhia na divisão de logística integrada compreendem:

Transporte rodoviário – *Milk Run* (sistema de coletas programadas de materiais, que utiliza um único equipamento de transporte do operador logístico, para realizar as coletas em um ou mais fornecedores e entregar os materiais no destino final, sempre em horários pré-estabelecidos), *Full Truck Load* (é o tipo de carga homogênea, geralmente com volume suficiente para preencher completamente uma caçamba ou o baú de um caminhão), transferência de granéis sólidos/líquidos e de peças entre as plantas dos clientes ou fornecedores;

Armazenagem geral e alfandegada – englobando armazenagem e gestão de peças e componentes, *cross docking* (sistema de distribuição no qual a mercadoria recebida, em um armazém ou Centro de Distribuição, não é estocada mas sim imediatamente preparada para o carregamento da entrega), *picking* ou separação e preparação de pedidos (na recolha em armazém de certos produtos, podendo ser diferentes em categoria e quantidades, face a pedido de um cliente, de forma a satisfazer o mesmo), manuseio e preparação, armazenagem de granéis químicos líquidos e sólidos, armazenagem *in-house* (na estrutura do cliente), armazenagem de veículos e armazenagem alfandegada dentro de estruturas adequadas à legislação de entrepostos aduaneiros;

Gestão logística – envolvendo controle de estoques, abastecimento de linha de produção *just in time*, gestão de embalagens retornáveis, gestão de peças e componentes, gestão de pátios de veículos, gerenciamento de estoque de mercadorias nacionais e importadas e logística reversa.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita bruta do emissor

R$ mil

	2019	**%**	***2020***	**%**	***2021***	**%**
Logística Automotiva	1.463.806	89%	1.050.353	84%	1.082.869	86%
Logística Integrada	189.504	11%	200.411	16%	171.372	14%
Total	**1.653.310**	**100%**	**1.250.764**	**100%**	**1.254.240**	**100%**

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

R$ mil

	2019	**%**	***2020***	**%**	***2021***	**%**
Logística Automotiva	98.808	91%	67.911	92%	75.172	70%
Logística Integrada	9.441	9%	5.598	8%	32.613	30%
Total	**108.249**	**100%**	**73.509**	**100%**	**107.785**	**100%**

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a. características do processo de produção

Logística Automotiva

A operação de **logística de veículos zero quilômetros** da Tegma consiste na entrega de veículos produzidos no Brasil e importados até um pouco mais de 1 mil concessionárias do país, além da entrega de veículos produzidos no Brasil a serem exportados via portos ou para países do Mercosul via rodoviária. O transporte é feito preponderantemente por modal rodoviário, com caminhões "cegonhas" pertencente a parceiros de longa data da empresa.

Nossos serviços incluem o planejamento de todas as etapas do transporte de cargas, de modo a obtermos rotas otimizadas, baseadas na distância a ser percorrida, disponibilidade de equipamentos e maximização das cargas para embarque. Além disso, dispomos de softwares que consideram a melhor posição dos diferentes tipos de veículos nas carretas, controlam tempo de cada veículo no pátio e o tempo total da viagem (*transit time*). As cargas são monitoradas em tempo real durante seu deslocamento e permite realizar um acompanhamento preventivamente, a fim de evitar atrasos na entrega. Além disso, o cliente pode realizar o acompanhamento direto através de ferramenta disponibilizada em nosso website.

Adicionalmente realizamos o gerenciamento de pátio e o serviço de armazenagem de veículos. Nesses serviços contamos com sistemas operacionais que nos auxiliam a gerenciar e monitorar os estoques de veículos nos pátios, sistemas esses que estão interligados via internet, possibilitando que o cliente faça o acompanhamento em tempo real de todas as etapas do processo. Este sistema *web-based* e *mobile* tem como objetivo fazer toda a gestão dos pátios, dos estoques de veículos e da mão de obra, permitindo a integração entre o operador logístico e o cliente. A inspeção dos veículos em cada etapa do processo é digital por meio de um celular, com fotos e *check-lists*, alimentando o banco de dados em tempo real, identificando avarias e permitindo análise de pontos de ruptura em toda a cadeia. Após a implementação do software, todo o processo de gestão de pátios passou a ser realizado de maneira controlada e em tempo real.

Nos centros de serviços automotivos, realizamos os serviços de instalação de acessórios (rádios, vidros e travas elétricas, película solar, adesivagem, entre outros) e a inspeção de entrega de veículos zero km (PDI – *Pre Delivery Inspection*) conforme modelo e informações recebidas dos clientes, serviços de estocagem e entrega final (em instalações próprias e do cliente).

Por meio da Controlada Fastline, a Tegma também oferece a logística de veículos usados para locadoras, seguradoras, administradoras de fortas, que envolve além do transporte, a armazenagem e a preparação para venda dos veículos seminovos.

Logística Integrada

Na operação de logística industrial, a Tegma atua em toda a gestão da etapa da logística que engloba desde o recebimento dos produtos no porto ou de fornecedores nacionais até o abastecimento das linhas de produção dos clientes.

Na logística industrial para o segmento químico, a empresa oferece serviços como: armazenagem, transporte, movimentação de granéis sólidos e líquidos e produtos acabados e gestão de operações inbound de matérias-primas (tracking) desde o planejamento e colocação de pedidos até a chegada dos mesmos nas plantas ou estoques dos clientes. São operações críticas para as indústrias atendidas, que exigem uma logística extremamente eficaz e precisa para fazer frente aos volumes e à frequência das entregas. Por exemplo, as operações de transferência e armazenagem de matérias-primas são realizadas 24 horas por dia, sete dias por semana, e responde por uma movimentação de mais de 1,2 milhão de toneladas por ano.

Na logística industrial para o segmento de eletrodomésticos, a empresa oferece serviços como planejamento e transporte de coleta em fornecedores, consolidação e transferência para plantas industriais (Milk Run), gestão e controle de embalagens para acondicionamento de matérias-primas (especificação, aquisição, planejamento, movimentação, manutenção, controle fiscal e de inventário) e abastecimento de linhas de produção.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Na operação de armazenagem, a Tegma atua como provedor logístico integrado ("3PL", ou third party logistics provider), oferecendo serviços de armazenagem geral e alfandegada (via Joint Venture com a empresa GDL), gestão de estoques in-house (na estrutura do cliente) e gestão de terceiros.

O escopo de armazenagem da Tegma inclui o planejamento da entrada, manuseio e separação, picking ou separação e preparação de pedidos (na recolha em armazém de certos produtos, podendo ser diferentes em categoria e quantidades, face a pedido de um cliente, de forma a satisfazer o mesmo) e expedição, com o acompanhamento de indicadores de desempenho. Outras atividades englobam, cross-docking (sistema de distribuição no qual a mercadoria recebida, em um armazém ou Centro de Distribuição, não é estocada mas sim imediatamente preparada para o carregamento da entrega), inspeção de mercadorias, tracking ou rastreamento do pedido em tempo real, acompanhamento de inventários cíclicos e gerais, montagem de kits em geral, gerenciamento de peças e instalação de equipamentos.

Os serviços são realizados em centros de distribuição nos estados do Espirito Santo e de São Paulo, equipados e automatizados com estrutura de segurança e todos os requisitos exigidos pelos órgãos intervenientes, entre eles a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Além disso realizamos operações nas instalações dos clientes (in house), planejando e gerenciando todo o fluxo de produtos, desde o recebimento até a entrega aos clientes finais.

A Tegma é responsável pelo gerenciamento das etapas da logística dos clientes, através de ferramentas de gestão (WMS – Warehouse Management System e TMS – Transportation Management System), que permite nossos clientes terem acesso ao status das suas mercadorias a partir de seu ingresso nos armazéns.

b. características do processo de distribuição.

Dada à natureza dos negócios da Companhia, as características do processo de distribuição são as mesmas aplicadas ao "processo de produção".

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

A Companhia acredita ter uma participação de mercado no transporte de veículos zero quilômetros de 22,9% em 2021, de acordo com a tabela abaixo:

(mil)	2019	2020	2021
A - Vendas estimadas do atacado	**3.085**	**2.178**	**2.308**
(+) Produção de veículos [1]	2.804	1.905	2.071
(+) Venda veículos importados [1]	298	208	248
(-) Variação dos estoques das montadoras [2]	17	-66	10
B - Veículos transportados	**821**	**561**	**527**
Market share (B / A) %	*26,6%*	*25,7%*	*22,9%*

[1] Fonte: Carta da ANFAVEA - Leves e comerciais leves (http://www.anfavea.com.br/carta.html) ou estatísticas (http://www.anfavea.com.br/tabelasnovo.html)

[2] Fonte: Carta à imprensa- ANFAVEA (http://www.anfavea.com.br/imprensa)

A Companhia não detém informações suficientes para determinar a participação de mercado em outros negócios.

ii. condições de competição nos mercados

Na Divisão de Logística Automotiva/Operação de Logística de Veículos enfrentamos concorrência principalmente da Sada Transportes e Armazenagens Ltda, Transzero Transportadora de Veículos Ltda., Transauto Transportes Especializados de Automóveis SA, Brazul Sistemas de Transporte Ltda, Transportes Gabardo Ltda, Autoport Transportes de Veículos Ltda, Transmoreno Transporte e Logística Ltda e Transilva Transportes e Logística Ltda.

Na Divisão de Logística Integrada/Armazenagem enfrentamos concorrência de diversos provedores de serviços logísticos. Nossos principais concorrentes nesse segmento são: DHL Logistics (Brazil) Ltda, Ceva Logistics Ltda., Sequoia Logística e Transportes SA, Pronto Express Logística SA - Grupo TPC, FM Logistic do Brasil Operações de Logística Ltda, JSL SA, Id do Brasil Logística Ltda.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Na Divisão de Logística Integrada/Logística Industrial enfrentamos concorrência de diversos provedores de serviços logísticos. Nossos principais concorrentes nesse segmento são: DHL Logistics (Brazil) Ltda, Ceva Logistics Ltda., JSL SA, Toniato -Transportes Ltda, Gafor SA e Transportes Luft Ltda - Luft Logistics Agribusiness.

d. eventual sazonalidade

A prestação de nossos serviços está sujeita a flutuações sazonais decorrente do comportamento do licenciamento de veículos zero quilômetro que, nos últimos anos, concentra vendas no final do ano. O 4º trimestre é geralmente o trimestre com maior volume, concentrando em média 28% do volume anual. O 1º trimestre, geralmente, apresenta demanda inferior aos demais períodos do ano, concentrando em média 21% do volume anual.

O impacto nos resultados da sazonalidade é refletido positivamente ou negativamente no resultado de acordo com o volume de cada trimestre.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

No exercício de 2021, 80% dos custos referiam-se a serviços de transporte prestados por terceiros.

Esses fornecedores devem seguir uma série de padrões de manutenção, trabalhistas e ambientais estipulados pela Companhia. Vide sessão 7.5 deste formulário.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui dependência de poucos fornecedores.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Não existe um padrão de volatilidade nos preços dos insumos utilizados pela Companhia. Na maior parte dos nossos contratos, o valor do frete terceirizado é reajustado anualmente, com base na inflação interna do segmento de transporte.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente;

Em 2021, três clientes foram responsáveis por mais de 10% do faturamento da Companhia no período, representando, em conjunto, 57% da receita bruta consolidada da Companhia no período.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A receita proveniente desses clientes foi do segmento da logística de veículos na Divisão Logística Automotiva.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Ministério da Infraestrutura

Com o advento da Medida Provisória nº 870, assinada em 01 de janeiro de 2019, pelo atual presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, diversas medidas foram determinadas, dentre as quais destacamos a fusão de ministérios e alteração de denominações.

Em virtude de tais determinações, o até então denominado Ministério do Transporte, Portos e Aviação Civil passou a se chamar Ministério da Infraestrutura e a ser integrado pelo Conselho de Aviação Civil (Conac), Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM), Comissão Nacional das Autoridades nos Portos (Conaportos), Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero); Conselho Nacional de Trânsito (Contran); Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH); pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias.

A Medida Provisória transferiu para a pasta supramencionada a formulação de diretrizes para o desenvolvimento do setor de trânsito, planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de trânsito que antes eram tratadas pelo Ministério das Cidades, bem como as atribuições do Departamento Nacional de Trânsito (Detran).

Dentre as atribuições do Ministério da Infraestrutura, destaca-se a formulação da política nacional de transporte rodoviário, a qual inclui a coordenação das políticas nacionais e o planejamento estratégico das prioridades para investimento. Tais atribuições se dão em um plano macro de política nacional de transportes, tendo, portanto, diminuto impacto direto na questão do transporte rodoviário de cargas.

ANTT

A ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre deverá ser disposta em lei. Nesse sentido, foi publicada, em 5 de junho de 2001, a Lei nº 10.233, conforme posteriormente alterada (Lei 10.233/01), que reestruturou a regulamentação institucional dos transportes terrestre e aquaviário, criando os seguintes órgãos: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários, DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes e o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte.

A ANTT é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos transportes terrestres no Brasil. Suas atribuições não se restringem à fiscalização e regulação do transporte rodoviário de cargas, compreendendo, ainda, entre outras, a implementação das políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes e a regulação e fiscalização das atividades de exploração da infraestrutura de transportes.

Dentre as atribuições da ANTT, destacamos a estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 13.703 de 2018 (institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas), que determina a atribuição de a agência publicar e atualizar, semestralmente ou sempre que houver oscilação do preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a tabela que determina os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, considerando, para tanto, o eixo carregado, a distância e a especificidade da carga. Tal tabela influencia diretamente nas atividades da Companhia, uma vez que uma de nossas principais atividades é a realização de transporte de cargas variadas, o que nos obriga a observar e aplicar os valores estabelecidos pela agência reguladora.

Por fim, esclarecemos que em dezembro 2019, a ANTT, por intermédio da publicação da Resolução nº 5.862, regulamentou o cadastro da Operação de Transporte, necessário para geração do Código Identificador da Operação de Transporte (o "CIOT"), que, agora, deve ser emitido para todas as prestações de serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como, os meios que devem ser observados para realização de pagamentos aos transportador autônomo de carga ("TAC") ou de empresas de transporte rodoviário de cargas que possuem até três veículos automotores de carga em sua frota registrada ("TAC-equiparado"). A Companhia está sujeita a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

observar rigorosamente o disposto em tal Resolução, sob pena de arcarmos com as penalidades estabelecidas no artigo 19 da mesma, que se tornam ainda mais onerosas em caso de reincidência.

Polícia Rodoviária Federal

Com suas atribuições definidas no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, conforme a previsão constitucional que lhe incumbe zelar pela segurança pública, a Polícia Rodoviária Federal exerce a função ostensiva e repreensiva com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação de trânsito (e demais normas pertinentes), é responsável por executar o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, com o intuito de preservar a ordem e a incolumidade dos usuários das rodovias e o patrimônio da União e das pessoas. A aplicação de multas por infrações no trânsito e o poder de autoridade de polícia de trânsito estão entre as principais atribuições da Polícia Rodoviária Federal, órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

Sistema Nacional de Trânsito

O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de entidades das três esferas do poder executivo (federal, estadual e municipal) que tem como objetivo regular e normatizar o trânsito no Brasil.

Tal sistema é composto pelos órgãos normativos e consultivos: CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, CETRAN - Conselhos Estaduais de Trânsito e CONTRANDIFE - Conselho de Trânsito do Distrito Federal; pelos órgãos executivos de trânsito: DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, DETRAN - Departamentos Estaduais de Trânsito e órgãos executivos de trânsito dos municípios; pelos órgãos executivos rodoviários: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DER - Departamentos de Estradas e Rodagem e respectivos órgãos municipais; pela PRF - Polícia Rodoviária Federal; pelas Polícias Militares e pelas JARI - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito

Órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, o CONTRAN possui amplas atribuições na regulação do trânsito no País. Constituído por representantes de seis Ministérios, o CONTRAN tem o poder de emitir Resoluções, válidas em todo o território nacional, regulamentando disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme alterada).

CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito e CONTRANDIFE – Conselho de Trânsito do Distrito Federal

São órgãos consultivos e normativos que atuam somente em nível estadual e distrital. Os presidentes de tais órgãos são nomeados pelos governadores, são compostos por poucos membros, não possuem estrutura física própria, utilizando-se das dependências do DETRAN e as atribuições de tais conselhos estão estabelecidas no artigo 14 do Código de Trânsito Brasileiro, dentre as quais, destacamos o estabelecimento de normas complementares, a solução de conflitos, orientação e supervisão de ações de administração, engenharia e policiamento de trânsito no âmbito de suas competências.

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

O DETRAN é o órgão executivo de trânsito dos estados e do Distrito Federal, possui atribuições em nível estadual, é responsável por criar procedimentos para a aprendizagem e habilitação de condutores, pelo registro e licenciamento de veículos, por organizar e manter o registro nacional de carteiras de habilitação (RENACH), por organizar e manter o registro nacional de veículos automotores (RENAVAM), por pesquisar os casos onde houver omissão da lei e propor solução ao ministério que coordena o Sistema Nacional de Trânsito, por prestar apoio logístico e financeiro ao CONTRAN, além de administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

Transporte Rodoviário

O marco legal da atividade de transporte rodoviário de cargas foi modificado, com a promulgação da Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007 (Lei 11.442/07), que revogou a legislação anteriormente vigente (Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980).

Conforme mencionado, o transporte rodoviário de cargas no Brasil é uma atividade econômica praticada no regime de livre concorrência, isto é, não há necessidade de concessão, permissão ou mesmo autorização do órgão regulador, no caso a ANTT, para o exercício regular da atividade de transporte de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. O transportador (pessoa física ou jurídica) deve, contudo, obter o RNTRC e a AET – Autorização Especial de Trânsito, conforme adiante explicado.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei 11.442/07 categoriza o transportador de cargas conforme a sua natureza jurídica, diferenciando o TAC - Transportador Autônomo de Cargas, que é a pessoa física que tenha no transporte rodoviário de cargas sua atividade profissional, da ETC - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas que é a pessoa jurídica constituída que tenha no transporte de cargas a sua atividade principal.

i. Lei do Motorista –Lei 13.103/2015

A Lei nº 13.103/2015, conhecida como a Lei do Motorista revogou a Lei nº 12.619 de 2012, estabelecendo novas normas para regulamentar a rotina de trabalho de motoristas profissionais que fazem o transporte de passageiros e cargas.

Em comparação com sua antecessora, podemos dizer que as principais alterações determinadas pela nova lei são: (i) o direito do motorista profissional de ter seguro custeado pelo empregador; (ii) a anotação fidedigna da jornada de trabalho, sendo o motorista responsável pela guarda, preservação e exatidão das informações relativas à sua jornada; (iii) a exigência de exames toxicológicos para renovação e habilitação das carteiras com categorias C, D e E, bem como para admissão e demissão destes; (iv) a possibilidade de estender a jornada de trabalho por até 2 horas extraordinárias ou por até 4, desde que mediante convenção ou acordo coletivo; (v) a garantia de intervalo de descanso para o motorista de carga de 30 minutos a cada 6 horas trabalhadas e de 30 minutos a cada 4 horas para o motorista de passageiros; (vi) salvo previsão contratual, a jornada do motorista não tem horário fixo de início, final e de intervalos; (vii) exclusão do tempo de espera na jornada do motorista, passando a ser indenizado na proporção de 30% do salário-hora normal. É considerado como "tempo de espera" aquele em que o motorista fica aguardando carga ou descarga do veículo e o período gasto com a fiscalização da mercadoria; (viii) repouso de 11 horas entre uma jornada e outra poderá ser fracionado em 8 horas continuas, as 3 horas restantes devem ser usufruídas nas 16 horas seguintes; (ix) vedação ao motorista para dirigir por mais de 5 horas e meia ininterruptas; (x) possibilidade da remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem ou da natureza e quantidade do produto transportado; (xi) prazo máximo para carga e descarga será de 5 horas; (xii) isenção da taxa de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspensos (para os veículos de transporte de carga que circularem vazios) e (xiii) perdão da multa por excesso de peso recebidas nos últimos 2 anos (17/04/13 a 17/04/15).

Com a vigência deste novo dispositivo, várias alterações foram impostas nas relações abrangendo motoristas com vínculo empregatício e autônomos, dada a ausência de regulamentação da profissão. Em razão da Lei são enquadrados como motoristas profissionais todos aqueles que trabalham no transporte rodoviário de passageiros e de cargas, por via terrestre (estradas, ruas e outras vias pavimentadas), devidamente habilitados através do Código de Trânsito Brasileiro.

Ademais, a nova norma, relaciona os deveres e direitos dos motoristas, conforme o seguinte resumo: Deveres dos motoristas (Art. 235-B da CLT): 1) atenção às condições de segurança do veículo; 2) condução do veículo com perícia, prudência, zelo e em observância aos princípios da condução defensiva; 3) respeito à legislação de trânsito; 4) respeito às normas relativas ao tempo de direção e de descanso; 5) estar disponível à fiscalização nas vias públicas; 6) submissão a testes e programas de uso de drogas e bebidas alcoólicas. Direito dos motoristas (Art. 235-C): 1) limitação de jornada diária em 8 horas e 44 semanais, autorizando no máximo a consecução de 2 horas extras diárias; 2) será considerado tempo à disposição o tempo em que o motorista estiver à disposição do empregador, salvo os períodos de intervalo, repouso, espera e descanso; 3) garantia de intervalo de alimentação de no mínimo 1 hora, intervalo de repouso de 11 horas a cada 24 horas (interjornada) e descanso semanal de 35 horas; 4) direito na remuneração das horas extras excedentes dos limites constitucionais e convencionais, com possibilidade de compensação mediante previsão convencional; 5) direito na percepção de adicional noturno; 6) o intervalo interjornada poderá ser reduzido em até 2 horas, mediante compensação com os intervalos intra ou interjornada subsequentes, conforme previsão convencional; 7) desconsideração na jornada, quando exceder jornada normal, do tempo de espera na carga e descarga do veículo ou enquanto em fiscalização e 8) remuneração do tempo de espera, como indenização, na base de 30% do salário-hora.

Além destas questões relativas à jornada e controle, ficou proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da presente legislação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

E ademais, o controle da jornada será de responsabilidade do motorista e com vista a sua estrita observância, podendo utilizar papeleta ou ficha de trabalho externo. No caso de incompatibilidade entre o controle de jornada (papeleta ou ficha de trabalho externo) e controle do veículo (diário de bordo e tacógrafo) o motorista sofrerá infração e penalidade, conforme previsto no Art. 230 XXIII do CTB, inserido pelo Art. 6 da Lei 12.619/2012.

Segue abaixo, outros aspectos importantes da Lei dos Motoristas:

- ✓ Aplicam-se somente a motoristas empregados e não aos terceirizados – motorista empregado de transporte rodoviário de cargas.
- ✓ Deverá a Companhia exigir e fiscalizar o cumprimento das novas regras pelas empresas terceirizadas em relação aos seus próprios empregados.
- ✓ Inserção do parágrafo 6º no artigo 168 CLT: Obrigação de exames toxicológicos previamente à admissão do motorista empregado e no desligamento, sendo garantida a contraprova e a confidencialidade dos exames.
- ✓ Artigo 13 da Lei 13.103/2015: Exames toxicológicos a cada 90 dias e o programa de controle de uso de drogas e bebida alcoólica, instituído pelos empregados, deve ser aplicado pelo menos 1 vez a cada 2 anos e 6 meses, com os prazos dentro da janela abaixo indicado:
  - 90 dias, a partir da vigência da lei, para a renovação e habilitação das categorias C, D e E;
  - em 1 ano, a partir da vigência da lei, para a admissão e demissão de motorista profissional;
  - em 3 anos e 6 meses, a partir da vigência da lei, os condutores das categorias C, D e E com Carteira Nacional de Habilitação com validade de 5 (cinco) anos deverão fazer o exame toxicologico;
  - em 2 anos e 6 meses a partir da entrada em vigor desta Lei, os condutores das categorias C, D e E com Carteira Nacional de Habilitação com validade de 3 (três) anos deverão fazer o exame previsto no § 1º no prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a contar da realização do disposto no caput.
- ✓ Decorrido o prazo de 3 anos a contar da publicação desta Lei, os seus efeitos dar-se-ão para todas as vias.
- ✓ Inserção do parágrafo 14 no artigo 235-C CLT: O motorista empregado passa a ser legalmente responsável pela guarda, preservação e exatidão das informações contidas nas anotações do Diário de Bordo ou nos meios eletrônicos instalados nos veículos, normatizados pelo Contran, até que o veículo seja entregue na empresa.
- ✓ Inserção do artigo 235-C CLT: Disciplina a jornada dos motoristas:
  - a jornada diária de trabalho dos motoristas empregados será de 8 horas;
  - há autorização legal para a realização de 2 horas extras diárias ou mediante negociação coletiva será autorizada a realização de até 4 horas extras diárias.
- ✓ Observando que o motorista empregado poderá trabalhar até 12 horas (8 horas da jornada + 2 horas extras legais + 2 horas extras previstas em negociação coletiva.
- ✓ Inserção do parágrafo 13 no artigo 235-C CLT: O artigo menciona que, salvo previsão contratual, a jornada de trabalho do motorista empregado não tem horário fixo de início, de final ou de intervalos. Assim, poderá ser definida a jornada de trabalho dos seus motoristas empregados, via escala, a depender das viagens a serem realizadas.
- ✓ Alteração do parágrafo 3º no artigo 235-C CLT: Flexibilidade no intervalo interjornada, permitindo que:
  - seja usufruído no interior do veículo;
  - as 11 horas sejam fracionadas em 8 horas contínuas + 3 horas, sendo que o gozo do remanescente (3 horas) seja feito dentro das 16 horas seguintes ao fim do primeiro período;
  - o artigo da Lei possibilita, ainda, a coincidência deste intervalo com os períodos de parada obrigatória na condução do veículo;
  - o motorista empregado somente poderá iniciar outra viagem após o cumprimento integral do intervalo de descanso de 11 horas (ininterruptas ou fracionadas).
- ✓ Alteração do parágrafo 2º no artigo 235-C CLT: Há a elevação do tempo de direção ininterrupta de 4 horas para 5 horas e 30 min e o intervalo de descanso de 30 min poderá ser fracionado. Quanto ao intervalo intrajornada para refeição e descanso continua sendo de 1 hora, mas este período poderá coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- ✓ Alteração dos parágrafos 8º ao 12 no artigo 235-C CLT: O tempo de espera poderá ocorrer durante a jornada diária do motorista, não sendo computado como jornada de trabalho e nem como horas extras. Se o tempo de espera for superior a 2 horas ininterruptas e for exigida permanência do motorista junto ao veículo, o tempo será considerado como de repouso, sem prejuízo da sua forma de remuneração (30% do salário hora normal). Anteriormente o tempo de espera era remunerado (hora normal + 30%), agora o tempo de espera detém apenas 30% da hora normal, situação analógica a hora de sobreaviso.
- ✓ Alteração do artigo 235-D CLT: Houve a segregação de 2 tipos de viagens de longa distância:

  - Viagens de mais de 24 horas fora da base da empresa: É permitido que o repouso diário seja feito dentro do veículo ou no alojamento do empregador, contratante ou destinatário ou em outro local que ofereça condições adequadas;
  - Viagens superiores a 7 dias: Deve ter descanso semanal remunerado de 24 horas, sem prejuízo das 11 horas do intervalo interjornadas, o que totaliza 35 horas (anteriormente eram 36 horas), que poderão ser usufruídos quando do retorno do empregado à base ou ao seu domicilio. Sendo permitido o fracionamento deste repouso em 2 períodos, desde que um seja no mínimo de 30 horas e o restante a ser usufruído no retorno da viagem.

- ✓ Alteração do artigo 235-F CLT: Autoriza a adoção da jornada para os motoristas empregados do regime de trabalho de 12 horas por 36 horas de descanso, através de convenção ou acordo coletivo, sem a necessidade de justificar a implementação deste regime em razão de sazonalidade ou característica do transporte.
- ✓ Alteração do parágrafo 6º no artigo 235-D CLT: Autorizado o elastecimento da jornada em situações especiais até que o veículo chegue a um local seguro ou ao seu destino. Muito embora não haja um limitador, entende-se que a inobservância do limite de jornada deve ter uma justificativa seria e vinculada a questão de segurança do empregado, carga e veículo. Na legislação anterior a permissão de elastecimento era de apenas 1 hora.
- ✓ Alteração da Lei 11.442/2007: Previsão de permissão de empréstimo de veículo da empresa de transporte ao motorista autônomo (TAC), sem que haja o reconhecimento da relação de empregado, bem como indicação de que o Transportador Autônomo de Carga Auxiliar deverá contribuir para a Previdência Social de forma idêntica à dos Transportadores Autônomos. Ainda no parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei 11.442/2007 resta taxativo: *"As relações decorrentes do contrato estabelecido entre o transportador autônomo e o embarcador não caracterizarão vínculo de emprego"*. Tal menção fortalece as teses de ausência de vínculo empregatício.
- ✓ Alteração do artigo 235-G CLT: A Lei permitiu a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, desde que essa remuneração ou comissionamento não comprometa a segurança da rodovia e da coletividade ou possibilite a violação das normas previstas em Lei.

Em 17/04/2015 foi publicado no DOU (Diário Oficial da União), o Decreto nº 8.433 de 16/04/2015, que regulamenta a Lei 13.103/2015, chamada Lei dos Caminhoneiros, que alterou normas sobre a atividade dos motoristas profissionais, dispondo sobre a regulamentação dos artigos 9º ao artigo 12, artigo 17 e artigo 22, da Lei nº 13.103/2015.

A lei, sancionada em março/2015, prevê, também, jornada de trabalho de até 12 horas para os motoristas profissionais, sendo que duas horas são extras e mais duas horas devem ser acertadas por meio de acordo coletivo. A interjornada – período de descanso de 11 horas – pode ser fracionada. Mas todas as horas devem ser tiradas em um mesmo dia e oito devem ser consecutivas.

O tempo máximo de direção foi ampliado para até cinco horas e meia. A penalidade que poderá ser aplicada ao caminhoneiro que descumprir os períodos de repouso passa de grave para média. Permanece a retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso. Se o condutor for reincidente no último ano, a infração torna-se grave.

Em nome da Tegma Gestão Logística S.A. ("Tegma") dispomos as seguintes licenças de transporte:

EMPRESA	Órgão Público	Descrição	Filial	Número	Validade	Observações
TEGMA	ANTT	CERTIFICADO DE OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	MATRIZ	0389-0610	03/08/2030	

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - CHILE	MATRIZ	3266/05	31/03/2025	
TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - URUGUAI	MATRIZ	1500/98	24/06/2024	
TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - ARGENTINA	MATRIZ	1498/98	24/06/2024	
TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - PARAGUAI	MATRIZ	1499/98	24/06/2024	
TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - BOLIVIA	MATRIZ	5947/18	21/03/2028	
TEGMA	ANTT	AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - PERU	MATRIZ	5948/18	21/03/2028	
TEGMA	POLICIA FEDERAL	CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO E VISTORIA - INTERNACIONAL	MATRIZ	377017	PROTOCOLADO RENOVAÇÃO EM 11/03/2022	

Obrigações da ETC

A ETC deverá ter sede no Brasil, comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, indicar um responsável técnico (o qual deverá possuir ao menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico) e demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade.

A Lei 11.442/07 definiu que as relações decorrentes do contrato entre a ETC e o TAC, caso a ETC opte por essa modalidade de "terceirização" da sua frota, são sempre de natureza comercial, não ensejando vínculo empregatício.

RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas

O Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) foi instituído pela Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007. A inscrição no RNTRC é obrigatória para os transportadores rodoviários remunerados de cargas em uma das seguintes categorias:

- Transportador Autônomo de Cargas - TAC
- Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC
- Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas – CTC

Os requisitos para inscrição e manutenção no RNTRC estão previstos na Resolução ANTT nº. 4799/2015.

A Resolução ANTT nº 4799/15 pormenoriza os procedimentos e a documentação correlata necessária para a inscrição e manutenção do RNTRC, bem como prevê as penalidades aplicáveis ao transportador em relação ao RNTRC.

A Tegma possui o devido registro no RNTRC na categoria de Empresa de Transporte de Cargas (ETC) sob nº 00566590, e com vencimento em 31 de maio de 2022.

A Tegma Cargas Especiais ("TCE") possui o registro no RNTRC na categoria de Empresa de Transporte de Cargas (ETC) sob nº 001414026, e com vencimento em 31 de maio de 2022.

Com relação à validade do RNTRC das empresas Tegma e TCE, de acordo com a Portaria SUROC nº 447/2020, a validade dos Certificados do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas que vencerão antes da conclusão dos trâmites inerentes à Audiência Pública nº 008/2020, aprovada pela Deliberação ANTT nº 494, de 02 de dezembro de 2020, foi prorrogada por prazo indeterminado. A referida prorrogação, produzirá efeitos até a conclusão do Processo de Participação e Controle Social conduzido na Audiência Pública nº 008/2020.

A Tegma Logística de Veículos Ltda. ("TLV") possui o registro no RNTRC na categoria de Empresa de Transporte de Cargas (ETC) sob nº 045105134, e com vencimento em 9 de março de 2024.

A Tegma Logística de Armazéns Ltda. ("TLA") possui o registro no RNTRC na categoria de Empresa de Transporte de Cargas (ETC) sob nº 052584166, e com vencimento em 18 de fevereiro de 2025.

A FastLine Logística Automotiva Ltda. ("FASTLINE") possui registro RNTRC na categoria de Empresa de Transporte de Cargas (ETC) sob nº053332422, e com vencimento em 17 de novembro de 2025.

CTV - Combinação para Transporte de Veículos e AET - Autorização Especial de Trânsito

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os veículos construídos e destinados exclusivamente ao transporte de outros veículos, como é o caso das "cegonheiras", são denominados CTV - Combinação para Transporte de Veículos. O principal regulamento aplicável às CTVs é a Resolução do CONTRAN nº 735 de 2018.

A CTV somente pode circular nas vias portando a AET - Autorização Especial de Trânsito, a qual deve ser obtida perante a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via. A Resolução CONTRAN 75/98 traz ainda uma série de limitações ao trânsito das CTVs, que dizem respeito principalmente aos horários de trânsito e vias nas quais as CTVs poderão circular (sempre portando a AET). A AET tem validade de um ano e sua renovação depende de vistoria técnica (podendo ser substituída por laudo técnico).

A resolução do COTRAN nº 735 de 05 de junho de 2018, que trata do implemento de caminhões tipo "cegonha", utilizados no transporte de veículos, aumentou o limite do comprimento dos referidos de 22,40 para 23 metros.

Responsabilidade do Transportador (ETC)

A responsabilidade da ETC associada à sua atividade é regulamentada pela Lei 11.442/07. Como regra geral, ao ser firmado o contrato ou emitido o conhecimento de transporte, a ETC assume perante o dono ou embarcador da carga a responsabilidade (i) pela execução do serviço do local em que receber a carga até a sua entrega ao destino; (ii) pelos prejuízos resultantes das perdas, danos ou avarias às cargas sob sua custódia, e (iii) pelos prejuízos resultantes do atraso na entrega da carga (quando houver sido pactuado prazo para tanto). Tais responsabilidades da ETC estendem-se às ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros, sem prejuízo de eventual ação de regresso contra tais pessoas.

A responsabilidade do transportador de cargas por perdas e danos causados à mercadoria, todavia, não ultrapassará o valor da carga (acrescido dos valores de frete e seguro) declarado pelo expedidor do conhecimento de transporte. Tal limite não se aplica, contudo, à responsabilidade civil por danos causados a terceiros (e.g. acidente de trânsito causador de morte).

O atraso na entrega das cargas superior a 30 dias poderá fazer com que a carga seja considerada perdida. A Lei 11.442/07 ainda excepciona os casos em que ocorre a exclusão da responsabilidade do transportador (tais como caso fortuito e força maior, vício oculto da carga, inadequação da embalagem etc.).

A contratação de seguro contra perdas e danos causados à carga é obrigatória e poderá ser feita tanto pelo contratante dos serviços como pelo transportador (que deverá fazê-lo se o contratante não o fizer), sem prejuízo da contratação do seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

Por fim, o proprietário das CTVs é responsável pelos danos que o veículo venha causar à via e a terceiros, respondendo ainda pela utilização indevida das vias (face às suas condições especiais de peso, comprimento e velocidade).

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

O transporte de produtos perigosos nas rodovias brasileiras submete-se a regime especial de tráfego e à fiscalização da ANTT, tendo o transportador que observar, dentre outras restrições e condições, aquelas previstas na Resolução ANTT nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016 (conforme modificada posteriormente) e a resolução ANTT nº 5.848, de 25 de junho de 2019.

A legislação de transporte de produtos perigosos é extensa e detalhada, gerando diversas obrigações para o transportador, o qual está sujeito a penalidades por descumprimento de tais normas, entre as quais multas e perda do registro de transportador.

Além da regulamentação própria da ANTT, outros órgãos interferem no transporte de produtos perigosos, tais como o INMETRO, que regulamenta as especificações técnicas dos veículos transportadores de produtos perigosos, bem como o CONTRAN e o DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, que regulamentam o treinamento dos condutores de tais veículos.

Vale ressaltar que, quando tratamos do transporte de produtos perigosos, a responsabilidade dos envolvidos é sempre solidaria, assim, caso qualquer irregularidade seja constatada, a penalidade recairá sobre o fabricante/importador, o distribuidor/expedidor e sobre o transportador da carga.

A realização da fiscalização é de responsabilidade do Ministério da Infraestrutura, sem prejuízo das autoridades com jurisdição sobre a via por onde transite o equipamento transportador de produtos perigosos. Portanto, para

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

que a Polícia Rodoviária possa efetuar a fiscalização, é necessário que o órgão de trânsito rodoviário delegue sua competência, mediante convênio ou outro instrumento legal.

Em nome da Tegma Cargas Especiais ("TCE") dispomos as seguintes licenças de transporte:

Outros Itens Sujeitos à Regulamentação Específica

EMPRESA	Órgão Público	Descrição	Filial	Número	Validade
TCE	IBAMA	Autorização Ambiental para Transporte	SÃO BERNARDO DO CAMPO	581008	21/06/2022
TCE	IBAMA	Autorização Ambiental para Transporte	INDAIATUBA	5157214	21/06/2022
TCE	IBAMA	Autorização Ambiental para Transporte	CAMACARI	3376609	21/06/2022
TCE	IBAMA	Autorização Ambiental para Transporte	CUBATÃO	3379651	21/06/2022
TCE	IBAMA	Autorização Ambiental para Transporte	IGARAPÉ	3378851	21/06/2022
TCE	INEMA	Certificado de licença por adesão e Compromisso	MATRIZ	2015.0001.001530/LAC	09/02/2025
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Funcionamento	CUBATÃO	2020-00549157	12/06/2022
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Funcionamento	IGARAPÉ	2020-00547844	12/06/2022
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Funcionamento	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2020-00528490	05/01/2023
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Funcionamento	INDAIATUBA	2019-00515730	22/11/2022
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Registro Cadastral	CUBATÃO	2005/001455	PERENE
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Registro Cadastral	IGARAPÉ	2007/001390	PERENE
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Registro Cadastral	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2007/000015	PERENE
TCE	POLICIA FEDERAL	Certificado de Registro Cadastral	INDAIATUBA	2010/012964	PERENE
TCE	POLICIA CIVIL	Certificado de Produtos controlados p/ fins de transporte	INDAIATUBA	507/2020	28/02/2023
TCE	POLICIA CIVIL	Alvará de produtos controlados - Transporte	MATRIZ	265/2020	31/12/2022
TCE	POLICIA CIVIL	Alvará de produtos controlados - Transporte	CUBATÃO	0221-2021	31/12/2022
TCE	POLICIA CIVIL	Alvará de produtos controlados - Deposito	CUBATÃO	0222-2021	31/12/2022
TCE	POLICIA CIVIL	Certificado de Vistoria	CUBATÃO	-	31/12/2023

A Lei 11.442/07 estabelece como prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas o período de 5 horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, sendo que, findo esse período, será devido ao TAC ou à ETC o valor de R$1,00 (um real) por tonelada/hora ou fração.

Instituído pela Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, conforme posteriormente modificada (Lei 10.209/01), o Vale Pedágio veio a atender uma demanda específica dos transportadores: a desoneração do transportador em relação ao pagamento do pedágio. Em linhas gerais, a principal característica da Lei 10.209/01 é a atribuição da responsabilidade pelo pagamento do pedágio ao embarcador por meio do Vale Pedágio - o qual não integra o valor do frete - prevendo-se penalidades aos embarcadores por descumprimento à referida lei.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Vale-Pedágio obrigatório é regulamentado pela Resolução nº 2885, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2008. As alterações têm por objetivo estabelecer uma definição mais precisa do papel de cada agente envolvido nas operações de transporte rodoviário de carga (transportador, embarcador, operadoras de pedágio e empresas habilitadas a fornecer o Vale-Pedágio obrigatório), quanto à responsabilidade e custos.

Transporte Multimodal de Cargas

O Operador de Transporte Multimodal - OTM de Cargas executa transporte de carga que utilize dois ou mais modais de transporte, por meios próprios ou por intermédio de terceiros. Nesse tipo de transporte, o OTM assume a responsabilidade do transporte da carga desde a sua origem até o destino, assumindo inclusive responsabilidade pela execução do transporte em todo o percurso, pelos prejuízos resultantes de perda, por danos ou avarias às cargas sob sua custódia, assim como por aqueles decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo acordado, salvo em caso de excludente de responsabilidade e ressalvando-se que a responsabilidade limita-se ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de Transporte Multimodal, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

A atividade de transporte multimodal foi regulamentada pelo Decreto nº 3.411, de 12 de abril de 2000 (conforme posteriormente modificado pelo Decreto 5.276, de 19 de novembro de 2004 e pelo Decreto nº 4.543, de 27 de dezembro de 2002), o qual exigiu a habilitação prévia e registro perante a ANTT para o exercício da atividade de OTM. Os requisitos específicos para tal registro encontram-se na Resolução ANTT nº 794, de 22 de novembro de 2004. Caso o Operador de Transporte Multimodal deseje atuar também em âmbito internacional, deverá ainda obter licença na Secretaria da Receita Federal.

Todas as autorizações relevantes necessárias aos nossos negócios, incluindo o Certificado de OTM (válido até 03 de agosto de 2030) e o Certificado de RNTRC, estão válidas e vigentes, podendo ser prorrogadas de acordo com a legislação pertinente.

Terminais Alfandegados

As atividades desenvolvidas em terminais alfandegados são regulamentadas por diversos atos normativos e legislativos, dentre os quais vale destacar o Decreto nº 3.411, de 12 de abril de 2000 (Decreto 3.411/00), a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 241, de 6 de novembro de 2002 (Instrução Normativa 241/02) e a Instrução Normativa nº 1208/2011.

A Instrução Normativa 1208/2011, que dispõe sobre portos secos, define terminais alfandegados de uso público como instalações destinadas à prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, não localizadas em área de porto ou aeroporto, compreendendo: as estações aduaneiras de fronteira - EAF, quando situadas em zona primária de ponto alfandegado de fronteira, ou em área contígua; os terminais retro-portuários alfandegados - TRA, quando situados em zona contígua à de porto organizado ou instalação portuária, alfandegados; e as estações aduaneiras interiores (Portos Secos) - EADI, quando situados em zona secundária.

Além dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, os terminais alfandegados de uso público podem prestar serviços complementares, tais como: estadia de veículos e unidades de carga, pesagem, limpeza e desinfectação de veículos, fornecimento de energia, retirada de amostras, lonamento e deslonamento, colocação de lacres, expurgo e reexpurgo, unitização e desunitização de cargas, marcação, remarcação, numeração e renumeração de volumes, para efeito de identificação comercial, etiquetagem, marcação e colocação de selos fiscais em produtos importados, com vistas ao atendimento de exigências da legislação nacional ou do adquirente, e consolidação e desconsolidação documental.

Os Portos Secos, ainda, podem prestar, exclusivamente, os serviços de etiquetagem e marcação de produtos destinados à exportação, visando sua adaptação a exigências do comprador, demonstração e testes de funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos, acondicionamento e reacondicionamento e montagem.

Nos Portos Secos poderão ser realizadas operações de despacho aduaneiro para os seguintes regimes: (i) comum; e (ii) suspensivos (entreposto aduaneiro na importação e na exportação, admissão temporária, trânsito aduaneiro, drawback, exportação temporária, inclusive para aperfeiçoamento passivo, depósito alfandegado certificado e depósito especial alfandegado e entreposto internacional da Zona Franca de Manaus.

Os serviços desenvolvidos em Portos Secos poderão ser delegados, por meio de concessão ou permissão de serviço público (atualmente trata-se de regime de autorização), a pessoas jurídicas de direito privado que tenham

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

como principal objeto social, cumulativamente ou não, a armazenagem, a guarda ou o transporte de mercadorias. A permissão ou concessão outorgada nesses termos tem prazo máximo improrrogável de dez anos.

Ainda, a concessão para prestação de serviços de Portos Secos será formalizada mediante contrato firmado com a União, representada pela Secretaria da Receita Federal e esta deverá ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

A fiscalização dos serviços prestados pelos Portos Secos é realizada por um servidor designado pelo dirigente da unidade local da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o Porto Seco, bem como por uma comissão designada pela Superintendência Regional da Receita Federal composta por representantes desta, da concessionária e dos usuários.

É necessária a anuência prévia da Secretaria da Receita Federal para a transferência de concessão ou permissão, bem como do controle societário da concessionária ou da permissionária prestadora de serviços em terminais alfandegados. Sem o prévio consentimento da Receita Federal, a transferência implicará caducidade da concessão ou permissão, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em contrato. Para a aquisição da Tegma Logística Integrada S.A. – "TLI" (antiga CLI) em abril/2007, a Secretaria da Receita Federal concedeu autorização prévia em 17 de abril de 2007.

A Tegma Logística Integrada S.A., atualmente controlada pela GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., em razão da criação da joint venture em 08 de fevereiro de 2018 que congregou as atividades de armazenagem e movimentação de mercadorias em geral desenvolvidas em Cariacica-ES pela Tegma Logística Integrada ("TLI") e pela Companhia de Transportes e Armazéns Gerais ("Silotec"), então subsidiárias integrais da Companhia e da Holding Silotec, é estabelecimento empresarial licenciado por meio do Ato Declaratório Executivo – "ADE" nº 17 de 31 de julho de 2013 a operar recinto alfandegado para o despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior ou a ele destinados, inclusive de bagagem de viajantes e de remessas postais ou encomendas internacionais, a armazenagem desses bens, e a realização de atividades conexas à sua movimentação e guarda sob controle aduaneiro. A empresa também possui autorização para exploração de regimes aduaneiros especiais previstos pelo Regulamento Aduaneiro – Decreto nº 6.759 de 2009, dentre os quais o Entreposto Aduaneiro e o Depósito Alfandegado Certificado.

A licença para exploração do recinto alfandegado, denominado Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA, foi obtida nos moldes da Medida Provisória nº 612 de 2013 (MP 612 de 2013) e da Portaria RFB nº 711 de 2013, tendo sido realizada a transferência da permissão para instalação e administração de Porto Seco, outorgada por meio de Contrato com a União celebrado em 01 de junho de 1999, sem interrupção das atividades, para o regime de exploração de CLIA, instituído pela referida MP. Rescindido, portanto, o Contrato de Permissão cujo prazo expirar-se-ia em dezembro de 2014 e, estando licenciado o estabelecimento a operar recinto alfandegado por prazo indeterminado.

A licença foi concedida mediante o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, na forma da Lei nº 12.350 de 2010 e da Portaria RFB nº 3.518 de 2011, de forma que a empresa deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas nesta legislação, bem como na MP 612 de 2013.

O alfandegamento do recinto está vigente desde 13 de outubro de 1992, sem interrupções, atualmente por meio do Ato Declaratório Executivo nº 25 de 02 de fevereiro de 2005, que estabelece em seu artigo 1º que o alfandegamento é à título permanente e em caráter precário.

BR DO MAR Lei nº 14.301/2022

A Lei nº 14.301/2022 Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar); altera as Leis nºs 5.474, de 18 de julho de 1968, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e revoga o Decreto do Poder Legislativo nº 123, de 11 de novembro de 1892, e o Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e das Leis nºs 6.458, de 1º de novembro de 1977, 11.434, de 28 de dezembro de 2006, 11.483, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, 12.599, de 23 de março de 2012, 12.815, de 5 de junho de 2013, e 13.848, de 25 de junho de 2019.

A atividade de cabotagem é a modalidade de transporte usada para enviar mercadorias por meio do modal aquaviário entre portos dentro do território nacional.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Neste cenário, o Brasil contando com aproximadamente 7.400 quilômetros de costa marítima navegável e cerca de 80% da população estabelecida em até 200 quilômetros de distância das regiões litorâneas, acaba por permitir a exploração do transporte de cabotagem.

Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018)

A Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709/2018, foi inspirada na *General Data Protection*, aprovada em março de 2018 na Europa, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios analógicos ou digitais por pessoa jurídica, e tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural, garantindo maior privacidade de controle sobre o processo de coleta, armazenamento e compartilhamento de informações.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e nos termos do artigo 31 da LGPD, a Companhia já possui o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO).

Tendo em vista que todas as empresas que tratam de dados pessoais no território brasileiro devem seguir os preceitos estabelecidos na lei, a TEGMA, se prepara, com o auxílio de assessoria externa especializada, implantando processos, procedimentos e criou uma área especializada para garantir a segurança e confidencialidade de todos os dados que trata para desenvolvimento de suas atividades.

Destacamos que a inobservância do disposto na LGPD pode acarretar, dentre outras medidas, na aplicação de advertência à empresa infratora, suspensão de suas atividades e pagamento de multa de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sem prejuízo do pagamento de indenização ao prejudicado pelo vazamento dos dados.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Política Ambiental Brasileira está pautada nos princípios da precaução e prevenção, toda e qualquer atividade que efetiva ou potencialmente possam causar dano ambiental requer o procedimento complexo de licenciamento. Algumas das atividades desenvolvidas pela TEGMA estão sujeitas a obrigatoriedade da obtenção do licenciamento ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, que incluem, dentre outras, normas relacionadas, por exemplo, a emissões atmosféricas, captação de água, descarga de efluentes, resíduos sólidos, e supressão e conservação de vegetação.

O artigo 225, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil ("CRFB") reconhece: "As condutas consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas e jurídicas, as sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A teoria objetiva é a teoria utilizada para responsabilizar o poluidor e isso não está na CRFB e sim na principal lei ambiental que temos, que é a Lei nº 6.938/81 no art. 14, § 1º: " Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente. Os atos lesivos ao meio ambiente cometidos por pessoas físicas ou jurídicas independentemente de culpa poderão sofrer sanções penais, tais como multa, detenção, reclusão ou dissolução da sociedade. Sanções administrativas também podem ser impostas, incluindo, dentre outras:

- Multas que podem atingir o valor de R$50 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) no caso de infrações ambientais;
- Suspensão parcial ou total das atividades;
- Cassação ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- Perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e
- Dissolução da pessoa jurídica forçada.

Além das sanções penais e administrativas, o responsável pelo dano ambiental tem a obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros afetados. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

dos agentes. Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção em nossas operações, como a disposição final de resíduos, não exime a nossa responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente.

Licenciamento Ambiental

Num primeiro momento pode-se falar que a competência ambiental é concorrente, todo e qualquer ente da federação tem atribuição constitucional para legislar sobre o tema, entendendo-se por ente, os órgãos legislativos federais, estaduais e municipais.

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão competente licencia a localização, instalação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

A Política Nacional do Meio Ambiente define quem no Brasil tem competência para fazer o licenciamento ambiental são os Estados e, em alguns casos, a União, através da autarquia federal (IBAMA) e impõe que para o regular funcionamento dessas atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. Esse procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças precisam ser renovadas periodicamente. O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, a emissão de três licenças: licença prévia, licença de instalação e licença de operação.

Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador. A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R$50 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

No que concerne à competência dos entes federativos quanto ao licenciamento ambiental, em 08 de dezembro de 2011 foi promulgada a Lei Complementar nº 140, estabelecendo critérios diferenciados, como a dominialidade da área onde o empreendimento está instalado, a natureza da atividade e a abrangência do impacto, definiu tipologias em regulamentos dos conselhos estaduais de meio ambiente, considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza da atividade.

A Lei Complementar 140/11 definiu as atribuições nas diferentes esferas de governo: União, Estados e Municípios.

A Lei Complementar 140/11 reservou ao IBAMA o licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades realizados: a) conjuntamente em dois ou mais Estados; b) no Brasil e em país limítrofe; c) no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva; d) em terras indígenas ou em unidades de conservação instituídas pela União, que não sejam Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Além desses, cabe ao IBAMA o licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades de caráter militar e os que envolvam a manipulação de material radioativo ou que utilizem energia nuclear.

O licenciamento ambiental estadual para atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 140/11; promover o licenciamento ambiental não contempladas pelos licenciamentos federal ou municipal, além das enquadradas nos critérios: a) localizados ou

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

desenvolvidos em mais de um município; b) em unidades de conservação de domínio estadual, que não sejam Áreas de Proteção Ambiental; c) delegados pela União ao Estado por instrumento legal ou convênio.

Compete ao município promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local ou que estejam localizados em unidades de conservação instituídas pelos municípios, que não sejam Áreas de Proteção Ambiental (APAs). A definição dos empreendimentos cujo o impacto ambiental é considerado de âmbito local é atribuição dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade. Alguns municípios promovem, ainda, licenciamentos extras em consequência de convênios de delegação de competência dos órgãos ambientais estaduais.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assim como à implementação de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais causados pelo empreendimento. No caso das medidas compensatórias, a legislação ambiental impõe ao empreendedor a obrigação de destinar recursos à implantação e manutenção de unidades de conservação, no montante de, pelo menos, 0,5% do custo total previsto para a implantação do empreendimento.

Dispomos de Alvará de Licença Metropolitana nº AD/48/00001/09, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2009, com prazo de validade indeterminado, o qual estabelece uma série de condicionantes, para nossa unidade de São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000.

Dispomos de Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento e/ou Dispensa de Licenciamento Ambiental para as seguintes unidades:

(i) em São Bernardo do Campo-SP: (1) na unidade da Rua Miro Vetorazzo, nº 1500: (a) nº 48000269 de 27/08/2014 - Tegma, (b) nº 48001628 de 11/06/19 - Tech Cargo e (c) nº 48002285 de 08/04/21 – Fastline; e (2) na unidade da Avenida Nicola Demarchi, nº 2000: (a) nº 48000888 de 19/10/2016 - TCE, (b) nº 4800520 de 10/06/2015 - Tegma, (c) nº 48001151 de 28/08/2017 – TLA, (d) nº 48002286 de 08/04/21- Fastline; (3) na Estrada Particular Eiji Kikuti, bairro Cooperativa nº 48002287 de 08/04/21 – Tegma;

(ii) em São José dos Campos-SP nº 57000014 de 26/05/2014 - Tegma;

(iii) em Indaiatuba-SP: (a) nº 36001167 de 26/09/2016 – TCE e (b) nº 36000600 de 29/07/2015-Tegma;

(iv) em Sorocaba-SP: (a) nº 68001123 de 28/02/2019 – TGL) e (b) nº 6002357 de 08/04/21 – Fastline;

(v) Itapevi-SP: (a) nº 32006592 de 10/02/21 – TLA e (b) nº 32006599 de 12/02/21 – TGL;

(vi) Belém-PA: nº 22793/2017 de 14/02/2017 - Tegma;

(vii) em Sorocaba-SP: nº 6000811 de 14/10/2016–Tegma;

(viii) em São Carlos-SP: (a) nº 73000445 de 17/03/2017-Tegma e (b) nº 73000701 de 27/04/2018-Tegma;

(ix) em Taubaté-SP: (a) nº 37000929 de 27/04/2018-Tegma e (b) nº 37000930 de 27/04/2018-Tegma.

(x) em Itirapina-SP: 73001315 de 01/12/20 – Tegma

(xi) Em São José dos Pinhais a filial da FASTLINE localizada na Avenida Volkswagen Audi, 2000 obteve sua licença ambiental simplificada nº 259240, emitida em 09/12/21, válida até 09/12/27.

Ainda, desde 23/12/2008 dispomos da Certificação do Sistema de Gestão Ambiental proposto pela Norma ABNT NBR ISO 14001:2015 em São Bernardo do Campo-SP (Rua Miro Vetorazzo), válido até 21.11.2022, com recertificação prevista para acontecer em setembro de 2022.

Desde 22 de setembro de 2009, 12 (doze) filiais da Tegma Gestão Logística S.A. possuem a certificação ISO 9001:2015 para atividade de logística automotiva, concernentes ao transporte de veículos zero quilômetros e ao gerenciamento de pátio de veículos em montadoras, os quais são válidos até 21.11.2022.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em nossas unidades localizadas em Araquari-SC, Gravataí-RS, Manaus-AM, Sorocaba-SP e São Bernardo do Campo-SP (Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000) dispomos da autorização para utilização de recursos hídricos para fins de solução alternativa de abastecimento de água, conforme abaixo:

- Araquari-SC: Portaria nº 134, emitida pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Santa Catarina em 04/07/2016;
- Gravataí/RS: Portaria DRH nº 015/2008, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos em 21/01/2008;
- Manaus/AM: Outorga nº 111/2018, emitido pelo IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas em 16/08/2018;
- São Bernardo do Campo/SP: Portaria DAEE nº 2374, emitida pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica em 02/05/2019, com vencimento em 02/05/2024, em 02/04/2019 protocolamos no DAEE– desde junho/2016 passamos a pagar pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê; e
- Sorocaba-SP: Portaria DAEE nº 1338, emitida pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica em 03/03/21, que nos dispensa da obtenção da outorga de direito de uso.

A unidade de Camaçari, Bahia, dispunha de Certificado de Dispensa de Licenciamento para o transporte rodoviário de veículos. Porém, mesmo de posse da Dispensa de Licenciamento em dezembro/2010 iniciamos o processo de licenciamento da base para atender a condicionante da licença ambiental do Polo Industrial de Camaçari; em 30/07/2013 obtivemos nossa 1ª Licença Ambiental em Camaçari válida primeiramente até 30/07/2016, que concedida através da Portaria INEMA nº 5526, e em 04/11/2016 foi emitida a renovação da nossa licença pelo INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a Portaria Nº 12.814 válido até 04/11/2020, em 15 de abril de 2020 protocolamos o pedido de renovação da Licença Unificada junto ao Órgão Ambiental Estadual da Bahia sob o nº 2020.001.029078/INEMA/REQ.

Em 05 de abril de 2021, o órgão estadual de meio ambiente o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (“INEMA”) encaminhou a Carta nº 00028944313/2021, onde manifestou que em razão da Tegma ter requerido a renovação da Licença Ambiental, com antecedência superior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença anterior, a mesma encontra-se válida e prorrogada, até a manifestação definitiva do INEMA, conforme Art. 159 do Decreto n° 14.024/2012 e suas alterações. Em 28/05/21 foi emitida a renovação da licença ambiental da filial de Camaçari através da Portaria INEMA nº 23.095, válida até 28/05/26.

Em 17/11/2014, a nossa unidade em Suape/PE da Divisão de Logística de Veículos, obteve a renovação da sua Licença Ambiental nº 03.14.11.006094-7 válida até 17/11/2015, sendo sua renovação expedida em 14/04/2016 válida até 14/04/2019 sob o nº 18.16.03.000781-5 pelo CPRH – Agência Estadual do Meio Ambiente. Em dezembro de 2018 iniciamos o processo de renovação da nossa licença de operação sob o nº 015347/2018, sendo emitida em 30/10/2019 sob o nº 05.19.10.003980-8 válido até 29/10/2022. Ainda, possuímos o Certificado de Operador Portuário nº 007/2019, emitido pelo Porto de Recife/PE válido até 17/07/2024.

No ano de 2018, licenciamos 03 unidades, no município de Araquari, estado de Santa Catarina, da divisão de logística de veículos, na Rodovia BR 101, nº 17.063, Km 64, bairro Corveta, obtivemos em 15/05/18 a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 003/2018, com vencimento em 15/05/2022, sendo que, nesta filial houve a necessidade de ampliação da operação e, para tanto, obtivemos a Licença Ambiental de Instalação LAI nº 003/2018, emitida em 27/07/18, com vencimento em 22/01/2019. Em julho de 2018 solicitamos a Licença Ambiental de Operação LAO nº 014/2018, emitida em 28/08/2018 válida até 28/08/2022, esta licença incorporou as licenças LAO 003/2018 e LAI 003/2018.

Na Rodovia BR 101, nº 18.900, Km 62, Corveta também no município de Araquari, estado de Santa Catarina, obtivemos a Licença Ambiental de Operação LAO nº 010/2018, válida até 11/07/2022.

A filial da TEGMA localizada na Rodovia PE-60, nº 7.600, bairro Cidade Garapu em Cabo de Santo Agostinho/PE obteve sua licença ambiental emitida em 01/02/22 com vencimento em 01/02/23.

No município de Gravataí, no estado do Rio Grande do Sul a divisão de logística de veículos obteve seu licenciamento ambiental junto a FMMA - Fundação Municipal de Meio Ambiente que emitiu a licença nº 0272/2019 valido até 15/07/2023.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No Município de São José dos Pinhais/PR a TEGMA localizada na Avenida Volkswagem Audi n° 2000, Campo Largo da Roseira obteve sua licença ambiental simplificada nº 259241 emitida em 10/12/21, válida até 10/12/27.

Na unidade de Cubatão, o armazém possuía a Licença de Operação nº 25000789 emitida em 10/08/2011 válida até 10/08/2015 em nome da Cesari Ltda. antiga operadora do terminal, porém em 14/08/2013 a Licença de Operação nº 25000789 passou para o nome da Tegma Cargas Especiais, para a realização da atividade de "depósito e/ou comércio de produtos químicos", a licença de operação foi renovada sob o nº 25001038, emitida em 21/08/2015 e era válida até 21/08/2019, a renovação da licença retro mencionada foi emitida em 30/08/2019 sob nº 25001245 e é válida até 30/08/2022; tal licença incorporou a licença do lavador de máquinas e equipamentos nº 25001032, emitida em 26/06/2015, válida até 26/06/2019, e as licenças nº 2500188 e nº 2500189, ambas com vencimento em 04/04/2021.

Em atendimento a legislação ambiental, para o desenvolvimento da atividade de transporte de produtos perigosos, foram também expedidas às licenças abaixo relacionadas em nome da Tegma Cargas Especiais:

- A Renovação da Licença por Adesão e Compromisso nº 2022.001.001124/RLAC, expedida pelo Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos – INEMA em 09/02/22 válida até 09/02/25.
- Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em nome da Tegma Cargas Especiais nºs 581008, 3379651, 5157214, 3378851 e 3376609, pertinente aos estabelecimentos localizados em São Bernardo do Campo-SP, Cubatão-SP, Indaiatuba-SP, Igarapé-MG (antigo Vespasiano) e Camaçari-BA respectivamente; e
- TCFA - Cadastro Técnico Ambiental de Atividades potencialmente poluidoras, emitido pela Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, sob o processo nº SB.042615/2022.
- Registro no Conselho Regional de Química – CRQ-IV – nº 7416/2022 emitido em 31/03/22, válido até 31/03/23.

Em 10 de outubro de 2019, a Tegma Cargas Especiais obteve a recertificação do SASSMAQ nº 488927 SQ BRA emitido em 10/10/2019 e renovado sob o nº 488927-SQ-BRA em 20/09/21 válido até 27/08/23, haja vista que a empresa implementou e mantém um Sistema de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade com o escopo de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos e não perigosos a granel, sólidos e líquidos.

A unidade de Cariacica - Tegma Logística Integrada S.A. - possui licença de operação outorgada em 24 de maio de 2010, emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para atividade de serviço de armazenagem e depósito de produtos perigosos, com validade por 730 dias, e encontra-se em processo de renovação desde janeiro/2012 (Protocolo nº 01781, do processo nº 24821357). O prazo de validade da licença está automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão, uma vez que o requerimento de renovação da licença foi apresentado em janeiro/2012, dentro do prazo de vigência da licença, conforme Certidão nº 018/13 – GCA/SL emitida pelo IEMA. Importante ressaltar que a demora na renovação da referida licença se dá em função do completo atendimento ao TCA – Termo de Compromisso Ambiental nº 185/2010, bem como outras condicionantes exigidas pelo órgão. Destacamos que, a empresa Tegma Logística Integrada S.A., atualmente é controlada pela GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., em razão da criação da *joint venture* em 08 de fevereiro de 2018 que reuniu as atividades de armazenagem e movimentação de mercadorias em geral desenvolvidas em Cariacica, Espírito Santo.

Abaixo, segue as licenças e certificados que dispomos emitidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária, IBAMA e Conselho de Farmácia em nome das empresas Tegma Logística de Armazéns Ltda. ("TLA") e Tegma Logística Integrada S.A.:

Estabelecimentos localizados no Estado de São Paulo:

Unidade	UF	Razão Social	CNPJ	Endereço	Descrição da Licença	Número do diploma	Data Validade
Matriz	SP	Tegma Logística de Armazéns Ltda.	24.227.924/0001-93	Av. Nicola Demarchi, 2000 sala 06	ANVISA – AFE – Produtos Saneantes Domissanitários - Armazenadora	3.08505.1	Perene
Matriz	SP	Tegma Logística de Armazéns Ltda.	24.227.924/0001-93	Av. Nicola Demarchi, 2000 sala 06	ANVISA – AFE – Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	4.01103.6	Perene

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Unidade	UF	Razão Social	CNPJ	Endereço	Descrição da Licença	Número do diploma	Data Validade
Itapevi-SP	SP	Tegma Logística de Armazéns Ltda.	24.227.924/0002-74	Avenida Portugal, 46 - Galpão 14 - Itaqui - Itapevi/SP	DAIL (Declaração de atividade isenta de licenciamento – CETESB)	32006592	Perene

Estabelecimentos localizados no Estado do Espirito Santo:

Unidade	UF	Razão Social	CNPJ	Endereço	Descrição da Licença	Número do diploma	Data Validade
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA - Produtos para Saúde/Correlatos (Abrange filiais)	9.04684-3	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA- Cosméticos, produto de higiene, pergume (Abrange filiais)	9.04682-6	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	9.04680-9	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA - Alimentos (Abrange filiais)	9.04683-0	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização especial ANVISA - Medicamentos sob controle especial	P153-XWXW-0X63	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Certificado de Registro Cadastral - Polícia Federal	2010/009113	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Licença Ambiental IEMA – está em correção do endereço na consulta no IEMA está marcada como licença inválida.	36/2019	12/03/25
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Licença Ambiental IEMA	182/10 e 018/2013	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Título de Relacionamento - SFA - ES	ER 034	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0001-60	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (Armazenar e expedir). Abrange filial	1.07165-4	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0005-93	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Autorização de funcionamento ANVISA - Produtos para Saúde/Correlatos (Filial 4)	P153XWXW1583 (8.13026.3)	Perene
Cariacica	ES	Tegma Logística Integrada S.A	03.649.560/0005-93	Rodovia Governador Mário Covas, 882	Comprova que a unidade está cadastrada no MAPA	058/2015	Perene

Resíduos Sólidos

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. A atividade de tratamento e disposição final de resíduos é passível de licenciamento ambiental. A disposição inadequada, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser um fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas, além de ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, bem como responsabilização no âmbito civil.

A Companhia, a Tegma Logística Integrada S.A. e a Tegma Cargas Especiais Ltda. utilizam empresas devidamente cadastradas e licenciadas para proceder ao transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos, e este envio de resíduos para tratamento externo é realizado em conformidade com o disposto nas legislações vigentes.

Em nome da Companhia e da Tegma Cargas Especiais instaladas no Estado de São Paulo, possuímos o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) emitido pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, este instrumento serve para que seja aprovado o encaminhamento de resíduos industriais perigosos ou de interesse ambiental a locais de armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pelo órgão ambiental estadual:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Unidade de Cubatão – 02 (25002250 e 25002301);
- Unidade de São Bernardo do Campo – 03 (48005460; 4848005461 e 485637);
- Unidade de Indaiatuba – 01 (48006716).

Para os resíduos que são gerados pelas filiais da Tegma fora do estado de São Paulo, são observados e atendidos o conjunto de normas que disciplinam o tema em cada estado, bem como as normas federais.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Somos titulares de três pedidos de registro já deferidos da marca “Tegma”, todos depositados perante o INPI nas classes referentes à nossas atividades. Os certificados de registro desses três pedidos foram emitidos pelo INPI e encontram-se arquivados na sede da Companhia.

Abaixo, segue informações relevantes sobre as licenças, marcas e nomes de domínios da Companhia:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Office 365 e Exchange Online (e-mail e colaboração em cloud)	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	SGBD Microsoft SQL Server	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	SGBD ORACLE - plataforma de banco de dados para os sistemas	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	SGBD Progress	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	TMS–RDC – Sistema de Transporte para Carga Geral (TMS)	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Licenças	TOTVS - Sistema de Gestão Corporativa (ERP)	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	Sistema de Auditoria Fiscal (Quirius)	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	Windows Server - Sistema Operacional dos Servidores, com hospedagem em Datacenter Tier III externo	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	WMS – Senior SILT e ALCIS- Sistema de Gerenciamento de Armazéns e Pátios	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	ADP - Sistema de Gestão de Folha de Pagamento	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	
Licenças	Lecom – Workflow de processos	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824397924 - Marca Nominativa "TEGMA"	24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824451961 - Marca Mista "TEGMA"	24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824451970 - Marca Figurativa "G"	30/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 916315762 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 916315657 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 916315681 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 916315711 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264378, 916264564 e 916264653 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264700, 916264432 e 916264602 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264467, 916264637 e 916264777 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	05/11/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Marcas	Pedidos de Registro nº 916264491, 916264807 e 916264882 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264505, 916264823 e 916264912 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264521, 916264866 e 916264939 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	05/11/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 827847904 - Marca "TEGMAX"	27/12/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 827847939; 827847947; - Marca Mista "TEGMAX"	20/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 827885555; 827885580; 827885598; - Marca Nominativa "TEGMAX"	20/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 827885547; - Marca Figurativa Tegmax	27/01/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 919755062 - Marca Nominativa "FASTLINE"	17/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes,	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

			depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	
Marcas	Pedido de Registro nº 919848400 – Marca Mista "FASTLINE"	17/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Nome de domínio na internet	"asl.com.br"; "etegmax.com.br"; "fastlinelogistica.com.br";	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

	“feiraotegma.com.br”; “it4log.com.br”; “ltdtransportes.com.br”		competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	
Nome de domínio na internet	“nyatiempreendimentos.com.br”; “techcargo.com.br”; “tegma.com.br”; “tegmaeventos.com.br”; “tegmagestao.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“tegmagestaologistica.com.br”; “tegmais.com.br”; “tegmalog.com.br”; “tegmalogistica.com.br”; “tegmatic.com.br”; “tegmavendas.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“tegmax.com.br”; “tegup.com.br”; “tegup.net.br”; “tegupventure.com.br”; “tgl.com.br”; “vendastegma.com.br”; “mundotegma.com.br”	Não aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício de 2021, 100% das receitas do emissor foram provenientes dos clientes atribuídos ao país sede do mesmo.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício de 2021, não tivemos receitas provenientes de clientes estrangeiros.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Em 2021 não tivemos receitas provenientes de países estrangeiros.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável à Companhia.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

A Companhia informa que, apesar de adotar práticas de sustentabilidade socioambientais, envidar os maiores esforços para a proteção do meio ambiente e à diversidade e dispor de práticas corporativas voltadas à sustentabilidade, ainda não publica suas ações em um relatório específico para divulgação, qual seja o Relatório de Sustentabilidade com base no Global Reporting Initiative (GRI) ou de responsabilidade socioambiental.

É possível encontrar detalhes das iniciativas da Companhia voltadas a responsabilidade socioambientais no website de Relações com Investidores https://ri.tegma.com.br/sustentabilidade/.

A Companhia divulga os dados de emissões de gases efeito estufa no padrão GHG Protocol conforme mostrado no website https://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/3249.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos os itens relevantes foram identificados nesta seção.

8.1 - Negócios Extraordinários

8. Negócios extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável à Companhia, nos últimos três exercícios sociais não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia, e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do E

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável à Companhia, nos últimos três exercícios sociais não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas te Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável à Companhia, nos últimos três exercícios sociais a Companhia e suas controladas não celebraram contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável à Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9. Ativos relevantes

9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:

Todos os ativos relevantes estão descritos nos itens 9.1a, b e c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel localizado na Rodovia Castelo Branco, Km. 84 - Fazenda São Francisco de A	Brasil	SP	Itu	Própria
imóvel localizado na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
imóvel localizado na Estrada Municipal Valêncio Calegari,777, prédio 8, sala 8C	Brasil	SP	Sumaré	Alugada
imóvel localizado na Av. Miro Vetorazzo, 1500, Jd Valdibia	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
imóvel localizado na Rodovia SP 318, s/nº, Km 245, Distrito Água Vermelha.	Brasil	SP	São Carlos	Alugada
imóvel localizado na na Rodovia PE-60, 7.600, Guarapu	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Própria
imóvel localizado na Estrada Municipal José Rubim, 320, Caldeiras	Brasil	SP	Indaiatuba	Alugada
Imóvel localizado na Av. Portugal,46, Mód. 14	Brasil	SP	Itapevi	Alugada
imóvel localizado na Rodovia BR 290, Avenida General Motors, 300, Sítio Gaúcho	Brasil	RS	Gravataí	Alugada
imóvel localizado na Rodovia Governador Mario Covas, 882, km 281 (BR 101)	Brasil	ES	Cariacica	Alugada
Imóvel localizado na Rua Nova Valverde, 626, Nova Valverde	Brasil	ES	Cariacica	Alugada
imóvel localizado na Avenida Itavuvu, 10.300	Brasil	SP	Sorocaba	Alugada
imóvel localizado na Rodovia BR 101, 18900, Km 62, Pista Norte	Brasil	SC	Araquari	Alugada
imóvel localizado na Rodovia Washington Luiz, S/N, Km 208, Vila Cianelli	Brasil	SP	Itirapina	Alugada
imóvel localizado na Avenida Itavuvu, 10.300, Região Norte, Lote Área B1	Brasil	SP	Sorocaba	Própria
imóvel localizado na Rodovia BR 101, 17063 , Corveta	Brasil	SC	Araquari	Alugada
imóvel localizado na Avenida Durval Alves Pereira, 750 – Curralinhos	Brasil	MG	Igarapé	Alugada
imóvel localizado na Estrada Martins Guimarães, 908, Tatetuba	Brasil	SP	São José dos Campos	Alugada
imóvel localizado na Estrada Eiji Kikuti, 90, Cooperativa	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
imóvel localizado na Rodovia Padre Manuel da Nóbrega, km 271	Brasil	SP	Cubatão	Alugada
imóvel localizado na Rodovia Régis Bittencourt, Km 442, Sl. 03	Brasil	SP	Registro	Alugada
imóvel localizado na Rua Flamboyant, 100	Brasil	AM	Manaus	Própria
imóvel localizado na Rua dos Motoristas, 504, Polo Petroquímico	Brasil	BA	Camaçari	Própria
imóvel localizado na Avenida Volkswagen Audi, 2001– Campo Largo da Roseira	Brasil	PR	São José dos Pinhais	Alugada
imóvel localizado na Rua Mathilde Ferrari Marcon, 960, Battistini	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
imóvel localizado na Av.Miro Vetorazzo, 1226/R, Gabriel de Souza	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
imóvel localizado na Estrada Municipal Martins Guimarães, 906/1320	Brasil	SP	São José dos Campos	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	SGBD Microsoft SQL Server	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	SGBD Progress	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824397924 - Marca Nominativa "TEGMA"	24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824451961 - Marca Mista "TEGMA"	24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 919755062 - Marca Nominativa	17/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 919848400 – Marca Mista	17/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Licenças	ADP - Sistema de Gestão de Folha de Pagamento	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	Sistema de Auditoria Fiscal - Quirius	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“tegmax.com.br”; “tegup.com.br”; “tegup.net.br”; “tegupventure.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	Lecom – Workflow de processos	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“nyatiempreendimentos .com.br”; “techcargo.com.br”; “tegma.com.br”; “mundotegma.com.br”;	Indeterminado	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	TMS–RDC – Sistema de Transporte para Carga Geral (TMS)	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	Office 365 e Exchange Online (e-mail e colaboração em cloud)	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Marcas	Pedido de Registro nº 827847904 - Marca "TEGMAX"	27/12/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Licenças	WMS – Senior SILT e ALCIS- Sistema de Gerenciamento de Armazéns e Pátios	Indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Certificado de Registro de Marca nº 824451970 - Marca Figurativa "G"	30/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264491, 916264807 e 916264882 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264505, 916264823 e 916264912 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264521, 916264866 e 916264939 - Marca "tegUP ventures" Mista e Nominativa	05/11/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 827885555; 827885580; 827885598; - Marca Nominativa "TEGMAX"	20/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Nome de domínio na internet	“tegmalogistica.com.br”; “tegmatic.com.br”; “tegmavendas.com.br”; “tgl.com.br”; “vendastegma.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“tegmaeventos.com.br”; “tegmagestao.com.br”; “tgl.com.br”; “vendastegma.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“tegmagestaologistica.com.br”; “tegmais.com.br”; “tegmalog.com.br”	Não Aplicável	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 916315711 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 916315657 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Licenças	SGBD ORACLE - plataforma de banco de dados para os sistemas	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Windows Server - Sistema Operacional dos Servidores, com hospedagem em Datacenter Tier III externo	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“asl.com.br”; “etegmax.com.br”; “fastlinelogistica.com.br”	indeterminado	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Nome de domínio na internet	“feiraotegma.com.br”; “it4log.com.br”	indeterminado	A manutenção nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Licenças	TOTVS - Sistema de Gestão Corporativa (ERP)	indeterminado	A manutenção das licenças é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio ou da licença, a Companhia deverá cessar a utilização dos mesmos.
Marcas	Pedido de Registro nº 916315762 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264378, 916264564 e 916264653 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264700, 916264432 e 916264602 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedidos de Registro nº 916264467, 916264637 e 916264777 - Marca "tegUP" Marca Mista Nominativa	05/11/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 916315681 - Marca "TECH CARGO"	17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar nossos registros (por exemplo: processos de nulidade ou caducidade). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento relativo à violação por parte da Companhia ou de suas controladas desses direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de contribuições aos órgãos competentes, depois de decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofre demanda judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Catlog Logística de Transporte S.A.	02.096.806/0001-50	-	Coligada	Brasil	PR	São José dos Pinhais	O transporte rodoviário de carga em geral; o transporte multimodal; o agenciamento, a consolidação e a desconsolidação de cargas rodoviárias, marítimas e aéreas em geral; a participação em outras sociedades, de qualquer natureza ou tipo, nacionais ou estrangeiras; a preparação de veículos automotores novos e usados, e a instalação de acessórios; o armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação, guarda de bens, e a logística de transporte nacional e internacional, de (i) veículos automotores em geral, (ii) peças para o setor automotivo, (iii) mercadorias, materiais e outros objetos; (g) inspeção, revisão, pintura, funilaria, lanternagem e reparos de veículos em geral; a atividade de operador portuário; (i) a guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações; a restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, entre outros serviços	49,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2021	600,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	3.115.000,00
31/12/2020	-16,830000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-65,100000	0,000000	267.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	28.367.443/0001-34	-	Controlada	Brasil	ES	Cariacica	Participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista.	50,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2021	0,240000	0,000000	6.588.000,00	**Valor contábil**	31/12/2021	36.958.000,00
31/12/2020	-2,590000	0,000000	7.342.000,00			
31/12/2019	9,610000	0,000000	0,00			

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Niyati Empreendimentos e Participações Ltda.	13.478.436/0001-32	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	A participação e administração no capital de outras sociedades como sócia quotista ou acionista (holding); a representação comercial de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dentro e fora do país e administração de bens próprios; e empreendimentos imobiliários, administração, locação e todas as demais modalidades de exploração de bens imóveis próprios situados nas zonas urbana e rural.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2021	0,810000	0,000000	2.686.000,00	Valor contábil	31/12/2021	109.416.000,00
31/12/2020	0,882142	0,000000	1.878.000,00			
31/12/2019	41,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Tegma Cargas Especiais Ltda.	03.887.331/0001-83	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	A prestação de serviços de agenciamento e gerenciamento de cargas em geral, incluindo a logística e o assessoramento no transporte e na armazenagem de materiais no mercado brasileiro; armazéns gerais; a prestação de serviços de frete para terceiros, com especial destaque para o transporte intermodal, transportando cargas de todas as espécies, incluindo cargas químicas consideradas "perigosas"; e a produção, comercialização, importação e exportação de produtos químicos em geral.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2021	13,410000	0,000000	10.000.000,00	Valor contábil	31/12/2021	72.576.000,00
31/12/2020	7,330000	0,000000	21.317.000,00			
31/12/2019	49,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.								
TEGMA LOGÍSTICA DE ARMAZÉNS LTDA.	24.227.924/0001-93	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	prestação de serviços de análises, consultoria técnica e administrativa, pesquisa mercadológica e planejamento e prestação, no Brasil, de serviços especializados de logística integrada compreendendo: (i) serviços acessórios e principais para integração das áreas abrangendo armazenagem, manuseio, distribuição e transporte de cargas em geral; (ii) elaboração de projetos, cálculos e desenhos técnicos; (iii) fiscalização, gestão e administração de projetos de logística; (iv) acompanhamento, fiscalização, gestão e administração da implantação de projetos de logística; (v) administração e operação do fluxo de matérias primas e produtos acabados de terceiros; (vi) prestação de serviços de distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza, bem como transporte e armazenagem; (vii) prestação de administração de estoques e distribuição de bens duráveis, não duráveis ou in natura, inclusive produtos veterinários, farmacêuticos e outros controlados; etc.	100,000000
31/12/2021	-8,280000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2020	-31,797805	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	14.650.000,00		
31/12/2019	-10,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
TEGMA LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA.	14.281.870/0001-90	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	(a) a exploração da atividade de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional em geral; (b) organização logística do transporte de carga; (c) agenciamento de cargas rodoviárias; (d) guarda e armazenamento de bens e mercadorias em trânsito próprias e de terceiros, bem como os serviços de transporte rodoviário de mudanças; (e) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; e (f) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)
31/12/2021	149,000000	0,000000	10.000.000,00
31/12/2020	71,678416	0,000000	21.317.000,00
31/12/2019	-3,000000	0,000000	0,00

Valor mercado

	Data	Valor (Reais)
Valor contábil	31/12/2021	63.142.000,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Tegmax Comércio e Serviços Automotivos Ltda.	07.065.830/0001-46	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	A compra e venda de peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de inspeção de pré-entrega (PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, a instalação de acessórios e a consolidação de veículos; a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais; a prestação de serviços de organização de eventos de qualquer natureza; comércio varejista de produtos em geral; organização logística do transporte de carga; industrialização e comercialização de embalagens, etiquetas e material de identificação; industrialização e comercialização de peças, partes e componentes em geral;	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)
31/12/2021	-2,000000	0,000000	0,00
31/12/2020	-48,000000	0,000000	0,00
31/12/2019	1,000000	0,000000	0,00

Valor mercado		
Valor contábil	31/12/2021	1.343.000,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
tegUP INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	27.960.358/0001-12	-	Controlada	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	consultoria e assessoria em tecnologia da informação; prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; organização de eventos, apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; serviços de apoio técnico em informática; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto técnico especifica (CNAE 70.20-4-00); a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista; aceleração e fomento de Startups, por meio de investimentos financeiros e alocação de recursos intangíveis, além de prestação de serviços de consultoria e assessoria; e serviços de coworking; escritórios compartilhados.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2021	36,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	6.698.000,00
31/12/2020	8,634040	0,000000	0,00			
31/12/2019	212,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dada à natureza das atividades das empresas controladas e coligadas, a Companhia entende que a aquisição e manutenção de participação em tais empresas estão em conformidade com a sua estratégia de crescimento com rentabilidade, bem como com a diversificação da sua receita.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho. Os valores constantes nesta seção 10.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e de dados operacionais da companhia.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2021 apresentou-se como mais um ano desafiador para a Tegma. A pandemia da Covid-19 que começou a ser debelada pelo aumento da vacinação ao longo do ano, mesmo assim deixou graves efeitos colaterais nas cadeias produtivas e de logística no mundo.

A indisponibilidade de peças e componentes afetou de forma acentuada a indústria automotiva em todo o mundo e os efeitos no Brasil impactou nossos negócios. A quantidade de veículos vendidos e produzidos no Brasil em 2021, que era esperado um crescimento vs 2020, foi estável em função de diversas paradas de montadoras de veículos ao longo do ano. Esse cenário agravado pela incidência da falta de peças em um importante cliente fez que a quantidade de veículos transportados pela Tegma fosse 6,5% inferior à de 2020, impactando a receita e a rentabilidade da divisão.

Em função da resiliência dos contratos da operação de logística industrial da divisão, foi possível observar uma estabilidade da receita dessa operação, apesar da queda substancial da receita na outra operação de armazenagem, em função da perda de um cliente âncora.

O aumento da inflação, principalmente do diesel em 2021, foi um desafio extra e constante para a administração em se adaptar e em renegociar contratos com clientes e fornecedores.

Todo esse cenário foi acompanhado por um controle de custos e despesas que permitiu que a Companhia apresentasse uma geração de caixa operacional positiva em 2021, refletida também no EBITDA de 2021 que foi estável nominalmente e em margem na comparação com 2020. Apesar do cenário negativo em razão da COVID-19, fomos capazes de reportar um lucro líquido em 2021 superior ao de 2020, mesmo se excluindo eventos não recorrentes positivos e uma posição de caixa superior à da dívida financeira da empresa. O Fluxo de caixa livre da Companhia em 2021 foi comprometido por retenções de pagamento proveniente de discussões comerciais que foram parcialmente regularizadas no início do exercício de 2022.

(Em R$ Mil)	**2019**	**2020**	**2021**
Receita bruta	1.653.310	1.250.764	1.254.240
Geração de caixa operacional	177.570	203.723	53.501
Geração de caixa livre	108.668	155.335	(7.631)
EBITDA ajustado	250.083	162.519	161.867
Dívida líquida	70.086	(66.576)	(18.242)
Dívida líquida / EBITDA	*0,3*	*N/A*	*N/A*
Lucro líquido	**193.972**	**73.509**	**107.785**

Em 2019, mesmo desconsiderando o crédito tributário que somou R$ 53 milhões, o ROIC foi superior ao de 2018 (33%) por conta de melhorias operacionais principalmente na Divisão de Logística Integrada, apesar do aumento do Patrimônio Líquido no período. Por conta da pandemia da COVID-19 em 2020, a Companhia registrou uma queda em seu ROIC para 16,2% em função da queda do faturamento e da rentabilidade da empresa, apesar de todas as iniciativas de corte de custos implementadas. Em 2021, houve alguns eventos não recorrentes positivos que influenciaram o resultado e ajudaram na melhora do ROIC em 2021 vs 2020, além das melhoras de produtividade proveniente do controle de custos e despesas.

(Em R$ Mil)	**2019**	**2020**	**2021**
ROIC	**37,3%**	**16,2%**	**18,4%**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

NOPAT (Lucro operacional*(1-34%))	**158.145**	**65.956**	**77.990**
Lucro operacional	239.614	99.933	118.166
Capital empregado (média últimos 4 trimestres)	**424.181**	**405.902**	**424.160**
(+)Dívida líquida	41.171	(43.963)	(78.631)
(+)Patrimônio Líquido	543.042	609.897	662.823
(-)Ágios de aquisição	160.032	160.032	160.032

a. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia é composta pelos seguintes itens abaixo descriminados. A Companhia entende que estes valores representam os recursos (caixa) oriundo de capitais de terceiros e capitais próprios investidos nas atividades regulares da Companhia nos exercícios apresentados.

(Em R$ Mil)	***2019***	***2020***	***2021***
Operação 4.131 - US$	53.481	-	-
Operação 4.131 - R$	-	82.708	41.656
Notas de crédito de exportação	33.802	80.940	82.038
Debêntures	50.135	25.047	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	-	5.116	5.192
Total do endividamento	**137.418**	**193.811**	**128.886**
Patrimônio líquido	575.079	624.663	680.734
Índice de endividamento (endividamento total / patrimônio líquido)	23,9%	31,0%	18,9%
Participação do capital:			
Capital próprio (patrimônio líquido/ativo total)	58%	61%	65%
Capital de terceiros (1 - capital próprio)	42%	39%	35%

Em abril de 2020, a Companhia adquiriu duas novas dívidas: (i) Notas de Crédito de Exportação com o Banco Itaú S.A. pelo prazo de dois anos a uma taxa de CDI+3,8% a.a, no valor de R$ 50 milhões de; e (ii) empréstimo com o Banco Santander (Brasil) S.A. na modalidade Res. 4.131, no prazo de um ano, a uma taxa de CDI+4,0% a.a, no valor de R$ 40 milhões. Essa é uma operação 100% realizada com operação de swap para reais, sem risco cambial.

Em julho de 2020, a Companhia realizou o pagamento parcial de debêntures ([2ª] emissão) no montante de R$ 25,0 milhões, o pagamento de um empréstimo na modalidade Res. 4131 no valor de R$ 50,0 milhões e a contratação de dois novos empréstimos, sendo o primeiro na modalidade Res. 4131 no valor de R$ 40,0 milhões e um custo de CDI+2,66% a.a. e o segundo na modalidade CCB no valor de R$ 5,0 milhões a uma taxa de CDI+2,91% a.a. O saldo de pagamentos e contratações de principais ao longo do ano de 2020 foi positiva, totalizando R$ 56,7 milhões.

Em 2019, a Companhia efetuou o pagamento do principal e juros das debêntures (1ª emissão) no montante de R$ 48 milhões e contratou dívida na modalidade NCE (Notas de Crédito de Exportação) no montante de R$ 30 milhões com vencimento em 2022, 2023 e 2024 a um custo de CDI + 1,14% no intuito de reforçar caixa após a liquidação de debêntures mencionada anteriormente. Apesar da melhoria do rating

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

atribuído pela Fitch (A[bra]estável) em agosto de 2019, custo médio total da dívida bruta da companhia em 31 de dezembro de 2019 foi de CDI + 1,41% a.a., um acréscimo do custo em razão do pagamento de dívidas mais baratas no exercício.

b. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

(Em R$ Mil)	**2019**	**2020**	**2021**
A - Dívida Circulante (com juros)	82.413	68.811	63.886
B - Caixa e equivalentes de caixa	67.332	260.387	147.128
A / B	1,2	0,3	0,4
C - Passivo Circulante	268.715	205.845	219.730
D - Ativo circulante	449.072	517.707	507.179
C / D	0,6	0,4	0,4
Fluxo de caixa livre	108.668	155.335	(7.631)

A empresa apresenta níveis de solvência apropriados para a Administração, tanto em termos de Dívida circulante em relação ao Caixa, quanto em termos de passivo circulante sobre o ativo circulante. Por último, apesar do fluxo de caixa de 2021 ter sido negativo por causa de questões comerciais de atrasos de recebimento por serviços prestados, a Companhia apresenta uma resiliência de histórica do fluxo de caixa que permite à administração ter a confiança de que os compromissos financeiros assumidos são compatíveis com a capacidade da empresa.

c. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento utilizadas recentemente correspondem a retenção de lucros e financiamentos bancários (Notas de Crédito de Exportação, Res. 4131 e CCB – Cédulas de Crédito Bancário).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Caso seja necessário, as fontes de financiamento podem ser o caixa gerado pelas operações, a retenção de lucros, debêntures, e financiamentos bancários (Notas de Crédito de Exportação, Finame e Res. 4131).

e. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Administração da Tegma acredita que o nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com o fluxo de caixa e o atual patamar visa assegurar recursos suficientes para fazer frente ao ciclo operacional e de investimentos.

(Em R$ Mil)	***2019***	***2020***	***2021***
Operação 4.131 - US$	53.481	-	-
Operação 4.131 - R$	-	82.708	41.656
Notas de crédito de exportação	33.802	80.940	82.038
Debêntures	50.135	25.047	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	-	5.116	5.192
Total do endividamento	**137.418**	**193.811**	**128.886**

Em 31 de dezembro de 2021, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R$ 63,9 milhões no passivo circulante e R$ 65,0 milhões no passivo não circulante, somando R$ 128,9 milhões. A composição da dívida bruta era de: 64% Notas de Crédito de Exportação, 32% Operação 4.131 e 4% em CCB [Cédula de crédito bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 2,76%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2020, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R$ 68,8 milhões no passivo circulante e R$ 125,0 milhões no passivo não circulante, somando R$ 193,8 milhões. A composição da dívida bruta era de: 13% em debêntures, 42% Notas de Crédito de Exportação, 43% Operação 4.131 e 5% em CCB [Cédula de crédito bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 2,92%.

Em 31 de dezembro de 2019, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R$ 82 milhões no passivo circulante e R$ 55 milhões no passivo não circulante, somando R$ 137 milhões. A composição da dívida bruta era de: 36% em debêntures, 25% Notas de Crédito de Exportação e 39% Operação 4.131 em US$ realizada com operação de swap para R$. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,41%.

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

NCE – Nota de crédito de exportação

Em junho de 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Safra S.A. no montante de R$ 10.000, com vencimento do principal em 3 parcelas iguais, sendo que o primeiro vencimento ocorreu em junho de 2019, o segundo em dezembro de 2019 e a última parcela em junho de 2020. Os pagamentos de juros foram semestrais a partir de dezembro de 2017. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 2,65% ao ano (sem flat fee). Esse contrato foi integralmente quitado em junho de 2020.

Em março de 2019, a Companhia, firmou contrato com o Banco Bradesco S.A., também sem garantia real, no montante de R$ 30.000, com vencimentos do principal em 3 parcelas iguais (março de 2022, março de 2023 e abril 2024) e pagamentos de juros semestrais a partir de setembro de 2019. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 1,14 % ao ano. A taxa de juros desse contrato em dezembro de 2020 é de 10,29% ao ano (3,04% em 31 de dezembro de 2020). Essa operação não possui nenhuma cláusula restritiva (covenants).

Em abril de 2020, a Companhia firmou contrato com o Banco Itaú S.A. no montante de R$ 50.000 com vencimento do principal no final do contrato em abril de 2022 e pagamentos de juros semestrais a partir de outubro de 2020, sem garantias atreladas. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 3,8% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021 a taxa de juros desse contrato é de 12,95% ao ano (5,70% ano em 31 de dezembro de 2020).

Essa operação está sujeita à antecipação de vencimento caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/LAJIDA (1) igual ou inferior a 2,50 e LAJIDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia estava adimplente com estas cláusulas.

Resolução 4131

Em agosto de 2018 a Companhia firmou contrato de empréstimos em dólares americanos no montante de US$ 13.441, equivalente a R$ 50.000, na data da transação, com o agente financiador Itaú BBA Internacional PLC, sem garantias reais atreladas, com pagamento do principal no final do contrato em agosto de 2020 e juros em dezembro de 2018, fevereiro de 2020 e agosto de 2020.

Para proteção cambial do empréstimo a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo, swap de fluxo de caixa, com Itaú Unibanco S.A. no mesmo montante e vencimentos, trocando a exposição da variação da moeda US$ mais taxa prefixada de 4,89% ao ano, pela variação do CDI mais 0,89 % ao ano, e com isso, cedendo os direitos creditórios da operação de swap como garantia ao credor do empréstimo em dólares americanos. Em agosto de 2020, esse contrato foi integralmente quitado.

Em abril de 2020 a Companhia firmou contrato de empréstimo em Reais com o Banco Santander S.A. no montante de R$ 40.000, com vencimento do principal e juros no final ao final do contrato em abril de 2021, sem garantias reais atreladas e taxa de juros de CDI do período mais 4,0% ao ano. A operação inclui implicitamente a contratação de instrumento financeiro derivativo de swap de forma a eliminar qualquer exposição cambial. A taxa de juros desse contrato é de 6,65% ao ano em abril de 2021 (5,90% ao ano em 31 de dezembro de 2020). Essa operação não possui nenhuma cláusula restritiva (covenants). Em abril de 2021, esse contrato foi integralmente quitado.

Em julho de 2020 a Companhia firmou contrato de empréstimo em reais com o Banco Santander S.A. no montante de R$ 40.000, com pagamentos de juros semestrais a partir de janeiro de 2021, pagamento do

principal no final do contrato em julho de 2023, sem garantia real atrelada e taxa de juros de CDI + 2,66% a.a. A taxa de juros desse contrato é de 11,82% ao ano em 31 de dezembro de 2021 (4,56% ao no em 31 de dezembro de 2020). A operação inclui implicitamente a contratação de instrumento financeiro derivativo de swap de forma a eliminar qualquer exposição cambial.

Essa operação está sujeita à antecipação de vencimento caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/LAJIDA (1) igual ou inferior a 2,50 e LAJIDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia estava adimplente com estas cláusulas.

Debêntures

Em 2013, a Companhia emitiu debêntures do tipo simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária (1ª emissão R$ 200.000, e 2ª emissão de R$ 150.000). Os recursos líquidos obtidos são integralmente destinados a negócios de gestão ordinária da Companhia, como pagamento de dívidas já contraídas pela Companhia e reforço do caixa.

As debêntures têm como característica o pagamento de juros semestrais. Na 1ª emissão, os juros tinham previsão de pagamento nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano. Já na 2ª emissão, a previsão era de pagamento dos juros nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano.

O valor nominal das debêntures da 1ª emissão, emitidas em duas séries, já foi totalmente amortizado. Na primeira série as amortizações ocorreram em 15 de fevereiro de 2016 (33,33%), 15 de fevereiro de 2017 (33,33%) e 15 de fevereiro de 2018 (33,34%); já na segunda série, as amortizações foram em 15 de fevereiro de 2017 (33,33%), 15 de fevereiro de 2018 (33,33%) e 15 de fevereiro de 2019 (33,34%).

Na 2ª emissão, também emitidas em duas séries, para ambas as séries a primeira amortização ocorreu em 15 de dezembro de 2016 (33,33%) e a segunda amortização, prevista originalmente para 15 de dezembro de 2017, ocorreu de forma antecipada em 28 de setembro de 2017 (33,33%). Com relação a última parcela prevista originalmente para 15 de dezembro de 2018, houve uma repactuação, e o valor correspondente a 33,34 % da emissão, foi prorrogado na proporção de 50% para 31 de julho de 2020, já quitada, e 50 % para 31 de julho de 2021, conforme aprovação por assembleia geral dos debenturistas realizada em 25 de setembro de 2017. A taxa de juros negociada nessa repactuação foi de CDI do período mais 2% ao ano. A taxa de juros desse contrato em julho de 2021 é de 6,15% ao ano (3,90% em 31 de dezembro de 2020). Em julho de 2021, essas debêntures foram integralmente quitadas.

(1) LAJIDA - resultado líquido do exercício, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nesta data, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2021 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As debêntures emitidas e os empréstimos bancários estão sujeitas ao vencimento antecipado caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: **(i)** dívida líquida/EBITDA ajustado igual ou inferior a 2,50; e **(ii)** EBITDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50.

Em 31 de dezembro de 2019, assim como nos dois exercícios anteriores, a Companhia esteve adimplente com estas cláusulas, conforme tabela abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em R$ Mil)	**2019**	**2020**	**2021**
EBITDA	**182.335**	**298.221**	**153.982**
Revisão base PIS/Cofins	(50.391)	-	(5.733)
Ganho na venda de participação acionária	-	-	(2.591)
Despesas da oferta hostil	-	-	1.159
Custo da investigação Operação Pacto	2.254	3.317	-
Desmobilização de Operações	-	5.220	-
EBITDA ajustado	**250.083**	**162.519**	**162.825**
Endividamento (caixa) líquido	*70.086*	*-66.576*	*-18.242*
Índice de endividamento (endividamento líquido / EBITDA ajustado)	0,3	N/A	N/A
Resultado Financeiro	22.697	(9.157)	(3.023)
Índice de endividamento (EBITDA ajustado / resultado financeiro)	N/A	17,7	53,9

f. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia esclarece que todos os recursos obtidos pelas emissões de debêntures correspondem a 100% dos montantes contratados.

g. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial consolidado e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Balanço patrimonial consolidado

(Em R$ Mil)

Ativo	**dez/19**	**AV**	**dez/20**	**AV**	**AH**	**dez/21**	**AV**	**AH**
Ativo circulante	**449.072**	**45,6%**	**517.707**	**50,4%**	**53,4%**	**507.179**	**48,5%**	**-2,0%**
Caixa e equivalentes de caixa	67.332	6,8%	260.387	25,4%	286,7%	147.128	14,1%	-43,5%
Contas a receber de clientes	261.173	26,5%	212.138	20,7%	-18,8%	302.669	29,0%	42,7%
Partes relacionadas	684	0,1%	182	0,0%	-73,4%	94	0,0%	-48,4%
Estoques (almoxarifado)	75	0,0%	82	0,0%	9,3%	1.251	0,1%	1425,6%
Imposto de renda e contribuição social	1.130	0,1%	829	0,1%	-26,6%	1.157	0,1%	39,6%
Impostos e contribuições a recuperar	106.280	10,8%	33.989	3,3%	-68,0%	43.369	4,2%	27,6%
Demais contas a receber	6.687	0,7%	8.266	0,8%	23,6%	8.891	0,9%	7,6%
Despesas antecipadas	1.972	0,2%	1.834	0,2%	-7,0%	2.620	0,3%	42,9%
Instrumentos financeiros derivativos	3.739	0,4%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Ativo não circulante	**46.598**	**4,7%**	**46.744**	**4,6%**	**-23,8%**	**56.267**	**5,4%**	**20,4%**
Impostos e contribuições a recuperar	9.689	1,0%	9.544	0,9%	-1,5%	9.705	0,9%	1,7%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	-	0,0%	-	12.919	1,2%	-
Demais contas a receber	1.832	0,2%	2.314	0,2%	26,3%	1.461	0,1%	-36,9%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo fiscal diferido	16.910	1,7%	14.675	1,4%	-13,2%	9.259	0,9%	-36,9%
Títulos e valores mobiliários	2.600	0,3%	3.956	0,4%	52,2%	3.636	0,3%	-8,1%
Partes relacionadas	1.115	0,1%	1.115	0,1%	0,0%	1.115	0,1%	0,0%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Depósitos judiciais	14.452	1,5%	15.140	1,5%	4,8%	18.172	1,7%	20,0%
Ativo realizável a longo prazo	**489.751**	**49,7%**	**462.481**	**45,0%**	**12,6%**	**481.332**	**46,1%**	**4,1%**
Investimentos	38.343	3,9%	38.092	3,7%	-0,7%	40.073	3,8%	5,2%
Imobilizado	209.033	21,2%	202.117	19,7%	-3,3%	206.881	19,8%	2,4%
Intangível	171.446	17,4%	170.769	16,6%	-0,4%	172.553	16,5%	1,0%
Direito de uso	70.929	7,2%	51.503	5,0%	-27,4%	61.825	5,9%	20,0%
Total do ativo	**985.421**	**100,0%**	**1.026.932**	**100,0%**	**26,9%**	**1.044.778**	**100,0%**	**1,7%**
	dez/19	**AV**	**dez/20**	**AV**	**AH**	**dez/21**	**AV**	**AH**
Balanço patrimonial consolidado	**268.715**	**27,3%**	**205.845**	**20,0%**	**16,2%**	**219.730**	**21,0%**	**6,7%**
Empréstimos e financiamentos	61.022	6,2%	43.764	4,3%	-28,3%	63.886	6,1%	46,0%
Debêntures	25.130	2,6%	25.047	2,4%	-0,3%	-	0,0%	-
Arrendamento	28.867	2,9%	26.980	2,6%	-6,5%	30.845	3,0%	14,3%
Fornecedores e fretes	36.312	3,7%	31.268	3,0%	-13,9%	47.838	4,6%	53,0%
Tributos a recolher	19.414	2,0%	16.433	1,6%	-15,4%	16.183	1,5%	-1,5%
Salários e encargos sociais	26.263	2,7%	20.741	2,0%	-21,0%	24.456	2,3%	17,9%
Demais contas a pagar	29.637	3,0%	30.588	3,0%	3,2%	27.057	2,6%	-11,5%
Partes relacionadas	72	0,0%	73	0,0%	1,4%	141	0,0%	93,2%
Imposto de renda e contribuição social	41.998	4,3%	10.951	1,1%	-73,9%	9.324	0,9%	-14,9%
Passivo não circulante	**141.627**	**14,4%**	**195.448**	**19,0%**	**26,6%**	**143.747**	**13,8%**	**-26,5%**
Empréstimos e financiamentos	30.000	3,0%	125.000	12,2%	316,7%	65.000	6,2%	-48,0%
Partes relacionadas	542	0,1%	559	0,1%	3,1%	551	0,1%	-1,4%
Debêntures	25.005	2,5%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Arrendamento	48.055	4,9%	33.561	3,3%	-30,2%	38.882	3,7%	15,9%
Passivo fiscal diferido	2.759	0,3%	-	0,0%	-	5.572	0,5%	-
Provisões para demandas judiciais	35.266	3,6%	33.878	3,3%	-3,9%	30.830	3,0%	-9,0%
Passivo atuarial	-	0,0%	2.450			2.912		18,9%
Patrimônio líquido	**575.079**	**58,4%**	**624.663**	**60,8%**	**29,0%**	**680.734**	**65,2%**	**9,0%**
Capital social	144.469	14,7%	318.524	31,0%	120,5%	318.524	30,5%	0,0%
Reservas de capital	174.055	17,7%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Reservas de lucros	256.903	26,1%	295.557	28,8%	15,0%	342.489	32,8%	15,9%
Lucros acumulados	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Ações em tesouraria	(342)	0,0%	(342)	0,0%	0,0%	(342)	0,0%	0,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	(6)	0,0%	(1.617)	-0,2%	26850,0%	(2.276)	-0,2%	40,8%
Dividendos adicionais propostos	-	0,0%	12.541	1,2%	-	22.339	2,1%	78,1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

								-
Participação dos não controladores	-	-	976	-	-	567	-	-41,9%
Total do passivo e do patrimônio líquido	**985.421**	**100,0%**	**1.026.932**	**100,0%**	**25,9%**	**1.044.778**	**100,0%**	**1,7%**

Comentário das principais variações patrimoniais entre 2021 e 2020

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

A variação do caixa em 2021 vs 2020 foi negativa em R$ 113 milhões em razão de i) um ganho operacional de caixa de R$ 54 milhões, ii) de investimentos que somaram R$ 28 milhões, iii) de dividendos pagos que somaram R$ 52 milhões, v) de pagamentos de dívida, líquidos de captações, que somaram R$ 65 milhões negativos e vi) R$ 32 milhões de pagamento de arrendamento mercantil.

Contas a receber

A rubrica de contas a receber aumentou R$ 90,5 milhões no ano de 2021 (+42,7%), a despeito da estabilidade nas receitas brutas, principalmente em razão do atraso no recebimento de serviços prestados em função de negociação comercial, que em dezembro de 2021 totalizou R$ 56,8 milhões e também do atraso do pagamento de R$ 20 milhões um cliente específico em 31 de dezembro de 2021 por motivos pontuais de troca de sistema.

Impostos e contribuições a recuperar circulante

A rubrica de impostos a recuperar circulantes de 2021 aumentou em R$ 9,4 milhões em razão do reconhecimento de créditos extemporâneos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS de R$ 9 milhões na controlada Tegma Cargas Especiais LTDA.

Imposto de renda e contribuição social não circulante

A linha de imposto de renda e contribuição social não circulante reconhecida em 2021, no valor de R$ 12,9 milhões, se refere a um crédito tributário extraordinário por imposto pago a maior em virtude de decisão do STF que deliberou sobre a não incidência de IR e CS sobre a atualização monetária dos créditos reconhecidos relativos a créditos extemporâneos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Direito de uso

A linha direito de uso de 2021 foi R$ 10,3 milhões superior à de 2020 em função principalmente de renovações anuais dos contratos vigentes em 2021, considerando o cenário econômico com a alta da inflação (IGPM), impactando no aumento dos valores do direito de uso e respectivamente do passivo de arrendamento.

PASSIVO

Empréstimos e financiamentos circulante

A conta empréstimos e financiamentos circulantes foi R$ 20,1 milhões superior em 2021 vs 2020 em razão da dinâmica de pagamento de dívidas vincendas e da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Debêntures (circulante)

A linha de de debêntures circulantes foi R$ 25,0 milhões inferior em 2021 vs 2020 em função da quitação das debêntures emitidas em 2012, cuja última parcela foi paga no mês de julho de 2021.

Arrendamento (circulante e não circulante)

As linhas de arrendamento circulante e não circulante foram R$ 9,2 milhões superiores em 2021 vs 2020 em razão principalmente dos pagamentos realizados no período de R$ 32,5 milhões e referente às renovações dos contratos.

Fornecedores e fretes

A conta fornecedores e fretes de 2021 foi R$ 16,6 milhões superior a 2020, a despeito do aumento de apenas 0,9% nos custos dos serviços prestados, em função principalmente da retenção do pagamento a uma

subcontratada, decisão adotada comercialmente ante à inadimplência desta mesma subcontratada para com a Tegma Logística de Veículos. Em dezembro de 2021, o saldo a pagar retido era de R$ 19,8 milhões.

Empréstimos e financiamentos não circulante

A conta empréstimos e financiamentos não circulantes se reduziu em R$ 60 milhões em 2021 vs 2020 em razão da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Ativo e Passivo fiscais diferidos

O ativo fiscal diferido foi R$ 5,4 milhões inferior em 2021 vs 2020 e a rubrica de passivo fiscal diferido que reconhecida no ano, no montante de R$ 4,7 milhões devido a: i) redução de R$ 4,3 milhões referente a utilização de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL de anos anteriores e ii) redução de R$ 2,2 milhões referente a redução do saldo de demanda judiciais.

Comentário das variações de resultado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações de resultados consolidados e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Demonstração do resultado consolidado

(Em R$ Mil)

	2019	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Receita bruta	**1.653.310**	**122,7%**	**1.250.764**	**123,6%**	**-24,3%**	**1.254.240**	**124,5%**	**0,3%**
(-) Impostos e deduções	(305.990)	-22,7%	(238.729)	-23,6%	-22,0%	(246.897)	-24,5%	3,4%
Receita líquida	**1.347.320**	**100,0%**	**1.012.035**	**100,0%**	**-24,9%**	**1.007.343**	**100,0%**	**-0,5%**
(-) Custo dos serviços prestados	(1.060.475)	-78,7%	(811.900)	-80,2%	-23,4%	(819.405)	-81,3%	0,9%
Lucro bruto	**286.845**	**21,3%**	**200.135**	**19,8%**	**-30,2%**	**187.938**	**18,7%**	**-6,1%**
(-) Despesas	(47.230)	-3,5%	(100.202)	-9,9%	112,2%	(69.772)	-6,9%	-30,4%
(-) Resultado financeiro	22.697	1,7%	(9.157)	-0,9%	-	(3.023)	-0,3%	-67,0%
(-) Equivalência patrimonial	2.986	0,2%	6.276	0,6%	110,2%	9.243	0,9%	47,3%
Lucro antes do IR e da CS	**265.298**	**19,7%**	**97.052**	**9,6%**	**-63,4%**	**124.386**	**12,3%**	**28,2%**
(-) Imposto de renda e contribuição social	(71.326)	-5,3%	(23.543)	-2,3%	-67,0%	(16.601)	-1,6%	-29,5%
Lucro líquido	**193.972**	**14,4%**	**73.509**	**7,3%**	**-62,1%**	**107.785**	**10,7%**	**46,6%**
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	193.972	14,4%	73.626	7,3%	-62,0%	108.093	10,7%	46,8%
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	-	0,0%	(117)	0,0%	-	(308)	0,0%	163,2%

Eventos não recorrentes no exercício de 2021

1. Com o julgamento da eventual modulação do tema relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS pelo Supremo Tribunal Federal em ação de repercussão geral ocorrida em maio de 2021, ficou pacificado o reconhecimento contábil dos créditos de PIS/COFINS da empresa Tegma Cargas Especiais LTDA (operação de logística de químicos da Logística Integrada) desde 2003, embora ainda não tenha havido o trânsito em julgado definitivo desta ação. Em função desse cenário, a companhia optou pelo reconhecimento contábil de seus efeitos. Esse crédito soma R$ 9,0 milhões (R$ 5,7 milhões de principal e R$ 3,3 milhões de correção monetária), com impacto positivo de R$ 5,7 milhões nas despesas e positivo de R$ 3,4 milhões na linha de imposto de renda.

2. No mês de setembro de 2021 o Supremo Tribunal Federal - STF encerrou o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.063.187 com decisão favorável à Companhia ao considerar inconstitucional a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre os valores de SELIC provenientes de repetição de indébito tributário. Em face dessa decisão judicial, a Companhia aferiu valores de cerca de R$ 12,9 milhões, principalmente, da tributação pelo IRPJ e CSLL, ocorrida em 2019, sobre a atualização dos valores de créditos PIS e COFINS recuperados provenientes de ação

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da exclusão do ICMS de suas respectivas bases de cálculo. Em razão do entendimento contábil sobre a necessidade de reconhecimento desses valores a partir dessa decisão do STF, foram contabilizados um crédito na linha de imposto de renda e a constituição de um credito tributário no ativo patrimonial, cujos valores totalizam R$ 12,9 milhões

3. No ano de 2021 a Companhia aferiu ganhos referentes à venda da participação na startup Frete Rápido, no valor de R$ 2,6 milhões, impactando a linha de despesas.

4. No ano de 2021 houve dois eventos não recorrentes que impactaram as despesas positivamente em 6,7 milhões: i) o recebimento referente ao direito de administração da folha de pagamento dos colaboradores ii) o ressarcimento em função da modificação de condições de contrato comercial na operação de logística de veículos

5. No ano de 2021 houve despesas no montante de R$ 1,2 milhão de assessores jurídicos e financeiros relacionadas à oferta hostil feita em julho de 2021 pela JSL, impactando as despesas.

Eventos não recorrentes no exercício de 2020

6. Despesas com honorários advocatícios relacionadas à defesa decorrente da Operação Pacto de outubro de 2019 no valor de R$ 3,3 milhões;

7. Custos de desmobilização da unidade de armazenagem de Barueri-SP da divisão de logística integrada no valor de R$ 5,2 milhões (R$ 2,3 milhões em despesas e R$ 2,9 milhões em custos);

Eventos não recorrentes no exercício de 2019

Eventos não recorrentes de 2019 (em R$ milhão)	2019 Consol
Receita bruta	-
Deduções da receita bruta	-
Receita líquida	-
(-) Custo dos serviços prestados	**(6,1)**
Crédito de PIS Cofins (custos)	(6,1)
Lucro bruto	**(6,1)**
Despesas	56,5
Crédito de PIS Cofins (principal)	-
Custos Operação Pacto	(2,3)
Lucro operacional/EBITDA	**50,4**
Resultado financeiro	33,3
Crédito de PIS Cofins (Correção Monetária)	(1,6)
Crédito de PIS Cofins (IOF crédito)	34,9
Lucro antes do IR e da CS	**83,7**
Imposto de renda e contribuição social	(28,4)
Crédito de PIS Cofins (Imposto de Renda)	(28,4)
Lucro/prejuízo líquido	**55,3**

1. Em 15 de julho de 2019, foi constatado o trânsito em julgado de ação própria da Tegma Gestão Logística que reconheceu o direito da Controladora em realizar a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, retroagindo a agosto de 2003. Por meio de um levantamento de documentos e cálculos ocorridos a partir da constatação do trânsito em julgado, a Controladora apurou um crédito de R$ 101,4 decorrente da exclusão do ICMS em suas apurações de PIS e COFINS, já atualizado pela SELIC. Os créditos do período de março de 2017 a novembro de 2018 já haviam sido reconhecidos em dezembro de 2018.

2. Em setembro de 2019, foram reconhecidos R$ 91,4 milhões (R$ 56,5 milhões em outras receitas e despesas e R$ 34,9 milhões em receitas financeiras referente à correção monetária), além de um custo de R$ 6,1 milhões referente aos honorários advocatícios da causa em questão (outros custos), R$ 1,6 milhão de PIS/COFINS sobre a receita financeira e provisão de R$ 28,4 milhões de Imposto de Renda sobre os lançamentos.

Comentário das principais variações de resultado entre 2021 e 2020

Receita bruta

A receita bruta da Tegma de 2021 foi estável vs 2020. Na Divisão de logística integrada, queda de 6,0% e de 7,5% da quantidade de veículos transportados e da distância média respectivamente foram compensadas pelos reajustes de tarifa de transporte no ano, o que fez que a receita da divisão crescesse 3,1% em 2021 na comparação anual. Por outro lado, na Divisão de Logística Integrada apesar do crescimento de 2% da receita da operação de logística industrial em função de seu volume resiliente, a perda de um cliente âncora na operação de armazenagem no final de 2020 fez que essa operação tivesse sua operação quase zerada. Esses fatores fizeram que a receita da Logística Integrada fosse 14,5% inferior em 2021 vs 2020.

Impostos e deduções

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os impostos e deduções foram 3,3% superiores na comparação anual, um crescimento próximo do da receita bruta no período.

Custo dos serviços prestados

O CSP de 2021 foi 0,9% superior na comparação anual, variação similar à evolução da receita líquida em razão da predominância dos custos variáveis da divisão automotiva, aliado ao controle de custos fixos e com pessoal que a Tegma realizou.

Despesas

As despesas de 2021 somaram R$ 69,8 milhões, 30,9% inferiores vs 2020 em função de eventos considerados não recorrentes pela empresa no montante de R$ 13,8 milhões positivos em 2021 e R$ 10,7 milhões negativos em 2020. Caso desconsiderados, as despesas seriam em 2021 6,8% inferiores vs 2020, em função de melhorias de produtividade.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2021 foi 67,0% inferior na comparação com 2020, refletindo um efeito positivo de R$ 3,3 milhões, oriundo do reconhecimento da correção monetária do Crédito de PIS e COFINS proveniente da exclusão do ICMS na Base de Cálculo e de menores despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras, tendo em vista o aumento da relação caixa/dívida no período.

Imposto de renda e contribuição social

A alíquota de IR em 2021 foi de 22,5%, diferença em relação à alíquota nominal de 34% por causa principalmente do benefício fiscal do pagamento de JCP e da exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto, além da exclusão do reconhecimento de IRPJ e CSLL sobre a atualização monetária da receita do crédito tributário resultante da exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Comentário das principais variações de resultado entre 2020 e 2019

Receita bruta

A receita bruta da Tegma de 2020 diminuiu 24,3% vs 2019, em função principalmente da queda de 26,4% da quantidade de veículos transportados pela divisão automotiva, que foi afetada pela crise da pandemia da COVID-19. Por outro lado, a divisão de logística integrada cresceu 5,8% em função da exposição a setores que não foram afetados pela pandemia ou até que foram beneficiados.

Impostos e deduções

Os impostos e deduções foram 22,0% inferiores na comparação anual, acompanhando a evolução da receita bruta.

Custo dos serviços prestados

O CSP de 2020 foram 23,4% inferiores na comparação anual (sem os efeitos não recorrentes mencionados de 2019) variação similar à evolução da receita líquida de 24,9% em razão da predominância dos custos variáveis da divisão automotiva, aliado ao corte de custos fixos e com pessoal que a Tegma realizou em meio à pandemia da COVID 19.

Despesas

As despesas de 2020 somaram R$ 99,8 milhões, 112,2% superiores vs 2019, ou -3,4% inferior sem considerar o crédito de PIS Cofins extraordinário de R$ 56,5 em 2019 na comparação anual, reflexo principalmente das medidas de cortes de despesas realizadas no corporativo durante o segundo trimestre de 2020.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2020 foi 13,6% inferior na comparação com 2019 (desconsiderando os eventos mencionados acima) em razão principalmente da redução da taxa básica de juros, do saldo médio da dívida líquida, apesar do aumento do spread médio da dívida.

Imposto de renda e contribuição social

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A alíquota de IR em 2020 foi de 24,3%, diferença em relação à alíquota nominal de 34% por conta principalmente do benefício fiscal do pagamento de JCP e da exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

2021 vs 2020

A receita bruta da Tegma de 2021 foi 0,3% superior na comparação com 2020 em razão da divisão de logística automotiva, que reportou uma queda de 6,0% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2020, uma queda de 7,5% da distância média, uma queda da receita de serviços acessórios da logística automotiva como gestão de pátios, além dos reajustes de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi 14,5% inferior em 2021 vs 2020 em razão da a perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano, apesar da resiliência da outra divisão de logística industrial.

2020 vs 2019

A receita bruta da Tegma de 2020 foi 24,3% inferior na comparação com 2019 em razão principalmente da divisão de logística automotiva, que reportou uma queda de 31,7% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2019, um crescimento de 5,9% da distância média, uma queda da receita de serviços acessórios da logística automotiva como gestão de pátios e por conta do reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi 5,8% superior em 2020 vs 2019 em razão principalmente do crescimento de operações que estão expostas a setores essenciais e que têm uma dinâmica favorável e que cresceram em meio à pandemia. Adicionalmente, foi reportado a perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais consolidados da Companhia são afetados por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (i) a variações no volume de veículos transportados na Divisão Automotiva; (ii) a evolução das distancias médias das entregas de veículos na Divisão Automotiva; (iv) aos reajustes das tarifas de transporte da Divisão Automotiva; e (v) a conquista e perda de contratos na Divisão de Logística Integrada.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho dos resultados operacionais da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo da queda de 6,0% no volume de veículos transportados e de 7,5% da distância média vs 2020, além dos reajustes de tarifas de transporte.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho dos resultados operacionais da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo da queda de 31,7% no volume de veículos transportados e do aumento de 5,9% da distância média vs 2019, além dos reajustes de tarifas de transporte.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho da receita líquida da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo do aumento de 5,1% no volume de veículos transportados e de 5,9% da distância média vs 2018, além dos reajustes de tarifas de transporte.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021,** a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R$ 1,1 bilhão, comparada a R$ 1,1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, variação de +3,1% em decorrência da: (i) redução de 6,0% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2020; (ii) da queda de 7,5% da quilometragem média percorrida e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R$ 171,4 milhões, -14,5% inferior a 2020 em razão principalmente da perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021** não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020,** a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R$ 1,1 bilhão, comparada a R$ 1,5 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 28,2% de redução em decorrência de: (i) redução de 31,7% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2019; (ii) do crescimento de 5,9% da quilometragem média percorrida e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R$ 200 milhões, 5,8% superior a 2019 em razão principalmente do crescimento de operações que estão expostas a setores essenciais e que têm uma dinâmica favorável e que cresceram em meio à pandemia. Adicionalmente, foi reportado a perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020** não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R$ 1,5 bilhão, comparada a R$ 1,4 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 8,6% de crescimento em decorrência de: (i) crescimento de 5,1% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2018; (ii) do crescimento de 5,9% da quilometragem média percorrida pelos veículos; e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R$ 190 milhões, 0,7% inferior a 2018 em razão principalmente da não consolidação da operação de armazenagem alfandegada do Espírito Santo, que se tornou equivalência patrimonial. Desconsiderando essa operação de janeiro de 2018, a receita da divisão teria crescido 0,7% em razão principalmente do bom desempenho da logística industrial.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019** não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Em decorrência das debêntures, das notas de crédito de exportação e das operações de empréstimos modalidade 4.131, o principal indexador da dívida da Companhia é o CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Dessa maneira, oscilações deste indicador podem impactar o montante dos juros a serem pagos e recebidos pela Companhia.

As despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras de 2021 foram de R$ 0,5 milhão, uma queda em comparação com 2020 em razão principalmente do aumento da razão caixa/dívida no período.

Os principais contratos na divisão de logística automotiva são reajustados anualmente com base em planilha de custos que inclui a variação do preço dos principais insumos da Companhia. Por esse motivo, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não houve impactos relevantes nos resultados operacional e financeiro da Companhia referente aos preços dos principais insumos e produtos da Companhia.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Dem Financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 23/08/2018, foi aprovado o investimento por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. na empresa de tecnologia Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. por intermédio de Debêntures conversíveis em ações.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 31/01/2020, foi aprovada a constituição da empresa Fastline Logística Automotiva Ltda que tem por objetivo realizar a logística de veículos usados e seminovos, uma atividade anteriormente atendida pela Tegma Gestão Logística S.A.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 17/11/2021, foi aprovada a liquidação do investimento realizado por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. na empresa de tecnologia Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. por meio de venda da totalidade das ações ordinárias nominativas de titularidade da tegUP e aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures, com fixação de valores, prazos e garantias.

c. eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram eventos ou operações não usuais que geraram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, que não tenham sido citadas nos itens anteriores.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases do Auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Em 2019 tivemos a implementação do CPC 06 Arrendamento mercantil, segue texto divulgado na DFs de 2018:

Novas normas e interpretações ainda não efetivas

IFRS 16/CPC 6 (R2) – Arrendamento Mercantil

A nova regra requer uma nova avaliação dos arrendamentos substituindo o IAS 17.

Um arrendamento é identificado caso exista a transmissão do direito de controlar o uso de determinado ativo por um período de tempo, em troca de uma contraprestação.

A partir dessa constatação os arrendatários devem mensurar e registrar o contrato de arrendamento em seu balanço patrimonial, sendo o passivo de arrendamento reconhecido pelo valor presente dos seus pagamentos e o ativo de direito de uso em montante equivalente a esse passivo.

Desse modo, o ativo de direito de uso passa a ser amortizado linearmente seguindo as diretrizes do CPC 27 – Ativo imobilizado e o passivo de arrendamento acrescido pela despesa de juros e diminuído pelo pagamento das contraprestações.

A norma prevê isenções na aplicabilidade para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor envolvidos na operação.

Os principais arrendamentos relacionados a nova regra identificados pela Administração, tratam-se de imóveis de terceiros e equipamentos ligados à operação. O impacto estimado em 1º de janeiro de 2019 é de R$ 49.646 na Controladora e R$ 75.027 no Consolidado sem efeitos fiscais, o método adotado será o retrospectivo modificado, assim as demonstrações financeiras de 2018 não serão atualizadas. Os valores mencionados correspondem ao ativo de direito de uso e ao passivo de arrendamento que serão registrados na Controladora e no Consolidado.

Outras normas

As normas alteradas e interpretações citadas a seguir, não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e suas Controladas.

- IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.

- Características de Pré-Pagamento com Remuneração Negativa (Alterações na IFRS 9).

- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (Alterações no CPC 18(R2) / IAS 28).

- Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33 / IAS 19).

- Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.

- IFRS 17 Contratos de Seguros.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Os diretores afirmam que a Companhia divulga suas principais políticas e estimativas contábeis na nota explicativa número 2 e 3 de suas demonstrações contábeis.

O uso de julgamentos e estimativas é baseado em informações disponíveis quando da preparação das demonstrações contábeis. Quando necessários os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas.

A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias.

As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, os diretores da Companhia entendem que deve ser considerado que há uma incerteza inerente à determinação dessas premissas e estimativas, o que pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros à medida que novas informações estejam disponíveis.

A seguir os diretores da Companhia elencam as principais políticas e estimativas contábeis consideradas críticas:

♦ Ativos Imobilizado e intangível, incluindo ágio: O cálculo da depreciação e amortização de ativos intangíveis e imobilizados incluem as estimativas das vidas úteis. Além disso, a determinação do valor justo na data de aquisição dos ativos intangíveis e imobilizado adquiridos em combinações de negócios é uma estimativa significativa.

♦ Teste de *impairment*: A Companhia realiza anualmente uma avaliação dos indicadores de *impairment* de ativos intangíveis. Um *impairment* existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

♦ Imposto de renda e contribuição social diferidos: Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que o lucro tributável estará disponível contra o qual os prejuízos possam ser utilizados. Julgamento significativo é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

♦ Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet itens*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
iv. contratos de construção não terminada
v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superou o valor agregado. Em dezembro de 2021 o saldo das provisões existentes para cobrir contingências do conhecimento da Companhia totalizou R$ 13,0 milhões (R$ 15,1 milhões em dezembro de 2020).

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Fi

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não se aplica.

b. natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Segue abaixo descrição quantitativa dos investimentos previstos para o exercício de 2022:

Total investimentos previstos 2022	**R$ 45.000**
Imobilizado e intangível	R$ 45.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R$ 10.500
Aquisição de equipamentos logísticos	R$ 20.000
TI	R$ 14.500

Descrição dos investimentos em imobilizado e intangível de 2022:

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado: Benfeitorias e instalações em pátios e armazéns, como a pavimentação de pátio para a operação de logística de veículos.

TI: Modernização do TMS (*Transport Management System*), troca de equipamentos - microcomputadores, equipamentos de rede - mudança do Datacenter primário e secundário, ampliação do YMS (*Yard Management System*) para outras bases da operação de veículos.

Aquisição de equipamentos logísticos: Continuidade do plano de renovação de parte da frota própria de cavalos mecânicos da operação de veículos, revitalização da frota de semi-reboques da operação de químicos e compra de embalagens para operação de eletrodomésticos, ambos da Logística Integrada.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Além do caixa gerado pelas operações, utilizamos e/ou podemos utilizar como fontes de financiamento recursos provenientes de emissão de debêntures, Notas de crédito de exportação e linhas de empréstimos bancários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não reconhece desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 **Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11. Projeções

11.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

d. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

e. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A Companhia não divulga projeções nem estimativas futuras.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os três últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A Companhia não divulga projeções nem estimativas futuras.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12. Assembleia geral e administração

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Companhia tem sua estrutura administrativa composta por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Conselho Fiscal não permanente; (iv) Comitê de Auditoria (não estatutário); e (v) Comitê de Gente, Gestão e Governança (não estatutário).

A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Nosso Conselho de Administração é composto por 6 membros efetivos e respectivos suplentes, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 02 são conselheiros independentes. Nossa Diretoria estatutária é composta atualmente por 3 membros.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, identificando:

(i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela definição de nossas políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos nossos negócios, por eleger os diretores e fiscalizar a sua gestão. O Conselho de Administração reúne-se uma vez por mês em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando necessário aos interesses sociais.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes. O número de membros do Conselho de Administração será definido nas assembleias gerais de acionistas.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pelos nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. Ademais, conforme previsão legal, os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) de nosso capital votante podem requerer a adoção do processo de voto múltiplo, atribuindo a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração, sendo reconhecido aos acionistas o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Nosso Conselho de Administração é, conforme a Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 13 de abril de 2022 (“AGO de 2022”), composto por 6 membros efetivos e respectivos suplentes, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 02 são conselheiros independentes.

Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nos termos de nosso Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;

II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;

III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;

IV. convocar a Assembleia Geral;

V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;

VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como bonds, notes, commercial papers, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;

IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;

XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;

XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;

XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);

XV. acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;

XVI. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;

XVII. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;

XVIII. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;

XIX. aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;

XX. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;

XXI. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);

XXII. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais cujo valor dos honorários supere R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

XXIII. aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, que excedam o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por transação;

XXIV. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, em conformidade com o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade, exceto nos casos em que por força de lei ou deste Estatuto Social devam ser aprovados pela assembleia geral;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XXV. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;

XXVI. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas;

XXVII. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 30, parágrafo 6º abaixo; e

XXVIII. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública para aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Sociedade e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, acompanhada de alerta aos acionistas da Sociedade de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis;

XXIX. manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos e capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;

XXX. aprovar o plano anual de Auditoria Interna da Sociedade, podendo ainda, delegar ao Comitê de Auditoria (não estatutário), a respectiva aprovação; e

XXXI - Compete ainda ao Conselho de Administração, a instituição de comitês de assessoramento ("Comitês") e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês. Os membros de tais comitês, sejam acionistas ou não, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia possui Regimento Interno devidamente aprovado, no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2020, nos termos do artigo 25, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e disponível na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Comitê de Auditoria (não estatuário)

Com vistas à observância de boas práticas de Governança Corporativa, em reunião realizada em 24 de outubro de 2014, o Conselho de Administração aprovou a criação e instalação do Comitê não estatutário denominado Comitê de Auditoria, bem como aprovou o seu Regimento Interno, que foi não divulgado.

O Regimento Interno do Comitê de Auditoria (não estatutário) foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 29/10/2021 e pode ser encontrado na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O Comitê de Auditoria (não estatutário) é composto por 3 (três) membros, sendo todos independentes.

O Comitê de Auditoria, dentro das suas responsabilidades de assessoramento ao Conselho de Administração, tem como principais atribuições:

I. monitorar a estrutura e as atividades de gerenciamento de riscos pela gestão da Companhia, abrangendo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, em linha com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
II. monitorar a efetividade e a qualidade dos controles internos da Companhia, incluindo o ambiente para o seu funcionamento;
III. monitorar as questões relacionadas ao *compliance* (ética e conduta, normas, procedimentos, atendimento a leis e ao arcabouço regulatório);

IV. supervisionar e monitorar a estrutura, qualidade e a efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Independente;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

V. avaliar e monitorar a estrutura existente na Companhia para recebimento de denúncias, bem como os relatos recebidos pelos canais de denúncia existentes, incluindo os respectivos endereçamentos e conclusões;

VI. monitorar a qualidade do processo contábil e as principais práticas contábeis selecionadas;
VII. revisar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais (ITR´s), o Formulário de Referência e outras informações financeiras a serem apresentadas ao regulador e ao mercado, encaminhando as suas conclusões e comentários ao Conselho de Administração;
VIII. avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da Empresa com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação externamente; etc.

Comitê de Gente, Gestão e Governança (não estatuário)

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2017, visando as boas práticas de Governança Corporativa, os conselheiros ratificaram a constituição e instalação do Comitê não estatutário denominado Comitê de Gestão, Gente e Governança (“Comitê GGG”).

O Comitê GGG possui Regimento Interno devidamente aprovado, no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de março de 2020, nos termos do artigo 25, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e disponível na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O Comitê GGG será composto por de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os membros do Comitê de Gestão, Gente e Governança terão mandato de 1 (um) ano admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, sendo permitida a eleição de até 2 (dois) membros externos e independentes.

Serão necessariamente eleitos para integrar o Comitê o Diretor Presidente da Companhia, e 02 (dois) membros independentes, sendo um deles necessariamente, um dos membros titular ou suplente do Conselho de Administração da Tegma.

O Comitê GGG, dentro das suas responsabilidades de assessoramento ao Conselho de Administração, tem como principais atribuições:

I. analisar as políticas, estrutura organizacional e práticas de recursos humanos propostas pela Diretoria, à luz das melhores práticas adotadas por empresas nacionais, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos a que a Companhia está exposta;

II. propor ao Conselho política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para os Diretores e membros do Conselho da Companhia;

III. analisar e emitir parecer ao Conselho sobre propostas de ajustes salariais e sobre as metas de remuneração variável dos Diretores;

IV. analisar e emitir parecer, para decisão do Conselho, sobre condições especiais de contratação e de desligamento de Diretores;

V. examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto à política e às práticas de remuneração do próprio Conselho;

VI. recomendar ações que promovam a cultura organizacional de performance desejada, alinhada à missão, visão e valores da Companhia, e focada na construção de resultados sustentáveis;

VII. atualização de instrumentos de gestão da Companhia, como o Código de Conduta e outros que expressem valores da cultura organizacional;

VIII. promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhoras práticas de governança corporativa e coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas na Companhia, assim como a eficácia dos processos de governança corporativa, propondo alterações, atualizações e melhorias quando necessário;

IX. revisar periodicamente e recomendar as alterações necessárias nas políticas e práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia;

X. apoiar os processos de avaliação do funcionamento do Conselho de Administração, da Diretoria e dos órgãos auxiliares da Administração da Companhia e pelo relacionamento entre tais órgãos e destes com os acionistas

e, nesse sentido, revisar periodicamente e fazer recomendações ao Conselho de Administração, à Diretoria e aos demais órgãos auxiliares da Administração da Companhia sobre seu funcionamento e competências; etc.

(ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE").

(iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não aplicável. A Companhia está em processo de estruturação para o efetivo cumprimento das regras previstas na Resolução CVM 80/22, bem como a política de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente está em processo de revisão pelo Comitê de Auditoria (não estatutário) e será aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

b. Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes, identificando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Nossos Diretores estatutários são responsáveis pelo dia a dia de nossa administração e são eleitos pelo Conselho de Administração para um prazo de mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos.

Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, podemos ter, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 diretores estatutários. Atualmente, nossa Diretoria estatutária é composta por 3 membros, da seguinte forma: 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, e 1 Diretor sem designação específica.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social.

Na ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.

A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Companhia a quem tenham sido outorgados poderes específicos, com mandato não superior a 01 ano.

Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, e pelo menos 1 (uma) vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Compete à Diretoria da Companhia:

I. zelar pela observância da lei e do Estatuto Social da Companhia;

II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;

III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

IV. nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Companhia e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado a competência do Conselho de Administração para autorização de determinados atos em nome da Companhia;

VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e

VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.

Destacamos abaixo, as atribuições específicas de cada diretor da Companhia:

Compete ao Diretor Presidente:

(i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e

(ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas.

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

(i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;

(ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;

(iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;

(iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;

(v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;

(vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;

(vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade; e

(viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;

(ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e administrar a política de relacionamento com investidores.

Considerando que a Companhia preza pelas boas práticas de Governança Corporativa, o Regimento Interno da Diretoria está em fase de elaboração e será devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e divulgado oportunamente.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não é permanente, devendo ser instalado, a pedido de nossos acionistas, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Conselho Fiscal, conforme Estatuto Social, quando instalado, deve ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes a serem eleitos pela Assembleia Geral.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Conselho Fiscal não é subordinado ou vinculado a qualquer outro órgão de nossa administração, seja o Conselho de Administração ou a Diretoria. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

A remuneração do Conselho Fiscal é definida na Assembleia Geral em que forem eleitos e não poderá ser menor, para cada membro em exercício, do que 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado pela primeira vez na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 4 de abril de 2011.

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022, o Conselho Fiscal foi novamente instalado com mandato até Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

A função do Conselho Fiscal é fiscalizar as ações praticadas pelos administradores e opinar sobre as contas da companhia (demonstrações financeiras, modificações de capital, incorporação, emissão de debêntures, etc.). Para isso, os membros do conselho fiscal reúnem-se para analisar amplamente os assuntos de sua competência e emitem pareceres e manifestação a respeito. Qualquer acionista pode solicitar a leitura dos pareceres do conselho fiscal nas assembleias ou a instalação do mesmo e sugerir a eleição de membros qualificados para compor seu quadro.

O Conselho Fiscal da Companhia possui Regimento Interno devidamente aprovado, no âmbito da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 05 de março de 2021, nos termos do artigo 25, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e disponível na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros
(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação
(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e
(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

Os membros do Conselho de Administração e os membros do Comitê de Auditoria (não estatutário) e do Comitê de Gente, Gestão e Governança (não estatutário) não são avaliados individualmente e, portanto, a sua remuneração não está vinculada a qualquer avaliação de seus desempenhos.

Em relação à Diretoria, os seus membros, além de serem avaliados pelo Diretor Presidente, também são avaliados continuamente pelo Conselho de Administração, com base em metas estipuladas previamente, atreladas ao desempenho individual cada diretor e a performance da Companhia.

Em cumprimento às regras do Regulamento do Novo Mercado da B3, e em especial ao artigo 18, §§ 1º e 2 º, a Companhia está estruturando um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria, e tão logo seja finalizado, providenciará a devida divulgação.

Até o momento, não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas em relação ao previsto na legislação societária.

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da Assembleia Geral será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, no jornal Valor Econômico.

A CVM poderá ainda, a pedido de qualquer acionista, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembleia. O edital de convocação de Assembleia Geral deverá conter, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de alteração do Estatuto Social, a indicação da matéria.

b. competências

A Lei das Sociedades por Ações prevê que nas Assembleias Gerais regularmente convocadas e instaladas, os acionistas da Companhia estão autorizados a decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e a tomar todas as resoluções que julgarem convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

As competências privativas das assembleias gerais da Companhia são as constantes do Art. 122 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Uma Assembleia Geral Extraordinária pode ser realizada ao mesmo tempo em que a Assembleia Geral Ordinária.

A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Adicionalmente, de acordo com o Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, compete à assembleia geral, aprovar:

I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;

V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado ("Novo Mercado") da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;

VIII. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;

IX. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto; e

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

X. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todas as informações e os documentos relativos às assembleias gerais estarão disponíveis nos seguintes endereços (físico e eletrônico):

• Sede social da Companhia: Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.820-655;
• Website de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.tegma.com.br;
• Website da Comissão de Valores Mobiliários: www.cvm.gov.br; e
• Website da B3: www.b3.com.br.

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesses nas assembleias gerais.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista que tiver interesse conflitante com a matéria colocada em pauta na ordem do dia, está vedado em proferir o seu voto, haja vista que o acionista deve exercer o direito a voto no interesse da Companhia.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras para solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais. A solicitação de procurações segue os requisitos legais e regulatórios, cabendo, na respectiva convocação da assembleia, a instrução específica sobre esse tema.

Para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 13/04/2022, conforme disposto no Artigo 13, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, foi solicitado aos acionistas que apresentassem, na medida do possível, com 72 horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador na Assembleia Geral solicitou-se que, na medida do possível, o respectivo instrumento de mandato fosse depositado na sede da Companhia com 72 horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia Geral, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia exige que tais procurações tenham reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada.

Não há previsão no Estatuto Social da Companhia de aceitação de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico. Assim, a Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

A Companhia, como prática adotada e nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, do Estatuto Social, solicita que na medida do possível, os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

- Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);

documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; ou

- Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Caso o acionista não tenha depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido, poderá participar da Assembleia desde que apresente, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução 81/22 da CVM.

A participação dos acionistas poderá ser: (a) pessoal ou por procurador devidamente constituído; (b) via boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim; e (c) por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 28, §1º da Resolução CVM nº 81/22.

Para os acionistas que desejassem participar presencialmente a Emissora esclareceu que, excepcionalmente para àquela Assembleia, a Companhia dispensaria a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia, qual seja: ri@tegma.com.br.

Caso o acionista não tivesse depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido, poderia participar da Assembleia desde que apresentasse, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81/22.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@tegma.com.br), os seguintes documentos, devidamente notarizados e consularizados ou apostilados (no caso de acionistas estrangeiros):

(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital);

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros);

(iii) cópia dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de documento de identificação com foto e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado);
- para pessoas jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- para fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

Excepcionalmente para Assembleia Geral de Acionistas designada para 13/04/2022, considerando as medidas de enfrentamento e contenção da pandemia da COVID-19 e as recomendações expedidas pelas autoridades, para o acionista que optasse por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deveria encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@tegma.com.br), os seguintes documentos:

(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, sendo permitida assinatura por certificado digital;

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros);

(iii) cópia simples dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado);
- para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas poderiam transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deveria transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia.

Os acionistas deveriam entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM 81/22, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância. Os boletins de voto a distância, acompanhados dos documentos listados acima, poderão ser encaminhados para o e-mail (ri@tegma.com.br).

Entretanto, e excepcionalmente para a Assembleia Geral Ordinária realizada em 13/04/2022, considerando as atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, conforme amplamente divulgado na mídia, a

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Companhia também forneceu aos acionistas ou, no caso de participação por procuração, a seus procuradores, a possibilidade de participarem da Assembleia por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 28, §1º da Resolução CVM 81/22.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Nos termos do Art. 37 da Resolução CVM 81/22, caso o acionista queira incluir propostas de deliberação ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto a distância (conforme o caso), será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Art. 38 da Resolução CVM 81/22) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de Relações com Investidores (http://ri.tegma.com.br) e e-mail (ri@tegma.com.br), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural**: podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices
- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora**: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição**: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Reuniões do Conselho de Administração – Exercício Social de 2021	
Ordinárias	12
Extraordinárias	10
Total	**22**

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Há algumas matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração que requerem, por força de acordos de acionistas protocolados na sede da Companhia, consenso das signatárias dos respectivos acordos, a ser estabelecido em reunião de posicionamento realizada entre tais acionistas, de forma que, com relação aos conselheiros indicados por estas acionistas, as decisões tomadas em tais reuniões de posicionamento representam orientação de seus votos. Não obstante, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por força legal, deverão sempre atuar no melhor interesse da Companhia, com independência e lealdade.

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 4 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado entre os Acionistas Controladores em 26 de maio de 2007 e aditivos, referente à definição de posicionamento quanto às matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração:

"4. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO ...

4.1. As Partes acordam reunir-se previamente para definição do voto a ser por elas proferido em Assembleia Geral da TEGMA ("Reunião Prévia"). Observado o disposto nas cláusulas abaixo, o voto das Partes em Assembleia Geral será definido por consenso entre as mesmas.

4.1.1. A menos que acordado diferentemente, por escrito, entre as Partes, a Reunião Prévia será realizada na sede da TEGMA às 10:00 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente à data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral em questão.

4.1.2. Na ausência de qualquer das Partes, a Reunião Prévia será adiada para as 10:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral em questão.

4.1.3. As Partes serão consideradas presentes à Reunião Prévia se enviarem seu voto por escrito à outra Parte até uma hora antes do horário previsto para o início da Reunião Prévia.

4.1.4. As Partes poderão participar das Reuniões Prévias por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito à outra Parte por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da Reunião Prévia.

4.1.5. Caso apenas uma das Partes esteja presente à Reunião Prévia referida na Cláusula 4.1.2, esta definirá o voto a ser proferido por ambas as Partes na Assembleia Geral da TEGMA.

4.1.6. Caso (i) nenhuma das Partes compareça à Reunião Prévia referida na Cláusula 4.1.2 acima; ou (ii) ambas as Partes estejam presentes à Reunião Prévia e não cheguem a um consenso quanto ao voto a ser proferido na Assembleia Geral da TEGMA, ambas deverão votar negativamente à aprovação da(s) proposta(s) submetida(s) à Assembleia Geral.

4.1.7. Deverão ser lavradas atas das Reuniões Prévias, refletindo o quanto nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes das Partes que estiverem presentes.

4.1.8. O voto definido em Reunião Prévia, nos termos das Cláusulas 4.1.5 e 4.1.6 acima, deverá ser proferido expressamente pelas Partes na Assembleia Geral da TEGMA. Caso qualquer das Partes esteja ausente ou se abstenha de votar na Assembleia Geral da TEGMA, a outra Parte poderá votar em seu nome, de acordo com a orientação de voto definida na Reunião Prévia. Para tanto, as Partes outorgar-se-ão mutuamente, por ocasião de cada Reunião Prévia, procuração irrevogável nos termos do Anexo 4.1.8.

4.2. As Partes acordam, ainda, reunir-se previamente às Reuniões do Conselho de Administração da TEGMA com o objetivo de definir, por consenso, o posicionamento das Partes quanto às matérias em tela ("Reunião de Posicionamento"). Também poderão participar das Reuniões de Posicionamento, como observadores, os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes e subscritores deste Acordo de Acionistas nos termos da Cláusula 5.6 abaixo.

4.2.1. A menos que acordado diferentemente, por escrito, entre as Partes, a Reunião de Posicionamento será realizada na sede da TEGMA às 10:00 horas do 2º (segundo) dia subsequente à data da convocação da Reunião do Conselho de Administração em questão.

4.2.2. Na ausência de qualquer das Partes, a Reunião de Posicionamento será adiada para as 10:00 horas do 4º (quarto) dia subsequente à data da convocação da Reunião do Conselho em questão.

4.2.3. As Partes serão consideradas presentes à Reunião de Posicionamento se enviarem seu voto por escrito à outra Parte até uma hora antes do horário previsto para o início da Reunião de Posicionamento.

4.2.4. As Partes poderão participar das Reuniões de Posicionamento por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito à outra Parte por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da Reunião de Posicionamento.

4.2.5. Caso apenas uma das Partes esteja presente à Reunião de Posicionamento referida na Cláusula 4.2.2, esta definirá o posicionamento das Partes quanto à matéria submetida à deliberação do Conselho de Administração da TEGMA em Reunião.

4.2.6. Caso (i) nenhuma das partes compareça à Reunião de Posicionamento referida na Cláusula 4.2.2 acima; ou (ii) ambas as Partes estejam presentes à Reunião de Posicionamento e não cheguem a um consenso quanto ao posicionamento a ser adotado quanto à matéria submetida à deliberação do Conselho de Administração da TEGMA, o posicionamento das Partes deverá ser considerado contrário à aprovação da matéria submetida ao Conselho de Administração.

4.2.7. Deverão ser lavradas atas das Reuniões de Posicionamento, refletindo o quanto nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes das Partes e pelos membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes que estiverem presentes. Para fins do disposto na Cláusula 4.2.8 abaixo, cópias dessas atas serão enviadas aos membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes logo após o término da Reunião de Posicionamento.

4.2.8. Os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes e subscritores deste Acordo de Acionistas nos termos da Cláusula 5.6 abaixo, deverão proferir voto na Reunião do Conselho de Administração da TEGMA em linha com o posicionamento de voto definido na Reunião de Posicionamento. Caso qualquer dos referidos membros do Conselho de

Administração esteja ausente ou se abstenha de votar na Reunião do Conselho de Administração em questão, qualquer dos demais membros nomeados pelas Partes poderá votar em seu nome, de acordo com o posicionamento de voto definido na Reunião de Posicionamento. Caso qualquer dos membros do Conselho de Administração eleito pelas Partes vote em Reunião do Conselho de Administração contrariamente a posicionamento definido em Reunião de Posicionamento, o Presidente do Conselho, nos termos da Lei das S.A., não deverá computar referido voto e qualquer dos demais membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes poderá votar em seu nome.

4.2.9. Para os fins da Cláusula 4.2.8, os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes, por ocasião da adesão ao Acordo de Acionistas na forma prevista na Cláusula 5.6 abaixo, outorgar-se-ão mutuamente, procuração irrevogável para representação em toda e qualquer Reunião do Conselho de Administração, nos termos do Anexo 4.2.9.".

c. regras de identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificação e administração de conflitos de interesses, aplicando à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em assembleia ou reunião do Conselho de Administração, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração ("Política") foi aprovada em 25 de fevereiro de 2022 pelo Conselho de Administração e se encontra nos sites de RI da Companhia, da CVM e da B3.

A Política é de observância obrigatória pelos órgãos deliberativos da Companhia, e possui critério de indicação nas nomeações, eleições e reeleições de candidatos a membros do Conselho de Administração que é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Caberá aos acionistas da Companhia, a indicação dos membros para composição do Conselho de Administração, onde se deverá observar os requisitos para seleção e as competências do indicado como a diversidade e complementariedade de conhecimento, qualificação, disponibilidade para exercício da função, experiências, habilidades, características pessoais em relação aos demais membros e atividades exercidas pelo candidato onde deverá ser respeitando as restrições constantes do artigo 147, § 3º, da Lei das S.A.

Outrossim, não poderá ser indicada as pessoas impedidas por lei especial ou declaradas inabilitadas por ato da CVM, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os indicados também estarão sujeitos às diretrizes e requisitos que venham a ser estabelecidos nos respectivos regimentos internos.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflito Arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

O Estatuto Social da Companhia prevê no artigo 47 do Capítulo X (Do Juízo Arbitral), que a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em, especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("BCB") e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

O parágrafo único, do mencionado artigo ainda dispõe que a lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Ramón Pérez Arias Filho	23/04/1965	Pertence apenas à Diretoria	20/12/2022	20/12/2024	5
073.908.328-78	Administrador de empresas	19 - Outros Diretores	20/12/2022	Não	0.00%
		Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores			
Nivaldo Tuba	07/09/1958	Pertence apenas à Diretoria	20/12/2022	20/12/2024	1
988.257.478-53	Administrador de empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	20/12/2022	Não	0.00%
Membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança					
Luciana Machado Fraga Mello	31/07/1980	Pertence apenas à Diretoria	20/12/2022	20/12/2024	0
152.196.048-80	Advogada	19 - Outros Diretores	20/12/2022	Não	0.00%
		Diretora sem designação específica			
Tarcísio Francisco Felisardo	26/10/1964	Pertence apenas à Diretoria	20/12/2022	20/12/2024	4
050.227.558-82	Administrador	19 - Outros Diretores	20/12/2022	Não	0.00%
		Diretor sem designação específica			
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	01/12/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
673.646.167-72	Empresária	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2023	Sim	0.00%
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	31/08/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
469.000.477-34	Físico	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2023	Sim	0.00%
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	06/07/1947	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
269.050.007-87	Engenheiro quimico	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	12/04/2023	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Vanessa Claro Lopes	11/01/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	2
162.406.218-03	Bacharel em ciências contábeis e análise de sistemas	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	12/04/2023	Não	0.00%
Membro do comitê de auditoria (não estatutário)					
Décio Carbonari de Almeida	06/05/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	4
878.449.238-49	Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2023	Não	100.00%
Membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança e do Comitê de Auditoria (não estatutário)					
Fernando Luiz Schettino Moreira	11/07/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
501.618.308-20	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2023	Sim	100.00%
Evandro Luiz Coser	29/08/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
416.958.287-04	Empresário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	12/04/2023	Sim	100.00%
Mario Sérgio Moreira Franco	03/11/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
045.762.378-02	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2023	Sim	100.00%
Mário Bardella Júnior	13/07/1947	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	2
034.674.068-15	Administrador de empresas	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	12/04/2023	Não	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança (não estatutário)					
Orlando Machado Júnior	04/05/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
884.617.698-72	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/04/2023	Sim	100.00%
Paulo Ernesto do Valle Baptista	03/04/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	9
112.848.386-68	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	12/04/2023	Sim	0.00%
Mauro Stacchini Jr.	20/02/1958	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	13
034.993.118-60	Perito-Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	12/04/2023	Sim	100.00%
Rubens Barletta	10/08/1946	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	13
397.909.328-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	12/04/2023	Sim	100.00%
Luiz Alexandre Tumolo	04/02/1968	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	13
091.234.368-08	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	12/04/2023	Sim	0.00%
José Nicolau Luiz	05/07/1973	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	13
135.400.648-85	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	12/04/2023	Sim	0.00%
Mônica Hojaij Carvalho	05/07/1969	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	6

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
137.295.488-08	Administrador de empresas	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	12/04/2023	Não	0.00%
Marco Tulio Clivati Padilha	19/05/1970	Conselho Fiscal	12/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	6
099.200.368-70	Administrador de empresas	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	12/04/2023	Não	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Ramón Pérez Arias Filho - 073.908.328-78

Atuou na Rhodia de 1988 a 2001, exercendo os cargos de Trader, Assistente de Corporate Finance (na Franca) e Tesoureiro. Exerceu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da VBC Energia S.A. de novembro de 2000 a julho de 2006. Atuou como Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Novos Negócios da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., acionista controladora da Companhia, no período de julho de 2006 a junho de 2014. Ocupou o posto de CEO do Grupo Encalso Damha de agosto 2014 a julho de 2015 e por último, entre setembro de 2015 e maio de 2016 foi sócio diretor na Praxys Consultoria Financeira & Negócios. Em maio de 2016 assumiu o posto de Diretor Financeiro-Administrativo da Tegma e em março de 2020 foi eleito Diretor de Relações com Investidores. É graduado em administração de empresas pela Universidade de São Paulo (USP), e tem MBA em Finanças Corporativas pelo Ibmec, em São Paulo-SP.

Nivaldo Tuba - 988.257.478-53

Nivaldo Tuba, brasileiro, é um profissional com mais de 35 anos na área de logística no Brasil, com foco em gestão empresarial, logística integrada, logística aduaneira, logística automotiva e transportes em geral. Atuou nas áreas de logística em empresas como Louis Dreyfus Company, Grupo Vequis, assim como Diretor Presidente no Grupo COLUMBIA e, por último, como Diretor Presidente na GDL S/A. É graduado em Administração de Empresas na Faculdade Campos Salles, tem uma Pós-Graduação em Administração de Negócios na FGV/SP e tem uma Especialização em Logística Geral na Council of Supply Chain Management Professionals (CSCMP) nos EUA e na Europa.

Luciana Machado Fraga Mello - 152.196.048-80

Brasileira, formada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Possui LL.M. pela Northwestern University e é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Atua como advogada há mais de 17 anos em escritórios de advocacia como Shearman & Sterling e Pinheiro Guimarães Advogados e em empresas como Air France, Renova Energia, Hypera e Nexa Resources (Grupo Votorantim). Atualmente ocupa o cargo de Diretora Jurídica e de Compliance na Tegma desde outubro de 2022.

Tarcísio Francisco Felisardo - 050.227.558-82

Brasileiro, formado em Administração de Empresas – Universidade São Paulo / Santana. Atua na área de Recursos Humanos há mais de 28 anos em empresas como GRSA, Concretex, RA Catering e International Meal Company (Grupo IMC). Atualmente é Diretor de Gestão de Pessoas na Tegma desde outubro de 2016.

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72

Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007, ocupa, desde 16 de abril de 1991, o cargo de Diretora da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.699/0001-20. Por sua vez, a COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. tem como sócia majoritária a Itaguaçu Comércio e Participações S.A. (CNPJ nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor. Além disto, Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem ocupa os cargos de Conselheira Vice Presidente da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Diretora da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Conselheira Suplente da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheira Suplente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheira Suplente da CISA TRADING S.A.; Conselheira Suplente da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheira Suplente da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Conselheira Suplente da CISARENTAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.; Conselheira Presidente da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Conselheira Suplente da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheira Suplente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.(emissor).

Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34

Atuou como professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 2006 assumiu a administração da empresa Dafra da Amazônia. É formado em Física pela PUC-Rio, tendo obtido seu Ph. D. pela Universidade de Reading, Inglaterra. É sócio administrador das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda. Inter Kar Veículos Ltda; Itavema Europa Veículos Ltda; Itavema Motors Veículos Ltda ; ITVA Rio Motos Ltda; Superfor Rio Veículos Ltda ; Inter Japan Veículos Ltda ; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda ; Itva Comércio de Veículos Ltda ; Italia Motori Veículos Ltda; Itapart Participações Societárias Ltda; Outubro Participações Societárias Ltda; Setembro Participações Societárias Ltda ; 14 de Julho Participações Societárias Ltda; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda; MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - 269.050.007-87

Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971). Iniciou sua carreira profissional exercendo cargos no Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) de assessor de Ministro, Secretário Executivo da Comissão Executiva para Papel e Celulose, coordenador de grupos setoriais do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no período de 1971 a 1977. Atuou também na Companhia Vale do Rio Doce como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, e exerceu cargos de superintendente (Madeira e Celulose), gerente de Departamento de Estudos e Projetos, gerente de assessoria (Vice Presidência e Diretoria), no período de 1977 a 1989, e, posteriormente, como Diretor da Área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia, no período de 1990 a 1993. Neste período em que exerceu a função de Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, foi membro do Conselho de Administração das empresas: Florestas Rio Doce S.A.; Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A.; Aluvale – Vale do Rio Doce Alumínio S.A.; Itabira Internacional Co. Ltda; Bahia Sul Celulose S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Rio Capim Química S.A.; Usiminas S.A. e da Companhia Siderúrgica de Tubarão; bem como membro do Conselho Consultivo das Empresas: Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra e Cenibra Florestal S.A.; Albrás – Alumínio Brasileiro S.A.; Companhia Docas do Espírito Santo S.A. – Codesa e Rio Doce Geologia S.A. – Dcegeo e Portocel – Terminal de Exportação de Porto do Riacho S.A. Na Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Florestas do Rio Doce S.A. exerceu, a função de Diretor-Presidente, durante o período de 1989 a 1990. Foi Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. no período de 1993 a 2001 e posteriormente da Suzano Papel e Celulose S.A até 2006. Ocupou de 2010 a 2017 a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Energia e foi Conselheiro da CCR em 2016 e Presidente deste Conselho em 2017.Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., e Membro dos Conselhos de Administração da São Martinho S/A da Odontoprev S.A. e da Vale S.A. Também é Presidente do Conselho de Infra Estrutura/COINFRA, da FIESP.
Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03

Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Análise de Sistemas pela FATEC/BS, com especialização em Gestão Empresarial pela EAESP FGV e Redes de Computadores pela Universidade São Judas. Com 28 anos de experiência profissional, atualmente é membro independente dos Conselhos de Administração da Afya Limited, da Americanas SA e da Light SA, coordenadora do Comitê de Auditoria da Tegma Logística SA e membro dos Comitês de Auditoria da Embraer SA, Afya Limited, Lojas Americanas SA e Light SA, membro dos Conselhos Fiscais da Cosan SA e Comgás SA. Anteriormente foi Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo SA e membro dos Conselhos Fiscais da Gerdau SA, Terra Santa Agro SA, Renova Energia SA e Estácio Participações SA. Com relevante atuação em empresas de capital aberto, listadas no Brasil e nos EUA, foi Diretora Executiva da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM SA e Diretora da Auditoria Interna da Globex Utilidades SA entre os anos de 2004 e 2014. Iniciou sua carreira em 1995 na PwC Brasil na área de Advisory Services, tendo sido responsável pela criação no Brasil do Grupo de especialistas em Revenue Assurance para atendimento das empresas de Telecomunicações. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria Interna do Grupo Telefônica SA entre os anos de 2000 e 2004, implementando em conjunto com a Telefonica da Espanha o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49

Atualmente é Presidente do Conselho Consultivo da COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda (desde 09/2016), Presidente (desde 11/2018) e Conselheiro (12/17 a 10/18) do Conselho Consultivo da GOOP Distribuidora Automotiva Ltda e Membro Independente do Conselho de Administração da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio SA (desde 07/2019).Exerceu funções: como Presidente (09/18 até 02/21) e Conselheiro (10/17 até 08/18) do Conselho Consultivo da CAEDU Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda., como Conselheiro Independente no Grupo DISAL (Consórcio, Corretora de Seguros e Serviços de Tecnologia) de 02/17 a 10/20, e como Presidente (05/19 a 03/20) e Conselheiro (05/18 a 04/19) do Conselho Consultivo do Grupo Stéfani Ribeirão Diesel.O Sr. Décio foi presidente da Volkswagen Serviços Financeiros, companhia formada pelo Banco Volkswagen, Volkswagen Corretora de Seguros e Consórcio Nacional Volkswagen durante o período de 11/2003 até 07/2016.É graduado em administração de empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, onde também cursou o Mestrado em Administração, além de ter feito especializações na J.L. KELLOGG School of Management at Northwestern University (USA), Fundação Dom Cabral (Brasil) e INSEAD Business School (França).; Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Fernando Luiz Schettino Moreira - 501.618.308-20

Atuou como Gerente Comercial e Operacional da Transportadora Sinimbu Ltda. ("Sinimbu") no período de junho/1971 a agosto/1991, tendo se tornado sócio da Sinimbu em 10/9/1991. Foi Diretor-Presidente da empresa Axis Sinimbu Logística Automotiva Ltda. (“Axis Sinimbu”) no período de 05/02/1998 a 05/02/2001. Em 05/02/2001, foi nomeado Presidente do Conselho de Quotistas da Axis Sinimbu, cuja razão social foi alterada para Tegma Gestão Logística Ltda., em 12/04/2002, exercendo essa função até 26/03/2007. Sr. Fernando criou a empresa Cabana Participações e Empreendimentos Ltda. (“Cabana”), atuando como Sócio Administrador desde então. A empresa Cabana faz parte do bloco de controle da Companhia. O Sr. Fernando é membro efetivo do Conselho de Administração da Tegma desde 26/03/2007. É formado em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer.

Evandro Luiz Coser - 416.958.287-04

Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007. Além disso, Evandro Luiz Coser ocupou o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Desde 08 de janeiro de 2020, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., considerada controladora direta do emissor. Além do cargo de Conselheiro Presidente da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; ocupa os cargos de Diretor Presidente da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Diretor e Conselheiro Presidente da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Conselheiro Efetivo da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheiro Presidente da DRAUSUISSE BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE UNIDADES HIDRÁULICAS INTELIGENTES S.A.; Conselheiro Efetivo da COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Conselheiro Vice Presidente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheiro Presidente da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Vice Presidente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. (emissor).

Mario Sérgio Moreira Franco - 045.762.378-02

Em janeiro de 1981 iniciou sua vida profissional trabalhando na Transportadora Sinimbu, em São Bernardo do Campo, São Paulo. Em julho de 1984 fundou a Sinimplast, empresa que atua no ramo de embalagens plásticas com sede em Diadema, São Paulo. Em 1990 adquiriu a concessionária de veículos automotores da marca Fiat “Itavema”, dando início à sua atuação no ramo. Como presidente do Grupo Itavema, o Sr. Mario Sergio Moreira Franco foi nomeado concessionário de veículos automotores das marcas Ford, GM, Volkswagen, Peugeot, Renault, Nissan, Toyota, Mercedes, Mitsubishi, Volvo, Land Rover, Chrysler, Jeep, Alfa Romeo, Yamaha, Suzuki, em que pese não atuar mais em todas, ultimamente. Em 2006 ele fundou a Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda., com objeto social de exploração de comercialização de veículos automotores de duas rodas. Diretor das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Itavema Europa Veículos Ltda.; Itavema Motors Veículos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda.; 14 de Julho Participações Societárias Ltda.; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda.; Conpart Participações Societárias Ltda.; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda.; Itavema France Veículos Ltda.; Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda.; Itavema Japan Veículos Ltda.; Itavema Trucks Comércio de Veículos Ltda.; Itavox Veículos Ltda.; ITV SP Patrimonial Ltda.; ITVA Motors Comércio de Motocicletas Ltda.; MAC Participações Societárias S.A.; Novembro Empreendimentos e Participações Ltda.; Outono Participações Societárias Ltda.; Outubro Participações Societárias Ltda; Setembro Participações Societárias Ltda; Renove Propaganda e Marketing Ltda.; Sinimpart Participações Financeiras Ltda.; Super France Veículos Ltda.; Comércio e Representações de Automóveis Intercar Ltda.; Itália Motori Veículos Ltda.; Super Veículos Ltda.; Inter Japan Veículos Ltda.; Superfor Rio Veículos Ltda.; Intersan Motors Ltda.; Instituto André Franco Vive; Itapart Participações Societárias Ltda.; Iaciara Agropecuária Ltda.; Supatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Rio Norte Motos Ltda.; ITVA Rio Motos Ltda.; Itavema Rio Veículos e Peças Ltda.; Pavão Veículos Ltda.; Sinimplast Indústria e Comércio Ltda.; Autman Locação de Veículos Ltda.; Pactus Empreendimentos e Participações Ltda. Italia Motori Veículos Ltda ; Itva Comércio de Veículos Ltda ; Norden Motors Comércio de Veículos Ltda; MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e Diretor Presidente da empresa Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S.A.

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15

Atuou como principal executivo de Recursos Humanos por mais de 20 anos em empresas como Metrô de São Paulo, Panex, ocupando por 12 anos a posição de Vice-Presidente de RH para a América Latina na corporação Newell Rubbermaid quando se aposentou da vida corporativa em 2013. Desde então passou a atuar como Consultor em Gestão de Pessoas e atualmente atua como Advisor junto a Conselhos Consultivos e como Membro Independente de Comitês de Gente e de Governança Corporativa tanto em empresas listadas em Bolsa de Valores como empresas de capital fechado. É graduado em Administração, cursou extensão universitária na FEA-USP e participou de diversos programas de desenvolvimento de executivos em renomadas Universidades nos EUA. É membro do Comitê de Gente Gestão e Governança da Tegma desde 2017. Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Orlando Machado Júnior - 884.617.698-72

Membro titular do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007. Além disso, Orlando Machado Júnior ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de constituída sob a forma de sociedade limitada que integra o grupo de acionistas do emissor, além dos cargos de Conselheiro da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Diretor da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Presidente do Conselho de Administração da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheiro Efetivo da DRAUSUISSE BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE UNIDADES HIDRÁULICAS INTELIGENTES S.A.; Administrador da BELA MANHÃ SPE – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo a COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Diretor e Conselheiro da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretor da ES-060 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Efetivo da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. (emissor).

Paulo Ernesto do Valle Baptista - 112.848.386-68

Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Transportadora Sinimbu no período de 1973 a 1983; Sócio diretor da Minas Alimento em Belo Horizonte de 1983 a 2001 e atuou de Outubro de 2001 à Dezembro de 2013, no Grupo Itavema como Diretor Financeiro. Atualmente é sócio administrador da empresa “Seg Seguro Corretora” e atua como empresário nesse ramo. É formado em Administração de Empresas pela Fumec- Fundação Universitária Mineira de Educação e Cultura e Curso de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60

Atua como Perito Contador Judicial da 1ª, 12ª, 13ª, 14ª, 21ª, 25ª e 39ª Varas Cíveis do Fórum Central da Capital, da 8ª e 10ª Varas da Família do Fórum Central e em diversas varas cíveis da Justiça Federal em São Paulo e de foros regionais da Capital e de São Bernardo do Campo, no período de março de 1987 até a presente data. É sócio-diretor da Actual Consultoria S.S e da Actual Perícias S.S., desde março de 1987 até a presente data, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia. Atuou como Diretor financeiro da Datalógica Comércio e Softwares Ltda. no período de setembro de 1986 a março de 1987. Atuação como presidente do conselho fiscal da Melpaper S.A. no período de 2006 a 2010; atuação como conselheiro fiscal da Rohr S.A. Estruturas Tubulares desde 2009; atuação como conselheiro fiscal da Associação Antroposófica de São Paulo no período de 2004 a 2007, atua como conselheiro fiscal da Hypera Pharma S/A desde 2016 e como conselheiro fiscal da CFL Participações S/A desde 2019.

Rubens Barletta - 397.909.328-04

Atuou na qualidade de sócio da sociedade de advogados Augusto Lima S/C no período de 17/02/1989 até 31/12/2008. A partir de 05/01/2009 atuou como advogado autônomo até 17/06/2009 e, desde 18/06/2009, atua como sócio na sociedade de advogados Barletta e Schubert Sociedade de Advogados, com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atua como membro efetivo do Conselho Fiscal, eleito, sucessivamente, em Assembléias Gerais Ordinárias realizadas, a partir de abril de 1999, das seguintes empresas: Suzano S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Alfa Hodings S.A.

Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08

Atua como Perito Contador Judicial em Varas Cíveis e da Família e Sucessões em diversos Foros da Capital de São Paulo e Grande São Paulo desde maio de 1994 até a presente data. É sócio da ACTUAL PERÍCIAS LTDA., ACTUAL CONTABILIDADE LTDA. EPP e da ACTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia como assistente técnico em perícias judiciais, extra judiciais e arbitragens desde maio de 1994 até a presente data. Atuou como Supervisor sênior do depto. de auditoria da KPMG Peat Marwick no período de agosto de 1987 a abril de 1994. Membro da ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade e Membro do CBar – Comitê Brasileiro de Arbitragem.

José Nicolau Luiz - 135.400.648-85

Atua desde junho 2009 na qualidade de sócio da sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atuou como advogado autônomo de março/2001 até maio/2009 desenvolvendo diversas atividades na área de Direito Constitucional, Civil, Família, Empresarial, Societário, Bancário, Consumidor e Processual Civil. Atuou como professor de graduação (área de abrangência Direito Processual) e membro de Comissão Organizadora de Evento Científico-Jurídico do Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA no período de 2003 a fevereiro de 2005. Atuou como membro suplente do Conselho Fiscal das empresas Polipropileneo S.A. (de abril/1997 até abril/1998) e Polipropileno Participações S.A. (de abril/1997 até abril/1998).

Mônica Hojaij Carvalho - 137.295.488-08

Sócia-diretora da Condere, assessoria independente especializada em fusões e aquisições. Foi diretora estatutária de relações com investidores de empresas como Datasul, Bematech e CSU CardSystem entre 2006 e 2013. Também atuou em grandes corporações, incluindo Louis Dreyfus, Claro e Whirlpool. Com dupla certificação pelo IBGC, é administradora de empresas pela FEA-USP, com pós-graduação em marketing. Monica é conselheira de administração independente na Oliveira Trust S.A.

Marco Tulio Clivati Padilha - 099.200.368-70

Graduado em Administração de empresas pela FGV EAESP, com MBA em Finanças no Insper, mestre em Administração de Empresas pela FGV EAESP e doutorando na mesma escola. Carreira iniciada em auditoria na PWC (12/1989 a 04/1992), passando por instituições financeiras (Controladoria no Citibank entre 05/1992 e 10/1997, Controladoria e Estruturação de Produtos de Tesouraria no ABN Amro Bank entre 11/1997 e 02/1999). Na sequência, passagem por empresas como Diretor Financeiro na Telefonica (entre 03/1999 e 04/2008) e da BM&FBovespa (atual B3, de 09/2008 a 01/2014). Atuou como CFO na Boa Vista Serviços entre 04/2016 e 08/2018. Atualmente, é consultor de empresas e atua como professor de Finanças e Contabilidade em cursos de graduação na FAAP, Coordenador Acadêmico e Professor em cursos de MBA na FGV. Ainda, é associado, professor e membro da Comissão de Finanças e Contabilidade do IBGC, onde tem certificação como Conselheiro Fiscal.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Ramón Pérez Arias Filho - 073.908.328-78

N/A

Nivaldo Tuba - 988.257.478-53

N/A

Luciana Machado Fraga Mello - 152.196.048-80

N/A

Tarcísio Francisco Felisardo - 050.227.558-82

N/A

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72

N/A

Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34

N/A

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - 269.050.007-87

N/A

Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03

N/A

Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49

N/A

Fernando Luiz Schettino Moreira - 501.618.308-20

N/A

Evandro Luiz Coser - 416.958.287-04

N/A

Mario Sérgio Moreira Franco - 045.762.378-02

N/A

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15

N/A

Orlando Machado Júnior - 884.617.698-72

N/A

Paulo Ernesto do Valle Baptista - 112.848.386-68

N/A

Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60

N/A

Rubens Barletta - 397.909.328-04

N/A

Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08

N/A

José Nicolau Luiz - 135.400.648-85

N/A

Mônica Hojaij Carvalho - 137.295.488-08

N/A

Marco Tulio Clivati Padilha - 099.200.368-70

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Décio Carbonari de Almeida	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/1954	31/03/2023	31/03/2025
878.449.238-49		Administrador de empresas		23/03/2023	2	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança						
Fernando Dal-Ri Murcia	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	16/07/1977	31/03/2023	31/03/2025
259.091.048-70		Contador		23/03/2023	2	100.00%
Vanessa Claro Lopes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	11/01/1976	31/03/2023	31/03/2025
162.406.218-03		Bacharel em ciências contábeis e análise de sistemas		23/03/2023	10	100.00%
28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)						
Décio Carbonari de Almeida	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/1954	02/08/2022	02/08/2023
878.449.238-49	Comitê de Gestão, Gente e Governança	Administrador de empresas		02/08/2022	4	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria (não estatutário)						
Mário Bardella Júnior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/07/1947	02/08/2022	02/08/2023
034.674.068-15	Comitê de Gestão, Gente e Governança	Administrador de empresas		02/08/2022	6	100.00%
28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)						
Nivaldo Tuba	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/09/1958	02/08/2022	02/08/2023
988.257.478-53	Comitê de Gente, Gestão e Governança	Administrador de empresas		02/08/2022	0	0.00%
Diretor Presidente						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49						

Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49

Atualmente é Presidente do Conselho Consultivo da COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda (desde 09/2016), Presidente (desde 11/2018) e Conselheiro (12/17 a 10/18) do Conselho Consultivo da GOOP Distribuidora Automotiva Ltda e Membro Independente do Conselho de Administração da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio SA (desde 07/2019).Exerceu funções: como Presidente (09/18 até 02/21) e Conselheiro (10/17 até 08/18) do Conselho Consultivo da CAEDU Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda., como Conselheiro Independente no Grupo DISAL (Consórcio, Corretora de Seguros e Serviços de Tecnologia) de 02/17 a 10/20, e como Presidente (05/19 a 03/20) e Conselheiro (05/18 a 04/19) do Conselho Consultivo do Grupo Stéfani Ribeirão Diesel.O Sr. Décio foi presidente da Volkswagen Serviços Financeiros, companhia formada pelo Banco Volkswagen, Volkswagen Corretora de Seguros e Consórcio Nacional Volkswagen durante o período de 11/2003 até 07/2016.É graduado em administração de empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, onde também cursou o Mestrado em Administração, além de ter feito especializações na J.L. KELLOGG School of Management at Northwestern University (USA), Fundação Dom Cabral (Brasil) e INSEAD Business School (França).;

Fernando Dal-Ri Murcia - 259.091.048-70

Fernando Dal-Ri Murcia é Bacharel em Business Management pela Webber International University (Flórida, EUA), em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito pela Universidade Paulista e Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa é Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA. Fernando é Professor da Universidade de São Paulo, Diretor de Pesquisas da FIPECAFI, membro do Comitê de Auditoria do Grupo Pão de Açucar (GPA), da Tegma Gestão Logística SA, da Locaweb S.A., é membro do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro, é membro do Comitê Temático de M&A e Reestruturação de Empresas da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil (CAMARB), é membro do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), Membro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da American Accounting Association (AAA) e do European Accounting Association (EAA). Pesquisador do CNPQ. Já foi Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Pão de Açúcar, foi Presidente do Comitê de Auditoria da FUNCEF (Fundo de Pensão da Caixa-CEF), foi membro do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Via Varejo S.A, foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A., foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Marfrig S.A.

Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03

Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Análise de Sistemas pela FATEC/BS, com especialização em Gestão Empresarial pela EAESP FGV e Redes de Computadores pela Universidade São Judas. Com 28 anos de experiência profissional, atualmente é membro independente dos Conselhos de Administração da Afya Limited, da Americanas SA e da Light SA, coordenadora do Comitê de Auditoria da Tegma Logística SA e membro dos Comitês de Auditoria da Embraer SA, Afya Limited, Lojas Americanas SA e Light SA, membro dos Conselhos Fiscais da Cosan SA e Comgás SA. Anteriormente foi Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo SA e membro dos Conselhos Fiscais da Gerdau SA, Terra Santa Agro SA, Renova Energia SA e Estácio Participações SA. Com relevante atuação em empresas de capital aberto, listadas no Brasil e nos EUA, foi Diretora Executiva da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM SA e Diretora da Auditoria Interna da Globex Utilidades SA entre os anos de 2004 e 2014. Iniciou sua carreira em 1995 na PwC Brasil na área de Advisory Services, tendo sido responsável pela criação no Brasil do Grupo de especialistas em Revenue Assurance para atendimento das empresas de Telecomunicações. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria Interna do Grupo Telefônica SA entre os anos de 2000 e 2004, implementando em conjunto com a Telefonica da Espanha o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil.

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15 Atuou como principal executivo de Recursos Humanos por mais de 20 anos em empresas como Metrô de São Paulo, Panex, ocupando por 12 anos a posição de Vice-Presidente de RH para a América Latina na corporação Newell Rubbermaid quando se aposentou da vida corporativa em 2013. Desde então passou a atuar como Consultor em Gestão de Pessoas e atualmente atua como Advisor junto a Conselhos Consultivos e como Membro Independente de Comitês de Gente e de Governança Corporativa tanto em empresas listadas em Bolsa de Valores como empresas de capital fechado. É graduado em Administração, cursou extensão universitária na FEA-USP e participou de diversos programas de desenvolvimento de executivos em renomadas Universidades nos EUA.

Nivaldo Tuba - 988.257.478-53

Nivaldo Tuba, brasileiro, é um profissional com mais de 35 anos na área de logística no Brasil, com foco em gestão empresarial, logística integrada, logística aduaneira, logística automotiva e transportes em geral. Atuou nas áreas de logística em empresas como Louis Dreyfus Company, Grupo Vequis, assim como Diretor Presidente no Grupo COLUMBIA e, por último, como Diretor Presidente na GDL S/A. É graduado em Administração de Empresas na Faculdade Campos Salles, tem uma Pós-Graduação em Administração de Negócios na FGV/SP e tem uma Especialização em Logística Geral na Council of Supply Chain Management Professionals (CSCMP) nos EUA e na Europa.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49	
Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49	
N/A	
Fernando Dal-Ri Murcia - 259.091.048-70	
N/A	
Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03	
N/A	

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15

N/A

Nivaldo Tuba - 988.257.478-53

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Evandro Luiz Coser	416.958.287-04	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Vice-Presidente do Conselho de Administração				
Pessoa relacionada				
Otacílio José Coser Filho	252.142.507-97	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	
Conselheiro suplente do Conselho de Administração				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Mario Sérgio Moreira Franco	045.762.378-02	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Membro do conselho de administração				
Pessoa relacionada				
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	469.000.477-34	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	
Membro suplente do conselho de administração				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Evandro Luiz Coser	416.958.287-04	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia				
Pessoa relacionada				
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	673.646.167-72	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	
Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Mario Sérgio Moreira Franco	045.762.378-02	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	Enteado e Enteada (2º grau por afinidade)
Membro efetivo do Conselho de Administração				

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Pessoa relacionada				
Fernando Luiz Schettino Moreira	501.618.308-20	Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001-82	
Membro efetivo do Conselho de Administração				
Observação				
Relação de Tio e Sobrinho				
Administrador do emissor ou controlada				
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	469.000.477-34	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	Enteado e Enteada (2º grau por afinidade)
Membro suplente do Conselho de Administração				
Pessoa relacionada				
Fernando Luiz Schettino Moreira	501.618.308-20	Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001-82	
Membro Efetivo do Conselho de Administração				
Observação				
Relação de Tio e Sobrinho				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

Nivaldo Tuba	988.257.478-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			

Pessoa Relacionada

GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	28.367.443/0001-34		
Diretor Presidente de nov/20 a junho/22			

Observação

Administrador do Emissor

Nivaldo Tuba	988.257.478-53	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Presidente			

Pessoa Relacionada

GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	28.367.443/0001-34		
Diretor Presidente de nov/20 a junho/22			

Observação

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor

Otacílio José Coser Filho	252.142.507-97	Controle	Controlador Indireto
Conselheiro Suplente			

Pessoa Relacionada

Itaguaçu Comércio e Participações S.A.	01.225.409/0001-79		

Otacílio José Coser Filho é sócio majoritário da Ilha das Andorinhas Participações Ltda., que, por sua vez, é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79) a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Observação

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	673.646.167-72	Controle	Controlador Indireto
Conselheiro Suplente			
Pessoa Relacionada			
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.	01.225.409/0001-79		

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que por sua vez é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Observação

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reem Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Mantemos apólice de seguro de responsabilidade civil geral de administradores (D&O) contratado com a EZZE Seguros SA, válido até 29/12/2022, com cobertura para eventuais ressarcimentos ou reembolsos de indenizações devidas ou pagas a terceiros pelo segurado por perdas ou prejuízos causados, estipulados por tribunal civil, administrativo, procedimento de arbitragem ou por acordo aprovado pela seguradora, decorrentes das atividades dos nossos diretores, administradores, membros do conselho de administração e conselho fiscal. O Limite Máximo de Indenização, ou LMI, para as coberturas, conjuntamente consideradas, é de R$ 70 milhões. O valor do prêmio pago é de R$ 93,5 mil mediante o pagamento de prêmio dessa apólice de seguro D&O, a Seguradora fica responsável por todas as perdas decorrentes das reclamações efetuadas e conhecidas durante a vigência da apólice, período complementar e Suplementar para Apresentação de Reclamações. Com base nas coberturas, estabelecidas nas condições contratuais da apólice estão cobertos pela mesma: responsabilidade gerencial, responsabilidade gerencial reembolso à sociedade, praticas trabalhistas indevidas, danos materiais, corporais e/ou morais; erros e omissões, danos ambientais, crises, reclamações de mercado de capitais, qualquer reclamação direta ou indireta baseada ou resultante de responsabilidade profissional por serviços prestados, tributos e reclamação apresentada por outro administrador, cobertura de multas e penalidades civis e administrativas. Na hipótese de ocorrência de eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos adicionais para a recomposição do prejuízo. Por fim, não se pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pela apólice, que o ressarcimento do seguro será suficiente para cobrir a totalidade dos valores desembolsados/ou pagos decorrentes de tal sinistro.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Boas práticas de Governança Corporativa

A Companhia é regida pelo seu Estatuto Social que determina que a Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), sigam às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, o segmento de listagem mais elevado em Governança Corporativa da B3.

Em decorrência de tal fato, os principais compromissos assumidos pela Companhia com o mercado de capitais são: (i) manter uma estrutura de capital social composta exclusivamente de ações ordinárias; (ii) garantir que as ações representativas de 25% do total do nosso capital social em circulação sejam detidas por investidores que não sejam conselheiros, diretores e quaisquer acionistas controladores; (iii) cumprir com os padrões mínimos de divulgação trimestral; (iv) cumprir estritamente as políticas de divulgação com respeito às operações que envolvam seus valores mobiliários efetuadas por quaisquer acionistas controladores, conselheiros e diretores da Companhia; (v) apresentar um balanço patrimonial anual nos moldes ou conciliado ao GAAP dos Estados Unidos da América ou às Normas Internacionais de Contabilidade; (vi) colocar um cronograma dos eventos corporativos disponíveis aos seus acionistas; e (vii) exigir que seu Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior.

A Governança da Companhia visa estabelecer o relacionamento entre o Conselho de Administração, a Diretoria e suas Unidades de Negócio, em cumprimento aos documentos societários: Estatutos Sociais, Acordo de Acionistas, Código de Ética e Conduta, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes emitidas pela Companhia.

O Conselho de Administração se reune ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões são presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.

O Conselho de Administração é convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.

Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.

A Companhia, alinhada com os princípios de boas práticas, instalou em 24 de outubro de 2014 o Comitê não estatutário denominado Comitê de Auditoria, que tem como principal função assessorar o Conselho de Administração nas suas atividades de monitoramento da efetividade do ambiente de controles internos, da qualidade do processo contábil e respectivas práticas contábeis, que conta ainda com a participação de três Conselheiros Independentes, garantindo assim uma divulgação mais clara das informações aos minoritários.

Ainda, em 26 de julho de 2017 o Conselho de Administração da Companhia criou e instalou o Comitê não estatutário denominado Comitê de Gente, Gestão e Governança, órgão de aconselhamento e apoio ao Conselho de Administração da Companhia, tendo como atribuições e responsabilidades políticas, estrutura organizacional, recomendações a respeito da remuneração em conformidade com as melhores práticas de mercado, e práticas de recursos humanos, bem como de governança corporativa, dentre outras.

A Companhia conta também com um Conselho Fiscal instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2021, em caráter não permanente, por iniciativa dos acionistas controladores.

A Emissora segue as regras para companhias de capital aberto da CVM, bem como atende às regras do Regulamento do Novo Mercado da B3. De toda forma, a Companhia entende que as divulgações de informações da Companhia são pautadas nas mais rigorosas práticas de governança corporativa da atualidade e que mantém um histórico de ótima comunicação e transparência com investidores.

Departamento de Auditoria Interna da Companhia

A Companhia criou em maio de 2012 o departamento de Auditoria Interna, sendo responsável pelo monitoramento e acompanhamento das principais práticas de controles internos da Companhia, como também

12.12 - Outras informações relevantes

por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança da Companhia.

As principais atribuições da área de Auditoria Interna é fornecer os serviços de avaliação e validação independente e objetiva, priorizando os riscos de cada operação da Companhia e das empresas do Grupo, adotando sempre uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos das áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*.

A área de Auditoria Interna também é responsável pelo monitoramento da implantação de ações corretivas, por meio de um programa de permanente *follow up* junto aos executivos. Os resultados deste monitoramento são encaminhados para conhecimento do Comitê de Auditoria (não estatutário) e do Diretor Presidente.

As auditorias serão realizadas conforme aprovação do Plano Anual de Auditoria pelo Comitê de Auditoria (não estatutário) e pelo Diretor Presidente. A partir daí, serão focadas em riscos, governança, políticas, normas e procedimentos.

Relação das Assembleias da Companhia realizadas nos últimos 3 anos:

Evento	*Data*	*Quórum de Instalação*	*Instalação em Segunda Convocação*
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	30/04/2020	(a) Na AGO: Acionistas representando 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das ações ordinárias que compõem o capital social da Companhia (b) Na AGE: Acionistas representando 75,5% (setenta e cinco vírgula cinco por cento) das ações ordinárias que compõem o capital social da Companhia	Não
Assembleia Geral Ordinária	13/04/2021	Acionistas representando 76,5% (setenta e seis vírgula cinco por cento) do capital social da Companhia	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	13/04/2022	(a) Na AGO: Acionistas representando 76,9% (setenta e seis vírgula nove por cento) das ações ordinárias que compõem o capital social da Companhia (b) Na AGE: Acionistas representando 76,1% (setenta e seis vírgula um por cento) das ações ordinárias que compõem o capital social da Companhia	

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Dire Estatutária

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do Conselho Fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da política de remuneração aplicada aos diretores estatutários e não estatutários é reconhecer e recompensar o atingimento e a superação das metas organizacionais, valorizar ações e atitudes que garantam o crescimento e a geração de valor para os acionistas, além de contribuir para o engajamento dos profissionais.

A política de remuneração aplicada ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal visa reconhecer as competências e contribuições dos seus membros para atingir os objetivos da Companhia.

Em 2017 foi implementado o Comitê de Gente, Gestão e Governança, que passou dentre outras questões, a propor recomendações ao conselho de administração a respeito das melhores práticas de remuneração do mercado.

A Política de Remuneração é aprovada em Reunião de Conselho de Administração.

A Política de Remuneração dos Administradores tem por objetivo recompensar o desempenho de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades, bem como de acordo com as práticas de mercado; ainda, incentivar o atingimento de resultados de cada profissional em suas funções, reter e atrair profissionais qualificados garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia e alinhar os objetivos individuais ao alcance dos objetivos estratégicos.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A política de remuneração da Companhia é composta por elementos fixos e variáveis. O objetivo da remuneração fixa é oferecer remuneração dentro das práticas de mercado, garantindo adequados níveis de atratividade e retenção de talentos.

A remuneração variável busca recompensar a performance dos profissionais de acordo com o atingimento de metas pré-estabelecidas anualmente.

Os benefícios diretos a assistência médica, odontológica, seguro de vida, vale alimentação/refeição, combustível e telefonia.

A estrutura de remuneração dos administradores poderá ser composta da seguinte forma: (i) remuneração anual fixa, (ii) remuneração variável (iii) benefícios rescisórios e outras remunerações ou benefícios que o Conselho de Administração possa estabelecer, a seu critério.

A remuneração fixa deve ser definida levando-se em consideração as atribuições, responsabilidades, experiência dos executivos e práticas de mercado.

Os incentivos de curto prazo e, longo prazo quando existirem, dos diretores devem ser concedidos tendo como referencial indicadores de crescimento sustentável da empresa, além de considerar a viabilidade com base em resultados financeiros.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Composição da remuneração % (2021)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	55%	100%	100%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Dire Estatutária

Remuneração variável	45%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2020)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	52%	100%	100%
Remuneração variável	18%	-	-
Cessação do exercício do cargo	30%	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2019)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	55%	100%	100%
Remuneração variável	45%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração fixa contempla salários e benefícios, e tem por objetivo manter a competitividade externa e o equilíbrio interno, respaldada nas melhores práticas de mercado. Os salários são reajustados anualmente na data-base da categoria, de acordo com as negociações sindicais e, adicionalmente, quando estudos técnicos indicam necessidade de alinhamento ao mercado.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado por meio de pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração, além de basear-se no desempenho desses executivos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Analisamos nossa performance e o desempenho dos nossos administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas do mercado, adequadas a qualidades dos nossos executivos e que visam engajar profissionais qualificados e alinhados aos objetivos estratégicos da companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os indicadores de desempenhos estão descritos no item 13.1.b.iii.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa corresponde em média a 55% da remuneração total e a variável representa em média 45%.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Dire Estatutária

As metas financeiras têm um peso que variam entre 60 e 70% da remuneração variável potencial e as qualitativas variam entre 30 a 40%, dependendo da função.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estrutura, metodologia e premissas do programa de remuneração partem do planejamento orçamentário da Companhia, e desdobram-se em metas globais, divisionais e individuais estabelecidas para o curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, por meio da remuneração baseada em objetivos, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, tal política de remuneração visa possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), custos fixos, produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nossos diretores estatutários Srs. Nivaldo Tuba e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados à ocorrência de eventos societários.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Não há órgãos e comitês do emissor que participem do processo decisório.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

A remuneração de todos os membros do Conselho de Administração é mensal, 100% fixa, e visa recompensar os administradores de acordo com as práticas de mercado.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A política de remuneração é avaliada anualmente e leva em conta as práticas de mercado. O reajuste da remuneração da diretoria normalmente se dá pelo índice do INPC ou o que estabelece a convenção coletiva de trabalho.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.447.025,60	3.015.121,29	403.373,64	5.865.520,53
Benefícios direto e indireto	0,00	252.686,07	0,00	252.686,07
Participações em comitês	260.268,00	0,00	0,00	260.268,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.637.150,80	0,00	2.637.150,80
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	839.186,40	0,00	839.186,40
Descrição de outras remunerações variáveis		Bonus de retenção de administrador		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.284.128,80	2.780.938,20	381.260,52	5.446.327,52
Benefícios direto e indireto	0,00	190.113,14	0,00	190.113,14
Participações em comitês	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.426.081,60	0,00	2.426.081,60
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.967.878,80	2.800.098,06	381.260,52	5.149.237,38
Benefícios direto e indireto	0,00	187.633,94	0,00	187.633,94
Participações em comitês	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
Outros	442.775,76	835.358,97	76.252,10	1.354.386,83
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: Inss	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.338.016,23	0,00	1.338.016,23
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.221.586,48	0,00	2.221.586,48
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.968.000,00	2.826.000,00	381.000,00	5.175.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
Participações em comitês	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
Outros	434.000,00	829.000,00	76.000,00	1.339.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros corresponde a INSS	Outros corresponde a INSS	Outros corresponde a INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.116.000,00	0,00	2.116.000,00
Participação de resultados	0,00	2.064.000,00	0,00	2.064.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
Total da remuneração	2.603.000,00	8.032.000,00	457.000,00	11.092.000,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Est Conselho Fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os valores abaixo estão em R$ mil e referem-se à remuneração variável da diretoria estatutária. O Conselho de Administração nem o Conselho Fiscal recebem remuneração variável.

Item 13.3 - Diretoria Estatutária

Diretoria Estatutária	2019	2020	2021	2022
Número de membros	3,0	3,0	3,0	12,0
Número de membros remunerados	3,0	3,0	3,0	12,0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.131	-	-	-
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.131	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.116	-	-	-
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.131	3.293	2.345	2.637
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.131	3.293	2.345	2.637
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.064	1.338	2.426	-

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Admini Diretoria Estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em 15 de dezembro de 2011, os nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram a criação do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia ("Plano").

No âmbito do Plano, em 22 de dezembro de 2011, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do "*Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*", no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 ("Primeiro Programa de Opção"). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

Também no âmbito do Plano, em 21 de novembro de 2012, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do "*Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*", no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 ("Segundo Programa de Opção" e, em conjunto com o Primeiro Programa de Opção, "Programas"). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

No caso de exercício da opção de compra de nossas ações, nosso Conselho de Administração deverá aprovar a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado ou, desde que previamente autorizado pela CVM, autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria. Caso o exercício da opção de compra de ações ocorra por meio da emissão de novas ações, haverá aumento do nosso capital social e os nossos acionistas não terão direito de preferência para a subscrição de tais ações, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e em nosso estatuto social, tendo, portanto, suas respectivas participações diluídas em nosso capital social.

Os nossos Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opção de compra de ações de acordo com os Programas de Opção, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As ações adquiridas em razão do exercício de opção de compra nos termos dos Programas de Opção manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvado eventual disposição em contrário estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. Entretanto, nenhum beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de nossos acionistas até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos dos Programas de Opção e do respectivo "*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*" ("Contrato de Opção do Primeiro Programa") ou "*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*" ("Contrato de Opção do Segundo Programa"), conforme aplicável.

Os Programas de Opções determinam que as opções para aquisição de nossas ações poderão ser extintas ou terem seus prazos e condições de exercício modificados nas hipóteses de desligamento, por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, renúncia ou destituição do cargo, aposentadoria, invalidez ou falecimento, do seu respectivo titular.

b. principais objetivos do plano

Os objetivos dos Programas de Opção são de: **(a)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; **(b)** alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de seus executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente; e **(c)** atrair e reter executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, concedendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com os interesses dos acionistas e o compartilhamento dos riscos do mercado de capitais.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Admini Diretoria Estatutária

Por meio dos Programas de Opção, a Companhia visa alcançar o desenvolvimento de seus objetivos sociais e o atendimento dos interesses de seus acionistas.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base na obtenção de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os Programas de Opção constituem instrumentos incentivadores do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Programas de Opção alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios de acordo com o desempenho das ações da Companhia. Por meio dos Programas de Opção, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, os Programas de Opção visam possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Programas de Opção.

f. número máximo de ações abrangidas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

h. condições de aquisição de ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

k. forma de liquidação

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

l. restrições à transferência das ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. Os Programas poderão ser alterados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia sendo certo que o término da vigência dos Programa não afetará a eficácia das opções ainda em vigor com base nele outorgadas, observado o disposto em cada Programa.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Tanto para o Primeiro Programa quanto para o Segundo Programa, devem ser observadas as respectivas hipóteses, conforme abaixo descritas.

Renúncia ou Pedido de Demissão

Na hipótese do Beneficiário de cada Programa retirar-se da Companhia, por sua única e exclusiva vontade (renúncia ou pedido de demissão): **(i)** caberá ao mesmo o direito de, no todo ou em parte, durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento, exercer as Opções que já possam ser

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Admini Diretoria Estatutária

exercidas no momento do desligamento ("Opções Exercíveis"); e **(ii)** restarão automaticamente extintas, de pleno de direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções não exercíveis na data do desligamento ("Opções Ainda Não Exercíveis").

Desligamento sem Justa Causa

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, sem o cometimento de falta grave pelo Beneficiário, extingue-se o Período de Carência, de modo que a partir da data do desligamento do Beneficiário quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário (Opções Exercíveis e/ou Opções Ainda Não Exercíveis) poderão ser integralmente exercidas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento.

Desligamento por Falta Grave

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, em razão de falta grave cometida pelo Beneficiário, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não exercíveis no momento do desligamento.

Antecipação de Prazo de Exercício

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário de cada Programa, enquanto mantiver vínculo empregatício ou estatutário com a Companhia, o Período de Carência das Opções de cada Programa não exercíveis será extinto, de modo que, a partir da data do falecimento do Beneficiário, ou do evento que gerar a invalidez, quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário, exercíveis ou não, poderão ser integralmente exercidas por este ou por seus sucessores (aos quais se transmitirem os direitos e obrigações decorrentes da Opção), conforme o caso, na forma nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa.

Aposentadoria do Beneficiário

Na hipótese de aposentadoria do Beneficiário de cada Programa, por idade ou tempo de serviço, e caso em razão desta ocorra o desligamento do Beneficiário da Companhia, o Período de Carência das Opções não exercíveis manterá o cronograma ali previsto sendo que, os direitos e obrigações decorrentes da Opção serão mantidos na forma prevista nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa, respeitando as regras para o exercício e para a alienação, observando-se os prazos e limites previstos nos Programas.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Atualmente não existem programas de opção vigentes e os últimos programas não afetou os resultados dos últimos três exercícios.

13.6 - Opções em Aberto

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não havia opções em aberto do Conselho de Administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão
b) número de membros
c) em relação às opções exercidas informar:

i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não houve exercício de opções na Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

a) Modelo de precificação

Foi utilizado o modelo Black'n Scholes.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

Preço de fechamento da ação na data da outorga.

Preço de exercício

Preço médio de fechamento ponderado pelo volume negociado da ação nos últimos 21 dias úteis contados da data da outorga.

Volatilidade esperada e forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

Prazo de vida da opção

É estimado que as opções são exercidas nas datas de cada encerramento de período de carência (*vesting*), sobretudo dada a obrigatoriedade de destinação de bônus dos executivos em compra de ações de emissão da Companhia.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)

Indiferença quanto a distribuição de dividendos dado que o preço de exercício é ajustado por eventuais distribuições e o histórico recente de não pagamento de dividendos da Companhia.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Na simulação utilizada se considera que todos os exercícios ocorrerão nas datas de *vesting* (fim da carência) dos respectivos lotes.

d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que não houve novas outorgas no âmbito do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2011.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Valores mobiliários detidos emitidos pela Tegma Gestão Logística SA

Conselho de Administração

2019: 244 ações
2020: 365 ações
2021: 365 ações

Diretoria Estatutária:

2019: -
2020: -
2021: -

Conselho Fiscal:

2019: 200 ações
2020: 1 ação
2021: 1 ação

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. nome do plano
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
f. condições para se aposentar antecipadamente
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

No momento, não existem planos de previdência em vigor.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.676.851,35	2.450.948,83	4.258.000,00	931.250,00	738.000,00	738.000,00	127.086,84	152.504,00	152.333,33
Valor da menor remuneração(Reais)	1.036.374,99	1.049.495,88	1.036.000,00	270.575,76	324.690,90	135.000,00	127.086,84	152.504,00	152.333,33
Valor médio da remuneração(Reais)	1.799.044,31	1.720.369,06	2.677.333,33	380.688,13	442.775,76	433.833,33	127.086,84	152.504,00	152.333,33

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Para o valor da maior remuneração, foi desconsiderado membro que não pertence mais ao quadro e que não completou 12 meses e foi considerado o membro que não completou 12 meses mas que finalizou o exercício. Para o valor da menor remuneração, não foi realizada nenhuma exclusão. Para o valor médio da remuneração foi considerado a remuneração total (excluindo valores da cessação de cargo) dividido pela quantidade de membros no período.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Nenhum ajuste realizado

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Nenhum ajuste realizado

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administrad de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E M Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2019	67%	0%	0%
2020	67%	0%	0%
2021	67%	0%	0%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida n
Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nossos diretores estatutários Srs. Nivaldo Tuba e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	**12**
Nº de membros remunerados	6	3	3	**12**
INSS	541.458,72	1.189.235,08	80.674,73	**1.811.368,53**

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	**12**
Nº de membros remunerados	6	3	3	**12**
INSS	506.025,76	837.384,99	76.252,10	**1.419.662,85**

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	**12**
Nº de membros remunerados	6	3	3	**12**
INSS	519.673,11	837.878,42	78.285,49	**1.435.837,02**

Abaixo pode se observar a remuneração da Administração com INSS (2021 previsto, 2021 e 2022 previsto)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2022	3.248.752,32	7.933.379,64	484.048,37	11.666.180,33
2021	3.036.154,56	6.234.517,93	457.512,62	9.728.185,12
2021*	3.118.038,67	6.317.878,42	469.712,95	9.905.630,04
2020	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86
2019	2.603.000,00	8.032.000,00	457.000,00	11.092.000,00

*Aprovado em AGO 2021

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14. Recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. **número de empregados** (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	2019			*2020*			*2021*		
	Logística automotiva	Logística Integrada	Total	Logística automotiva	Logística Integrada	Total	Logística automotiva	Logística Integrada	Total
Amazonas	40	-	40	45	-	45	37	-	37
Bahia	45	-	45	43	-	43	3	-	3
Espírito Santo	14	-	14	12	-	12	43	-	43
Minas Gerais	10	4	14	9	4	13	9	4	13
Pará	18	-	18	20	-	20	21	-	21
Paraná	138	71	209	99	69	168	88	66	154
Pernambuco	36	-	36	28	-	28	30	-	30
Rio de Janeiro	17	49	66	13	39	52	9	2	11
Rio Grande do Sul	368	-	368	328	-	328	313	-	313
Santa Catarina	171	-	171	79	-	79	73	-	73
São Paulo	811	371	1.182	682	271	953	661	214	875
Total	**1.668**	**495**	**2.163**	**1.358**	**383**	**1.741**	**1.287**	**286**	**1.573**

** Números consolidados (emissor e controladas)*

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	2019			*2020*			*2021*		
	Logística de Veículos	Logística Integrada	Total	Logística de Veículos	Logística Integrada	Total	Logística de Veículos	Logística Integrada	Total
Pará	7	-	7	6	-	6	6	-	6
Amazonas	7	-	7	7	-	7	7	-	7
Pernambuco	9	-	9	8	-	8	8	-	8
Bahia	10	-	10	10	-	10	4	-	4
Espírito Santo	38	5	43	39	-	39	54	-	54
Minas Gerais	133	-	133	115	-	115	120	15	135
Paraná	-	78	78	14	92	106	14	74	88
Rio de Janeiro	-	23	23	-	6	6	-	1	1
Rio Grande do Sul	40	-	40	45	-	45	38	-	38
Santa Catarina	40	3	43	30	-	30	20	-	20
São Paulo	1.397	235	1.632	1.338	274	1.612	1.228	247	1.475
Total	**1.681**	**344**	**2.025**	**1.612**	**372**	**1.984**	**1.499**	**337**	**1.836**

** Números consolidados (emissor e controladas)*

c. índice de rotatividade

	2019	*2020*	*2021*
Turnover forçado	16,80%	7,30%	7,84%
Turnover voluntário	5,30%	4,50%	6,33%
Turnover total	**22,10%**	**11,80%**	**14,67%**

** Turnover forçado não considera as reduções de quadro (emissor e controladas).*
*** A partir de 2021, a conta do turnover total é feito pela multiplicação dos fatores (-1) e não pela soma dos perceituais.*

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1. acima.

A redução de quadro de colaboradores entre 2019 e 2020 ocorreu em função da crise da pandemia da COVID-19 e do seu impacto nas operações da logística automotiva. A redução do quadro de funcionários da operação de logística integrada no mesmo período se deu por causa do fechamento de uma operação de armazenagem em Barueri-SP.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A política de remuneração é importante para atrair e reter talentos que contribuirão para o sucesso da Companhia. Adotamos uma política de remuneração competitiva com as práticas do mercado e que valoriza as contribuições individuais e coletivas dos nossos funcionários.

Todos os funcionários da Companhia são elegíveis a programa de participação nos resultados, distribuído anualmente com base nos resultados da empresa, em metas departamentais e individuais e de acordos coletivos.

b. política de benefícios

Os benefícios oferecidos aos nossos empregados consistem de cesta básica ou auxílio alimentação, refeição, convênio médico e odontológico, seguro de vida e vale-transporte.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

i. grupo de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício
v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não temos plano de remuneração baseado em ações disponível para os nossos funcionários não administradores.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Nossos empregados são representados por 30 sindicatos laborais. A Companhia mantém canal aberto e transparente de comunicação, zelando pela sua credibilidade e por meio de uma relação regular, respeitosa e conciliadora. Nos últimos quatro exercícios não ocorreram paralisações e nem greves.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista				
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %

TPE Gestora de Recursos Ltda

35.098.801/0001-16	Brasileira-SP	Não	Não	15/06/2022	
Não					
3.392.116	5,139%	0	0,000%	3.392.116	5,139%

Ricardo Moreira Franco

709.704.757-72	Brasilera-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
508.375	0,770%	0	0,000%	508.375	0,770%

Rogerio Moreira Franco

709.704.677-53	Brasileira-RJ	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
28	0,001%	0	0,000%	28	0,001%

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.

11.438.271/0001-40	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
15.396.481	23,330%	0	0,000%	15.396.481	23,330%

Maria Thereza Moreira Franco

055.589.837-79	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
594	0,001%	0	0,000%	594	0,001%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.					
03.927.697/0001-39	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
13.207.034	20,010%	0	0,000%	13.207.034	20,010%
João Paulo Moreira Franco					
754.737.807-25	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
28	0,001%	0	0,000%	28	0,001%
Mario Sérgio Moreira Franco					
045.762.378-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
121	0,001%	0	0,000%	121	0,001%
Augusto Cesar Moreira Franco					
069.503.598-37	Brasileiro-RJ	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
28	0,001%	0	0,000%	28	0,001%
Ana Lucia Moreira Franco Ballvé					
790.664.457-34	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
28	0,001%	0	0,000%	28	0,001%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Francisco Creso Junqueira Franco Junior					
469.000.477-34	Brasileira-RJ	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
28	0,001%	0	0,000%	28	0,001%
Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.					
18.765.733/0001-82	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
4.817.704	7,299%	0	0,000%	4.817.704	7,299%
Fernando Luiz Schettino Moreira					
501.618.308-20	Brasileira-SP	Sim	Sim	28/06/2018	
Não					
243	0,001%	0	0,000%	243	0,001%
Outono Participações Societárias Ltda.					
08.615.839/0001-46	Brasileira-SP	Não	Não	09/10/2020	
Não					
5.600	0,008%	0	0,000%	5.600	0,008%
Kayne Anderson Rudnick Investment Management, LLC					
	Americana	Não	Não	19/11/2020	
Sim	Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA		Juridica	33.868.597/0001-40	
7.261.254	11,001%	0	0,000%	7.261.254	11,001%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
OUTROS					
21.348.110	32,336%	0	0,000%	21.348.110	32,336%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
65.143	0,099%	0	0,000%	65.143	0,099%
TOTAL					
66.002.915	100,000%	0	0,000%	66.002.915	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001-82	

CLAUDIA MARIA LEAL PASSOS MOREIRA

032.225.928-29	Brasileira-SP	Não	Não	12/01/2018	
Não					
12.800	0,042	0	0,000	12.800	0,042

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

Fernando Luiz Schettino Moreira

501.618.308-20	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
30.482.600	99,874	0	0,000	30.482.600	99,874

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

LUCAS PASSOS SCHETTINO MOREIRA

223.381.128-30	brasileira-SP	Não	Não	12/01/2018	
Não					
12.800	0,042	0	0,000	12.800	0,042

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.				**18.765.733/0001-82**	
MARCELA PASSOS SCHETTINO MOREIRA					
305.161.368-10	Brasileira-SP	Não	Não	12/01/2018	
Não					
12.800	0,042	0	0,000	12.800	0,042
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
30.521.000	100,000	0	0,000	30.521.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.				**03.927.697/0001-39**	
Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda.					
07.872.494/0001-43	Brasileira-ES	Não	Não	28/05/2015	
Não					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.					
01.225.409/0001-79	Brasileira-ES	Não	Não	04/02/2013	
Não					
489.679.059	99,999	0	0,000	489.679.059	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
489.679.060	100,000	0	0,000	489.679.060	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.				11.438.271/0001-40	

Ana Lucia Moreira Franco Ballvé

790.664.457-34	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

Augusto Cesar Moreira Franco

069.503.598-37	Brasileiro-RJ	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

Francisco Creso Junqueira Franco Junior

469.000.477-34	Brasileira-RJ	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.				**11.438.271/0001-40**	

João Paulo Moreira Franco					
754.737.807-25	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
MAC Participações Societarias SA					
13.039.579/0001-48	Brasileira-SP	Não	Não	12/01/2018	
Não					
10.160.973	10,856	0	0,000	10.160.973	10,856
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Maria Thereza Moreira Franco					
055.589.837-79	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
64.891.059	69,327	0	0,000	64.891.059	69,327
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.				**11.438.271/0001-40**	

Mario Sérgio Moreira Franco					
045.762.378-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ricardo Moreira Franco					
709.704.757-72	Brasilera-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
4.794	0,005	0	0,000	4.794	0,005
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Rogerio Moreira Franco					
709.704.677-53	Brasileira-RJ	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
3.090.170	3,302	0	0,000	3.090.170	3,302
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	

TOTAL					
93.597.846	100,000	0	0,000	93.597.846	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Outono Participações Societárias Ltda.				**08.615.839/0001-46**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Lucia Moreira Franco Ballvé					
790.664.457-34	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.066.683	2,974	0	0,000	1.066.683	2,974
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Augusto Cesar Moreira Franco					
069.503.598-37	Brasileiro-RJ	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.066.683	2,974	0	0,000	1.066.683	2,974
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Dircileia Domingos Gomes Dos Santos Franco					
833.831.587-72	Brasileira-RJ	Não	Não	09/10/2020	
Não					
991.611	2,764	0	0,000	991.611	2,764
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Outono Participações Societárias Ltda.				**08.615.839/0001-46**	

Francisco Creso Junqueira Franco Junior					
469.000.477-34	Brasileira-RJ	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.066.683	2,974	0	0,000	1.066.683	2,974

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

João Paulo Moreira Franco					
754.737.807-25	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.523.080	4,246	0	0,000	1.523.080	4,246

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

MAC Participações Societarias SA					
13.039.579/0001-48	Brasileira-SP	Não	Não	09/10/2020	
Não					
5.552.088	15,478	0	0,000	5.552.088	15,478

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Outono Participações Societárias Ltda.				**08.615.839/0001-46**	

Maria Thereza Moreira Franco					
055.589.837-79	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
22.371.426	62,348	0	0,000	22.371.426	62,348
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

Mario Sérgio Moreira Franco					
045.762.378-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
98.380	0,274	0	0,000	98.380	0,274
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

Ricardo Moreira Franco					
709.704.757-72	Brasilera-SP	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.066.683	2,984	0	0,000	1.066.683	2,984
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Outono Participações Societárias Ltda.				**08.615.839/0001-46**	
Rogerio Moreira Franco					
709.704.677-53	Brasileira-RJ	Sim	Sim	09/10/2020	
Não					
1.066.683	2,984	0	0,000	1.066.683	2,984
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
35.870.000	100,000	0	0,000	35.870.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda.				**07.872.494/0001-43**	
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.					
03.927.697/0001-39	Brasileira-SP	Sim	Sim	31/08/2018	
Não					
36.133.756	99,999	0	0,000	36.133.756	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Coimex Importadora e Exportadora Ltda.					
28.163.699/0001-20	Brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
36.133.757	100,000	0	0,000	36.133.757	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.				**01.225.409/0001-79**	
Carlos Alberto Coser					
731.730.887-00	brasileiro	Não	Não	31/08/2018	
Não					
22.965	18,224	0	0,000	22.965	18,224
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Ilha das Andorinhas Participações Ltda.					
30.022.031/0001-04	brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
25.760	20,444	0	0,000	25.760	20,444
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Muflon Participações Ltda.					
29.449.502/0001-86	brasileira-SP	Não	Não	31/08/2018	
Não					
25.760	20,444	0	0,000	25.760	20,444
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.				**01.225.409/0001-79**	
Netuno Empreendimentos e Participações Ltda.					
29.434.275/0001-15	brasileira-SP	Não	Não	31/08/2018	
Não					
25.760	20,444	0	0,000	25.760	20,444
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
126.005	100,000	0	0,000	126.005	100,000
Vitória Holding Ltda.					
29.562.241/0001-06	brasileira-SP	Não	Não	31/08/2018	
Não					
25.760	20,444	0	0,000	25.760	20,444
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
MAC Participações Societarias SA				**13.039.579/0001-48**	

Ana Claudia Ferraz Franco					
734.320.087-91	Brasileira-SP	Não	Não		
Não					
4.990	49,900	0	0,000	4.990	49,900

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

Mario Sérgio Moreira Franco					
045.762.378-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	12/01/2018	
Não					
5.010	50,100	0	0,000	5.010	50,100

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
MAC Participações Societarias SA				**13.039.579/0001-48**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Claudia Ferraz Franco					
734.320.087-91	Brasileira-SP	Não	Não	09/10/2020	
Não					
4.990	49,900	0	0,000	4.990	49,900
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Mario Sérgio Moreira Franco					
045.762.378-02	Brasileira-SP	Não	Não	09/10/2020	
Não					
5.010	50,100	0	0,000	5.010	50,100
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
MAC Participações Societarias SA				**13.039.579/0001-48**	
TOTAL					
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Coimex Importadora e Exportadora Ltda.				**28.163.699/0001-20**	
Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda.					
07.872.494/0001-43	Brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.					
01.225.409/0001-79	Brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
47.947.809	99,999	0	0,000	47.947.809	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
47.947.810	100,000	0	0,000	47.947.810	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Ilha das Andorinhas Participações Ltda.				**30.022.031/0001-04**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Clarimar Maria Forzza Coser					
479.076.657-87	Brasileira-ES	Não	Não	31/05/2022	
Não					
39.271	50,000	0	0,000	39.271	50,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Leonardo Forzza Coser					
098.651.947-24	Brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
19.636	25,000	0	0,000	19.636	25,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Ilha das Andorinhas Participações Ltda.				**30.022.031/0001-04**	
Rodrigo Forzza Coser					
111.852.127-79	brasileiro-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
19.636	25,000	0	0,000	19.636	25,000

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
78.543	100,000	0	0,000	78.543	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Muflon Participações Ltda.				**29.449.502/0001-86**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

Andrezza Bachour Coser					
099.510.767-00	brasileira	Não	Não	31/08/2018	
Não					
403	0,517	0	0,000	403	0,517
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

Eduardo Bachour Coser					
401.581.238-75	brasileiro	Não	Não	31/08/2018	
Não					
170	0,218	0	0,000	170	0,218
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

Evandro Luiz Coser					
416.958.287-04	brasileiro	Não	Não	31/08/2018	
Não					
77.156	99,047	0	0,000	77.156	99,047
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Muflon Participações Ltda.				**29.449.502/0001-86**	
Felipe Bachour Coser					
497.466.798-05	brasileiro	Não	Não	31/08/2018	
Não					
170	0,218	0	0,000	170	0,218
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
77.899	100,000	0	0,000	77.899	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Netuno Empreendimentos e Participações Ltda.				29.434.275/0001-15	

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

Alessandra Coser di Pasquale					
139.491.817-84	brasileira-ES	Não	Não	31/08/2018	
Não					
5.713	7,274	0	0,000	5.713	7,274

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

Caterina Coser di Pasquale					
139.493.257-00	brasileira	Não	Não	31/08/2018	
Não					
5.713	7,274	0	0,000	5.713	7,274

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Netuno Empreendimentos e Participações Ltda.				**29.434.275/0001-15**	
Tereza Rachel Coser					
798.452.407-63	brasileira	Não	Não	31/08/2018	
Não					
67.117	85,452	0	0,000	67.117	85,452

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
78.543	100,000	0	0,000	78.543	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Vitória Holding Ltda.				**29.562.241/0001-06**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

Almir Herdy de Orem				
548.535.327-49	Brasileira-ES	Não	Sim	18/06/2020
Não				
87	0,114	0	0,000	87	0,114
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**		
TOTAL	0	0.000		

Carolina Coser de Orem				
108.713.507-93	brasileira	Não	Não	31/08/2018
Não				
173	0,226	0	0,000	173	0,226
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**		
TOTAL	0	0.000		

João Gabriel Coser de Orem				
480.163.198-31	brasileira	Não	Não	31/08/2018
Não				
173	0,226	0	0,000	173	0,226
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**		
TOTAL	0	0.000		

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Vitória Holding Ltda.				**29.562.241/0001-06**	

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem					
673.646.167-72	brasileira	Não	Não	31/08/2018	
Não					
77.937	99,242	0	0,000	77.937	99,242

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

Patricia Coser de Orem					
104.487.867-37	brasileira	Não	Não	31/08/2018	
Não					
147	0,192	0	0,000	147	0,192

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
78.517	100,000	0	0,000	78.517	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	

OUTROS					
489.690.821	100,000	0	0,000	489.690.821	100,000

TOTAL					
489.690.821	100,000	0	0,000	489.690.821	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda.				07.872.494/0001-43	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
82.451.837	100,000	0	0,000	82.451.837	100,000
TOTAL					
82.451.837	100,000	0	0,000	82.451.837	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.	01.225.409/0001-79	

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

OUTROS					
126.005	100,000	0	0,000	126.005	100,000

TOTAL					
126.005	100,000	0	0,000	126.005	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	12/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	11.073
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	207
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	148

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	32.001.480	48,485%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	32.001.480	48,485%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

Segue as informações e o organograma compatíveis com as indicações apresentadas nos itens 9.1 e 15.1, quais sejam:

a. todos os controladores diretos e indiretos do emissor e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

Nossos controladores diretos são:

i. **Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.**, a qual possui como controladores os Srs. Maria Thereza Moreira Franco, Mário Sérgio Moreira Franco, Francisco Creso Junqueira Franco Júnior, Ana Lúcia Moreira Franco Ballvé, Augusto César Moreira Franco, João Paulo Moreira Franco, Rogério Moreira Franco, espólio de Ricardo Moreira Franco, e MAC Participações Societárias Ltda., sendo estes, pois nossos controladores indiretos;

ii. **Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.,** a qual possui como controladores os Srs. Fernando Luiz Schettino Moreira, Claudia Maria Leal Passos Moreira, Lucas Passos Schettino Moreira, e Marcela Passos Schettino Moreira, sendo estes, pois nossos controladores indiretos;

iii. **Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.**, a qual possui como controladora as empresas Itaguaçu Comércio e Participações S.A. e Coimex Capital Empreendimentos e Participações Ltda., sendo estas, nossas controladoras indiretas.

b. principais controladas e coligadas do emissor

Empresas controladas e coligadas: Tegmax Comércio e Serviços Automotivos Ltda.; Tegma Cargas Especiais Ltda.; tegUP Inovação e Tecnologia Ltda.; Niyati Empreendimentos e Participações Ltda.; Tegma Logística de Veículos Ltda.; Tegma Logística de Armazéns Ltda.; Catlog Logística de Transportes S.A.; GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A.; Tech Cargo Plataforma de Transportes Ltda. e Fastline Logística Automotiva Ltda.

c. participações do emissor em sociedades do grupo

Detemos participações nas empresas:

i. Tegmax Comércio e Serviços Automotivos Ltda. = participação do emissor: 100%
ii. Tegma Cargas Especiais Ltda. = participação do emissor: 100%
iii. tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. = participação do emissor: 100%
iv. Catlog Logística de Transportes S.A. = participação do emissor: 49%
v. Niyati Empreendimentos e Participações Ltda. = participação do emissor: 100%
vi. Tegma Logística de Veículos Ltda. = participação do emissor: 100%
vii. Tegma Logística de Armazéns Ltda. = participação do emissor: 100%
viii. GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A. = participação do emissor: 50%
ix. Tech Cargo Plataforma de Transportes Ltda. = participação do emissor: 100%
x. Fastline Logística Automotiva Ltda: 83%

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não aplicável.

e. principais sociedades sob controle comum

A empresa Pactus Empreendimentos e Participações Ltda. (“Pactus”) é detida pela Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (“Coimex”) e Cabana Empreendimentos e Participações Ltda. (“Cabana”) ambas sociedades são acionistas controladoras da Companhia.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

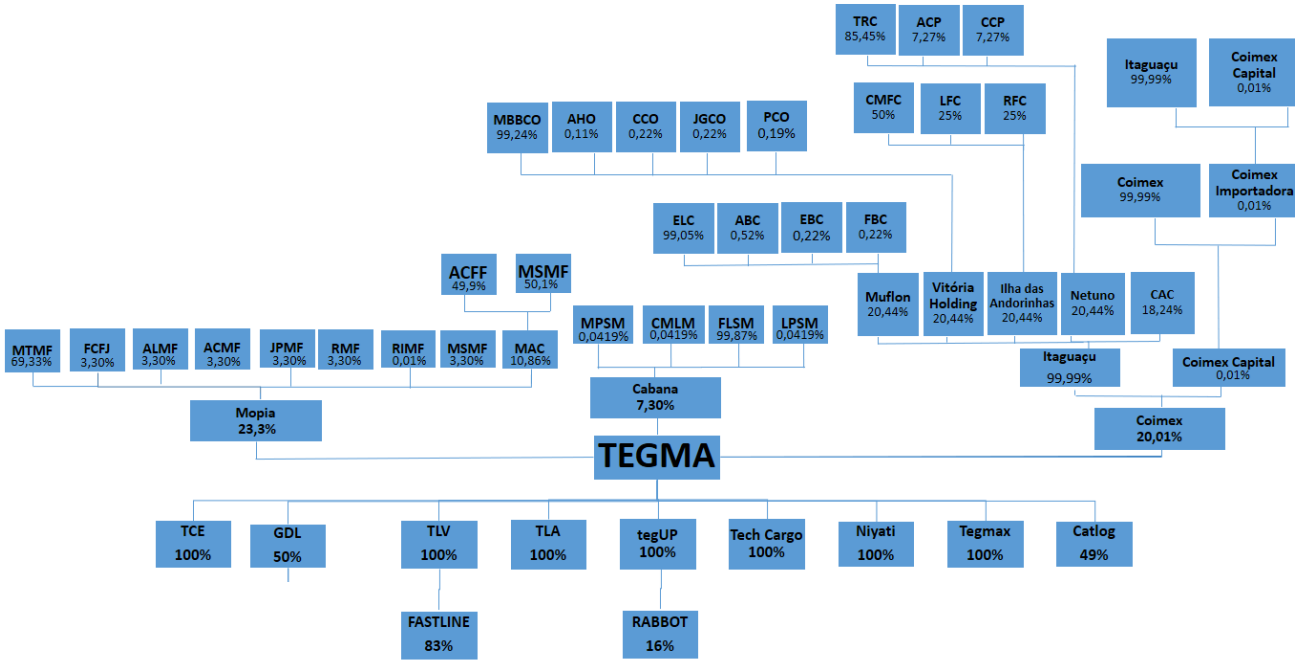

Legenda:

Tegma - Tegma Gestão Logística S.A.
Tegmax - Tegmax Comércio e Serviços Automotivos Ltda.
Catlog - Catlog Logística de Transportes S.A.
Niyati - Niyati Empreendimentos e Participações Ltda.
tegUp -tegUP Inovação e Tecnologia Ltda.
Rabbot = Rabbot Serviços de Tecnologia Ltda.
TLV - Tegma Logística de Veículos Ltda.
Fastline - Fastline Logística Automotiva Ltda
Tech Cargo = Tech Cargo Plataforma de Transportes Ltda.
TLA = Tegma Logística de Armazéns Ltda.
GDL = GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A.
TCE = Tegma Cargas Especiais Ltda.
Coimex = Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.
Coimex Capital = Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Coimex Importadora = Coimex Importadora e Exportadora Ltda.
Itaguaçu = Itaguaçu Comércio e Participações S.A.
Mopia = Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.
MTMF = Maria Thereza Moreira Franco
FCJF = Francisco Creso Junqueira Franco Junior
ALMF = Ana Lúcia Moreira Franco Ballvé
ACMF = Augusto Cesar Moreira Franco
JPMF = João Paulo Moreira Franco
RMF = Rogério Moreira Franco
RIMF = Ricardo Moreira Franco
MSMF = Mário Sérgio Moreira Franco
MAC = Mac Participações Societárias S.A.
ACFF = Ana Cláudia Ferraz Franco
Cabana = Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.
MPSM = Marcela Passos Schettino Moreira
CMLM = Cláudia Maria Leal Passos Moreira

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

FLSM = Fernando Luiz Schettino Moreira
LPSM = Lucas Passos Schettino Moreira
Itaguaçu = Itaguaçu Comércio e Participações S.A.
Muflon = Muflon Participações Ltda.
ELC = Evandro Luiz Coser
ABC = Andrezza Bachour Coser
EBC = Eduardo Bachour Coser
FBC = Felipe Bachour Coser
Vitória Holding = Vitória Holding Ltda.
MBBCO = Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem
AHO = Almir Herdy de Orem
CCO = Carolina Coser de Orem
JGCO = João Gabriel Coser de Orem
PCO = Patrícia Coser de Orem
Ilha das Andorinhas = Ilha das Andorinhas Participações Ltda.
CMFC - Clarimar Maria Forzza Coser
LFC = Leonardo Forzza Coser
RFC = Rodrigo Forzza Coser
Netuno = Netuno Empreendimentos e Participações Ltda.
TRC = Tereza Rachel Coser
ACP = Alessandra Coser di Pasquale
CCP = Caterina Coser di Pasquale
CAC = Carlos Alberto Coser.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

(1) <u>Acordo de Acionistas entre Sinimbu, ADB e CAG</u>

a. Nome das Partes
b. Data de Celebração
c. Prazo de vigência

Em 26 de maio de 2007, a Transportadora Sinimbú Ltda. ("Sinimbu"), de um lado, e a ADB Holdings Ltda. ("ADB") e a Coimex Armazéns Gerais S.A. ("CAG"), de outro lado, celebraram Acordo de Acionistas estabelecendo os termos e condições que deveriam reger seu relacionamento como acionistas da Companhia (o "Acordo de Acionistas dos Controladores"), inclusive na hipótese de abertura do capital social da Companhia mediante registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e oferta pública de distribuição de ações, rescindindo todo e qualquer acordo verbal ou escrito acerca do assunto celebrado anteriormente àquela data, que vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prazo este que será prorrogado automaticamente por prazos adicionais e consecutivos de 10 (dez) anos a menos que uma parte notifique a outra de sua intenção de não prorrogar o prazo do Acordo de Acionistas dos Controladores com antecedência de 6 (seis) meses da expiração de seu prazo de validade.

Os principais termos e condições do Acordo de Acionistas dos Controladores são os seguintes:

- as partes signatárias comprometeram-se a exercer o direito de voto de forma a assegurar: (a) administração da Companhia sempre a cargo de profissionais qualificados; (ii) política de dividendos e remuneração do capital sempre compatível com a situação financeira da Companhia e os seus planos estratégicos; e (iii) o desenvolvimento e o crescimento de seus negócios;

- as partes signatárias devem reunir-se previamente às reuniões do Conselho de Administração para definição de posicionamento quanto às matérias a serem votadas, bem como devem reunir-se previamente para definição do voto a ser por elas proferido nas Assembleias Gerais;

- caso as partes signatárias tenham o direito de eleger, em conjunto, em assembleia geral, um número par de membros de nosso Conselho de Administração, cada parte poderá indicar metade do número de conselheiros a serem eleitos por ambas (e respectivos suplentes); caso as partes tenham o direito de eleger, em conjunto, um número ímpar de membros de nosso Conselho de Administração, as partes poderão indicar igual número de conselheiros isoladamente e um conselheiro de comum acordo (e respectivos suplentes);

- na hipótese de venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas dos Controladores a terceiros, direta ou indiretamente, a parte vendedora deve dar direito de preferência na aquisição às demais partes, notificando-as previamente de todos os termos e condições da venda (direito de preferência), sendo que a parte ofertada tem o direito de incluir a totalidade de suas ações vinculadas ao acordo em eventual venda pela parte ofertante de suas ações (direito de venda conjunta); e

- o direito de preferência e o direito de venda conjunta incidem também em caso de alienação do controle de qualquer das partes do Acordo de Acionistas dos Controladores.

Em 18 de junho de 2007 a Sinimbu, ADB, a CAG e a Cia. Importadora e Exportadora Coimex ("Coimex Trading") celebraram o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de (i) consignar a adesão ao Acordo de Acionistas dos Controladores por parte de Fernando, Mário Sérgio, Maria Thereza, Ricardo, Rogério, Augusto, Francisco, João Paulo e Ana Lúcia, CAG e Coimex Trading; e (ii) estabelecer o número de ações de emissão da Companhia, dentre o total de ações detidas por cada uma das partes signatárias, da CAG e da Coimex Trading e/ou suas afiliadas, tal como definidas no referido instrumento, que deveriam continuar a ser consideradas Ações Vinculadas para todos os fins e efeitos do Acordo de Acionistas dos Controladores e aquelas que estariam liberadas para negociação pública.

Em razão da negociação pública de suas ações, a CAG e a Coimex Trading deixaram de ser acionistas da Companhia.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

Em 26 de junho de 2008, a Sinimbu, os Srs. Fernando, Mário Sergio, Maria Thereza, Ricardo, Rogério, Augusto, Francisco, João Paulo e Ana Lúcia e a ADB acordam aditar novamente o Acordo de Acionistas dos Controladores a fim de estabelecer que (a) 61.103 ações (sessenta e um mil, cento e três) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, de titularidade da Sinimbu, e (b) 38.897 (trinta e oito mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, de titularidade da ADB, passarão a ser consideradas desvinculadas a partir de 26 de junho de 2008, exclusivamente para fins (i) do Contrato de Empréstimo Diferenciado, a ser celebrado entre a Sinimbu e o Banco UBS Pactual S.A., com a interveniência da CBLC e (ii) do Contrato de Empréstimo Diferenciado, a ser celebrado entre a ADB e o Banco UBS Pactual S.A., com a interveniência da CBLC.

Por intermédio de uma reorganização societária, a ADB Holdings Ltda. foi incorporada pela Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. ("Coimex") e como consequência houve a transferência da totalidade das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 25,37% (vinte e cinco vírgula trinta e sete por cento) do capital social e votante da Tegma, nos termos do Acordo de Acionistas. Assim, na qualidade de incorporadora da ADB a Coimex assumiu a título universal todos os direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas.

Em 04 de fevereiro de 2013 houve a alteração da razão social da acionista controladora Transportadora Sinimbu S/A para Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S/A ("Sinimbu").

Em 22 de março de 2013 a Sinimbu e Coimex celebraram o Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de estabelecer (i) a ratificação da autorização para oneração em garantia de quaisquer obrigações, próprias ou de terceiros, do saldo das Ações Oneráveis Sinimbu e ADB (Ações Oneráveis), e (ii) o número de ações, dentre as Ações Sinimbu Participações e dentre as ações Coimex que deveriam continuar a ser consideradas Ações Vinculadas Sinimbu e Ações Vinculadas Coimex e as que seriam consideradas Ações Liberadas Sinimbu e Ações Liberadas Coimex.

Em 24 de junho de 2014 a Sinimbu e Coimex celebraram o Quarto Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de estabelecer que (i) o número de ações, dentre as Ações Sinimbu Participações e dentre as ações Coimex que deveriam continuar a ser consideradas Ações Vinculadas Sinimbu e Ações Vinculadas Coimex e as que seriam consideradas Ações Liberadas Sinimbu e Ações Liberadas Coimex de março de 2014.

Em 11 de setembro de 2015 a Sinimbu Participações e Coimex celebraram o Quinto Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, em especial, para consolidar a participação dos acionistas signatários em decorrência (i) das disposições do Quarto Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 24.6.2014; e (ii) da alienação de 2.900.000 ações pela acionista Sinimbu, autorizada pelo Quarto Aditivo.

Em 19 de outubro de 2017 a Sinimbu e Coimex celebraram o Sexto Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de (i) autorizar e liberar para venda, dentre as Ações Oneráveis, de (a) 1.685.394 (um milhão, seiscentas e oitenta e cinco mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias representativas do capital social da Tegma de titularidade da Sinimbu ("Ações Liberadas Sinimbu de Outubro de 2017"), e (b) 1.072.908 (um milhão, setenta e duas mil e novecentas e oito) ações ordinárias representativas do capital social da Tegma de titularidade da Coimex ("Ações Liberadas Coimex de Outubro de 2017"), em negociação pública e/ou privada; e (ii) não necessidade de oferta prévia para a venda das Ações Liberadas Coimex de março de 2014.

Em 12 de janeiro de 2018 a Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. ("Mopia"), Cabana Empreendimentos e Participações Ltda. ("Cabana"), Sinimbu e Coimex celebraram o Sétimo Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de aditar e consolidar o Acordo de Acionistas para formalizar a substituição da Sinimbu pelo bloco único de acionistas constituído pela Mopia e Cabana, haja vista a transferência pela Sinimbu da totalidade das 20.722.532 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da TEGMA de sua propriedade para as suas Afiliadas Mopia e Cabana.

Considerando que as Partes identificaram que o valor do número de ações de emissão da Tegma transferidas pela Sinimbu para a Mopia indicado no Sétimo Aditivo não estava correto, pois parte de referidas ações da Tegma foi transferida pela Sinimbu para Ricardo, bem como o fato de que em 06 de abril de 2018, a Coimex alienou a totalidade das Ações Liberadas Coimex, em 28 de junho de 2018 as Partes - Mopia, Cabana, Sinimbu e Coimex - celebraram o Oitavo Aditivo ao Acordo de Acionistas dos Controladores, a fim de (i) retificar o número de ações representativas do capital social da Tegma detidas pela Mopia e por Ricardo, além de formalizar a participação de Ricardo como membro do Bloco Mopia/Cabana, (ii) refletir a alienação das Ações Liberadas Coimex Par; e (iii) desvincular as Ações Liberadas Coimex Par para Diretores do presente Acordo de

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Acionistas no tocante às disposições relativas à circulação de ações, permanecendo vinculadas às demais regras do Acordo de Acionistas, inclusive aquelas relativas ao exercício do direito de voto, até o momento imediatamente anterior à venda de tais ações.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 4.1 do Acordo de Acionistas dos Controladores referente ao exercício do direito de voto:

"4. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

4.1. As Partes acordam reunir-se previamente para definição do voto a ser por elas proferido em Assembleia Geral da TEGMA ("Reunião Prévia"). Observado o disposto nas cláusulas abaixo, o voto das Partes em Assembleia Geral será definido por consenso entre as mesmas.

4.1.1. A menos que acordado diferentemente, por escrito, entre as Partes, a Reunião Prévia será realizada na sede da TEGMA às 10:00 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente à data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral em questão.

4.1.2. Na ausência de qualquer das Partes, a Reunião Prévia será adiada para as 10:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral em questão.

4.1.3. As Partes serão consideradas presentes à Reunião Prévia se enviarem seu voto por escrito à outra Parte até uma hora antes do horário previsto para o início da Reunião Prévia.

4.1.4. As Partes poderão participar das Reuniões Prévias por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito à outra Parte por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da Reunião Prévia.

4.1.5. Caso apenas uma das Partes esteja presente à Reunião Prévia referida na Cláusula 4.1.2, esta definirá o voto a ser proferido por ambas as Partes na Assembleia Geral da TEGMA.

4.1.6. Caso (i) nenhuma das Partes compareça à Reunião Prévia referida na Cláusula 4.1.2 acima; ou (ii) ambas as Partes estejam presentes à Reunião Prévia e não cheguem a um consenso quanto ao voto a ser proferido na Assembleia Geral da TEGMA, ambas deverão votar negativamente à aprovação da(s) proposta(s) submetida(s) à Assembleia Geral.

4.1.7. Deverão ser lavradas atas das Reuniões Prévias, refletindo o quanto nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes das Partes que estiverem presentes.

4.1.8. O voto definido em Reunião Prévia, nos termos das Cláusulas 4.1.5 e 4.1.6 acima, deverá ser proferido expressamente pelas Partes na Assembleia Geral da TEGMA. Caso qualquer das Partes esteja ausente ou se abstenha de votar na Assembleia Geral da TEGMA, a outra Parte poderá votar em seu nome, de acordo com a orientação de voto definida na Reunião Prévia. Para tanto, as Partes outorgar-se-ão mutuamente, por ocasião de cada Reunião Prévia, procuração irrevogável nos termos do Anexo 4.1.8."

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 5 do Acordo de Acionistas dos Controladores referente à eleição dos membros do Conselho de Administração:

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O [illegible]ja Parte

"5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Caso as Partes, em conjunto, tenham o direito de eleger em Assembleia Geral da TEGMA um número par de membros do Conselho de Administração da TEGMA, cada Parte poderá indicar metade do número de Conselheiros a serem eleitos por ambas (e respectivos suplentes).

5.2. Caso as Partes, em conjunto, tenham o direito de eleger em Assembleia Geral da TEGMA um número ímpar de membros do Conselho de Administração da TEGMA, as Partes poderão indicar igual número de Conselheiros isoladamente e 1 (um) de comum acordo (e respectivos suplentes).

5.3. A indicação prevista nas Cláusulas 5.1 e 5.2 acima deverá respeitar a eventual necessidade de eleição de Conselheiro(s) independente(s), nos termos da regulamentação do mercado de valores mobiliários.

5.4. As Partes definirão de comum acordo o voto a ser proferido por ambas para a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

5.5. No caso de vacância, decorrente de falecimento, renúncia ou destituição, de cargo de membro do Conselho de Administração indicado por qualquer das Partes ou por ambas, a Parte que o houver indicado ou participado de sua indicação poderá demandar da outra Parte que sejam tomadas as medidas necessárias para a pronta convocação de Assembleia Geral que elegerá novo membro do Conselho de Administração, observadas as disposições acima estabelecidas.

5.6. Os membros do Conselho de Administração da TEGMA nomeados pelas Partes nos termos desta Cláusula 5 deverão, por ocasião das respectivas eleições, para os fins das Cláusulas 4.2.8 e 4.2.9 acima, subscrever este Acordo de Acionistas mediante assinatura de Termos de Adesão, na forma do Anexo 5.6."

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Segue abaixo, a redação na íntegra das Cláusulas 8, 9 e 10, do Acordo de Acionistas dos Controladores referente às condições para a transferência de ações vinculadas para afiliadas, à transferência privada de ações vinculadas a terceiros e condições para exercício de direito de preferência no caso de alienação de controle:

"8. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES VINCULADAS PARA AFILIADAS

8.1. As Partes concordam que a transferência, direta ou indireta, a qualquer título ou pretexto, inclusive, sem limitação, em decorrência de reorganização societária, de Ações Vinculadas de propriedade de qualquer das Partes, durante a vigência do presente Acordo de Acionistas, a qualquer de suas Afiliadas não estará sujeita ao direito de preferência ou aos demais direitos previstos na Cláusula 9 deste Acordo de Acionistas, desde que a Parte interessada na transferência de suas ações notifique a outra Parte por escrito de sua intenção de fazê-lo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data pretendida para a referida transferência, informando, em tal notificação, a denominação da(s) Afiliada(s) que receberá(ão) tais ações.

8.1.1. As Partes, neste ato, concordam que é uma condição para a transferência de ações nos termos da Cláusula 8.1 acima, que a(s) Afiliada(s) que receber(em) as ações torne(m)-se parte deste Acordo de Acionistas, assumindo, dessa forma, todos os direitos e obrigações nele estabelecidos. As Partes comprometem-se a permanecer solidariamente responsáveis com a(s) Afiliada(s) pelo cumprimento das obrigações previstas neste Acordo de Acionistas.

8.1.2. Em caso de transferências parciais da participação detida por cada uma das Partes no capital da TEGMA a sua(s) Afiliada(s), as Partes desde já concordam que a Parte que tiver transferido ações de emissão da TEGMA e sua(s) respectiva(s) Afiliada(s) serão consideradas como um único acionista para os fins deste Acordo de Acionistas.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

9. Condições para a transferência privada de ações vinculadas a terceiros

9.1. Na hipótese de qualquer das Partes ("Parte Ofertante") desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma dispor ou alienar privadamente a terceiros, direta ou indiretamente ("Operação de Venda"), de Ações Vinculadas de sua propriedade ou direitos de subscrição delas decorrentes ("Ações Ofertadas"), a Parte Ofertante deverá notificar por escrito ("Aviso") a outra Parte ("Parte Ofertada") de todos os termos e condições com base nos quais pretende alienar as Ações Ofertadas, incluindo, mas não se limitando a, nome do terceiro ("Terceiro"), preço e condições de pagamento da proposta firme recebida ("Proposta"). O Aviso deverá ter caráter irrevogável e irretratável.

9.1.1. Fica desde já acordado que não serão permitidas vendas parciais a Terceiros das Ações Vinculadas detidas por cada uma das Partes no capital da TEGMA. Para fins de esclarecimento, a CABANA PARTICIPAÇÕES e a MOPIA PARTICIPAÇÕES só poderão alienar as suas Ações Vinculadas em conjunto, não sendo permitidas vendas pela CABANA PARTICIPAÇÕES ou pela MOPIA PARTICIPAÇÕES das suas respectivas Ações Vinculadas de maneira isolada, total ou parcialmente.

9.1.2. Fica acordado, ainda, que somente serão consideradas Propostas, para os fins desta Cláusula 9, as propostas de Terceiros que contemplarem o pagamento do preço das Ações Ofertadas em dinheiro ou ações de empresas listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

9.2. A Parte Ofertada terá direito de preferência para adquirir a totalidade das Ações Ofertadas ("Direito de Preferência"), a seu exclusivo critério, pelo mesmo preço e nas mesmas condições da Proposta.

9.3. Além do Direito de Preferência, a Parte Ofertada terá direito de incluir a totalidade das Ações Vinculadas de sua titularidade em eventual Operação de Venda, pela Parte Ofertante, pelo mesmo preço e nas mesmas condições da Proposta ("Direito de Venda em Conjunto"). Nesse sentido, a Parte Ofertante compromete-se a informar qualquer Terceiro interessado sobre a existência do Direito de Venda em Conjunto, nos exatos termos e condições estabelecidos neste Acordo de Acionistas.

9.4. A Parte Ofertada deverá notificar a Parte Ofertante, em resposta ao Aviso ("Contra-aviso"), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, informando sua intenção de exercer o Direito de Preferência ou o Direito de Venda em Conjunto, conforme o caso.

9.4.1. A ausência do envio de Contra-aviso tempestivo implicará renúncia da Parte Ofertada ao exercício do Direito de Preferência e do Direito de Venda em Conjunto para a operação em questão, hipótese em que será facultada à Parte Ofertante a realização da Operação de Venda, nos exatos termos da Proposta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da expiração do prazo para envio do Contra-aviso.

9.5. Na hipótese de a Parte Ofertada manifestar seu interesse no exercício do Direito de Preferência, o pagamento do preço de aquisição e a transferência das Ações Ofertadas, pela Parte Ofertante à Parte Ofertada, deverão ser realizados nos mesmos termos e nas mesmas condições da Proposta.

9.6. Na hipótese de a Parte Ofertada manifestar seu interesse no exercício do Direito de Venda em Conjunto, a transferência das Ações Ofertadas, bem como das ações de emissão da TEGMA de titularidade da Parte Ofertada, deverá ser realizada ao Terceiro pelo mesmo preço e nas mesmas condições da Proposta.

9.7. Caso a Operação de Venda ao Terceiro não ocorra dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula 9, ou haja qualquer alteração na Proposta, permanecendo o interesse da Parte Ofertante em alienar as Ações Ofertadas, deverá ser reiniciado todo o procedimento de oferta previsto nesta Cláusula 9.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

9.8. A eventual transferência das Ações Ofertadas ao Terceiro está sujeita à obrigação de o Terceiro aderir e cumprir integralmente os termos e condições deste Acordo de Acionistas.

9.9. Qualquer Operação de Venda que viole o disposto nesta Cláusula 9 será nula e ineficaz, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes, perante a TEGMA ou perante terceiros.

10. Alienação do controle das partes

10.1. As Partes acordam que a venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição ou alienação, direta ou indireta, do controle de qualquer das Partes (incluindo de qualquer dos acionistas da TEGMA que compõem o GRUPO SINIMBU), será considerada Operação de Venda, conferindo à outra Parte os Direitos de Preferência e de Venda em Conjunto sobre as Ações Vinculadas da Parte, ou de sua Afiliada, cujo controle está sendo alterado. Fica ainda acordado que a assunção do controle de qualquer das Partes por sucessão causa mortis não será considerada Operação de Venda para quaisquer efeitos.

10.1.1. As Partes acordam que caso a alienação do controle prevista na Cláusula 10.1 ocorra em relação ao controle da CABANA PARTICIPAÇÕES ou da MOPIA PARTICIPAÇÕES, a outra integrante do Bloco Mopia/Cabana terá isoladamente o Direito de Preferência para adquirir as ações na TEGMA da Parte que virá a ter seu controle alienado por um prazo de 30 dias a contar do recebimento do Aviso.

10.1.2. Caso o Direito de Preferência previsto na Cláusula 10.1.1 não seja exercido no prazo previsto na referida Cláusula, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 10.1, sendo considerado que houve uma Operação de Venda pelo Bloco Mopia/Cabana, de modo que a COIMEX PAR terá o Direito de Preferência para adquirir à totalidade das Ações Vinculadas do Bloco Mopia/Cabana ou exercer o seu Direito de Venda Conjunta previstos na Cláusula 9.

10.2. Para o exercício de tais direitos deverá ser adotado o procedimento previsto na Cláusula 9, ficando acordado entre as Partes que o Aviso, que igualmente terá caráter irrevogável e irretratável, deverá conter, dentre os termos e condições da Proposta recebida do Terceiro, destaque do valor atribuído às Ações Vinculadas e sua fundamentação."

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 4.2 do Acordo de Acionistas dos Controladores referente à definição de posicionamento quanto às matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração:

"4. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO ...

4.2. As Partes acordam, ainda, reunir-se previamente às Reuniões do Conselho de Administração da TEGMA com o objetivo de definir, por consenso, o posicionamento das Partes quanto às matérias em tela ("Reunião de Posicionamento"). Também poderão participar das Reuniões de Posicionamento, como observadores, os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes e subscritores deste Acordo de Acionistas nos termos da Cláusula 5.6 abaixo.

4.2.1. A menos que acordado diferentemente, por escrito, entre as Partes, a Reunião de Posicionamento será realizada na sede da TEGMA às 10:00 horas do 2º (segundo) dia subsequente à data da convocação da Reunião do Conselho de Administração em questão.

4.2.2. Na ausência de qualquer das Partes, a Reunião de Posicionamento será adiada para as 10:00 horas do 4º (quarto) dia subsequente à data da convocação da Reunião do Conselho em questão.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

4.2.3. As Partes serão consideradas presentes à Reunião de Posicionamento se enviarem seu voto por escrito à outra Parte até uma hora antes do horário previsto para o início da Reunião de Posicionamento.

4.2.4. As Partes poderão participar das Reuniões de Posicionamento por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito à outra Parte por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da Reunião de Posicionamento.

4.2.5. Caso apenas uma das Partes esteja presente à Reunião de Posicionamento referida na Cláusula 4.2.2, esta definirá o posicionamento das Partes quanto à matéria submetida à deliberação do Conselho de Administração da TEGMA em Reunião.

4.2.6. Caso (i) nenhuma das partes compareça à Reunião de Posicionamento referida na Cláusula 4.2.2 acima; ou (ii) ambas as Partes estejam presentes à Reunião de Posicionamento e não cheguem a um consenso quanto ao posicionamento a ser adotado quanto à matéria submetida à deliberação do Conselho de Administração da TEGMA, o posicionamento das Partes deverá ser considerado contrário à aprovação da matéria submetida ao Conselho de Administração.

4.2.7. Deverão ser lavradas atas das Reuniões de Posicionamento, refletindo o quanto nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes das Partes e pelos membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes que estiverem presentes. Para fins do disposto na Cláusula 4.2.8 abaixo, cópias dessas atas serão enviadas aos membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes logo após o término da Reunião de Posicionamento.

4.2.8. Os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes e subscritores deste Acordo de Acionistas nos termos da Cláusula 5.6 abaixo, deverão proferir voto na Reunião do Conselho de Administração da TEGMA em linha com o posicionamento de voto definido na Reunião de Posicionamento. Caso qualquer dos referidos membros do Conselho de Administração esteja ausente ou se abstenha de votar na Reunião do Conselho de Administração em questão, qualquer dos demais membros nomeados pelas Partes poderá votar em seu nome, de acordo com o posicionamento de voto definido na Reunião de Posicionamento. Caso qualquer dos membros do Conselho de Administração eleito pelas Partes vote em Reunião do Conselho de Administração contrariamente a posicionamento definido em Reunião de Posicionamento, o Presidente do Conselho, nos termos da Lei das S.A., não deverá computar referido voto e qualquer dos demais membros do Conselho de Administração eleitos pelas Partes poderá votar em seu nome.

4.2.9. Para os fins da Cláusula 4.2.8, os membros do Conselho de Administração da TEGMA eleitos pelas Partes, por ocasião da adesão ao Acordo de Acionistas na forma prevista na Cláusula 5.6 abaixo, outorgar-se-ão mutuamente, procuração irrevogável para representação em toda e qualquer Reunião do Conselho de Administração, nos termos do Anexo 4.2.9."

(2) Acordo de Acionistas entre Sinimbu, ADB, BONIAMAZON e a Companhia

a. Nome das Partes
b. Data de Celebração
c. Prazo de vigência

Em 21 de abril de 2007, a Sinimbu, ADB, a Boniamazon B Participações Ltda. ("Boniamazon B"), com a interveniência de Paulo Roberto Bonifácio ("PAULO"), na qualidade de garantidor das obrigações da Boniamazon B, celebraram acordo de acionistas (o "Acordo de Acionistas Boniamazon"), que visou, essencialmente, estabelecer os termos e condições para o relacionamento das partes signatárias até a abertura do capital social da Companhia mediante registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e oferta pública de distribuição de ações, remanescendo, porém, poucas disposições atualmente ainda em vigor considerando a

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

abertura do capital da Companhia ocorrida em 28 de junho de 2007. O prazo de vigência do Acordo de Acionistas Boniamazon é 30 (trinta) anos, sem previsão de prorrogação.

Em 24 de dezembro de 2010, a Sinimbu, ADB, a Boniamazon B Participações Ltda. ("Boniamazon B"), com a interveniência de Paulo Roberto Bonifácio ("PAULO"), na qualidade de garantidor das obrigações da Boniamazon B, acordaram aditar o Acordo de Acionistas para (a) estabelecer os termos e condições relativos à eventual transferência das Ações Boniamazon B para PAULO em decorrência da redução de capital; (b) prever a venda das Ações Boniamazon B pela Boniamazon B ou por Paulo, conforme o caso, em duas etapas: e (c) promover alterações no mecanismo de apuração do valor a ser atribuído às Contingências Potenciais e aos Eventos Indenizáveis no momento do depósito na Conta Garantia.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Não aplicável, haja vista não serem mais válidas as disposições a este respeito dada a abertura de capital da Companhia em 28 de junho de 2007.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

Não aplicável, haja vista não haver este tipo de previsão no Acordo de Acionistas Boniamazon.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Segue abaixo a redação na íntegra das Cláusulas 8 e 9 do Acordo de Acionistas Boniamazon referente às condições para a transferência privada de ações da Boniamazon B a terceiros e para negociação de ações da Boniamazon B em bolsa de valores ou no mercado de balcão:

8. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA PRIVADA DE AÇÕES BONIAMAZON B A TERCEIROS

8.1 Observado o disposto na Cláusula 4 e na Cláusula 10.3.1, na hipótese da BONIAMAZON B desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma dispor ou alienar a terceiros, direta ou indiretamente, em operação privada ("Operação de Venda") as Ações Boniamazon B de sua propriedade ou direitos de subscrição delas decorrentes ("Ações Ofertadas"), BONIAMAZON B deverá notificar por escrito ("Aviso") as Controladoras de todos os termos e condições com base nos quais pretende alienar as Ações Ofertadas, incluindo, mas não se limitando a, nome do terceiro ("Terceiro") e preço e condições de pagamento da proposta firme recebida ("Proposta"). O Aviso deverá ter caráter irrevogável e irretratável.

8.1.1 Fica desde já acordado que somente será permitida a alienação da totalidade das Ações Boniamazon B, exceto nas hipóteses das Cláusulas 4.2 e 4.3, em que será permitida a alienação da totalidade das Ações Boniamazon B que não as Ações Boniamazon B Restritas.

8.2 Fica acordado, ainda, que somente serão aceitas propostas de Terceiros, para os fins desta Cláusula 8, aquelas que contemplem o pagamento do preço das Ações Ofertadas em dinheiro.

8.3 As Partes também acordam que não será considerada como transferência a integralização das Ações Iniciais Boniamazon B a um Fundo de Investimento ou de Ações em que o único quotista seja o próprio PAULO, desde que referida transferência seja previa e expressamente aprovada pela TEGMA, aprovação esta que somente será concedida se mantidos todos os direitos e obrigações previstos no Contrato e neste Acordo.

8.4 As Controladoras terão direito de preferência para adquirir a totalidade das Ações Ofertadas ("Direito de Preferência"), a seu exclusivo critério, pelo mesmo preço e nas mesmas condições da Proposta, na proporção de suas respectivas participações na data do recebimento do Aviso, permitida reserva de sobras por qualquer das Controladoras.

8.5 As Controladoras deverão notificar a BONIAMAZON B, em resposta ao Aviso ("Contra-aviso"), dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento, informando sua intenção de exercer o Direito de Preferência e indicando se pretende reserva de sobras. O Contra-aviso indicará, ainda, os valores, necessariamente determinados, a serem depositados na Conta Garantia, nos termos da Cláusula 10.

8.5.1 Caso as Controladoras não exerçam o Direito de Preferência, poderão elas enviar Contra-aviso à BONIAMAZON B expressando sua decisão e indicando os valores, necessariamente já determinados, a serem depositados na Conta Garantia, nos termos da Cláusula 10, no caso de realização de Operação de Venda.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Emissor Seja Parte

8.6 Será facultada à BONIAMAZON B a realização da Operação de Venda, nos exatos termos da Proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar (i) da expiração do prazo para envio do Contra-aviso, caso esse Contra-aviso não tenha sido por ele recebido; ou (ii) da data do recebimento pela BONIAMAZON B de Contra-aviso manifestando o desinteresse das Controladoras em exercer o Direito de Preferência, observado o disposto na Cláusula 10.

8.6.1 A realização da Operação de Venda estará condicionada a que o Terceiro deposite na Conta Garantia os valores referidos no Contra-aviso mencionado na Cláusula 8.3.1.

8.7 Na hipótese das Controladoras exercerem o Direito de Preferência, o pagamento do preço de aquisição e a transferência das Ações Ofertadas para as Controladoras ou para uma delas deverão ser realizados nos mesmos termos e nas mesmas condições da Proposta.

8.8 Caso a Operação de Venda ao Terceiro não ocorra dentro do prazo estipulado na Cláusula 8.4, ou haja qualquer alteração na Proposta, permanecendo o interesse da BONIAMAZON B em alienar as Ações Ofertadas, deverá ser reiniciado todo o procedimento de oferta previsto nesta Cláusula 8.

8.9 Qualquer Operação de Venda que viole o disposto nesta Cláusula 8 será nula e ineficaz, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes ou perante terceiros."

9. CONDIÇÕES PARA A NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES BONIAMAZON B EM BOLSA DE VALORES OU NO MERCADO DE BALCÃO

9.1 Observado o disposto na Cláusula 4.3 e na Cláusula 10.3.1, caso, na hipótese de abertura do capital da TEGMA, BONIAMAZON B deseje negociar em bolsa de valores ou mercado de balcão ("Operação de Venda em Bolsa") Ações Boniamazon B ("Ações para Negociação"), BONIAMAZON B deverá notificar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as Controladoras, por escrito ("Notificação de Negociação"), com cópia para a TEGMA, informando o número de Ações para Negociação e o dia ou período (não superior a 30 (trinta) dias úteis) em que pretende implementar a Operação de Venda em Bolsa, observado o disposto na Cláusula 9.11 acerca das etapas de venda das Ações Boniamazon B pela BONIAMAZON B ou por PAULO, conforme o caso. A Notificação de Negociação deverá ter caráter irrevogável e irretratável.

9.2 As Controladoras terão direito de preferência para adquirir a totalidade das Ações para Negociação ("Direito de Preferência sobre Ações para Negociação"), a seu exclusivo critério, na proporção de suas respectivas participações, permitida a reserva de sobras por qualquer das Controladoras.

9.3. Em até 30 (trinta) minutos após o fechamento do mercado no dia útil imediatamente anterior ao dia ou início do período constante da Notificação de Negociação, BONIAMAZON B deverá notificar as Controladoras (com cópia para a TEGMA) do preço das Ações para Negociação ("Notificação Definitiva de Negociação"), preço este que não poderá ser superior à quotação máxima verificada na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA no dia em que a Notificação Definitiva de Negociação for enviada. Caso a colocação das Ações para Negociação deva ocorrer parceladamente, ao longo do período referido na Notificação de Negociação, a Notificação Definitiva de Negociação deverá indicar o número de Ações para Negociação que BONIAMAZON B pretende negociar como primeiro lote.

9.4 Cada uma das Controladoras deverá notificar a BONIAMAZON B, em resposta à Notificação Definitiva de Negociação ("Contra-notificação"), até as 10:00hs do dia seguinte ao do recebimento da Notificação Definitiva de Negociação informando sua intenção de exercer, ou não, o Direito de Preferência sobre Ações para Negociação, indicando o número de Ações para Negociação que pretende adquirir e os valores, necessariamente determinados, a serem depositados na Conta Garantia, nos termos da Cláusula 10. O número de Ações para Negociação objeto da Contra-notificação poderá se restringir àquelas que a BONIAMAZON B pretende negociar como primeiro lote ou abranger a totalidade das Ações para Negociação objeto da Notificação de Negociação. Qualquer das Controladoras poderá solicitar reserva de sobras.

9.4.1 Na hipótese de a Notificação Definitiva de Negociação abranger apenas parcela das Ações para Negociação objeto da Notificação de Negociação, e qualquer das Controladoras não haja exercido o Direito de Preferência sobre Ações para Negociação ou haja exercido tal direito apenas relativamente às Ações para Negociação referidas na Notificação Definitiva de Negociação (ao invés de compreender a totalidade das Ações para Negociação), o procedimento referido nas Cláusulas 9.3 e 9.4 deverá ser repetido até que haja sido vendida

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

pela BONIAMAZON B, para Controladoras ou no mercado, a totalidade das Ações para Negociação ou haja expirado o período de negociação indicado na Notificação de Negociação.

9.5. Na hipótese das Controladoras exercerem o Direito de Preferência sobre Ações para Negociação, o pagamento do preço de aquisição e a transferência das Ações para Negociação às Controladoras ou para uma delas deverão ser realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Contra-notificação pela BONIAMAZON B.

9.6 Observado o disposto na Cláusula 10, será facultada à BONIAMAZON B a realização da Operação de Venda em Bolsa, compreendendo necessariamente a totalidade das Ações para Negociação, na data referida ou dentro do período mencionado na Notificação de Negociação, caso a Contra-notificação não tenha sido por ela recebida ou as Controladoras não hajam exercido o Direito de Preferência sobre Ações para Negociação ou o saldo das Ações para Negociação, caso as Controladoras hajam exercido parcialmente o Direito de Preferência sobre Ações para Negociação.

9.7. Em atenção ao disposto no parágrafo 4º do artigo 118 da Lei das S.As., para fins da realização da Operação de Venda em Bolsa, nos termos da Cláusula 9.6, as Partes acordam que as Ações para Negociação deverão ser desvinculadas para fins de negociação no mercado, cabendo à TEGMA promover a desvinculação deste Acordo de Acionistas das Ações para Negociação.

9.8 A BONIAMAZON B obriga-se, desde já, a realizar qualquer Operação de Venda em Bolsa somente através de corretora designada pelas Controladoras, devendo dita corretora se obrigar a depositar os valores indicados na Contra-notificação, nos termos da Cláusula 9.4.2, na Conta Garantia.

9.9 Caso a transferência das Ações para Negociação não ocorra dentro dos prazos estipulados nas Cláusulas 9.5 e 9.6, deverá ser reiniciado todo o procedimento de oferta previsto nesta Cláusula 9.

9.10 Qualquer Operação de Venda em Bolsa que viole o disposto nesta Cláusula 9 será nula e ineficaz, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes ou perante terceiros.

9.11 Observado o disposto nas Cláusulas 9.1 a 9.10, as Partes acordam que a venda pela BONIAMAZON B, conforme o caso, das Ações Boniamazon B no mercado, à TEGMA ou às Controladoras ocorrerá em duas etapas.

9.11.1 Na primeira etapa, BONIAMAZON B ofertará a venda 800.000 (oitocentas mil) Ações Boniamazon B, cuja venda resultará em valor suficiente para que: (i) o montante de R$1.196.428,80 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e oitenta centavos), equivalente ao valor das Perdas já verificadas e cuja indenização ainda não foi paga pela BONIAMAZON B, seja pago à TCE, (a) mediante a compensação com parcela equivalente ao Preço de Venda, no caso de aquisição das Ações Boniamazon B pela TEGMA, (b) pelas Controladoras, por conta e ordem de BONIAMAZON B, na hipótese de alienação das Ações Boniamazon B às Controladoras, ou (c) por BONIAMAZON B, simultaneamente ao recebimento do Preço de Venda, na hipótese de alienação de Ações Boniamazon B a terceiros ou no mercado; (ii) o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), equivalente ao valor das Contingências Potenciais e dos Eventos Indenizáveis que vigorará até 31.12.2011, e (iii) o montante de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil Reais), equivalente ao valor dos veículos listados no Anexo 9.11.1 ("Veículos Bloqueados"), desde que os Veículos não sejam transferidos à TCE até a data da realização da primeira etapa da alienação de Ações da Boniamazon B por PAULO, sejam depositados na Conta Garantia pelas Controladoras ou pela TEGMA, por conta e ordem da BONIAMAZON B, no caso de aquisição das Ações Boniamazon B por qualquer das últimas ou por BONIAMAZON B, no caso de venda a terceiros ou no mercado e sempre imediatamente após o recebimento do Preço de Venda por BONIAMAZO B ("Primeira Etapa").

9.11.1.1 Fica acordado entre as Partes que tão logo a propriedade dos Veículos Bloqueados seja devidamente formalizada perante os órgãos públicos competentes, o valor de que trata a Cláusula 9.11.1(iii) será liberado em favor da BONIAMAZON B.

9.11.2 Uma vez concluída a Primeira Etapa, ou seja, após o efetivo depósito na Conta Garantia (i) do montante equivalente ao valor das Contingências Potenciais e dos Eventos Indenizáveis e (ii) do montante equivalente ao valor dos Veículos, caso os Veículos não sejam transferidos à TCE até a data da realização da Primeira Etapa da alienação de Ações da Boniamazon B por PAULO, e o pagamento/a compensação do montante equivalente ao valor das Perdas já verificadas e cuja indenização ainda não foi paga pela BONIAMAZON B, todas as Ações

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Bonimamazon B remanescentes de titularidade da BONIAMAZON B serão desvinculadas do Acordo de Acionistas, nos termos de notificação a ser enviada pela TEGMA à instituição depositária com tais instruções no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da verificação da conclusão da primeira etapa de venda das Ações Boniamazon B.

9.11.3 Não obstante a liberação das Ações Boniamazon B nos termos da Cláusula 9.11.2 acima, BONIAMAZON B deverá observar o Direito de Preferência sobre as Ações para Negociação mediante adoção do procedimento previsto nas Cláusulas 9.1 a 9.10.""

(3) Acordo de Acionistas entre MOPIA, CABANA, SINIMBU e a Companhia

a. Nome das Partes

b. Data de Celebração

c. Prazo de vigência

Em 12 de janeiro de 2018, a Mopia Participações e Empreendimentos Ltda., Cabana Empreendimentos e Participações Ltda., com a interveniência da Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S.A., celebraram acordo de acionistas (o "Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana"), que visou, essencialmente, regular os direitos, obrigações e responsabilidades que regerão sua relação como integrantes de um bloco único de acionistas para os fins aplicáveis do Acordo de Acionistas - Controle. O Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana vigorará enquanto permanecer vigente o Acordo de Acionistas – Controle.

Considerando que as Partes identificaram que o valor do número de ações de emissão da Tegma transferidas pela Sinimbu para a Mopia indicado no Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana não estava correto, pois parte das ações da Tegma foi transferida pela Sinimbu para Ricardo, em 28 de junho de 2018 as Partes - Mopia, Cabana e Sinimbu - celebraram o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, a fim de retificar o número de ações representativas do capital social da Tegma detidas pela Mopia e por Ricardo.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 3 do Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana referente ao exercício do direito de voto:

"3. FORMAÇÃO DO BLOCO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

3.1. Formação do Bloco. As Partes reconhecem e concordam que a MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES e seus respectivos sucessores são consideradas uma parte única ("Bloco Mopia/Cabana") para os fins aplicáveis do Acordo de Acionistas – Controle, incluindo para fins de exercício de direito de voto e de exercício de direitos relacionados à transferência de Ações Vinculadas. Qualquer ato ou decisão feita em contrário ao previsto nesta Cláusula 3.1 será considerado nulo para todos e quaisquer fins e efeitos.

3.1.1. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 3.1, a MOPIA PARTICIPAÇÕES, a CABANA PARTICIPAÇÕES e a SINIMBU PARTICIPAÇÕES são solidariamente responsáveis perante a COIMEX PAR por todas as obrigações assumidas pela SINIMBU PARTICIPAÇÕES, e ora assumidas pelo Bloco Mopia/Cabana, no Acordo de Acionistas – Controle ("Obrigações Acordo de Acionistas – Controle").

3.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.1.1, a MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES serão responsáveis pelas Obrigações Acordo de Acionistas – Controle entre si na proporção de suas participações no Bloco Mopia/Cabana, sendo que, se a MOPIA PARTICIPAÇÕES, a CABANA PARTICIPAÇÕES e/ou SINIMBU PARTICIPAÇÕES vir a ser compelida a cumprir isoladamente, em nome do Bloco Mopia/Cabana, obrigação prevista no Acordo de Acionistas – Controle, então a MOPIA PARTICIPAÇÕES, a CABANA PARTICIPAÇÕES e/ou a SINIMBU PARTICIPAÇÕES, conforme o caso, terá o direito de regresso contra a MOPIA PARTICIPAÇÕES e/ou a CABANA PARTICIPAÇÕES, conforme aplicável, que responderão na proporção de suas participações societárias no Bloco Mopia/Cabana. Nada na presente Cláusula 3.1.2 limitará a responsabilidade solidária de MOPIA

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

PARTICIPAÇÕES, CABANA PARTICIPAÇÕES e SINIMBU PARTICIPAÇÕES perante a COIMEX PAR com relação ao cumprimento das obrigações do Bloco Mopia/Cabana previstas no Acordo de Acionistas – Controle.

3.1.3. Respeitado o disposto neste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, a representação do Bloco Mopia/Cabana para fins do exercício de direitos no âmbito do Acordo de Acionistas – Controle, incluindo os direitos políticos e os relacionados à transferência de Ações Vinculadas, dar-se-á sempre por escrito pela assinatura conjunta do Representante do GRUPO MOPIA e do Representante do GRUPO CABANA.

3.2. Reunião Prévia Mopia/Cabana. O GRUPO MOPIA e o GRUPO CABANA acordam reunir-se previamente à Reunião Prévia, por meio de seus representantes, para definição do voto único a ser proferido pelas Partes (GRUPO MOPIA e GRUPO CABANA) na referida Reunião Prévia ("Reunião Prévia Mopia/Cabana"), voto esse que será definido por consenso entre o Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do GRUPO CABANA, e reduzido a termo, observado o procedimento previsto abaixo.

3.2.1. A Reunião Prévia Mopia/Cabana será realizada em data, hora e local a ser definido de comum acordo entre os Representantes do GRUPO MOPIA e do GRUPO CABANA. Inexistindo definição entre os Representantes do GRUPO MOPIA e do GRUPO CABANA de data, hora e local, as Reuniões Prévias Mopia/Cabana realizar-se-ão 24 (vinte e quatro) horas antes da Reunião Prévia na sede da Companhia. O GRUPO MOPIA e o GRUPO CABANA também serão considerados presentes à Reunião Prévia Mopia/Cabana se seus representantes enviarem seu voto por escrito ao representante do outro Grupo com antecedência de até 1 (uma) hora antes do início da Reunião Prévia Mopia/Cabana. Os Representantes do Grupo MOPIA e do Grupo CABANA também poderão participar das Reuniões Prévias Mopia/Cabana por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao representante do outro Grupo por intermédio de carta ou correio eletrônico logo após o término da Reunião Prévia Mopia/Cabana, mas sempre antes do início da Reunião Prévia.

3.2.2. Caso (i) nem o Representante do GRUPO MOPIA, nem o Representante do GRUPO CABANA compareçam à Reunião Prévia Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.2.1 acima; ou (ii) apenas o Representante do GRUPO MOPIA ou apenas o Representante do GRUPO CABANA esteja presente à Reunião Prévia Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.2.1 acima; ou (iii) os representantes de ambos os Grupos estejam presentes à Reunião Prévia Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.2.1 acima e não cheguem a um consenso quanto ao voto a ser proferido pelas Partes na Reunião Prévia, as Partes deverão votar pela rejeição da(s) proposta(s) submetida(s) à Reunião Prévia.

3.2.3. Deverão ser lavradas atas das Reuniões Prévias Mopia/Cabana, refletindo o que nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes do GRUPO MOPIA e do GRUPO CABANA que estiverem presentes.

3.2.4. Os representantes dos GRUPOS deverão comunicar imediatamente os respectivos membros do GRUPO MOPIA e do GRUPO CABANA sobre as deliberações tomadas na Reunião Prévia Mopia/Cabana, mediante o envio de cópia da ata da respectiva Reunião Prévia Mopia/Cabana, a fim de que todas as Partes estejam cientes do que foi decidido na referida Reunião Prévia Mopia/Cabana.

3.2.5. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.2.4 acima, o voto definido na Reunião Prévia Mopia/Cabana deverá ser proferido expressamente pelas Partes (GRUPO MOPIA e GRUPO CABANA) na Reunião Prévia. Caso qualquer das Partes esteja ausente ou se abstenha de votar na Reunião Prévia, qualquer

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador seja Parte

das outras Partes poderá votar em seu nome, de acordo com a orientação de voto definida na Reunião Prévia Mopia/Cabana.

3.3. Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana. O GRUPO MOPIA e o GRUPO CABANA acordam, ainda, reunir-se previamente a todas as Reuniões de Posicionamento, através dos seus Representantes, com o objetivo de definir, por consenso o Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do GRUPO CABANA, o posicionamento das Partes (GRUPO MOPIA e GRUPO CABANA) quanto às matérias em tela ("Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana"), devendo tal posicionamento ser reduzido a termo, observado o procedimento previsto abaixo.

3.3.1. A menos que de outra forma acordado, por escrito, entre o Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do Grupo CABANA, a Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana será realizada na sede da TEGMA até 4 (quatro) horas antes do horário previsto para o início da Reunião de Posicionamento. O Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do Grupo CABANA também serão consideradas presentes à Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana se enviarem seu voto por escrito ao representante do outro GRUPO até uma hora antes do horário previsto para o início da Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana. O Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do Grupo CABANA poderão participar das Reuniões de Posicionamento Mopia/Cabana por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao representante do outro GRUPO por intermédio de carta ou correio eletrônico logo após o término da Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana, mas sempre antes do início da Reunião de Posicionamento.

3.3.2. Caso (i) nem o Representante do GRUPO MOPIA, nem o Representante do GRUPO CABANA compareçam à Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.3.1 acima; ou (ii) apenas o Representante do GRUPO MOPIA, ou apenas o Representante do GRUPO CABANA esteja presente à Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.3.1 acima ou (iii) ambos, o Representante do GRUPO MOPIA e o Representante do GRUPO CABANA, estejam presentes à Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana referida na Cláusula 3.3.1 acima e não cheguem a um consenso quanto à matéria cujo posicionamento será definido na Reunião de Posicionamento, o posicionamento das Partes (Grupo Mopia e Grupo Cabana) deverá ser de rejeição da matéria submetida à Reunião de Posicionamento.

3.3.3. Deverão ser lavradas atas das Reuniões de Posicionamento Mopia/Cabana, refletindo o que nelas deliberado, as quais deverão ser assinadas pelos representantes da MOPIA PARTICIPAÇÕES e/ou da CABANA PARTICIPAÇÕES.

3.3.4. Os representantes dos GRUPOS deverão comunicar imediatamente os respectivos membros do GRUPO MOPIA e do GRUPO CABANA sobre as deliberações tomadas na Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana, mediante o envio de cópia da ata da respectiva Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana, a fim de que todas as Partes estejam cientes do que foi decidido na referida Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana.

3.3.5. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.3.4 acima, o voto definido na Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana deverá ser proferido expressamente pelas Partes (GRUPO MOPIA e GRUPO CABANA) na Reunião de Posicionamento. Caso qualquer das Partes esteja ausente ou se abstenha de votar na Reunião de Posicionamento, qualquer das outras Partes poderá votar em seu nome, de acordo com a orientação de voto definida na Reunião de Posicionamento Mopia/Cabana.

3.4. As Partes acordam que a inobservância dos procedimentos previstos nas Cláusulas 3.3 e 3.4, per se, não invalida as decisões por elas tomadas no âmbito deste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana e, consequentemente, o exercício do voto ou a manifestação de vontade das Partes no âmbito do Acordo

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Emissor Seja Parte

de Acionistas – Controle, conforme aplicável, desde que assim manifestado prévia e expressamente por todas as Partes em cada caso específico.".

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários

Segue abaixo, a redação na íntegra da Cláusula 4 do Acordo de Acionistas do Bloco Mopia/Cabana referente à eleição dos membros do Conselho de Administração:

"4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Observado o quanto disposto na cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle, fica acordado que, enquanto o Bloco Mopia/Cabana tiver o direito de indicar número par de membros do Conselho de Administração da TEGMA, cada Parte integrante do Bloco Mopia/Cabana poderá indicar igual número de Conselheiros (e respectivos suplentes) para fins de referida cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle.

4.2. Observado o quanto disposto na cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle, caso o Bloco Mopia/Cabana tenha o direito de indicar número ímpar de membros do Conselho de Administração da TEGMA, a MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES poderão, observados os termos da Cláusula 3 acima e da cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle, indicar igual número de Conselheiros isoladamente e 1 (um) de comum acordo (e respectivos suplentes).

4.3. Observado o quanto disposto na cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle, caso o Bloco Mopia/Cabana e a COIMEX PAR, em conjunto, tenham o direito de indicar1 (um) membro do Conselho de Administração da TEGMA de comum acordo, conforme previsto na cláusula 5.2 do Acordo de Acionistas – Controle, a MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES deverão, observados os termos da Cláusula 3 acima e da cláusula 5 do Acordo de Acionistas – Controle, indicar de comum acordo o seu candidato (e respectivo suplente) para fins de cumprimento da referida cláusula 5.2 do Acordo de Acionistas – Controle.

4.4. A MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES deverão definir os nomes dos membros do Conselho de Administração a serem indicados pelo Bloco Mopia/Cabana na forma das Cláusulas 4.1 a 4.3 na Reunião Prévia Mopia/Cabana aplicável.".

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Segue abaixo, a redação na íntegra das Cláusulas 5 e 6, do Acordo de Acionistas do Bloco Mopia/Cabana referente às condições para a transferência de ações vinculadas entre as Partes e suas Afiliadas, à transferência privada de ações vinculadas a terceiros, transferência privada de ações vinculadas da COIMEX PAR a terceiros, e alienação de controle da Mopia Participações ou Cabana Participações e da Coimex Par:

5. TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

5.1. Transferência de Ações Vinculadas entre as Partes e suas Afiliadas

5.1.1. A MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES concordam que a transferência, direta ou indireta, a qualquer título ou pretexto, inclusive, sem limitação, em decorrência de reorganização societária, de Ações Vinculadas de propriedade de MOPIA PARTICIPAÇÕES e/ou CABANA PARTICIPAÇÕES, durante a vigência do presente Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, entre si ou a qualquer de suas Afiliadas, não estará sujeita a quaisquer restrições previstas neste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, exceto conforme previsto nesta Cláusula 5.1. A parte integrante do Bloco Mopia/Cabana interessada na transferência de suas Ações Vinculadas deverá comunicar à outra parte integrante do Bloco Mopia/Cabana por escrito de sua intenção de fazê-lo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data pretendida

para a referida transferência, informando, em tal notificação, a denominação da(s) Afiliada(s) que receberá(ão) tais Ações. A MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES, neste ato, concordam que é condição para a transferência de Ações Vinculadas nos termos desta Cláusula 5.1.1, que (I) a(s) Afiliada(s) que receber(em) as Ações torne(m)-se parte deste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, assumindo, dessa forma, todos os direitos e obrigações nele estabelecidos e (II) cumpra o Acordo de Acionistas – Controle. A parte integrante do Bloco Mopia/Cabana que transferir Ações Vinculadas nos termos desta Cláusula 5.1.1 permanecerá solidariamente responsável com a(s) respectiva(s) Afiliada(s) que receber(em) tais Ações Vinculadas pelo cumprimento das obrigações previstas neste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana.

5.1.2. *Em caso de transferências parciais da participação detida por MOPIA PARTICIPAÇÕES e/ou CABANA PARTICIPAÇÕES no capital da TEGMA a sua(s) Afiliada(s), fica desde já acordado que a parte integrante do Bloco Mopia/Cabana que tiver transferido Ações e sua(s) respectiva(s) Afiliada(s) serão consideradas como um único acionista para os fins deste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana, conforme aplicável.*

5.1.3. *Observados os termos deste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana e do Acordo de Acionistas – Controle, fica acordado que transferências de Ações entre MOPIA PARTICIPAÇÕES e CABANA PARTICIPAÇÕES e suas Afiliadas são, para fins do Acordo de Acionistas – Controle, transferências para Afiliadas e, portanto, não estarão sujeitas aos direitos previstos nesta Cláusula 5 e na Cláusula 9 do Acordo de Acionistas – Controle.*

5.2. *Transferência Privada de Ações Vinculadas a Terceiros*

5.2.1. *Na hipótese de MOPIA PARTICIPAÇÕES ou CABANA PARTICIPAÇÕES ("Parte Ofertante no Bloco") desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma dispor ou alienar privadamente a terceiros, direta ou indiretamente ("Operação de Venda"), todas (e não menos do que todas) as Ações Vinculadas de sua propriedade ou direitos de subscrição delas decorrentes ("Ações Ofertadas no Bloco"), a Parte Ofertante no Bloco deverá notificar por escrito ("Aviso no Bloco") a outra parte integrante do Bloco Mopia/Cabana ("Parte Ofertada no Bloco"), de todos os termos e condições com base nos quais pretende alienar as Ações Ofertadas no Bloco, incluindo, mas não se limitando a, nome do terceiro ("Terceiro"), preço e condições de pagamento da proposta firme recebida ("Proposta"). O Aviso no Bloco deverá ter caráter irrevogável e irretratável.*

5.2.1.1. *Fica desde já acordado que não serão permitidas vendas parciais a Terceiros das Ações Vinculadas do Bloco Mopia/Cabana no capital da TEGMA.*

5.2.1.2. *Fica acordado, ainda, que somente serão consideradas Propostas, para os fins desta Cláusula 5, as propostas de Terceiros que contemplarem o pagamento do preço das Ações Ofertadas no Bloco em dinheiro ou ações de empresas listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.*

5.2.2. *Exercício do Direito de Preferência no Bloco. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Aviso no Bloco, a Parte Ofertada no Bloco deverá notificar a Parte Ofertante no Bloco, em resposta ao Aviso no Bloco ("Contra-Aviso no Bloco"), informando se pretende adquirir ou não a totalidade das Ações Ofertadas no Bloco nos mesmo termos e condições da Proposta ("Direito de Preferência no Bloco").*

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

5.2.2.1. Caso a Parte Ofertada no Bloco exerça o Direito de Preferência no Bloco, (i) a Parte Ofertante no Bloco deverá fazer a comunicação prevista na cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas – Controle no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento pela Parte Ofertante no Bloco do Contra-Aviso no Bloco e (ii) a Parte Ofertada no Bloco deverá realizar o pagamento do preço de aquisição à Parte Ofertante no Bloco, a qual deverá no mesmo ato transferir as Ações Ofertadas no Bloco para a Parte Ofertada no Bloco, nos mesmos termos e nas mesmas condições da Proposta, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pela Parte Ofertante no Bloco do Contra-Aviso no Bloco.

5.2.3. Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco. Caso a Parte Ofertada no Bloco informe no Contra-Aviso no Bloco que não pretende exercer o seu Direito de Preferência no Bloco ou deixe de enviar o Contra-Aviso no Bloco no prazo indicado na Cláusula 5.2.2, então a Parte Ofertante no Bloco tem o direito de exigir que a Parte Ofertada no Bloco aliene (todas e não menos do que todas) as suas Ações em conjunto com as Ações Ofertadas no Bloco nos mesmos termos e condições da Proposta ("Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco").

5.2.3.1. Caso a Parte Ofertante no Bloco deseje exercer o seu Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco, a Parte Ofertante no Bloco deverá notificar a Parte Ofertada no Bloco informando de sua vontade em exercer o referido direito em prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela Parte Ofertante no Bloco do Contra-Aviso no Bloco (no qual a Parte Ofertada do Bloco tenha se manifestado negativamente ao exercício do seu Direito de Preferência no Bloco) ou do fim do prazo previsto na Cláusula 5.2.2, sem que a Parte Ofertada do Bloco tenha enviado o Contra-Aviso do Bloco ("Notificação do Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco").

5.2.3.2. Caso a Parte Ofertante no Bloco exerça o Direito de Exigir a Venda Conjunta do Bloco, a Parte Ofertante no Bloco enviará, em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar do envio da Notificação do Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco, o Aviso (conforme definido na Cláusula 9.1 do Acordo de Acionistas – Controle) à COIMEX PAR, ofertando a totalidade das Ações Vinculadas do Bloco Mopia/Cabana, para fins e nos termos da Clausula 9 do Acordo de Acionistas – Controle, aplicando-se os termos e condições ali previstos.

5.2.3.3. Caso, nos termos da Clausula 9 do Acordo de Acionistas – Controle, a COIMEX PAR não exerça nem o seu Direito de Preferência nem o seu Direito de Venda em Conjunto (os quais, caso exercidos, estarão sujeitos ao disposto no referido Acordo de Acionistas – Controle), então a Parte Ofertante no Bloco poderá realizar a Operação de Venda e, em conjunto com a Parte Ofertada no Bloco, transferir a totalidade, e não menos que a totalidade das Ações do Bloco Mopia/Cabana, nos exatos termos da Proposta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da expiração do prazo para envio do Contra-aviso previsto na Cláusula 9.4.1 do Acordo de Acionistas – Controle, desde que respeitadas todas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas – Controle.

5.2.3.4. A Parte Ofertada no Bloco outorga poderes à Parte Ofertante no Bloco, como condição do presente negócio, de maneira irrevogável e irretratável, para atuar em seu nome na hipótese do exercício do Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco, com poderes específicos para transferir as Ações Vinculadas de titularidade da Parte Ofertada mediante o recebimento do preço correspondente, desde que respeitados todos os termos

previstos neste Acordo de Acionistas Bloco Mopia/Cabana e no Acordo de Acionistas – Controle.

5.2.3.5. Todos os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários legais e profissionais, serão rateados pela MOPIA PARTICIPAÇÕES e CABANA PARTICIPAÇÕES na proporção do valor recebido por elas em razão da Operação de Venda.

5.2.3.6. A Parte Ofertante no Bloco não poderá realizar a Operação de Venda sem que tenha previamente exercido o seu Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco.

5.3. Transferência Privada de Ações Vinculadas da COIMEX PAR a Terceiros

5.3.1. Caso, nos termos da Cláusula 9.1 do Acordo de Acionistas - Controle, o Bloco Mopia/Cabana receba um Aviso da COIMEX PAR com os termos de Proposta realizada por Terceiro, a MOPIA PARTICIPAÇÕES e a CABANA PARTICIPAÇÕES deverão de comum acordo decidir se exercerão:

(i) o seu Direito de Preferência previsto na Cláusula 9.2 do Acordo de Acionistas – Controle, caso em que MOPIA PARTICIPAÇÕES e CABANA PARTICIPAÇÕES terão o direito de adquirir a totalidade das Ações de propriedade da COIMEX PAR na proporção das suas participações no capital social da TEGMA (ignorando-se a participação societária dos demais acionistas) ou na proporção que ajustarem entre si; ou

(ii) o seu Direito de Venda em Conjunto previsto na Cláusula 9.3 do Acordo de Acionistas – Controle, caso em que MOPIA PARTICIPAÇÕES e CABANA PARTICIPAÇÕES terão o direito de alienar a totalidade das suas Ações para o Terceiro nos termos da referida Cláusula 9.3 do Acordo de Acionistas – Controle.

5.3.2. Caso em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Aviso, (a) a MOPIA PARTICIPAÇÕES ou CABANA PARTICIPAÇÕES não se manifeste ou manifeste expressamente para a outra Parte que não pretende adquirir a totalidade das Ações de propriedade da COIMEX PAR a que teria direito, então a outra Parte terá o direito de adquirir a totalidade (e não menos do que a totalidade) das Ações de propriedade da COIMEX PAR, respeitados os termos do Acordo de Acionistas – Controle; ou (b) a MOPIA PARTICIPAÇÕES ou CABANA PARTICIPAÇÕES não se manifeste ou manifeste expressamente para a outra Parte que não pretende exercer o Direito de Venda Conjunto, a Parte integrante do Bloco Mopia/Cabana que desejar exercer o seu Direito de Venda em Conjunto poderá obrigar a outra Parte Integrante do Bloco Mopia/Cabana a alienar a totalidade e não menos que a totalidade de sua participação através do exercício do Direito de Exigir a Venda Conjunta no Bloco.

5.4. Qualquer Operação de Venda que viole o disposto nesta Cláusula 5 será nula e ineficaz, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes ou perante terceiros.

6. ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA MOPIA PARTICIPAÇÕES OU CABANA PARTICIPAÇÕES E DA COIMEX PAR

6.1. Alienação de Controle da MOPIA PARTICIPAÇÕES ou CABANA PARTICIPAÇÕES

6.1.1. A MOPIA PARTICIPAÇÕES e CABANA PARTICIPAÇÕES acordam que a venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição ou alienação, direta ou indireta, do Controle da MOPIA PARTICIPAÇÕES ou CABANA PARTICIPAÇÕES será considerada Operação de

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Seja Parte

Venda e conferirá à outra Parte integrante do Bloco Mopia/Cabana o Direito de Preferência sobre as Ações Vinculadas detidas pela Parte cujo Controle está sendo alterado e, caso o referido Direito de Preferência não seja exercido, obrigará a Parte que teve seu controle alienado a exercer o seu Direito de Exigir a Venda em Conjunto no Bloco, conforme previsto na Cláusula 5 acima.

6.1.2. *Para fins de aplicação do disposto na Cláusula 6.1.1 acima, deverá ser adotado o procedimento previsto na Cláusula 5 acima, ficando acordado entre as Partes que o Aviso no Bloco, que igualmente terá caráter irrevogável e irretratável, deverá conter, dentre os termos e condições da Proposta recebida do Terceiro, destaque do valor atribuído às Ações Vinculadas e sua fundamentação.*

6.2. *Alienação de Controle da COIMEX PAR*

6.2.1. *As Partes acordam que a venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição ou alienação, direta ou indireta, do Controle da COIMEX PAR será considerada Operação de Venda e conferirá ao Bloco Mopia/Cabana o Direito de Preferência e o Direito de Venda em Conjunto previstos nas Cláusulas 9.2 e Cláusula 9.3 do Acordo de Acionistas – Controle.*

6.2.2. *Para fins de aplicação do disposto na Cláusula 6.2.1 acima, deverá ser adotado o procedimento previsto na Cláusula 5.3 acima.*

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo d Administradores do Emissor

15.6. Indicar alteração relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não se aplica.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas: (a) evento; (b) principais condições do negócio; (c) sociedades envolvidas; (d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor; (e) quadro societário antes e depois da operação; (f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Abaixo, informamos os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais a Companhia tenha passado ou qualquer de suas controladas ou coligadas, nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

a) No âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2020, os conselheiros da Companhia aprovaram a constituição de uma nova empresa que desenvolverá a atividade de transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos pela Tegma Logística de Veículos Ltda. ("TLV"), que é controlada direta da Companhia. Assim, a TLV constituiu a empresa Stork Express Logística de Emplacados Ltda. ("Stork Express"), anterior denominação de Fastline Logística Automotiva Ltda. ("Fastline").

Estrutura societária antes do evento:

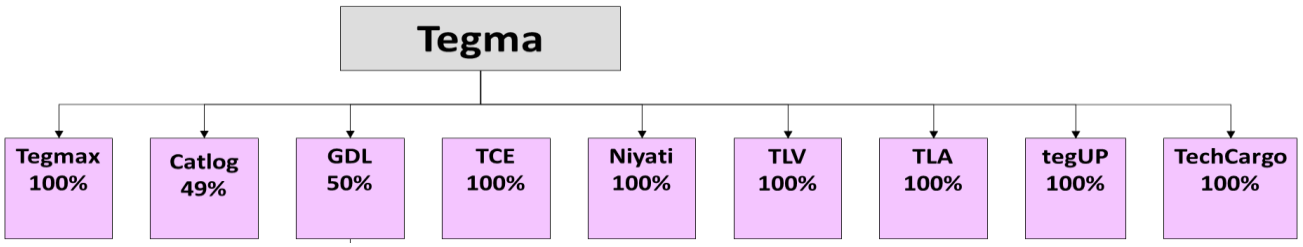

Estrutura societária após o evento:

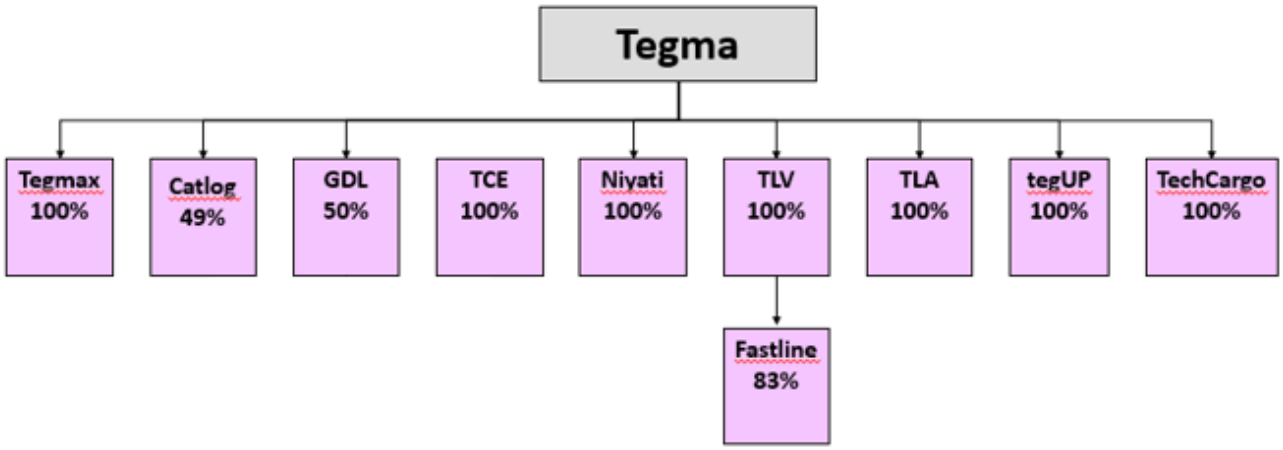

b) Em 06 de novembro de 2020, a tegUP exerceu a opção de conversão das Debentures da Primeira Série emitidas pela *startup* Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. ("Frete Rápido"), e adotou as providências devidas para a formalização da emissão de novas ações ordinárias em quantidade que assegurou à tegUP a participação acionária de 10% (dez por cento), bem como celebrou os demais documentos correlatos para a formalização do investimento.

Estrutura societária antes do evento:

15.7 - Principais Operações Societárias

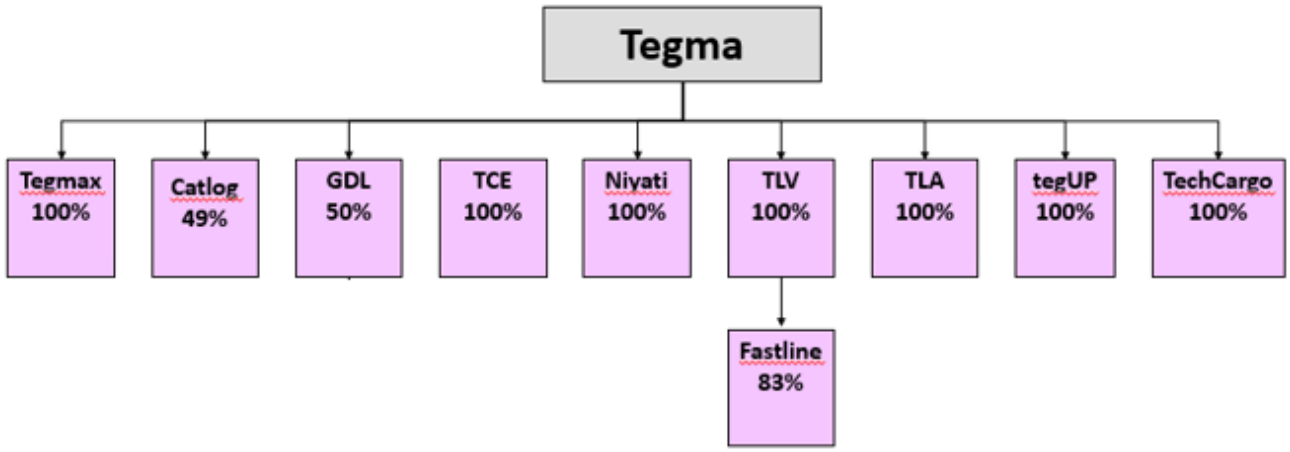

Estrutura societária após o evento:

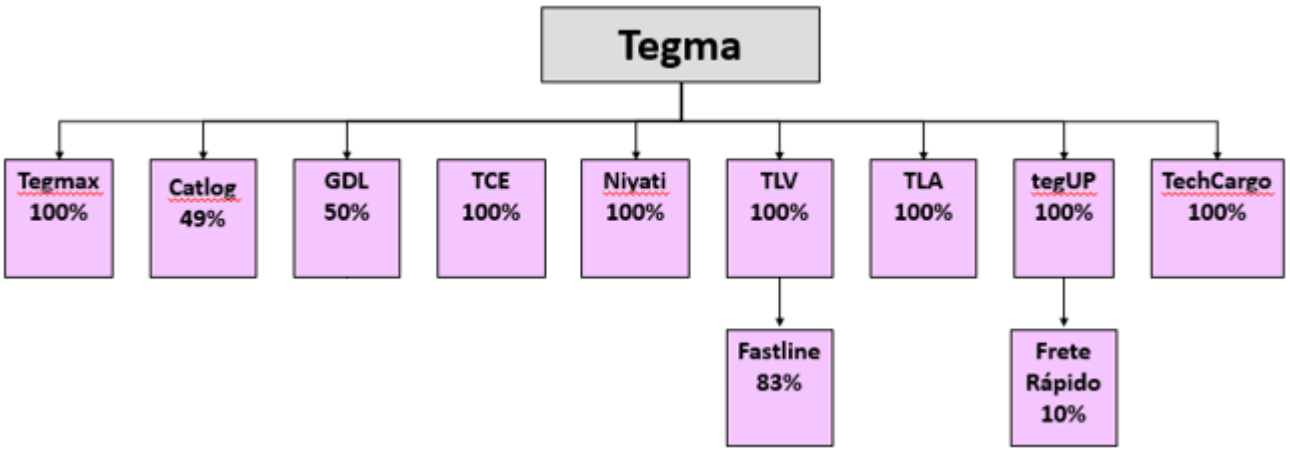

c) Em 02/12/2021 foi aprovado o desinvestimento da participação da startup Frete Rápido pela controlada tegUP, conforme condições presentes na ata de Conselho de Administração do dia 27 de novembro de 2021.

Estrutura societária antes do evento:

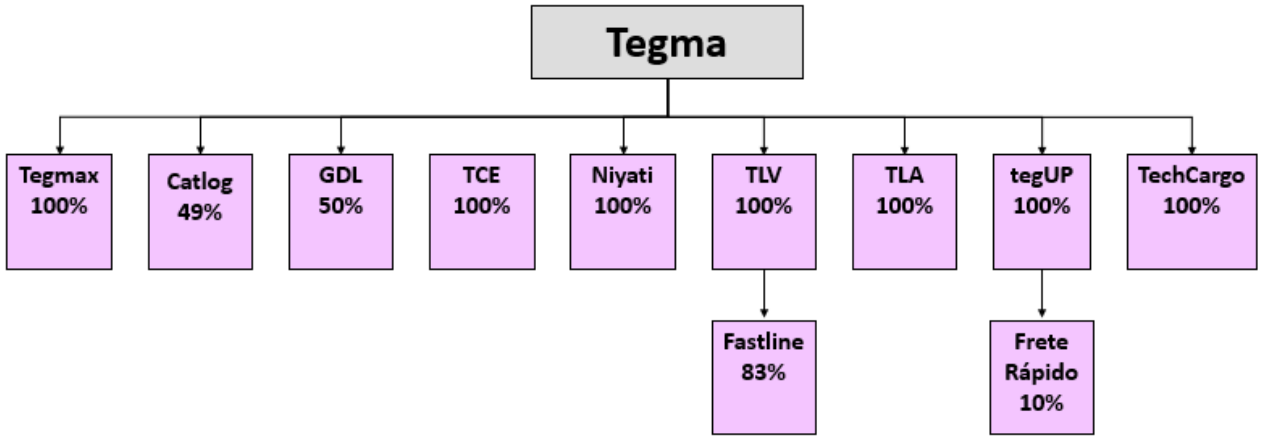

Estrutura societária após o evento:

15.7 - Principais Operações Societárias

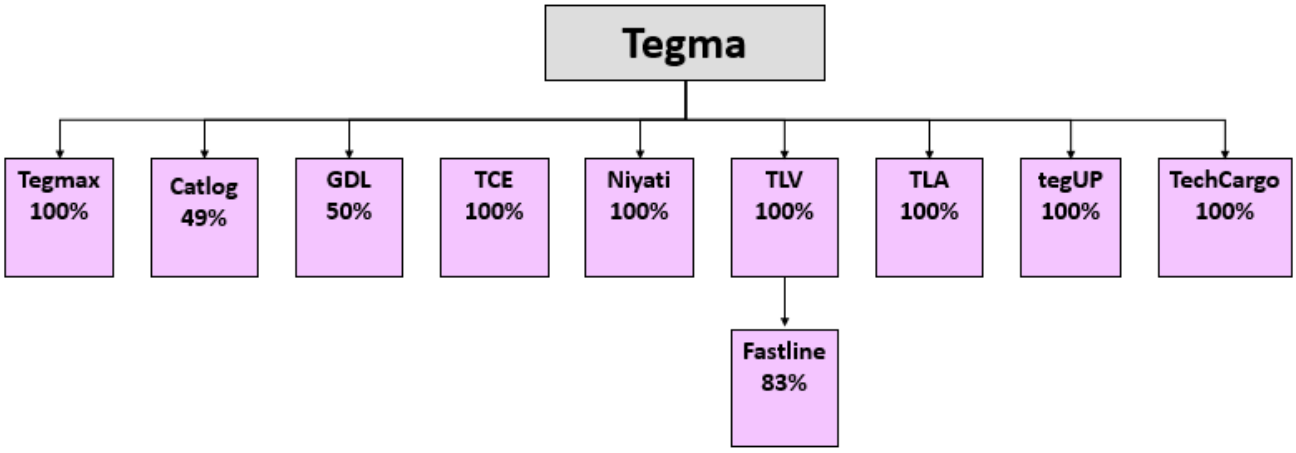

d) Em maio de 2022 a tegUP procedeu a conversão em ações das debêntures que detinha da startup Rabbot Serviços de Tecnologia Ltda e adquiriu ações adicionais.

Estrutura societária antes do evento:

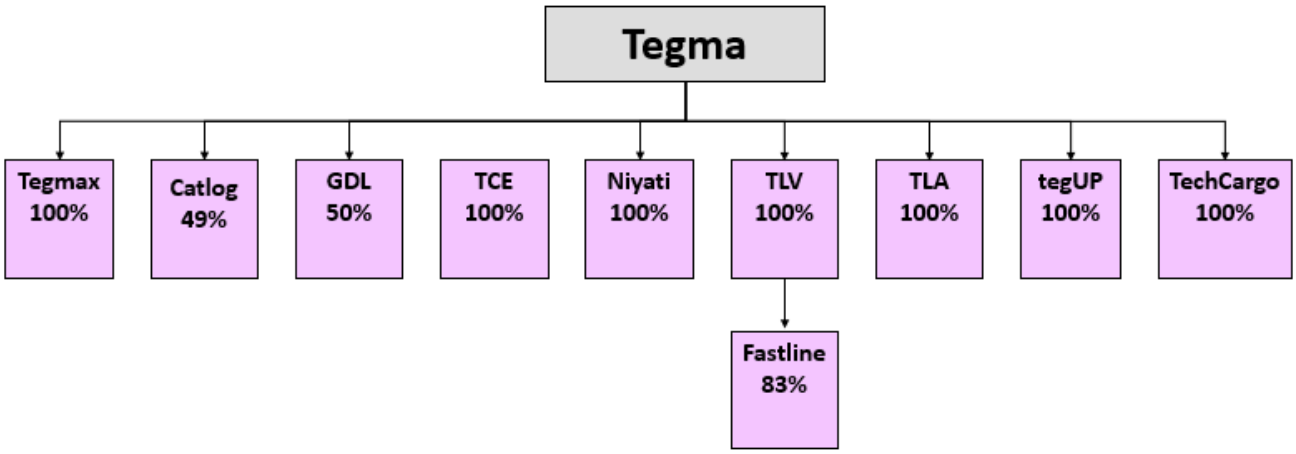

Estrutura societária após o evento:

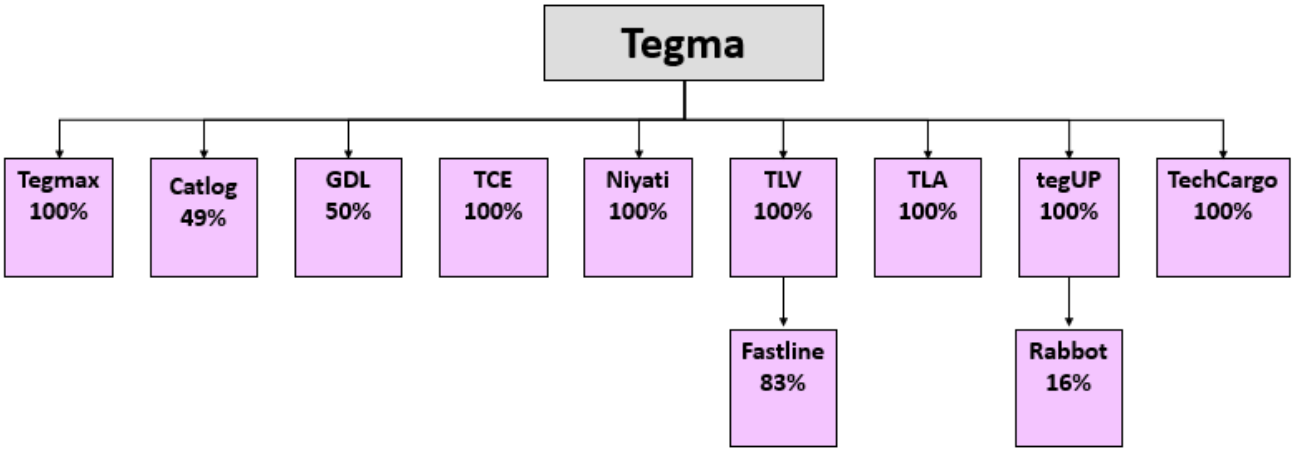

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos os itens relevantes foram identificados nesta seção.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À R Transações Com Partes Relacionadas

16. Transações com partes relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia realiza operações comerciais com os acionistas controladores e sociedades controladas diretas ou indiretas, a fim de desenvolver suas atividades. As operações e negócios com partes relacionadas não ocasionam qualquer benefício ou prejuízo para a Companhia ou quaisquer outras partes.

A política da Companhia é de que as operações e negócios com partes relacionadas sejam realizadas observando-se preços e condições usuais de mercado. A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 1º de julho de 2021, em conformidade com o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e visa estabelecer as regras aplicáveis às decisões envolvendo transações entre Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses no âmbito da Companhia, de forma que tais decisões sejam tomadas por meio de um processo transparente e sempre em vista dos melhores interesses da Companhia, bem como com observância às melhores práticas de governança corporativa.

O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos previstos no Estatuto Social, na Política de Transações com Partes Relacionadas, e na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas normas expedidas pela CVM sobre o assunto.

De acordo com o artigo 23, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições, aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, exceto nos casos em que por força de lei devam ser aprovados pela assembleia geral.

A Política de Transações com Partes Relacionadas pode ser consultada no website de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.tegma.com.br).e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (”CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	08/02/2018	8.000,00	R$ 564.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Conforme negociação entre a Companhia e a Holding Silotec na formação da joint venture GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., parte dos ativos da antiga controlada Tegma Logística Integrada S.A (hoje GDL Logística Integrada S.A.). deverão ser reembolsados à Tegma Gestão Logística S.A conforme sua realização. Do mesmo modo parte dos passivos deverão ser pagos pela Tegma Gestão Logística S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	08/02/2018	476.000,00	R$ 30.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Conforme negociação entre a Companhia e a Holding Silotec na formação da joint venture GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., despesas e receitas que estejam vinculados ao negocio são repassadas (serviços de consultoria de terceiros, honorários advocaticios, taxas, avarias entre outros). O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Catlog Logística de Transporte S.A.	18/06/2004	0,00	R$ 1.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	A Companhia efetua repasse de despesas e receitas que estejam vinculados ao negocio (assistência médica, taxas, entre outros).						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	01/03/2007	0,00	R$ 34.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	A antiga controlada Tegma Logística Integrada S.A., durante o período em que se manteve sob o controle direto da Companhia, mantinha contrato de aluguel de imóvel localizado em Cariacica-ES com Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. - “Coimex” (locadora e acionista controladora da Companhia), no qual a Companhia comparecia como fiadora. O saldo em aberto de R$ 34.000,00 refere-se a pagamentos de processos judiciais a serem reembolsados.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A.	23/08/2018	39.000,00	0	Não é possível aferir	Contrato não vigente	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida até dez/21						
Objeto contrato	A Companhia mantem contrato de utilização de software para consulta de fretes a serem contratados. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021.						
Garantia e seguros	Contrato não vigente						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Contrato não vigente						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A.	23/08/2018	17.000,00	0	Não é possível aferir	Contrato não vigente	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida até dez/21						
Objeto contrato	A antiga Controlada da TegUP prestou serviços administrativos e de consultoria. O valor apresentado como “Montante envolvido” é referente ao somatório das transações no ano de 2021.						
Garantia e seguros	Contrato não vigente						
Rescisão ou extinção	Contrato não vigente						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Otacilio Coser	01/01/2019	116.000,00	0	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	A Companhia e uma controlada (Tegma Cargas Especiais LTDA) disponibilizou recursos à Fundação Otacilio Coser (FOCO) no exercício de 2021. A FOCO atua desde 1999 no fortalecimento dos elos entre comunidades, escolas e empresas por meio de programas de desenvolvimento de Comunidades Sustentáveis, Rede Escolaí e Blend Program. A Fundação é mantida pela COIMEXPAR, holding do Grupo COIMEX (controladora da Tegma), e atua em comunidades em São Paulo e no Espírito Santo. O valor apresentado como “Montante envolvido” é referente ao somatório das transações no ano de 2021.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística e Participações S.A.	08/02/2018	501.000,00	R$ 166.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Conforme negociação entre a Companhia e a Holding Silotec na formação da joint venture GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., despesas de aluguel que se enquadram na nova norma CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021. O montante apresentado em "Saldo existente" é referente ao saldo do total do contrato em dez/2021, levando em consideração todas as parcelas até seu vencimento, trazidas a valor presente.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pactus Empreendimentos e Participações Ltda.	01/04/2006	4.057.000,00	R$ 9.350.000,00	Não é possível aferir	Imóvel São Bernardo do Campo vencimento em 31/12/2023; Imóvel Gravataí vencimento em 31/12/2023;	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	A Companhia mantém com a Pactus Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade sob controle comum da Companhia, contrato de locação de imóveis comerciais localizados em São Bernardo do Campo-SP e Gravataí-RS, dessa forma esse contrato enquadra-se na nova norma CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021. O montante apresentado em "Saldo existente" é referente ao saldo do total do contrato em dez/2021, levando em consideração todas as parcelas até seu vencimento, trazidas a valor presente.						
Garantia e seguros	Seguro Predial						
Rescisão ou extinção	2 alugueis vigentes						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Rabbot Serviços de Tecnologia S.A.	01/08/2019	0,00	R$ 3.636.000,00	Não é possível aferir	Contrato não vigente. A debênture foi convertida em ações em maio de 2022	SIM	5,750000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	Em 1º de agosto de 2019 foi aprovado investimento através da subscrição de debêntures conversíveis na empresa Rabbot, empresa de tecnologia em estágio inicial de operação que desenvolve solução de automação de mobilidade, organização e otimização de processos de gestão de frota. No campo "montante envolvido" é informado o valor do investimento, através da mesma modalidade, realizado em 2021. No Campo "Saldo existente" é informado o investimento total autorizado e já realizado de R$ 3.636.000,00 em debêntures conversíveis em ações.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Vide Item "objeto do contrato"						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Rabbot Serviços de Tecnologia S.A.	15/07/2019	559.000,00	R$ 47.000,00	Não é possível aferir	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	A Companhia mantem contrato de utilização de software para gestão de suas frotas. O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Algumas empresas do Grupo Itavema (todas relacionadas de forma direta e/ou indireta à Mopia)	06/08/2015	242.000,00	R$ 5.000,00	Não é possível aferir	Indeterminado	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controle comum
Objeto contrato	A Companhia mantém contrato de prestação de serviços de armazenamento, transporte, revisão e entrega de veículos, bem como de revisão, entrega e inspeção de pré-entrega (Pre-Delivery Inspection - PDI) com algumas empresas do Grupo Itavema, empresas essas, relacionadas de forma direta e/ou indireta com a Companhia, através da sua Controladora Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. (“Mopia”). O valor apresentado como “Montante envolvido (Reais)” é referente ao somatório das transações no ano de 2021. O valor apresentado como "Saldo Existente" se refere adiantamentos recebidos da parte relacionada em 31 de dezembro de 2021.
Garantia e seguros	Não Aplicável
Rescisão ou extinção	Não Aplicável
Natureza e razão para a operação	Não Aplicável
Posição contratual do emissor	Credor
Especificar	

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia adota as melhores práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo as previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Código Brasileiro de Governança Corporativa das Companhias Abertas.

Ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, é submetida a decisão acerca de todas as operações da Companhia, conforme competência descrita pelo Estatuto Social da Companhia vigente.

Assim, todas as transações acima citadas foram devidamente submetidas aos órgãos decisórios da Companhia a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes, garantindo assim a inexistência de conflito de interesse entre a Companhia e os controladores / controladas.

Ainda, conforme disposto na Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”) qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

Todos os termos dos acordos celebrados ou as relações comerciais estabelecidas (valor de remuneração, aluguéis, mútuos, etc.), são feitos sempre observando as condições praticadas em mercado.

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a este item.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
30/04/2020	318.524.163,57		66.002.915	0	66.002.915
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
30/04/2020	318.524.163,57		66.002.915	0	66.002.915
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
30/04/2020	318.524.163,57		66.002.915	0	66.002.915
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
12/07/2007	125.914.654,00		66.002.915	0	66.002.915

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/04/2020	AGO-E	30/04/2020	174.054.767,57	Subscrição particular	66.002.915	0	66.002.915	120,47864280	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Sem valor nominal

Forma de integralização

Foi aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes em AGO-E realizada no dia 30/04/2020, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$174.054.767,57 sem a emissão de novas ações, mediante a conversão do saldo existente na conta de Reserva de Capital, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes referente a este item.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Somos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e por nosso Estatuto Social a realizar assembléia geral ordinária até 30 de abril de cada exercício social, para deliberar dentre outras coisas, sobre o pagamento de dividendos, baseado nas nossas demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior. Os titulares de ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento dos dividendos. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento. Em qualquer hipótese, o pagamento de dividendos deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que tenham sido declarados.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso da nossa liquidação, é conferido aos titulares das ações direito ao recebimento do capital, na proporção das ações por eles detidas, após o cumprimento de todas as obrigações sociais. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembléia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, os acionistas em assembléia têm o direito de reconsiderar (por maioria dos presentes) qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada após convocação da assembléia geral no prazo de até dez dias subseqüentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocará em risco nossa estabilidade financeira.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	A respeito de restrições à circulação de nossas ações pactuadas em acordos de acionistas, ver item 15.5. No mais, não há restrições à circulação de ações de emissão da Companhia.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme dispõe a Lei das S.A.´s, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembléias Gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: direito a participar da distribuição dos lucros; direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Cia; direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das SA; direito de fiscalizar, na forma prevista na lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; direito de votar nas assembléias gerais; e direito de retirar-se da Cia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Cia poderão ser privados do direito de preferência, ou terem o prazo para exercício deste direito reduzido pelo Conselho Adm quando da emissão de ações, etc conforme art.172 Lei das S.A´s.
Outras características relevantes	Não existem outras caracteristicas relevantes referentes a este item.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Nosso Estatuto Social prevê em seu artigo 42 que a Alienação de Controle da Sociedade, a alienação direta ou indireta de controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações ("OPA") tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

A oferta pública referida no artigo 42 acima também deverá ser efetivada:

(a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou

(b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Sociedade para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

O artigo 44 do Estatuto Social da Companhia dispõe que aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública referida no artigo 41 do nosso Estatuto Social.

A saída voluntária do Novo Mercado nos termos do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia indica que deverá ser precedida de OPA observando os procedimentos previstos na regulação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, observado, ainda, que:

(a) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

(b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, ou percentual maior definido no estatuto social, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os requisitos do Regulamento do Novo Mercado.

Por fim, nos termos do artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há tais tipos de disposições em nosso Estatuto Social.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	717.334.778	27,62	17,70	R$ por Unidade	22,46
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	601.390.251	26,20	19,10	R$ por Unidade	22,54
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	841.330.652	26,57	16,15	R$ por Unidade	19,89
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	392.174.221	18,01	13,03	R$ por Unidade	15,52

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	782.252.680	41,55	16,08	R$ por Unidade	34,50
30/06/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.176.621.833	25,09	15,24	R$ por Unidade	19,80
30/09/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.046.414.652	28,60	20,33	R$ por Unidade	25,02
31/12/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	843.162.425	30,40	20,43	R$ por Unidade	24,94

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	443.943.000	29,99	24,82	R$ por Unidade	27,84
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	349.994.000	29,43	24,32	R$ por Unidade	26,27
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	526.185.000	34,65	28,18	R$ por Unidade	31,72
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	727.824.000	38,25	29,04	R$ por Unidade	32,14

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações emitidas pela Companhia são negociadas no Novo Mercado da B3, sob o código TGMA3. As debêntures da primeira emissão são negociadas na CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há ativos negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem valores mobiliários emitidos em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Não se aplica.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica, pois a Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica, pois a Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não se aplica, pois a Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não se aplica.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não se aplica.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável à Companhia, haja vista que nos 03 (três) últimos exercícios não houveram programas de recompra de ações.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve movimentações nas ações em tesouraria

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**10/05/2012**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Política de Negociação da Tegma aplica-se às “Pessoas Vinculadas”, ou seja, aos Acionistas Controladores, diretos e indiretos, Administradores, conselheiros fiscais, membros de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária ou quaisquer empregados e terceiros contratados pela Companhia com acesso, permanente ou eventual, a Informação Privilegiada, e ainda, qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora ou nas Sociedades Controladas.

Principais características e locais de consulta

A Política pode ser consultada na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	A Companhia e as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar seus Valores Mobiliários de emissão da Tegma em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores haja determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Tegma (“Período de Bloqueio”). O Diretor de Relação com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o Período de Bloqueio, que será tratado confidencialmente pelos seus destinatários. Os ex-Administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de Ato ou Fato Relevante relativo a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento; ou (ii) antes da divulgação ao mercado, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante relativo a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, o que ocorrer primeiro. É vedada a negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas e pela Companhia no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITRs) e das demonstrações financeiras (DFPs), bem como no próprio dia da divulgação, enquanto a informação não se tornar pública. Importante ressaltar que a Política não permite o uso de planos individuais de investimento, conforme disposto no artigo 15 parágrafo único da Resolução CVM 44/21. Os procedimentos de fiscalização são baseados no controle por CPF/CNPJ de pessoas e empresas vinculadas junto ao banco escriturador das ações da Companhia.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a este item.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Re Divulgação de Informações

21. Política de divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

A Companhia adota um manual de política de divulgação de atos ou fatos relevantes, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2007, que disciplina a divulgação de informações relevantes e a manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Cabe ao diretor de relações com investidores zelar pela adoção da política, que deve ser observada por toda e qualquer pessoa que venha a ter informações sobre atos ou fatos relevantes ainda não divulgados pela Companhia, inclusive empregados não administradores e prestadores de serviço.

O acionista controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, que tenham firmado o termo, serão responsáveis por comunicar ao Diretor Responsável todo e qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento e que saibam não ter ainda chegado ao conhecimento do Diretor Responsável, assim como deverão verificar se o Diretor Responsável tomou as providências prescritas no documento em relação à divulgação da respectiva informação.

Caso as pessoas mencionadas neste item verifiquem a omissão do Diretor Responsável no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o Ato ou Fato Relevante, tais pessoas deverão comunicar imediatamente o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM para se eximirem de responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável em caso de sua não divulgação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos p relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

Em 25 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da regulamentação vigente, e descrita na íntegra abaixo:

"POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OU FATOS RELEVANTES DA TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

2. PESSOAS SUJEITAS À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E FORMA DE ADESÃO

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

4. FORMA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

5. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

6. DEVER DE GUARDAR SIGILO

ANEXO I. LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ATOS OU FATOS RELEVANTES

ANEXO II. MODELO DE TERMO DE ADESÃO Á POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

ESTE MANUAL ("MANUAL") CONTÉM A POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE DA TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ("COMPANHIA"), APROVADA POR SEU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2007 ("POLITICA DE DIVULGAÇÃO"). ELE OBJETIVA ESTABELECER AS NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA DIVULGAÇÃO, POR PARTE DA COMPANHIA, DE ATOS OU FATOS RELEVANTES, CONFORME DEFINIÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 358, DE 3 DE JANEIRO DE 2002, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM Nº 358/02"), BEM COMO AS EXCEÇÕES À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS AO MERCADO.

2. PESSOAS SUJEITAS À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

SUJEITAM-SE ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS DESTE MANUAL OS ACIONISTAS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, MEMBROS DA DIRETORIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DE QUAISQUER ÓRGÃOS COM FUNÇÕES TÉCNICAS OU CONSULTIVAS, CRIADOS POR DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA OU QUEM QUER QUE, EM VIRTUDE DE SEU CARGO, FUNÇÃO OU POSIÇÃO NA COMPANHIA, SUA CONTROLADORA, CONTROLADAS OU COLIGADAS TENHA CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO ATO OU FATO RELEVANTE.

ESSAS PESSOAS DEVERÃO ADERIR FORMALMENTE À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ASSINANDO TERMO DE ADESÃO, CUJO MODELO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE MANUAL COMO SEU ANEXO II.

ALÉM DESSAS PESSOAS, TODA E QUALQUER PESSOA QUE VENHA A TER INFORMAÇÕES SOBRE ATOS OU FATOS RELEVANTES AINDA NÃO DIVULGADOS PELA COMPANHIA ("PESSOA VINCULADA") ESTARÁ SUJEITA ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS DESTE MANUAL.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos p relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

SEMPRE QUE UMA PESSOA VINCULADA ESTIVER DIANTE DE ATO OU FATO QUE POSSA SER CONSIDERADO RELEVANTE PARA A COMPANHIA, DEVERÁ COMUNICÁ-LO FORMALMENTE AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.

SEMPRE QUE OCORRER ATO OU FATO RELEVANTE MENCIONADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 358, RELACIONADO À COMPANHIA, OU FOR IMINENTE A SUA OCORRÊNCIA, A PESSOA VINCULADA QUE DELE TIVER CONHECIMENTO DEVERÁ COMUNICAR FORMALMENTE O DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES PARA QUE ELE DECIDA, CONFORME A SEÇÃO 3, SOBRE SUA CARACTERIZAÇÃO COMO ATO OU FATO RELEVANTE E, CONSEQUENTEMENTE, SOBRE A NECESSIDADE DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE FATO RELEVANTE.

AS PESSOAS VINCULADAS QUE EXERÇAM CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CONSULTIVOS), BEM COMO O ACIONISTA CONTROLADOR, CASO TENHAM CONHECIMENTO PESSOA DE ATO OU FATO RELEVANTE E CONSTATEM A OMISSÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES NO CUMPRIMENTO DE SEU DEVER DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, SOMENTE SE EXIMIRÃO DE RESPONSABILIDADE SE COMUNICAREM IMEDIATAMENTE O ATO OU FATO RELEVANTE À CVM. PARA ESSES FINS, ANTES DA COMUNICAÇÃO À CVM, A PESSOA VINCULADA DEVERÁ CERTIFICAR JUNTO AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES SE NÃO HOUVE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE NÃO DIVULGAR O ATO OU FATO RELEVANTE. NESTE CASO, A OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO À CVM SÓ OCORRERÁ CASO SE VERIFIQUE A EXISTÊNCIA DE OSCILAÇÃO ATÍPICA NO PREÇO, COTAÇÃO OU VOLUME DE NEGOCIAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA.

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

CUMPRE AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DIVULGAR E COMUNICAR À CVM E À BOLSA DE VALORES EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA SÃO NEGOCIADOS QUALQUER ATO OU FATO RELEVANTE OCORRIDO OU RELACIONADO AOS SEUS NEGÓCIOS, BEM COMO ZELAR POR SUA AMPLA E IMEDIATA DISSEMINAÇÃO AO MERCADO.

EM CASO DE DÚVIDA, CABERÁ AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DECIDIR SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE DETERMINADO ATO OU FATO COMO RELEVANTE, DEVENDO, PARA TAL FIM, CONSULTAR OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COMPETE AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA INSTRUÇÃO CVM Nº 358, PROVIDENCIAR A CORREÇÃO, ADITAMENTO OU REPUBLICAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CVM.

OS ACIONISTAS CONTROLADORES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, MEMBROS DA DIRETORIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DE QUAISQUER ÓRGÃOS COM FUNÇÕES TÉCNICAS OU CONSULTIVAS, CRIADOS POR DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, OU QUEM QUER QUE, EM VIRTUDE DE SEU CARGO, FUNÇÃO OU POSIÇÃO NA COMPANHIA, SUA CONTROLADORA, CONTROLADAS OU COLIGADAS TENHA CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO ATO OU FATO RELEVANTE DEVERÃO COMUNICAR IMEDIATAMENTE TAL ATO OU FATO RELEVANTE À CVM, CASO CONSTATEM A OMISSÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES NO CUMPRIMENTO DE SEU DEVER DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

4. FORMA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

A COMUNICAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE À CVM E À BOLSA DE VALORES EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA SÃO NEGOCIADOS DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE APÓS A DELIBERAÇÃO, OCORRÊNCIA OU CONHECIMENTO A SEU RESPEITO, CONFORME O CASO, DE MODO CLARO E PRECISO E CONTENDO, NO MÍNIMO, AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA REGULAMENTAÇÃO.

A DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE ANÚNCIO: (I) POR MEIO DA PÁGINA DO PORTAL DE NOTÍCIAS HTTP://WWW.PORTALNEO1.NET NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, E (II) DA DISPONIBILIZAÇÃO DA RESPECTIVA INFORMAÇÃO, EM TEOR NO MÍNIMO IDÊNTICO ÀQUELE REMETIDO À

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos p relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

CVM E ÀS ENTIDADES DO MERCADO, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), NO ENDEREÇO WWW.TEGMA.COM.BR/RI.

A DIVULGAÇÃO DO ATO OU FATO RELEVANTE SERÁ REALIZADA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ANTES DO INÍCIO OU APÓS O ENCERRAMENTO DOS NEGÓCIOS NA BOLSA DE VALORES EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA SÃO NEGOCIADOS.

5. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

OS ATOS OU FATOS RELEVANTES PODEM, EXCEPCIONALMENTE, DEIXAR DE SER DIVULGADOS SE OS ACIONISTAS CONTROLADORES OU OS ADMINISTRADORES ENTENDEREM QUE SUA REVELAÇÃO PORÁ EM RISCO INTERESSES LEGITIMOS DA COMPANHIA. TAL FACULDADE SOMENTE PODERÁ SER EXERCIDA PELA COMPANHIA MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMUNICAÇÃO AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.

NESSA HIPÓTESE, CABERÁ AO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES ACOMPANHAR A COTAÇÃO, PREÇO E VOLUME DE NEGOCIAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA E, CASO CONSTATE OSCILAÇÃO ATÍPICA NESSES ELEMENTOS, DEVERÁ DIVULGAR IMEDIATAMENTE O ATO OU FATO RELEVANTE QUE A COMPANHIA DECIDIU NÃO DIVULGAR ANTERIORMENTE.

6. DEVER DE GUARDAR SIGILO

CUMPRE AOS ACIONISTAS CONTROLADORES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, MEMBROS DA DIRETORIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DE QUAISQUER ÓRGÃOS COM FUNÇÕES TÉCNICAS OU CONSULTIVAS, CRIADOS POR DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA E AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA GUARDAR SIGILO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATO OU FATO RELEVANTE ÀS QUAIS TENHAM ACESSO PRIVILEGIADO EM RAZÃO DO CARGO OU POSIÇÃO QUE OCUPAM, ATÉ SUA DIVULGAÇÃO AO MERCADO, BEM COMO ZELAR PARA QUE SUBORDINADOS E TERCEIROS DE SUA CONFIANÇA TAMBÉM O FAÇAM, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO.

EM CASO DE QUAISQUER CONTATOS COM TERCEIROS, RELATIVOS A ASSUNTOS QUE POSSAM SER CONSIDERADOS RELEVANTES, A COMPANHIA EXIGIRÁ, DOS MESMOS, A ASSINATURA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

O PRESENTE MANUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA CVM E NA SEDE DA COMPANHIA.

ANEXO I

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ATOS OU FATOS RELEVANTES

I - ASSINATURA DE ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA COMPANHIA, AINDA QUE SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA OU RESOLUTIVA;

II - MUDANÇA NO CONTROLE DA COMPANHIA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS;

III - CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS EM QUE A COMPANHIA SEJA PARTE OU INTERVENIENTE, OU QUE TENHA SIDO AVERBADO NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA;

IV - INGRESSO OU SAÍDA DE SÓCIO QUE MANTENHA, COM A COMPANHIA, CONTRATO OU COLABORAÇÃO OPERACIONAL, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA OU ADMINISTRATIVA;

V - AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA EM QUALQUER MERCADO, NACIONAL OU ESTRANGEIRO;

VI - DECISÃO DE PROMOVER O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA COMPANHIA;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos p relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

VII - INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO ENVOLVENDO A COMPANHIA OU EMPRESAS LIGADAS;

VIII - TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA;

IX - MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA;

X - MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS;

XI - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS;

XII - APROVAÇÃO DE PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES;

XIII - ALTERAÇÃO NOS DIREITOS E VANTAGENS DOS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA COMPANHIA;

XIV - DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES OU ATRIBUIÇÃO DE BONIFICAÇÃO;

XV - AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA PARA PERMANÊNCIA EM TESOURARIA OU CANCELAMENTO, E ALIENAÇÃO DE AÇÕES ASSIM ADQUIRIDAS;

XVI - LUCRO OU PREJUÍZO DA COMPANHIA E A ATRIBUIÇÃO DE PROVENTOS EM DINHEIRO;

XVII - CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO, OU O INSUCESSO NA SUA REALIZAÇÃO, QUANDO A EXPECTATIVA DE CONCRETIZAÇÃO FOR DE CONHECIMENTO PÚBLICO;

XVIII - APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE PROJETO OU ATRASO EM SUA IMPLANTAÇÃO;

XIX - INÍCIO, RETOMADA OU PARALISAÇÃO DA FABRICAÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

XX - DESCOBERTA, MUDANÇA OU DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA OU DE RECURSOS DA COMPANHIA;

XXI - MODIFICAÇÃO DE PROJEÇÕES DIVULGADAS PELA COMPANHIA;

XXII - REQUERIMENTO OU CONFISSÃO DE FALÊNCIA OU PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL QUE POSSA VIR A AFETAR A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

EU, (NOME E QUALIFICAÇÃO), (FUNÇÃO), VENHO, POR MEIO DO PRESENTE TERMO, ADERIR À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE DA TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2014.

(LOCAL E DATA)

_____

NOME

RG:

CPF/MF:”

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos p relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia pode ser consultada na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, A Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Sr. Ramón Pérez, nosso Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a este item.